



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretaria de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	53
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	121
ATOS DE LICITAÇÃO	140
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	152
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	207
MUNICIPALIDADES	218
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	225

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

LEI

LEI Nº 6.553, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Jordão Santana, com sede no Município de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública do Instituto Jordão Santana, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Campo Grande MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.554, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Denomina Centro de Diagnóstico Dr. Antônio Albuquerque Maranhão o Centro de Diagnóstico do Hospital Regional de Dourados-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro de Diagnóstico Dr. Antônio Albuquerque Maranhão o Centro de Diagnóstico do Hospital Regional de Dourados-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.555, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul o Brasileirão de Laço Comprido e o Encontro de Laço Comprido do CLC, a serem realizados anualmente no mês de junho, no Parque do Peão CLC, em Campo Grande-MS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul o Brasileirão de Laço Comprido e o Encontro de Laço Comprido do CLC, a serem realizados, anualmente, no mês de junho, no Parque do Peão CLC, localizado em Campo Grande-MS.

Parágrafo único. Os eventos a que se refere o caput deste artigo deverão ser incluídos no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, que institui o Calendário Oficial de Eventos no Estado.

Art. 2º Os eventos de que trata o art. 1º desta Lei poderão integrar as ações culturais, esportivas

e turísticas do Estado, visando à valorização das tradições sul-mato-grossenses e ao incentivo da prática esportiva e do turismo rural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 027/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)
Orçamentária(s) que menciona e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de março de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 027/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NSN D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio		F				
	3	3	1500	32.817,00	0,00	
	3	4	1500	627.183,00	0,00	
	3	4	1574	50.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	660.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1574	50.000.000,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP		F				
	1	4	2706	170.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2706	170.000,00	0,00	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS						

31201.06.181.2209.6124 Realização de atividades de educação, segurança e conscientização para melhorias no trânsito	F				
	3	3	2752	3.834.807,79	0,00
	3	4	2752	1.168.800,00	0,00
31201.06.451.2209.6121 Implantação e melhorias de sinalização viária nos municípios do MS	F				
	3	3	2752	0,00	5.003.607,79
SUBTOTAL			2752	5.003.607,79	5.003.607,79
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.0034.6083 Manutenção e operacionalização da AGEMS	F				
	1	3	2700	398.000,00	0,00
SUBTOTAL			2700	398.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 73101.04.122.2213.6273 Emendas Parlamentares	F				
	3	3	1500	0,00	710.000,00
	3	3	2500	0,00	620.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	710.000,00
SUBTOTAL			2500	0,00	620.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 79101.25.752.2210.6190 Promoção da eficiência energética	F				
	3	4	1754	20.000.000,00	0,00
79101.26.782.2219.6193 Investimentos nos modais logísticos	F				
	3	4	1754	0,00	20.000.000,00
SUBTOTAL			1754	20.000.000,00	20.000.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.26.782.2219.6195 Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.	F				
	3	4	1754	0,00	50.000.000,00
SUBTOTAL			1754	0,00	50.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.14.422.2201.6165 Apoio, orientação, assessoramento, monitoramento, capacitação e diagnóstico e de gestão dos processos de parcerias com o terceiro setor (OSC's) e municípios.	S				
	3	3	2500	140.870,00	0,00
	3	4	2500	29.130,00	0,00
SUBTOTAL			2500	170.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 81902.08.122.2201.6278 Operacionalização da Gestão Estadual do SUAS	S				
	1	3	2660	47.750,43	0,00
	1	4	2660	4.753,83	0,00

SUBTOTAL			2660	52.504,26	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA 83201.23.665.0041.6103 Manutenção e operacionalização da AEM-MS		F			
	3	1	1700	0,00	11.273.700,00
	3	4	1700	0,00	2.000.000,00
SUBTOTAL			1700	0,00	13.273.700,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.606.2231.6234 ATER para agricultura familiar		F			
	3	4	1700	13.273.700,00	0,00
	3	4	2500	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			1700	13.273.700,00	0,00
SUBTOTAL			2500	50.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.13.392.2223.6226 Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações		F			
	3	3	1500	50.000,00	0,00
	3	4	2500	200.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	200.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS 85203.27.812.2225.6249 Implantação de programas e sistemas que otimizam a oferta e o desenvolvimento do esporte e lazer		F			
	3	3	2500	200.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	200.000,00	0,00
TOTAL			1500	710.000,00	710.000,00
TOTAL			1574	50.000.000,00	0,00
TOTAL			1700	13.273.700,00	13.273.700,00
TOTAL			1754	20.000.000,00	70.000.000,00
TOTAL			2500	620.000,00	620.000,00
TOTAL			2660	52.504,26	0,00
TOTAL			2700	398.000,00	0,00
TOTAL			2706	170.000,00	0,00
TOTAL			2752	5.003.607,79	5.003.607,79
TOTAL GERAL				90.227.812,05	89.607.307,79

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.493, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Indica estabelecimentos atacadistas como contribuintes substitutos tributários, relativamente às operações subsequentes, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam indicados os estabelecimentos elencados nos incisos I, II e III deste artigo, constantes da Tabela XVI da Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021, para passarem a responder, a partir de 1º de abril de 2026, como contribuintes substitutos tributários, relativamente às operações subsequentes com os produtos correspondentes aos segmentos de bens, mercadorias ou itens constantes da referida Tabela, nos termos do art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS:

I – ATACADÃO S.A., inscrito no cadastro de contribuintes do Estado sob o nº 28.315.909-0, CNPJ nº 75.315.333/0002-90;

II - IKEDA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrito no cadastro de contribuintes do Estado sob o nº 50.003.022-7, CNPJ nº 64.024.539/0001-63;

III - MEGA FRIOS – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no cadastro de contribuintes do Estado sob o nº 28.385.494-4, CNPJ nº 17.731.807/0001-05.

Parágrafo único. Os estabelecimentos indicados nos incisos I, II e III deste artigo devem observar os procedimentos dispostos nos arts. 2º e 3º da Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021.

Art. 2º O Anexo Único à Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"TABELA XVI – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2026

ITEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL/ CNPJ	SEGMENTOS DE BENS, MERCADORIAS OU ITENS (Anexos ao Convênio ICMS 142/18)
1	ATACADÃO S.A.	28.315.909-0/ 75.315.333/0002-90	I – Anexo XII (Materiais de Limpeza); II – Anexo XV (Papéis, Plásticos, Produtos Cerâmicos e Vidros); III – Anexo XVII (Produtos Alimentícios), exceto os códigos CEST: 17.083.00, 17.083.01, 17.084.00, 17.085.00, 17.086.00, 17.087.00, 17.087.01 e 17.087.02; IV – Anexo XVIII (Produtos de Papelaria); V – Anexo XIX (Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal e Cosméticos); VI – Anexo XXI (Rações para Animais Domésticos)

2	IKEDA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	50.003.022-7/ 64.024.539/0001-63	III – Anexo XVII (Produtos Alimentícios), exceto os códigos CEST: 17.083.00, 17.083.01, 17.084.00, 17.085.00, 17.086.00, 17.087.00, 17.087.01 e 17.087.02;
3	MEGA FRIOS – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	28.385.494-4/ 17.731.807/0001-05	I – Anexo XII (Materiais de Limpeza); II – Anexo XV (Papéis, Plásticos, Produtos Cerâmicos e Vidros); III – Anexo XVII (Produtos Alimentícios), exceto os códigos CEST: 17.083.00, 17.083.01, 17.084.00, 17.085.00, 17.086.00, 17.087.00, 17.087.01 e 17.087.02;

”(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.497, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na Escrituração Fiscal Digital (EFD), concernentes ao registro dos benefícios ou incentivos fiscais, concedidos por ato normativo ou mediante ato concessivo, celebrado ou expedido de forma individualizada, que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do caput do art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e considerando a necessidade de, no interesse da fiscalização e arrecadação dos tributos, disciplinar, complementarmente, as regras atinentes às declarações prestadas por meio da Escrituração Fiscal Digital (EFD),

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece os procedimentos a serem adotados na Escrituração Fiscal Digital (EFD) pelos estabelecimentos que utilizem benefícios ou incentivos fiscais relacionados ao ICMS, concedidos por ato normativo ou mediante ato concessivo, celebrado ou expedido de forma individualizada, especificados nos Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 2º O registro concernente à fruição dos benefícios e incentivos fiscais deve ser lançado na EFD, como ajuste, atendendo às instruções dos Anexos a esta Resolução, de forma:

I – individualizada, para cada item do documento fiscal relacionado a benefício ou incentivo fiscal, por ocasião do registro do referido documento fiscal na EFD, informando o respectivo código de ajuste previsto na tabela constante no item 2 do Anexo II desta Resolução;

II – globalizada, por ocasião do registro da apuração do ICMS, com o valor total dos benefícios ou incentivos fiscais do mês de referência, informando o respectivo código de ajuste previsto nas tabelas constantes no item 2 do Anexo I e no item 2 do Anexo III, ambos desta Resolução.

§ 1º O estorno dos créditos decorrentes de operações ou prestações relativas a aquisições de bens, mercadorias, matérias-primas e demais insumos e/ou de serviços tomados vinculados aos benefícios e incentivos fiscais de que trata o caput deste artigo, quando não autorizada a manutenção desses créditos, deve ser lançado na EFD, unicamente de forma globalizada, atendendo às instruções dos Anexos a esta Resolução,

informando-se o valor total estornado no mês de referência.

§ 2º O registro dos benefícios de que trata este artigo, bem como seus estornos de créditos, aplica-se inclusive ao estabelecimento responsável por substituição tributária, em relação ao imposto retido e pago pelo referido regime, hipótese em que devem ser atendidas às instruções constantes no Anexo III desta Resolução.

§ 3º Havendo operações de devolução ou retorno de bens e/ou mercadorias ou prestações de serviços rejeitadas atreladas aos benefícios e incentivos fiscais, o contribuinte deverá proceder da seguinte forma:

I – no caso dos benefícios referidos no inciso I do caput deste artigo, o correspondente estorno do benefício ou incentivo deverá ser processado na EFD de forma individualizada, em atendimento às instruções contidas no Anexo II a esta Resolução.

II – no caso dos benefícios referidos no inciso II do caput deste artigo:

a) em se tratando de benefício calculado sobre o valor do imposto ou sobre o valor da operação ou prestação, o correspondente estorno do benefício ou incentivo deverá ser processado na EFD de forma globalizada, em atendimento às instruções contidas no Anexo I a esta Resolução.

b) em se tratando de benefício calculado sobre o saldo devedor do imposto, não é necessário registrar o estorno do benefício ou incentivo, visto que já foram considerados os créditos gerados pelas devoluções, retornos ou anulações, na apuração do saldo devedor.

§ 4º As instruções previstas neste artigo referem-se exclusivamente ao registro da fruição do benefício na EFD e ao estorno do respectivo crédito, não alterando a periodicidade da apuração nem o momento do pagamento do imposto.

Art. 3º As contribuições destinadas ao Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), previsto no art. 24-A. da Lei Complementar nº 93, de 2001, ou outro que o substitua, devem ser registradas na EFD mediante a adoção dos procedimentos indicados no Anexo IV a esta Resolução.

Art. 4º O Anexo II da Resolução/SEFAZ nº 2.566, de 4 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"8.:

8.1. no Campo 02 (COD_AJ_APUR): informar o código de ajuste "MS140060" (4915 - Apuração Especial - Crédito Outorgado Medicamentos);

....." (NR)

Art. 5º O art. 8º da Resolução/SEFAZ nº 3.475, de 5 de novembro de 2025, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 8º

.....

§ 4º Para fins de atendimento ao disposto no caput deste artigo, a GIA-BF deve ser apresentada até o dia 15(quinze) do mês subsequente àquele a que se referir a apuração do imposto, contendo os dados relativos às operações ou às prestações de todo o mês, ainda que a apuração seja realizada por período menor." (NR)

Art. 6º Ficam convalidados os atos e procedimentos adotados, até 28 de fevereiro de 2026, quanto aos registros e códigos inseridos nos arquivos digitais da Escrituração Fiscal Digital (EFD), com base nas disposições desta Resolução.

Art. 7º Revoga-se a Resolução/SEFAZ nº 3.462, de 11 de agosto de 2025.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de:

I – 1º de junho de 2026, em relação ao § 3º do art. 2º, aplicando-se quanto às entregas dos

arquivos digitais da Escrituração Fiscal Digital (EFD) a referência do mês de maio de 2026;

II – 1º de março de 2026, em relação aos demais dispositivos, aplicando-se quanto às entregas dos arquivos digitais da Escrituração Fiscal Digital (EFD) a referência do mês de fevereiro de 2026.

Campo Grande, 6 de março de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.497, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

1. Os incentivos ou benefícios fiscais mencionados no inciso II do caput do art. 2º desta Resolução devem ser registrados, na Escrituração Fiscal Digital (EFD), da seguinte forma:

Do Registro do Ajuste Concernente à Fruição do Benefício ou Incentivo Fiscal

1.1. No registro da apuração:

1.1.1. Registro E111:

1.1.1.1. campo 02 (COD_AJ_APUR): informar o código do ajuste previsto para o incentivo ou benefício fiscal, conforme o indicado na tabela do item 2 deste Anexo;

1.1.1.2. campo 03 (DESCR_COMPL_AJ): preencher com a descrição do respectivo ajuste;

1.1.1.3. campo 04 (VL_AJ_APUR): informar o valor do ajuste de apuração.

1.1.2. Registro E110:

1.1.2.1. campo 08 (VL_TOT_AJ_CREDITOS): informar o valor total dos ajustes de créditos realizados; ou

1.1.2.2. campo 12 (VL_TOT_DED): informar o valor total dos ajustes de deduções registrados.

Do Registro do Estorno dos Créditos de Entrada Vedados pela Utilização do Benefício ou Incentivo Fiscal

1.2. No caso em que a fruição dos incentivos ou benefícios fiscais não autorize a manutenção dos créditos decorrentes de operações ou prestações relativos às aquisições de bens, mercadorias, matérias-primas e demais insumos e/ou de serviços tomados, o estorno desses créditos deve ser realizado na EFD mediante os seguintes procedimentos:

1.2.1. No Registro E111:

1.2.1.1. campo 02 (COD_AJ_APUR): informar o código do ajuste previsto para o estorno, conforme o indicado na tabela do item 3 deste Anexo, devendo ser utilizado o código do ajuste que esteja relacionado ao benefício utilizado, de acordo com a descrição do ajuste;

1.2.1.2. campo 03 (DESCR_COMPL_AJ): preencher com a descrição do respectivo ajuste de estorno;

1.2.1.3. campo 04 (VL_AJ_APUR): informar o valor do ajuste da apuração.

1.2.2. No Registro E110:

1.2.2.1. campo 05 (VL_ESTORNOS_CRED): informar o valor total dos estornos de créditos realizados.

Do Registro do Estorno do Benefício ou Incentivo Fiscal em Virtude de Devolução ou Retorno de Bem ou Mercadoria Beneficiada ou de Anulação de Prestação Beneficiada

1.3. Para o estorno de benefício ou de incentivo fiscal decorrente de devolução ou retorno de mercadorias beneficiadas ou de anulação de prestação beneficiada, a que se refere este Anexo, deve-se adotar o seguinte procedimento:

1.3.1. No Registro E111:

1.3.1.1. campo 02 (COD_AJ_APUR): informar o código do ajuste previsto para o estorno, conforme o indicado

na tabela do item 4 deste Anexo, devendo ser utilizado o código do ajuste que esteja relacionado ao benefício utilizado, de acordo com a descrição do ajuste;

1.3.1.2. campo 03 (DESCR_COMPL_AJ): preencher com a descrição do respectivo ajuste de estorno;

1.3.1.3. campo 04 (VL_AJ_APUR): informar o valor do ajuste da apuração.

1.3.2. No Registro E110:

1.3.2.1. campo 05 (VL_ESTORNOS_CRED): informar o valor total dos estornos de créditos realizados.

2. TABELA DE CÓDIGOS DE AJUSTES DE APURAÇÃO DO ICMS CORRESPONDENTES AOS BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS:

Cód. Benefício GIA-BF*	Código Ajuste EFD – Benefício Fiscal	
3121	MS040020	Calçados - crédito outorgado.
3601	MS040120	Industrialização própria - saldo devedor - incentivo TA/CDI - LC 93/2001 e TA/CDI.
3814	MS049190	Benefício Fiscal Investimentos - TA - LC 93/2001 e TA.
3816	MS029190	Benefício Fiscal Outros - Créditos (especificar) - LC 93/2001 e TA.
3817	MS049191	Benefício Fiscal Outros - Deduções (especificar) - LC 93/2001, art. 31 e TA.
3930	MS040220	Industrialização própria - saídas tributadas - Cred. presumido art. 31 LC 93/01 - LC 93/2001, art. 31 e TA.
3960	MS040221	Industrialização própria - Cred. presumido art. 31 LC 93/01 - incentivo TA/CDI - LC 93/2001, art. 31 e TA.
3980	MS049290	Investimentos - TA/CDI - Crédito presumido art. 31 LC 93/2001 - LC 93/2001, art. 31 e TA.
4602	MS040160	Comercial - saldo devedor - incentivo TA - LC 93/2001 e TA.
6101	MS021000	Serviço transporte - crédito presumido - Anexo I do RICMS - Art. 78.
6102	MS022000	Serviço comunicações - crédito presumido - Anexo I do RICMS - Art. 77-B
6304	MS029100	Prestacional/Outros - saídas tributadas - crédito presumido - LC 93/2001 e TA
	MS029101	Prestacional/Outros - saídas tributadas - crédito outorgado - LC 93/2001 e TA
6314	MS029102	Prestacional/Outros - ICMS destacado - crédito presumido - LC 93/2001 e TA
6604	MS040100	Prestacional/Outros - saldo devedor - incentivo fiscal - LC 93/2001 e TA.
6960	MS040280	Prestacional/Outros Cred. presumido art. 31 LC 93/01 - incentivo TA/CDI - LC 93/2001, art. 31 e TA.

*"Código Benefício GIA-BF" utilizado apenas para fins de comparação com o correspondente "Código Ajuste EFD-Benefício Fiscal".

3. TABELA DE CÓDIGOS DE AJUSTES DE APURAÇÃO DO ICMS CORRESPONDENTES AOS ESTORNOS DE CRÉDITOS DE ENTRADA VEDADOS PELA UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL:

Cód. Benefício GIA-BF*	Código Ajuste EFD – Estorno Créditos Entrada	
3816	MS019190	Estorno de crédito - Benefício Fiscal Outros - Créditos (especificar) - LC 93/2001 e TA.
3817	MS019191	Estorno de crédito - Benefício Fiscal Outros - Deduções (especificar) - LC 93/2001, art. 31 e TA.
3930	MS010220	Estorno de crédito - Industrialização própria - saídas tributadas - Cred. presumido art. 31 LC 93/01 - LC 93/2001, art. 31 e TA.
3960	MS010221	Estorno de crédito - Industrialização própria - Cred. presumido art. 31 LC 93/01 - incentivo TA/CDI - LC 93/2001, art. 31 e TA.

3980	MS019290	Estorno de crédito - Investimentos - TA/CDI - Crédito presumido art. 31 LC 93/2001 - LC 93/2001, art. 31 e TA.
6101	MS011000	Estorno de crédito - Serviço transporte - crédito presumido - Anexo I do RICMS - Art. 78.
6102	MS012000	Estorno de crédito - Serviço comunicações - crédito presumido - Anexo I do RICMS - Art. 77-B
6304	MS019100	Estorno de Crédito - Prestacional/Outros - saídas tributadas - crédito presumido - LC 93/2001 e TA
6314	MS019102	Estorno de Crédito - Prestacional/Outros - ICMS destacado - crédito presumido - LC 93/2001 e TA
6960	MS010280	Estorno de crédito - Industrialização própria - Cred. presumido art. 31 LC 93/01 - incentivo TA/CDI - LC 93/2001, art. 31 e TA.
1103	MS010011	Estorno de Crédito - Produtos Agrícolas - crédito presumido/outorgado - Operações interestaduais - Lei n. 2.783/03 e Autorização SEFAZ
1105	MS010012	Estorno de Crédito - Laranja - Crédito Presumido - Anexo I do RICMS - Art. 76-C
2101	MS010017	Estorno de Crédito - Areia, cascalho, saibro e seixos - crédito presumido - Anexo VI do RICMS - art. 2º, inciso I.
2103	MS010018	Estorno de Crédito - Pedras (extração por processo britagem) - crédito presumido - Anexo VI do RICMS - art. 2º, inciso II.
3102	MS010020	Estorno de Crédito - Fornecimento refeições - crédito presumido - Anexo I do RICMS - Art. 77-A
3108	MS010022	Estorno de Crédito - Álcool - crédito presumido - LC 93/2001 e TA/CDI
3110	MS010024	Estorno de Crédito - Biodiesel (B-100) - crédito presumido - saídas interestaduais - Decreto n. 12.691/08 - art. 13-A
3111	MS010025	Estorno de Crédito - Biodiesel (B-100) - crédito presumido - saídas internas - Decreto n. 12.691/08 - art. 13-F
3113	MS010026	Estorno de Crédito - Biodiesel (B-100) - crédito presumido - saídas interestaduais - Decreto n. 12.691/08 - art. 13-C
3115	MS010028	Estorno de Crédito - Biodiesel (B-100) - crédito presumido - aquisições internas - Decreto n. 12.691/08 - art. 13-C
3117	MS010029	Estorno de Crédito - Bovino e bufalino - carne - crédito presumido - Decreto n. 12.056/06
3124	MS010030	Estorno de Crédito - Couro - crédito presumido - Decreto n. 11.796/05
3125	MS010031	Estorno de Crédito - Couro - adicional crédito presumido - Lei 5.479/2019
3127	MS010032	Estorno de Crédito - Erva-mate - crédito presumido - Anexo I do RICMS - Art. 71.
3130	MS010033	Estorno de Crédito - Laticínios - crédito presumido - Decreto n. 6.996/93 e Decreto 15.314/2019
3133	MS010034	Estorno de Crédito - Leite fluido - crédito presumido - op. Interestaduais - Decreto n. 6.996/93
3135	MS010035	Estorno de Crédito - Mármore e granitos - crédito presumido - Anexo VI do RICMS, Art. 2º, inciso III.
3138	MS010036	Estorno de Crédito - Óleo de soja - crédito presumido - Decreto n. 9.113/98
3141	MS010037	Estorno de Crédito - Produtos cerâmicos - crédito presumido - Anexo I do RICMS - Art. 77.
3145	MS010038	Estorno de Crédito - Vestuário - crédito presumido - Decretos 13.715/2013 e 12.774/2009 - Decreto n. 13.715/13.
3301	MS010120	Estorno de Crédito - Industrialização própria - saídas tributadas - crédito presumido - LC 93/2001 e TA/CDI
3311	MS010122	Estorno de Crédito - Industrialização própria - ICMS destacado - crédito presumido - LC 93/2001 e TA/CDI
4302	MS010160	Estorno de Crédito - Comercial - saídas tributadas - crédito presumido - LC 93/2001 e TA
4312	MS010164	Estorno de Crédito - Comercial - ICMS destacado - crédito presumido - LC 93/2001 e TA
4917	MS011120	Estorno de Créditos - Apuração Especial - Crédito Outorgado - Outros.
4918	MS011121	Estorno de Crédito - Apuração Especial - Crédito Presumido - Outros.

*"Código Benefício GIA-BF" utilizado apenas para fins de comparação com o correspondente "Código Ajuste EFD-

Benefício Fiscal”.

4. TABELA DE CÓDIGOS DE AJUSTES DE APURAÇÃO DO ICMS CORRESPONDENTES AOS ESTORNOS DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL EM VIRTUDE DE DEVOLUÇÃO OU RETORNO DE BEM OU MERCADORIA BENEFICIADA OU ANULAÇÃO DE PRESTAÇÃO BENEFICIADA:

Cód. Benefício GIA-BF*	Código Ajuste EFD – Estorno Benefício	
3816	MS019192	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Benefício Fiscal Outros - Créditos (especificar) - LC 93/2001 e TA.
3817	MS019193	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno - Benefício Fiscal Outros - Deduções (especificar) - LC 93/2001, art. 31 e TA.
3930	MS010222	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno - Industrialização própria - saídas tributadas - Cred. presumido art. 31 LC 93/01 - LC 93/2001, art. 31 e TA.
6101	MS011001	Estorno de Benefício Fiscal por Anulação da Prestação - Serviço transporte - crédito presumido - Anexo I do RICMS - Art. 78.
6102	MS012001	Estorno de Benefício Fiscal por Anulação da Prestação - Serviço comunicações - crédito presumido - Anexo I do RICMS - Art. 77-B
6304	MS019101	Estorno de Benefício Fiscal por Anulação da Prestação - Prestacional/Outros - saídas tributadas - crédito presumido - LC 93/2001 e TA
	MS019103	Estorno de Benefício Fiscal por Anulação da Prestação - Prestacional/Outros - saídas tributadas - crédito outorgado - LC 93/2001 e TA
6314	MS019104	Estorno de Benefício Fiscal por Anulação da Prestação - Prestacional/Outros - ICMS destacado - crédito presumido - LC 93/2001 e TA

*“Código Benefício GIA-BF” utilizado apenas para fins de comparação com o correspondente “Código Ajuste EFD-Benefício Fiscal”.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.497, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

1. Os incentivos ou benefícios fiscais mencionados no inciso I do caput do art. 2º desta Resolução devem ser registrados, na Escrituração Fiscal Digital (EFD), da seguinte forma:

Do Registro do Ajuste Concernente à Fruição do Benefício ou Incentivo Fiscal

1.1. No registro do documento fiscal:

1.1.1. Registro 0460:

1.1.1.1. campo 02 (COD_OBS): atribuir um código de livre escolha do contribuinte;

1.1.1.2. campo 03 (TXT): preencher com uma descrição indicativa do lançamento efetuado.

1.1.2. Registros C100, C170 e C190: devem ser escriturados normalmente.

1.1.3. Registro C195: criar um registro para cada nota fiscal, onde:

1.1.3.1. campo 02 (COD_OBS): informar o código definido no campo 02 do Registro 0460;

1.1.3.2. campo 03 (TXT_COMPL): preencher com a descrição inserida no campo 03 do Registro 0460.

1.1.4. Registro C197: criar um único registro para cada item do documento fiscal, onde:

1.1.4.1. campo 02 (COD_AJ): deve ser informado o código do ajuste previsto para o respectivo benefício ou incentivo fiscal, conforme tabela do item 2 deste Anexo;

1.1.4.2. campo 03 (DESCR_COMPL_AJ): preencher com a descrição complementar do respectivo ajuste;

1.1.4.3. campo 04 (COD_ITEM): Código do item (campo 02 do Registro 0200). Observação: Quando não houver registro C170, como NF-e de emissão própria, o COD_ITEM deverá ser informado no registro 0200;

1.1.4.4. campo 07 (VL_ICMS): informar o valor do benefício ou incentivo fiscal.

1.1.5. No registro da apuração do ICMS:

1.1.5.1. Registro E110:

1.1.5.2. campo 07 (VL_AJ_CREDITOS): informar o valor total dos lançamentos de créditos realizados; ou, sendo o caso,

1.1.5.3. campo 12 (VL_TOT_DED): informar o valor total dos lançamentos de deduções realizados.

Do Registro do Estorno dos Créditos de Entrada Vedados pela Utilização do Benefício ou Incentivo Fiscal

1.2. No caso em que a fruição dos incentivos ou benefícios fiscais não autorize a manutenção dos créditos decorrentes de operações ou prestações relativos às aquisições de bens, mercadorias, matérias-primas e demais insumos e/ou de serviços tomados, o estorno desses créditos deve ser realizado, na EFD, mediante os procedimentos indicados no item 1.2 do Anexo I a este instrumento, observados os códigos de ajustes constantes na tabela do item 3 do referido Anexo I.

Do Registro do Estorno do Benefício ou Incentivo Fiscal em Virtude de Devolução ou Retorno de Bem ou Mercadoria Beneficiada

1.3. Para o estorno de benefício ou de incentivo fiscal decorrente de devolução ou de retorno de mercadorias beneficiadas, a que se refere este Anexo, deve-se adotar o mesmo procedimento utilizado para o registro do benefício ou do incentivo fiscal, previsto no Item 1.1 deste ANEXO, com as seguintes alterações:

1.3.1. No registro do documento fiscal de devolução ou retorno:

1.3.1.1. Registro C197:

1.3.1.1.1. campo 02 (COD_AJ): deve ser informado o código do ajuste previsto para o respectivo estorno, conforme tabela constante no item 3 deste Anexo, devendo ser utilizado o código do ajuste que esteja relacionado ao benefício utilizado, de acordo com a descrição do ajuste;

1.3.1.1.2. campo 07 (VL_ICMS): informar o valor do estorno do benefício.

1.3.2. No registro da apuração do ICMS:

1.3.2.1. Registro E110:

1.3.2.1.1. campo 03 (VL_AJ_DEBITOS): informar o valor total dos lançamentos realizados.

2. TABELA DE CÓDIGOS DE AJUSTES E INFORMAÇÕES DE VALORES PROVENIENTES DE DOCUMENTOS FISCAIS CORRESPONDENTES AOS BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS:

Cód. Benefício GIA-BF*	Código Ajuste EFD – Benefício Fiscal	
1103	MS10080000	Produtos Agrícolas - crédito presumido/outorgado - Operações interestaduais - Lei n. 2.783/03 e Autorização SEFAZ
1104	MS10080001	Suínos - Crédito Outorgado - Anexo I do RICMS - Art. 79-C
1105	MS10080002	Laranja - Crédito Presumido - Anexo I do RICMS - Art. 76-C
5105	MS10080003	Prove Pantanal - crédito outorgado/aquisição de UFPA - Decreto n. 10.310/01
2101	MS10080010	Areia, cascalho, saibro e seixos - crédito presumido - Anexo VI do RICMS - Art. 2º, inciso I.
2103	MS10080011	Pedras (extração por processo britagem) - crédito presumido - Anexo VI do RICMS - art. 2º, inciso II.
3102	MS10080020	Fornecimento refeições - crédito presumido - Anexo I do RICMS - art. 77-A
3105	MS10080021	Açúcar - crédito outorgado - Decreto n. 9.745/99
3108	MS10080022	Alcool - crédito presumido - LC 93/2001 e TA/CDI
3109	MS10080023	Alcool - crédito presumido entradas - Decreto n. 13.275/11

3110	MS10080024	Biodiesel (B-100) - crédito presumido - saída interestaduais - Decreto n. 12.691/08 - art. 13-A
3111	MS10080025	Biodiesel (B-100) - crédito presumido - saídas internas - Decreto n. 12.691/08 - art. 13-F
3114	MS10080027	Betume de Petróleo e Mistura Betuminosa para Asfalto - crédito outorgado - Decreto n. 12.871/09
3117	MS10080029	Bovino e bufalino - carne - crédito presumido - Decreto n. 12.056/06
3124	MS10080030	Couro - crédito presumido - Decreto n. 11.796/05
3125	MS10080031	Couro - adicional crédito presumido - Lei 5.479/2019
3130	MS10080033	Laticínios - crédito presumido - Decreto n. 6.996/93 e Decreto 15.314/2019
3133	MS10080034	Leite fluido - crédito presumido - op. Interestaduais - Decreto n. 6.996/93
3135	MS10080035	Mármore e granitos - crédito presumido - Anexo VI do RICMS, art. 2º, inciso III.
3138	MS10080036	Óleo de soja - crédito presumido - Decreto n. 9.113/98
3145	MS10080038	Vestuário - crédito presumido - Decretos 13.715/2013 e 12.774/2009 - Decreto n. 13.715/13.
4106	MS10080060	Atacadistas - crédito outorgado - Decreto 15.368/2020
3301	MS10080120	Industrialização própria - saídas tributadas - crédito presumido - LC 93/2001 e TA/CDI
	MS10080121	Industrialização própria - saídas tributadas - crédito outorgado - LC 93/2001 e TA/CDI
3311	MS10080122	Industrialização própria - ICMS destacado - crédito presumido - LC 93/2001 e TA/CDI
4302	MS10080160	Comercial - saídas tributadas - crédito presumido - LC 93/2001 e TA
	MS10080161	Comercial - saídas tributadas - crédito outorgado - LC 93/2001 e TA
4303	MS10080162	Importados - saídas tributadas - crédito presumido - LC 93/2001 e TA
	MS10080163	Importados - saídas tributadas - crédito outorgado - LC 93/2001 e TA
4312	MS10080164	Comercial - ICMS destacado - crédito presumido - LC 93/2001 e TA
4313	MS10080165	Importados - ICMS destacado - crédito presumido - LC 93/2001 e TA
	MS10080166	Importados - ICMS destacado - crédito presumido - Fomentar Fronteiras - LC 93/2001 e TA
4420	MS10080182	Importados - Entradas não Tributadas - Crédito Presumido - LC 93/2001 e TA
5108	MS60080004	Hortifrutigranjeiros - Crédito Presumido - Subanexo XIII ao Anexo I do RICMS/MS - art. 7º e 8º.
3127	MS60080032	Erva-mate - crédito presumido - Anexo I do RICMS - Art. 71.
3141	MS60080037	Produtos cerâmicos - crédito presumido - Anexo I do RICMS - Art. 77.

*"Código Benefício GIA-BF" utilizado apenas para fins de comparação com o correspondente "Código Ajuste EFD-Benefício Fiscal".

3. TABELA DE CÓDIGOS DE AJUSTES E INFORMAÇÕES DE VALORES PROVENIENTES DE DOCUMENTOS FISCAIS CORRESPONDENTES AOS ESTORNOS DE BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS DECORRENTES DE DEVOLUÇÃO OU RETORNO DE MERCADORIA BENEFICIADA:

Cód. Benefício GIA-BF*	Código Ajuste EFD - Estorno Benefício	
1103	MS50080000	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Produtos Agrícolas - crédito presumido/outorgado - Operações interestaduais - Lei n. 2.783/03 e Autorização SEFAZ

1104	MS50080001	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- 1104 - Suínos - Crédito Outorgado - Anexo I do RICMS - Art. 79-C
1105	MS50080002	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Laranja - Crédito Presumido - Anexo I do RICMS - Art. 76-C
5105	MS50080003	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Prove Pantanal - crédito outorgado/aquisição de UFPA - Decreto n. 10.310/01.
5108	MS50080004	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Hortifrutigranjeiros - Crédito Presumido - Subanexo XIII ao Anexo I do RICMS/MS - art. 7º e 8º.
2101	MS50080010	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Areia, cascalho, saibro e seixos - crédito presumido - Anexo VI do RICMS - Art. 2º, inciso I.
2103	MS50080011	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Pedras (extração por processo britagem) - crédito presumido - Anexo VI do RICMS - art. 2º, inciso II.
3102	MS50080020	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Fornecimento refeições - crédito presumido - Anexo I do RICMS - art. 77-A
3105	MS50080021	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Açúcar - crédito outorgado - Decreto n. 9.745/99
3108	MS50080022	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Álcool - crédito presumido - LC 93/2001 e TA/CDI
3109	MS50080023	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Álcool - decreto - crédito presumido - Decreto n. 13.275/11 - art. 17, § 2º
3110	MS50080024	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Biodiesel (B-100) - crédito presumido - saída interestaduais - Decreto n. 12.691/08 - art. 13-A
3111	MS50080025	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Biodiesel (B-100) - crédito presumido - saídas internas - Decreto n. 12.691/08 - art. 13-F
3114	MS50080027	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Betume de Petróleo e Mistura Betuminosa para Asfalto - crédito outorgado - Decreto n. 12.871/09
3117	MS50080029	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Bovino e bufalino - carne - crédito presumido - Decreto n. 12.056/06
3124	MS50080030	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Couro - crédito presumido - Decreto n. 11.796/05
3125	MS50080031	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Couro - adicional crédito presumido - Lei 5.479/2019
3127	MS50080032	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Erva-mate - crédito presumido - Anexo I do RICMS - Art. 71.
3130	MS50080033	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Laticínios - crédito presumido - Decreto n. 6.996/93 e Decreto 15.314/2019
3133	MS50080034	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Leite fluido - crédito presumido - op. Interestaduais - Decreto n. 6.996/93
3135	MS50080035	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Mármore e granitos - crédito presumido - Anexo VI do RICMS, art. 2º, inciso III.
3138	MS50080036	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Óleo de soja - crédito presumido - Decreto n. 9.113/98
3141	MS50080037	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Produtos cerâmicos - crédito presumido - Anexo I do RICMS - Art. 77.
3145	MS50080038	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Vestuário - crédito presumido - Decretos 13.715/2013 e 12.774/2009 - Decreto n. 13.715/13.
4106	MS50080060	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Atacadistas - crédito outorgado - Decreto 15.368/2020
3301	MS50080120	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Industrialização própria - saídas tributadas - crédito presumido - LC 93/2001 e TA/CDI
	MS50080121	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Industrialização própria - saídas tributadas - crédito outorgado - LC 93/2001 e TA/CDI
3311	MS50080122	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Industrialização própria - ICMS destacado - crédito presumido - LC 93/2001 e TA/CDI
4302	MS50080160	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Comercial - saídas tributadas - crédito presumido - LC 93/2001 e TA
	MS50080161	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Comercial - saídas tributadas - crédito outorgado - LC 93/2001 e TA
4303	MS50080162	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Importados - saídas tributadas - crédito presumido - LC 93/2001 e TA
	MS50080163	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Importados - saídas tributadas - crédito outorgado - LC 93/2001 e TA
4312	MS50080164	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Comercial - ICMS destacado - crédito presumido - LC 93/2001 e TA

4313	MS50080165	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Importados - ICMS destacado - crédito presumido - LC 93/2001 e TA
	MS50080166	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Importados - ICMS destacado - crédito presumido - Fomentar Fronteiras - LC 93/2001 e TA
4420	MS50080182	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Importados - Entradas não Tributadas - Crédito Presumido - LC 93/2001 e TA

*"Código Benefício GIA-BF" utilizado apenas para fins de comparação com o correspondente "Código Ajuste EFD-Benefício Fiscal".

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.497, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

1. Os incentivos ou benefícios fiscais mencionados no § 2º do art. 2º desta Resolução devem ser registrados, na Escrituração Fiscal Digital (EFD), da seguinte forma:

Do Registro do Ajuste Concernente à Fruição do Benefício ou Incentivo Fiscal

1.1. No registro da apuração do ICMS - ST:

1.1.1. Registro E200:

1.1.1.1. campo 02 (UF): inserir a sigla "MS".

1.1.2. Registro E220:

1.1.2.1. campo 02 (COD_AJ_APUR): informar o código "MS100004";

1.1.2.2. campo 03 (DESCR_COMPL_AJ): Outros débitos - ICMS ST - Operações/ Prestações Incentivadas - Resolução/SEFAZ nº 3.497, de 6 de março de 2026.;

1.1.2.3. campo 04 (VL_AJ_APUR): informar o valor do ajuste de apuração.

1.1.3. Registro E210:

1.1.3.1. campo 09 (VL_OUT_DEB_ST): informar o valor total dos ajustes registrados.

1.1.4. Registro E220:

1.1.4.1. campo 02 (COD_AJ_APUR): informar o código do ajuste previsto para o incentivo ou benefício fiscal, conforme o indicado na tabela do item 2 deste Anexo;

1.1.4.2. campo 03 (DESCR_COMPL_AJ): preencher com a descrição do respectivo ajuste;

1.1.4.3. campo 04 (VL_AJ_APUR): informar o valor do ajuste de apuração.

1.1.5. Registro E210:

1.1.5.1. campo 12 (VL_DEDUÇÕES_ST): informar o valor total dos ajustes de deduções registrados.

Do Registro do Estorno dos Créditos de Entrada Vedados pela Utilização do Benefício ou Incentivo Fiscal

1.2. No caso em que a fruição dos incentivos ou benefícios fiscais não autorize a manutenção dos créditos decorrentes de operações ou prestações relativos às aquisições de bens, mercadorias, matérias-primas e demais insumos e/ou de serviços tomados, o estorno desses créditos deve ser realizado, na EFD, mediante os procedimentos indicados no item 1.2 do Anexo I a este instrumento, observados os códigos de ajustes constantes na tabela do item 3 do referido Anexo I.

2. TABELA DE CÓDIGOS DE AJUSTES DE APURAÇÃO DO ICMS CORRESPONDENTES AOS BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS (DEDUÇÕES):

Código correspondente utilizado na GIA-BF*	Código Ajuste EFD
--	-------------------

4917	MS141120	Apuração Especial - Crédito Outorgado – Outros.
4918	MS141121	Apuração Especial - Crédito Presumido – Outros.

*"Código Benefício GIA-BF" utilizado apenas para fins de comparação com o correspondente "Código Ajuste EFD-Benefício Fiscal".

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.497, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

1. As instruções de que trata este Anexo devem ser observadas pelos estabelecimentos que efetuem o recolhimento das contribuições destinadas ao fundo constante no art. 24-A. da Lei Complementar nº 93/2001 - Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) ou outro que o substitua:

Do Registro de Valores Destinados ao PRÓ-DESENVOLVE

1.1 No registro da apuração:

1.1.1. Registro E111:

1.1.1.1. campo 02 (COD_AJ_APUR): informar o código do ajuste previsto para a contribuição, conforme o indicado na tabela do item 2 deste Anexo;

1.1.1.2. campo 03 (DESCR_COMPL_AJ): preencher com a descrição do respectivo ajuste;

1.1.1.3. campo 04 (VL_AJ_APUR): informar o valor do ajuste de apuração.

1.1.2. Registro E110:

1.1.2.1. campo 15 (DEB_ESP): informar o valor total dos ajustes registrados.

2. TABELA DE CÓDIGOS DE AJUSTES DE APURAÇÃO DO ICMS CORRESPONDENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES AO PRÓ-DESENVOLVE:

MS050008	Contribuição ao PRÓ-DESENVOLVE - LC 93/2001.
MS050009	Contribuição Adicional ao PRÓ-DESENVOLVE - LC 93/2001.

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 33, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "a" do inciso III do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 9 de março de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 33 DE 9 DE MARÇO DE 2026

ANASTACIO		
1	ESPOLIO DE JOSE DA SILVA MENDONCA	28.793.266-4
CAMPO GRANDE		
2	NAJARA CRISTINA KOPETSKI	28.873.988-4
CORUMBA		
3	DOUGLAS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	28.876.110-3
4	MATEUS GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA	28.875.559-6
5	VICTOR GUILHERME GONCALVES MACHADO	28.875.152-3
NOVA ANDRADINA		
6	ALEXANDRE SILVEIRA	28.700.403-1
7	ESPOLIO DE GILMAR BARBOSA DE ALMEIDA	28.701.976-4
PONTA PORÁ		
8	CELSO FERREIRA LEITE	28.870.748-6

PORTARIA/SAT 3785, de 9 de março de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: gados bovino e bubalino, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2026.

Campo Grande, 9 de março de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3785, de 9 de março de 2026

ANIMAIS VIVOS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	R\$ 327,33	R
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	R\$ 341,85	R
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	R\$ 300,83	R
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 2.713,48	R
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 7.388,38	R

53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 3.694,19	R
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 4.428,21	R
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 4.948,65	R
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRIA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 1.549,27	R
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	R\$ 281,49	R
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 4.444,07	R
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 3.910,79	R
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 4.078,79	R
164038	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 3.760,37	R
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 3.309,13	R
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 3.743,81	R
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 4.102,22	R
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 3.609,96	R
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 3.890,19	R
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 4.269,72	R
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 3.757,36	R
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 3.162,12	R
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 2.782,67	R
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 5.110,68	R
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 4.497,40	R
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 2.947,20	R
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 1.264,85	R
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 1.113,07	R
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 2.187,17	R
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 2.396,37	R
905	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 2.108,81	R
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 2.710,74	R
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 3.025,38	R
898	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 2.662,34	R
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 1.607,30	R
53942	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 1.760,53	R
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 9.379,87	R
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 4.948,65	R
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 6.170,02	R
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	R\$ 371,96	R
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 10.641,49	R
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 6.085,06	R
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 7.479,49	R
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 8.772,44	R

758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 4.127,63	R
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRIA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 4.690,48	R
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	R\$ 285,78	R
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 6.695,38	R
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 5.891,94	R
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 6.001,38	R
164039	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 4.463,59	R
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 3.927,96	R
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 4.858,26	R
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 5.951,45	R
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 5.237,28	R
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 5.429,82	R
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 6.323,42	R
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 5.564,61	R
53438	MACHO PARA CRIA/RECRIA +36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 3.875,17	R
53954	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 2.343,37	R
53966	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 2.062,17	R
53419	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 2.952,10	R
23757	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 3.370,00	R
22495	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 2.965,60	R
53426	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 3.529,38	R
23764	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 4.058,14	R
760	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 3.571,17	R
53402	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 2.271,95	R
53980	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 2.901,32	R
53978	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 2.553,17	R
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 11.734,78	R
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 7.869,01	R
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 10.909,90	R
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 11.734,78	R
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 15.734,75	R
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 11.371,44	R
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 8.458,20	R

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 24/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia doze do mês de março de 2026, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 201/2021

Processo n. 11/004487/2021-Digital - ALIM n. 47218-E de 8/4/2021

Sujeito Passivo: Locar Guindastes Transp. Intermodais S.A.- Três Lagoas-MS. - IE: 28.371.631-2

Autuante: Vladimir José Chiavegatto

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 153/2024

Processo n. 11/014330/2023-Digital - ALIM n. 53550-E de 25/9/2023

Sujeito Passivo: Tech Place Tec. em Saúde e Beleza Eireli - Campo Grande-MS. - IE: 28.404.349-4

Autuante: Valbério Nobre de Carvalho

Julgador de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

Recurso Voluntário n. 208/2025

Processo n. 11/012177/2021-Digital - ALIM n. 48514-E de 13/9/2021

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. - Maracaju-MS. - IE: 28.425.982-9 - Advogado: José Aparecido dos Santos e Paulo Henrique Chitero Bueno

Autuante: Márcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Recurso Voluntário n. 29/2024

Processo n. 11/003788/2023-Digital - ALIM n. 52362-E 9/3/2023

Sujeito Passivo: CHR Comércio, Importação e Export Eireli - Dourados-MS - IE: 28.363.178-3

Autuante: Paulo Cezar Pozzatti

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Reexame Necessário n. 34/2024

Processo n. 11/016153/2023-Digital - ALIM n. 5796-M de 10/11/2023

Sujeito Passivo: Rações Bocchi Ltda. - Vicentina-MS. - IE: 28.299.652-4

Autuante: Valtair Brun

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Campo Grande, 9 de março de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 065/2026 - PROCESSO n. 11/014527/2020 (ALIM n. 3239-M/2020-d) - REEXAME NECESSÁRIO n. 17/2021 - RECORRIDA: Carlos Saraiva Importação e Comércio S.A. - I.E. n. 28.423.540-7 - Campo Grande-MS - ADVOGADOS: Roberto Carlos Keppler (OAB/SP n. 68.931) e outros - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. EDIÇÃO POR AUTORIDADE INCOMPETENTE - VÍCIO DE COMPETÊNCIA - CARACTERIZAÇÃO - NULIDADE - CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Constatado que as infrações não foram identificadas no trânsito das mercadorias objeto das operações autuadas, porquanto os atos de fiscalização não foram detectados nos momentos ou circunstâncias a que se refere o inciso II do § 1º do art. 1º do Decreto n. 12.110, de 2006, são nulos os atos de lançamento e de imposição de multa por vício de incompetência, quando tais atos forem praticados por Fiscal Tributário Estadual, impondo-se, neste aspecto, desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se declarou a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 17/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovemento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos o Conselheiro Revisor, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, e o Cons. Bruno Batista Gonzaga.

Campo Grande-MS, 5 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/01/2026, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Bruno Batista Gonzaga, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar e Gerson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 066/2026 – PROCESSO n. 11/018135/2024 (ALIM n. 55998-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 88/2025 – RECORRENTE: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda. – I.E. n. 28.301.656-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Marcos Vinícius Costa (OAB/SP n. 251.830) e Adirson de Oliveira Beber Júnior (OAB/SP n. 128.515) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS-DIFAL. AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS DESTINADAS A USO, CONSUMO E ATIVO FIXO DO ESTABELECIMENTO – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DA NÃO CONFIGURAÇÃO DE AQUISIÇÃO DAS MERCADORIAS – NOTAS FISCAIS DE DEVOLUÇÃO – COMPROVAÇÃO EM PARTE – EXCLUSÃO PARCIAL DO LANÇAMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

A mera alegação, desacompanhada de elementos probatórios idôneos, no sentido de que as mercadorias autuadas seriam destinadas exclusivamente à prestação de serviços, não se mostra suficiente para afastar a exigência fiscal lançada pela autoridade fiscal.

Comprovado que, para parte das operações objeto da autuação fiscal, houve a devolução da mercadoria, com a emissão dos respectivos documentos fiscais pela recorrente, impõe-se prover parcialmente o recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância para decretar a procedência parcial da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 88/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/01/2026, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Bruno Batista Gonzaga, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 067/2026 – PROCESSO n. 11/009934/2023 (ALIM n. 52932-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 239/2024 – RECORRENTE: Oliveira da Silva Comércio de Eletrônicos Eireli – I.E. n. 28.443.656-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Edson José da Silva (OAB/MS n. 14.147) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS PARA DETERMINAR A MATÉRIA TRIBUTÁVEL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – CERCEAMENTO DE DEFESA – INOCORRÊNCIA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CONSTATADOS POR MEIO DO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS DECLARADAS PELO SUJEITO PASSIVO – INEXISTÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta

configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa (Súmula TAT/MS n. 14).

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na falta de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores e, conseqüentemente, a exigência do respectivo crédito tributário, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 239/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/2/2026, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Bruno Batista Gonzaga, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar e Gerson Mardine Fraulob. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 068/2026 – PROCESSO n. 11/006654/2023 (ALIM n. 52545-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 37/2024 – RECORRENTE: Viviane Lavoura Custódio Eireli – EPP (Pantanal Garden Center) – I.E. n. 28.417.285-5 – Campo Grande-MS – ADOGADOS: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS n. 22.411) e Luís Otávio Ramos Garcia (OAB/MS n. 11.104) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DESCRIÇÃO INCORRETA DA INFRAÇÃO E FALTA DE INDICAÇÃO DAS PROVAS – NÃO CARACTERIZAÇÃO – VIOLAÇÃO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL – ILEGALIDADE DA PROVA UTILIZADA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CONSTATADOS POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS DECLARADAS PELO SUJEITO PASSIVO – FALTA DE PROVA DA ACUSAÇÃO FISCAL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – PREVALÊNCIA DA PRESUNÇÃO LEGAL – PRETENSÃO DE DEDUÇÃO DE ICMS GARANTIDO – FALTA DE VINCULAÇÃO COM AS SAÍDAS PRESUMIDAS – ILEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificando-se adequadas as descrições da matéria tributável e da infração e indicados os elementos de prova que sustentam a autuação, impõe-se rejeitar a arguição de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa por defeito nesses elementos formais.

As disposições do art. 223, § 2º, da Lei n. 1.810, de 1997, e do Decreto n. 15.210, de 2019, por regerem a transferência de informações fiscais pelo Fisco no âmbito da administração pública (sigilo fiscal), não se aplicam à transferência de informações financeiras por instituições financeiras ao Fisco (sigilo bancário).

A obrigação de as administradoras de cartões de crédito e débito e similares prestar, de forma globalizada e sem a identificação dos adquirentes das mercadorias ou tomadores dos serviços, no prazo e na forma estabelecidos em regulamento, as informações relativas às operações de crédito e de débito que realizarem neste Estado vinculadas às operações ou às prestações de serviços realizadas por pessoas físicas ou jurídicas, está disciplinada nos art. 81-A e 81-B da Lei n. 1.810, de 1997.

Por tratar-se de informações globalizadas por períodos que não identificam especificamente as operações financeiras efetuadas, a regra não se subordina ao disposto no art. 6º da Lei Complementar n. 105, de 2001, que exige processo administrativo ou procedimento fiscal em curso contra contribuinte específico, conformando-se à hipótese do art. 1º, § 1º, III, da mesma Lei, que afasta violação ao dever de sigilo financeiro no caso de prestação de informações globais ao Fisco sobre movimentações financeiras de todo o universo de contribuintes para futura utilização em ações fiscais.

A constitucionalidade das provas assim obtidas foi confirmada por várias decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive na ADI 2028/DF, relacionada ao Convênio ICMS 134/2016, impondo-se afastar as alegações de ilegitimidade da prova utilizada na autuação e violação ao devido processo legal, por falta de instauração de prévio processo ou procedimento administrativo, que acarretariam a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa.

Os registros de informações armazenados em bases de dados fiscais têm caráter documental e valor probante,

gozando o ato de sua transcrição pelas autoridades fiscais competentes nos instrumentos demonstrativos do levantamento fiscal de presunção relativa de veracidade, o que confere a esses demonstrativos o caráter de elementos de prova.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na ausência de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores, e, conseqüentemente, a exigência do respectivo crédito tributário.

Deve ser afastada a pretensão de dedução de ICMS Garantido, pago por ocasião da entrada de mercadorias no estabelecimento, do imposto exigido pelo lançamento, no caso de presunção legal de ocorrência de fatos jurídicos tributáveis (fatos geradores) uma vez que, não sendo determináveis as operações de saída presumidas, não há como fazer a necessária vinculação ao suposto imposto que teria sido pago por antecipação na entrada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 37/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/2/2026, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Bruno Batista Gonzaga, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glaucio Lubacheski de Aguiar. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 069/2026 – PROCESSO n. 11/003781/2024 (ALIM n. 6418-M/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 10/2025 – RECORRENTE: E-Bros Comércio de Controles Eletrônicos S.A. – I.E. Não consta. – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – OPERAÇÃO QUE SE CONSIDERA OCORRIDA NOS TERMOS DO ART. 5º, § 2º, II, DA LEI N. 1.810, DE 1997 – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – INIDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL PELA ENTREGA DAS MERCADORIAS EM LOCAL DIVERSO – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Considerou-se realizada a operação de circulação de mercadorias nos termos do art. 5º, § 2º, III, da Lei 1.810, de 1997, em decorrência do trânsito das respectivas mercadorias acompanhadas de documentação fiscal inidônea, assim considerada por terem sido as mercadorias entregues em local diverso do indicado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 10/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Bruno Batista Gonzaga – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/2/2026, os Conselheiros Bruno Batista Gonzaga, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 070/2026 – PROCESSO n. 11/010972/2021 (ALIM n. 48434-E/2021-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 528/2025) – RECORRENTE: Cooperschutz Cooperativa Agroindustrial –IE n. 28.354.189-0 – Antônio João-MS – ADVOGADOS: Matheus Ricardo Jacon Matias (OAB/SP n. 161.119) e outros – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 528/2025). INTEMPESTIVIDADE – CONFIGURAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO.

Não se conhece de pedido de esclarecimento quando configurada sua intempestividade, nos termos do art. 68, § 2º, II, “b” da Lei n. 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 528/2025), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pelo não conhecimento do pedido de esclarecimento, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido.

Campo Grande-MS, 5 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/2/2026, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Bruno Batista Gonzaga e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 003/2026

PROCESSO NUP: 77.013.017-2025

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENIENTE: Yelum Seguros S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar descontos de valores relativos a prêmios de seguro no ramo de vida contratados por servidores públicos estaduais.

VIGÊNCIA: 09 de março de 2026 a 08 de março de 2028.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Marcos Oliveira de Souza.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N.55/2025

PROCESSO N: 29/003.190/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ

Objeto: Apostilamento para correção do número do CNPJ do “Donatário” no Termo de Doação n.55/2025.

ONDE CONSTA: CNPJ n. 03.352.986/0001-57

PASSA A CONSTAR: CNPJ n. 03.434.792/0001-09

Fundamentação Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no Art. 10 do Decreto 11.261/2003.

Assinatura: 06/03/2026

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 77/2026**PROCESSO N. 29/002.525/2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e o MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, inscrito no CNPJ/MF N. 15.403.041/0001-04, denominado CESSIONÁRIO.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. °16.295/2023

Objeto: cessão de uso dos bens móveis, destinados ao transporte de escolares, pertencentes à CEDENTE, os quais ficarão alocados em favor do CESSIONÁRIO, na Secretaria Municipal de Educação de ITAQUIRAÍ/MS, cuja finalidade é o amparo a educação na execução do Programa Estadual de Transporte Escolar/MS, serviço essencial garantido a todos os alunos da Rede Pública de Ensino, conforme especificação a seguir:

QTD.	CHASSI	MARCA/ MODELO	PATRIMONIO	PLACA	VALOR
01	93ZK61LFZT8713514	IVECO BUS 15-210E-C	1533176	SMI8J48	R\$ 497.152,49
01	93ZK61LFZT8713537	IVECO BUS 15-210E-C	1533333	SMI8J51	R\$ 497.152,49

Do Valor: O valor dos Bens cedidos é de **R\$ 994.304,98.**

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinatura: 03/03/2026

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Município de ITAQUIRAÍ

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

TERMO ADITIVO N.01 AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 60/2025**PROCESSO N. 29/047.831/2025**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e o MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, inscrito no CNPJ/MF N. 03.342.938/0001-8, denominado CESSIONÁRIO.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. °16.295/2023

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos da CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA OITAVA – AVALIAÇÃO, do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 60/2025, pelo qual acrescenta-se mais 1 (um) veículo escolar, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, que ficará alocado em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Inocência/MS, conforme especificações: Chassi 93ZK61BDZT8715064, Marca/Modelo IVECO/BUS 10-190E, Valor R\$ 453.732,96 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) conforme justificativa e autorização exaradas no processo.

Do Valor: O valor dos Bens cedidos passa a ser de **R\$ 889.999,76.**

Assinatura: 06/03/2026

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS

Município de Inocência/MS

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

Retifica-se por incorreção no original publicado no DOE n. 12.092 DE 06 DE MARÇO DE 2026, PAGINA 98

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2025TR003691

PROCESSO: 29.082.938-2024

Onde consta: Assinatura: 03/03/2026

Passa a constar: Assinatura: 05/03/2026

Retifica-se por incorreção no original publicado no DOE n. 12.092 DE 06 DE MARÇO DE 2026, PAGINA 98

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2025TR005032

PROCESSO: 29.082.873-2024

Onde consta: Assinatura: 03/03/2026

Passa a constar: Assinatura: 05/03/2026

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CES/Nº 717/2026, CAMPO GRANDE, 06 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar, conforme indicação dos segmentos dos Usuários do SUS, dos Trabalhadores da Área da Saúde e dos Gestores e Prestadores de Serviço os representantes das entidades, instituições e dos movimentos sociais, a composição das Comissões Permanentes do CES (2025-2028), conforme deliberado na 394ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 09/03/2026

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 717/2026
Composição das Comissões Permanentes do CES (2025-2028)

Comissão	Órgão/ entidade	Membro	Segmento
1. Comissão e Legislação e Normas	Associação de Combate ao Câncer da Grande Dourados (ACCGD)	Emilene Maria de Paula	Usuários do SUS
	Comissão Regional Justiça e Paz (CRJPMS)	Rosilda Ribeiro Rodrigues Salomão	
	Associação Brasileira de Redução de Danos (ABORDA)	Cleonice Alves de Albres	
	Federação Sindical dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais (FESERPMS)	Renato Soares	Trabalhadores da Área da Saúde
	Sindicato dos Médicos de Mato Grosso do Sul (SinmedMS)	Joao Batista Botelho de Medeiros	
	Secretaria de Estado de Saúde (SES) / Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS)	Paulo Limberger	Gestores e Prestadores de Serviço
	Secretaria de Estado de Saúde	Melissa Helena Flores Acosta Dalmolin	
2. Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da área de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul	Associação Instituto Cisalpina - Brasilândia	Jair Bezerra Xavier	Usuários do SUS
	Pastoral da Pessoa Idosa	Francisco Antônio de Souza	
	Movimento Espírita Francisco de Assis (MEFA)	Kamila Ribeiro da Rocha	
	Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul (Coren-MS)	Genivaldo Dias da Silva	Trabalhadores da Área da Saúde
	Fórum Nacional Representação dos Agentes de Saúde Comunitários e Combate Endemias (FNARAS)	Regina Marcia Ferreira dos Anjos	
	Secretaria de Estado de Saúde	Victor Hugo de Jesus Gutierre	Gestores e Prestadores de Serviço
	Secretaria de Estado de Saúde	Angélica Cristina Segatto Congro	

3. Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Estadual de Saúde	Associação de Mulheres Voluntárias Sul-Mato-Grossense e Humanização de Apoio à Vida	Neuza Socorro da Silva	Usuários do SUS
	Movimento Espírita Francisco de Assis (MEFA)	Wanderly Soares Peixoto	
	União de Juventude Comunitária – Grupo Iguais de MS	Nuilena Elizabeth da Silva Santos	
	Associação Nacional dos Auxiliares Técnicos em Odontologia (ANATO)	Ivete Alves Arantes	Trabalhadores da Área da Saúde
	Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social de MS (SINTSS-MS)	Eliane de Souza Duarte	
	Secretaria de Estado de Saúde	Waldeir Rolon Sanches	Gestores e Prestadores de Serviço
	Secretaria de Estado de Saúde	Andre Vinicius Batista de Assis	
4. Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Saúde	Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS)	Edvaldo Vieira	Usuários do SUS
	Federação das Associações de Moradores de Mato Grosso do Sul (FAMEMS)	Elias Rodrigues Santana	
	Associação Brasileira de Redução de Danos (ABORDA)	Antonio Elias das Neves Ferreira de Moraes	
	Central Única dos Trabalhadores (CUT/MS)	Caio Leonedas de Barros	Trabalhadores da Área da Saúde
	Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul (Coren-MS)	Rosângela Fernandes Pinheiro Nantes	
	Secretaria de Estado de Saúde	Ana Claudia Seixas Formiga	Gestores e Prestadores de Serviço
	Secretaria de Estado de Saúde	Ana Claudia Artigas Figueiredo	
5. Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Estado, próprios, conveniados e contratados do Sistema Único de Saúde	Associação do Abrigo São José de Naviraí - MS	Dalmo Freitas Barbosa	Usuários do SUS
	Associação dos Ostomizados do Estado de Mato Grosso do Sul (AOMS)	Rosângela de Oliveira	
	União de Juventude Comunitária – Grupo Iguais de MS	Deise Cristina Silva de Camargo	
	Conselho Regional de Odontologia de MS (CRO-MS)	Eleonor de Jesus Ximenes	Trabalhadores da Área da Saúde
	Central das Entidades de Servidores públicos e Trabalhadores do Brasil - CESP	Juciene Ribeiro Soares Albuquerque	
	Secretaria de Estado de Saúde	Emmanuel de Oliveira Carneiro	Gestores e Prestadores de Serviço
	Secretaria de Estado de Saúde	Larissa Domingues Castilho de Arruda	

6. Comissão de Comunicação e Informação em Saúde	Associação Brasileira de Redução de Danos (ABORDA)	Ada Maria da Cunha Rodrigues Venturini	Usuários do SUS
	Movimento Social de Usuários do SUS de Rio Verde de MT	Helenair Francisca Carvalho	
	Movimento Social de Usuários do SUS de Rio Verde de MT	Elaine Spies Nicolau da Silva	
	Conselho Regional de Psicologia 14ª Região (CRP14-MS)	Walkes Jacques Vargas	Trabalhadores da Área da Saúde
	Sindicato dos Odontologistas de Mato Grosso do Sul (SIOMS)	David Chadid Warpechowski	
	Secretaria de Estado de Saúde	Edelma Lene Peixoto Tiburcio	Gestores e Prestadores de Serviço
	Secretaria de Estado de Saúde	Edgar Oshiro	
7. Comissão de Controle Social	Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul (AMDEF-MS)	Raquel Correa Gomes	Usuários do SUS
	Federação dos Povos e Organizações Indígenas de Mato Grosso do Sul (FEPOIMS)	Germano Coelho Ramos Rocha da Silva	
	Sociedade Brasileira de Podólogos de MS	Diva Vieira Santos Laurindo	Trabalhadores da Área da Saúde
	Federação Sindical dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais (FESERPMS)	Maria Angelina da Silva Zuque	
	Secretaria de Estado de Saúde	Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves	Gestores e Prestadores de Serviço
	Secretaria de Estado de Saúde	Giovana Soares Buzinaro	

Extrato do Convênio n. 1382/2025 – 015/2026**Processo nº: 2025TR001382****NUP. nº 27.032.897-2025**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos “Florivaldo Vargas” (ISMAG)** - CNPJ n. 03.271.764/0001-00.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto aprimorar os serviços de habilitação, reabilitação e assistência prestada no Instituto Sul-mato-grossense para Cegos Florivaldo Vargas, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE001273, emitida em 27/02/2026, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para Despesas Corrente. E na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2026NE001358, emitida em 02/03/2026, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para Despesas Corrente.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 06.03.2026**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES**José Aparecido de Souza** – Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1382/2025- 015/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos "Florivaldo Vargas" (ISMAG)**, Processo n. 2025TR001382, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790025

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no D.O. n. 12.092, de 06 de março de 2026, fl. 107-108.

Extrato do Termo de Fomento n. 2950/2025 – 015/2026

Processo n. 27/024.983/2025

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: Projeto Simão - CNPJ/MF n. 26.959.781/0001-30.

Da Base Legal: O presente TERMO foi autorizado conforme despacho do Secretário de Estado de Saúde, nos autos de Processo Administrativo n. 2025TR002950, NUP n. 27/024.983/2025, efetuado sem chamamento conforme o art. 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do art. 10 § 3º do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto: oferecer suporte psicológico, social e terapêutico aos acolhidos da Comunidade Terapêutica Projeto Simão, sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Dos Recursos Financeiros: O valor deste Termo de Fomento é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para Despesas Correntes, conforme Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	00150010021	335041	2026NE001231	26/02/2026	50.000,00 (Custeio)

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 04/03/2026

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – FESA/SES
Eliandro Simonetti - Entidade

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Credor: Empresa Health Brasil Inteligência em Saúde Ltda.

Objeto: O Estado de Mato Grosso do Sul reconhece que a empresa Health Brasil Inteligência Em Saúde LTDA., prestou serviços de locação de equipamentos de modalidade médica, para atender a Secretaria de Estado de Saúde, referente ao período de 01 a 31 de dezembro de 2025, mencionados na Fatura nº 1048, no valor total de R\$ 563.875,35 (quinhentos e sessenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), fornecidos após o encerramento da vigência do Contrato n. 443/2022.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no art. 149, da Lei Geral de Licitações e Contratos n. 14.133/2021 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 05/03/2026.

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Wagner Savio Severino dos Santos.

Ata interna de realização do Chamamento Público nº. 001/2025
Hospital Regional Dr. José de Simone Netto - Ponta Porã-MS

Às nove horas do dia nove do mês de março de 2026, nas dependências da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS), situada na Avenida Afonso Pena, 3547, Centro, Campo Grande-MS, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designada pela Resolução "P" SES nº 933, de 1 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 11.930, de 3 de setembro de 2025, p. 110, para registro da análise dos documentos entregues no ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA, dos apontamentos e das respostas aos apontamentos apresentados pelas organizações sociais de saúde habilitadas no certame. Os membros da Comissão de Contratação registram que a SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO – SBCD foi desclassificada por não cumprir o subitem 5.4.1 do Edital, uma vez que a Proposta Técnica não foi iniciada por índice que relaciona todos os documentos e as folhas em que se encontram, além de não atender aos requisitos de pontuação e percentual previstos no subitem 5.4.5 do Edital. Registra-se também que o INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA (Isac), no dia 04 de dezembro de 2025, data da reunião da Comissão de Contratação para registro da análise dos documentos entregues no ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, apresentava Certidão NEGATIVA de Débitos Trabalhistas, conforme Certidão emitida pela Comissão de Contratação no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho em 04 de dezembro de 2025, motivo pelo qual este item foi considerado atendido e o Isac foi HABILITADO como resultado daquela análise. No entanto, nesta data, 09 de março de 2026, a Certidão emitida pela Comissão de Contratação no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho é POSITIVA de Débitos Trabalhistas, o que impõe a aplicação do disposto no subitem 10.14 do Edital para, somado ao não atendimento ao requisito de pontuação previsto no subitem 5.4.5 do Edital, resultar na desclassificação da Organização Social. O detalhamento da pontuação obtida por cada Organização Social habilitada nesta fase de análise das Propostas Técnicas é apresentado a seguir:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS

ITEM A – ATIVIDADE (corresponde a 58 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
IMPLANTAÇÃO DE FLUXO A forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e o entendimento do fluxo de acordo com a infraestrutura do hospital.	Fluxos operacionais compreendendo a circulação em áreas restritas, externas e internas.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxos para registro de documentos de usuários e administração.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxo para materiais esterilizados.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxo para processamento de roupas.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxo para gerenciamento de resíduos sólidos (grandes geradores).	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO	Proposta para Regimento Interno do Hospital.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para logística de suprimento.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma detalhado, com metas claras, indicando etapas para obtenção da acreditação ONA, incluindo responsáveis, prazos e recursos alocados.	4,0 pontos	0,0	O cronograma não apresentou responsáveis e recursos alocados
	Proposta para implantação de metodologia / modelo de Valor em Saúde, incluindo responsáveis, prazos e recursos alocados.	6,0 pontos	6,0	Atendeu ao previsto no edital.
IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS	Apresentação de manual de normas e rotinas administrativas para faturamento de procedimentos.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de manual de normas e rotinas para administração econômico-financeira e contabilidade.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de manual de normas e rotinas administrativas dos setores de Almoxarifado, Compras, Serviço de Arquivo Médico (SAME), Farmácia, Manutenção, Patrimônio e Tecnologia da Informação.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de manual de normas e rotinas jurídicas e de gestão de pessoas.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação dos seguintes Procedimentos Operacionais Padrão (POP) (1,0 ponto para cada POP): 1. Atendimento de urgências clínicas	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	2. Atendimento à vítima de trauma	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	3. Carro de urgência emergência: conferência e testes	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	4. Reanimação cardiopulmonar adulto e pediátrica	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.

5. Transporte intra e inter-hospitalar (paciente crítico e semi-crítico)	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
6. Avaliação de risco, estadiamento e tratamento de lesão por pressão	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
7. Higienização das mãos	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
8. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
9. Identificação do paciente	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
10. Avaliação de risco e prevenção de quedas	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
11. Cirurgia segura: incluindo as etapas antes da indução anestésica, antes do procedimento cirúrgico e antes do paciente sair da sala de cirurgia	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
12. Preparo para realização de exames laboratoriais (análise de sangue, urina e fezes), de imagem (radiografia, ultrassonografia e tomografia) e procedimentos diagnósticos (endoscopias / citologia)	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
13. Segurança do paciente na UTI adulto	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
14. Internações para cirurgias eletivas	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
15. Acidente de trabalho com material biológico	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
16. Processamento de materiais na Central de Material e Esterilização (CME)	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
17. Implantação, manutenção e remoção de Cateter Central de Inserção Periférica (PICC)	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
18. Implantação, manutenção e remoção de acesso venoso central por cateter de curta permanência	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
19. Terapia nutricional enteral adulto e pediátrico: instalação, administração da dieta, manutenção, cuidados e gestão de intercorrências	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
20. Terapia nutricional parenteral adulto e pediátrico: instalação, administração da dieta, manutenção, cuidados e gestão de intercorrências	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
21. Prevenção das principais infecções relacionadas à assistência à saúde: de sítio cirúrgico, pneumonia associada à ventilação mecânica e infecção de trato urinário associada à cateter vesical de demora	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
22. Manejo de óbitos	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
23. Contenção mecânica do paciente no leito	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
24. Processo de hemodiálise da terapia renal adulto: instalação, monitorização e retirada do paciente da máquina de hemodiálise e gestão de intercorrências	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
Total de pontos para o item A	58 pontos	30,0	

ITEM B – QUALIDADE (corresponde a 30 pontos)

a) Qualidade Objetiva (18 pontos)

TEMA AVALIADO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
---------------	---------------------	---------------------	------------------------------

Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS)	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Ética Médica, de Enfermagem e Multidisciplinar	Proposta de regimento da comissão	1,5 ponto	1,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,5 ponto	1,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Análise e Revisão de Prontuários	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Verificação de Óbitos	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)	Proposta de regimento da comissão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Núcleo de Segurança do Paciente	Proposta de regimento da comissão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Gerenciamento de Riscos	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comitê Transfusional	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Farmácia e Terapêutica	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Gerenciamento de Resíduos	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas e Estomias	Proposta de regimento da comissão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
Subtotal Qualidade Objetiva		18 pontos	18,0	

b) Qualidade do Atendimento (12 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
QUALIDADE DO ATENDIMENTO/ACOLHIMENTO	Manual com indicação das formas de recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares;	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Protocolo de classificação de risco e protocolos clínico-assistenciais, considerando-se o Perfil Assistencial do Hospital;			
	Implementação de processo de Acolhimento com Classificação de Risco, em ambiente específico, identificando o paciente segundo o grau de sofrimento ou de agravos à saúde e de risco de morte.			
	Instrução com definição de horários, critérios e medidas de controle de risco para as visitas aos usuários.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os acompanhantes.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para implantação de serviço humanizado de atendimento ao usuário, conforme Política Nacional de Humanização.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta de realização periódica de pesquisa de satisfação dos usuários, no atendimento ambulatorial e hospitalar, com	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.

	definição do uso das informações e ações preventivas e corretivas.			
Subtotal Qualidade do Atendimento		12 pontos	12,0	
Total de pontos para o item B		30 pontos	30,0	

ITEM C – TÉCNICA (corresponde a 41 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
ESTRUTURA DIRETIVA DO HOSPITAL	Apresentação de organograma indicando os profissionais que ocuparão os dois primeiros níveis, com as suas devidas qualificações e a definição das competências de cada cargo.	2,0 pontos	0,0	Não apresentou indicação dos cargos; Não apresentou especialização em Gestão Hospitalar; Não apresentou ciência das indicações.
IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR	Apresentação de quadro de pessoal médico compatível com as atividades propostas no Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e, quando for o caso, título de especialista dos responsáveis pelos serviços (observar a legislação para cada caso).	3,0 pontos	3,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de quadro de pessoal técnico, por área de atividade do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo e horário.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS	Normas e funcionamento da Administração Geral do Hospital e do Núcleo Interno de Regulação, com especificação de estrutura, rotinas, horário e equipe mínima e qualificação profissional.	1,0 ponto	0,5	Não apresentou as normas e funcionamento do Núcleo Interno de Regulação.
	Normas para o funcionamento do serviço de manutenção predial, elétrica e hidráulica (preventiva e corretiva).	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Normas para o funcionamento do serviço de manutenção de equipamentos hospitalares (preventiva e corretiva).	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Normas para realização dos procedimentos de aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, medicamentos e correlatos, assim como recebimento, guarda e distribuição/ dispensação para os setores.	3,0 pontos	3,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Critérios de contratação de terceiros ou equipe própria, de serviços de limpeza, vigilância e cozinha/nutrição.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, ativo e regular.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Apresentação de projeto de Tecnologia da Informação, descrição do sistema de gerenciamento eletrônico e sua relação com os Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar, com vistas à melhoria dos registros quali-quantitativos de produção, do atendimento ao usuário e de controle gerencial da unidade.	5,0 pontos	5,0	Atendeu ao previsto no edital.
POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Proposta para estabelecimento de normas para seleção de pessoal, contrato de trabalho e avaliação de desempenho, com sugestões de condutas para combater absenteísmo e estimular produção.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para registro e controle de pessoal e modelo	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.

	para escalas de trabalho.			
	Apresentação de projeto em educação permanente com vistas à capacitação da equipe interdisciplinar das unidades.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta de metodologia utilizada para avaliação de desempenho dos colaboradores e pesquisa de clima institucional.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta de plano de cargos e carreiras para o quadro de funcionários.	3,0 pontos	3,0	Atendeu ao previsto no edital.
DESCRIPTIVO DO PROJETO	Apresentar roteiro contendo planejamento, cronograma de execução, objetivos e metas a serem alcançadas, definição de estratégias de implantação e resultados esperados dos projetos acima descritos.	6,0 pontos	0,0	Não apresentou cronograma de execução nem sem definição de estratégias de implantação
Total de pontos para o item C		41 pontos	32,5	

ITEM D – EXPERIÊNCIA DE GESTÃO (corresponde a 51 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação (cada certidão somará 2,0 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	Até 8,0 pontos	8,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação (cada certidão somará 2,0 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	Até 8,0 pontos	0,0	Não apresentou indicação dos profissionais para os respectivos cargos na estrutura diretiva; Não apresentou ciência da indicação.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação e que atenda urgência e emergência 24 horas. (cada certidão somará 2,50 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	Até 10,0 pontos	10,0	Atendeu ao previsto no edital.
EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE COM ACREDITAÇÃO ONA	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares a partir de 100 leitos de internação com Acreditação ONA I.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares a partir de 100 leitos de internação com Acreditação ONA II.	6,0 pontos	0,0	Não apresentado.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares a partir de 100 leitos de internação com Acreditação ONA III.	8,0 pontos	0,0	Não apresentado.
EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS COM METODOLOGIA DE VALOR EM SAÚDE	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares que utiliza Metodologia de Valor em Saúde.	7,0 pontos	0,0	Não apresentado.
Total de pontos para o item D		51 pontos	22,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS DA PROPOSTA TÉCNICA (itens A + B + C + D)		180 pontos	114,5	

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC

ITEM A – ATIVIDADE (corresponde a 58 pontos)

	TEMA AVALIADO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
IMPLANTAÇÃO DE FLUXO A forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e o entendimento do fluxo de acordo com a infraestrutura do hospital.	Fluxos operacionais compreendendo a circulação em áreas restritas, externas e internas.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxos para registro de documentos de usuários e administração.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxo para materiais esterilizados.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxo para processamento de roupas.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxo para gerenciamento de resíduos sólidos (grandes geradores).	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO	Proposta para Regimento Interno do Hospital.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para logística de suprimento.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma detalhado, com metas claras, indicando etapas para obtenção da acreditação ONA, incluindo responsáveis, prazos e recursos alocados.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para implantação de metodologia / modelo de Valor em Saúde, incluindo responsáveis, prazos e recursos alocados.	6,0 pontos	6,0	Atendeu ao previsto no edital.
IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS	Apresentação de manual de normas e rotinas administrativas para faturamento de procedimentos.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de manual de normas e rotinas para administração econômico-financeira e contabilidade.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de manual de normas e rotinas administrativas dos setores de Almoxarifado, Compras, Serviço de Arquivo Médico (SAME), Farmácia, Manutenção, Patrimônio e Tecnologia da Informação.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de manual de normas e rotinas jurídicas e de gestão de pessoas.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação dos seguintes Procedimentos Operacionais Padrão (POP) (1,0 ponto para cada POP):	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	1. Atendimento de urgências clínicas			
	2. Atendimento à vítima de trauma	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	3. Carro de urgência emergência: conferência e testes	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	4. Reanimação cardiopulmonar adulto e pediátrica	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	5. Transporte intra e inter-hospitalar (paciente crítico e semi-crítico)	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	6. Avaliação de risco, estadiamento e tratamento de lesão por pressão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	7. Higienização das mãos	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	8. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	9. Identificação do paciente	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	10. Avaliação de risco e prevenção de quedas	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	11. Cirurgia segura: incluindo as etapas antes da indução anestésica, antes do procedimento cirúrgico e antes do paciente sair da sala de cirurgia	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	12. Preparo para realização de exames laboratoriais (análise de sangue, urina e fezes), de imagem (radiografia, ultrassonografia e tomografia) e procedimentos diagnósticos (endoscopias / citologia)	1,0 ponto	0,0	Faltou endoscopias / citologia
	13. Segurança do paciente na UTI adulto	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	14. Internações para cirurgias eletivas	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	15. Acidente de trabalho com material biológico	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	16. Processamento de materiais na Central de Material e	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.

	Esterilização (CME)			
	17. Implantação, manutenção e remoção de Cateter Central de Inserção Periférica (PICC)	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	18. Implantação, manutenção e remoção de acesso venoso central por cateter de curta permanência	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	19. Terapia nutricional enteral adulto e pediátrico: instalação, administração da dieta, manutenção, cuidados e gestão de intercorrências	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	20. Terapia nutricional parenteral adulto e pediátrico: instalação, administração da dieta, manutenção, cuidados e gestão de intercorrências	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	21. Prevenção das principais infecções relacionadas à assistência à saúde: de sítio cirúrgico, pneumonia associada à ventilação mecânica e infecção de trato urinário associada à cateter vesical de demora	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	22. Manejo de óbitos	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	23. Contenção mecânica do paciente no leito	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	24. Processo de hemodiálise da terapia renal adulto: instalação, monitorização e retirada do paciente da máquina de hemodiálise e gestão de intercorrências	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
Total de pontos para o item A		58 pontos	57,0	

ITEM B – QUALIDADE (corresponde a 30 pontos)

a) Qualidade Objetiva (18 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS)	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Ética Médica, de Enfermagem e Multidisciplinar	Proposta de regimento da comissão	1,5 ponto	1,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,5 ponto	1,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Análise e Revisão de Prontuários	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Verificação de Óbitos	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)	Proposta de regimento da comissão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Núcleo de Segurança do Paciente	Proposta de regimento da comissão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Gerenciamento de Riscos	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,0	Não apresentado.
Comitê Transfusional	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Farmácia e Terapêutica	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Gerenciamento de Resíduos	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.

Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas e Estomias	Proposta de regimento da comissão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
Subtotal Qualidade Objetiva		18 pontos	17,5	

b) Qualidade do Atendimento (12 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
QUALIDADE DO ATENDIMENTO/ACOLHIMENTO	Manual com indicação das formas de recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares;	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Protocolo de classificação de risco e protocolos clínico-assistenciais, considerando-se o Perfil Assistencial do Hospital;			
	Implementação de processo de Acolhimento com Classificação de Risco, em ambiente específico, identificando o paciente segundo o grau de sofrimento ou de agravos à saúde e de risco de morte.			
	Instrução com definição de horários, critérios e medidas de controle de risco para as visitas aos usuários.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os acompanhantes.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para implantação de serviço humanizado de atendimento ao usuário, conforme Política Nacional de Humanização.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta de realização periódica de pesquisa de satisfação dos usuários, no atendimento ambulatorial e hospitalar, com definição do uso das informações e ações preventivas e corretivas.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
Subtotal Qualidade do Atendimento		12 pontos	12,0	
Total de pontos para o item B		30 pontos	29,5	

ITEM C – TÉCNICA (corresponde a 41 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
ESTRUTURA DIRETIVA DO HOSPITAL	Apresentação de organograma indicando os profissionais que ocuparão os dois primeiros níveis, com as suas devidas qualificações e a definição das competências de cada cargo.	2,0 pontos	0,0	O profissional indicado para o cargo de diretor administrativo não apresentou o certificado do curso de especialização em Gestão Hospitalar (apenas histórico escolar); O profissional indicado para o cargo de diretor técnico não apresentou certificado de especialização em Gestão Hospitalar; O profissional indicado para o cargo de diretor de enfermagem não apresentou documento de conclusão do curso de especialização em Gestão Hospitalar;
IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR	Apresentação de quadro de pessoal médico compatível com as atividades propostas no Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e, quando for o caso, título de especialista dos responsáveis pelos serviços (observar a legislação para cada caso).	3,0 pontos	3,0	Atendeu ao previsto no edital.

	Apresentação de quadro de pessoal técnico, por área de atividade do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo e horário.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS	Normas e funcionamento da Administração Geral do Hospital e do Núcleo Interno de Regulação, com especificação de estrutura, rotinas, horário e equipe mínima e qualificação profissional.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Normas para o funcionamento do serviço de manutenção predial, elétrica e hidráulica (preventiva e corretiva).	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Normas para o funcionamento do serviço de manutenção de equipamentos hospitalares (preventiva e corretiva).	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Normas para realização dos procedimentos de aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, medicamentos e correlatos, assim como recebimento, guarda e distribuição/ dispensação para os setores.	3,0 pontos	3,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Critérios de contratação de terceiros ou equipe própria, de serviços de limpeza, vigilância e cozinha/nutrição.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, ativo e regular. 48211585000115	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Apresentação de projeto de Tecnologia da Informação, descrição do sistema de gerenciamento eletrônico e sua relação com os Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar, com vistas à melhoria dos registros quali-quantitativos de produção, do atendimento ao usuário e de controle gerencial da unidade.	5,0 pontos	5,0	Atendeu ao previsto no edital.
POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Proposta para estabelecimento de normas para seleção de pessoal, contrato de trabalho e avaliação de desempenho, com sugestões de condutas para combater absenteísmo e estimular produção.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para registro e controle de pessoal e modelo para escalas de trabalho.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de projeto em educação permanente com vistas à capacitação da equipe interdisciplinar das unidades.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta de metodologia utilizada para avaliação de desempenho dos colaboradores e pesquisa de clima institucional.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta de plano de cargos e carreiras para o quadro de funcionários.	3,0 pontos	3,0	Atendeu ao previsto no edital.
DESCRIPTIVO DO PROJETO	Apresentar roteiro contendo planejamento, cronograma de execução, objetivos e metas a serem alcançadas, definição de estratégias de implantação e resultados esperados dos projetos acima descritos.	6,0 pontos	6,0	Atendeu ao previsto no edital.
Total de pontos para o item C		41 pontos	39,0	

ITEM D – EXPERIÊNCIA DE GESTÃO (corresponde a 51 pontos)

TEMA AVALIADO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
---------------	---------------------	---------------------	------------------------------

EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação (cada certidão somará 2,0 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	Até 8,0 pontos	4,0	Foram considerados: - Hospital Estadual Dirceu Arcoverde; - Hospital Municipal Antônio Teixeira Sobrinho.
	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação (cada certidão somará 2,0 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	Até 8,0 pontos	6,0	Não foi considerada a experiência da profissional indicada para o cargo de diretor administrativo pois não comprovou experiência em unidade hospitalar a partir de 100 leitos.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação e que atenda urgência e emergência 24 horas. (cada certidão somará 2,50 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	Até 10,0 pontos	5,0	Atendeu ao previsto no edital.
EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE COM ACREDITAÇÃO ONA	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares a partir de 100 leitos de internação com Acreditação ONA I.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares a partir de 100 leitos de internação com Acreditação ONA II.	6,0 pontos	0,0	Não apresentou.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares a partir de 100 leitos de internação com Acreditação ONA III.	8,0 pontos	8,0	Atendeu ao previsto no edital.
EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS COM METODOLOGIA DE VALOR EM SAÚDE	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares que utiliza Metodologia de Valor em Saúde.	7,0 pontos	0,0	Não apresentou.
Total de pontos para o item D		51 pontos	27,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS DA PROPOSTA TÉCNICA (itens A + B + C + D)		180 pontos	152,5	

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE - ISMS

ITEM A – ATIVIDADE (corresponde a 58 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
IMPLANTAÇÃO DE FLUXO A forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e o entendimento do fluxo de acordo com a infraestrutura do hospital.	Fluxos operacionais compreendendo a circulação em áreas restritas, externas e internas.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxos para registro de documentos de usuários e administração.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxo para materiais esterilizados.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxo para processamento de roupas.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxo para gerenciamento de resíduos sólidos (grandes geradores).	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO	Proposta para Regimento Interno do Hospital.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para logística de suprimento.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma detalhado, com metas claras, indicando etapas para obtenção da acreditação ONA, incluindo responsáveis, prazos e recursos alocados.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para implantação de metodologia / modelo de Valor em Saúde, incluindo responsáveis, prazos e recursos alocados.	6,0 pontos	0,0	A proposta não apresentou responsáveis nem recursos alocados.
IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS	Apresentação de manual de normas e rotinas administrativas	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.

para faturamento de procedimentos.			
Apresentação de manual de normas e rotinas para administração econômico-financeira e contabilidade.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
Apresentação de manual de normas e rotinas administrativas dos setores de Almoxarifado, Compras, Serviço de Arquivo Médico (SAME), Farmácia, Manutenção, Patrimônio e Tecnologia da Informação.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
Apresentação de manual de normas e rotinas jurídicas e de gestão de pessoas.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
Apresentação dos seguintes Procedimentos Operacionais Padrão (POP) (1,0 ponto para cada POP): 1. Atendimento de urgências clínicas	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
2. Atendimento à vítima de trauma	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
3. Carro de urgência emergência: conferência e testes	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
4. Reanimação cardiopulmonar adulto e pediátrica	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
5. Transporte intra e inter-hospitalar (paciente crítico e semi-crítico)	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
6. Avaliação de risco, estadiamento e tratamento de lesão por pressão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
7. Higienização das mãos	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
8. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
9. Identificação do paciente	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
10. Avaliação de risco e prevenção de quedas	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
11. Cirurgia segura: incluindo as etapas antes da indução anestésica, antes do procedimento cirúrgico e antes do paciente sair da sala de cirurgia	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
12. Preparo para realização de exames laboratoriais (análise de sangue, urina e fezes), de imagem (radiografia, ultrassonografia e tomografia) e procedimentos diagnósticos (endoscopias / citologia)	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
13. Segurança do paciente na UTI adulto	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
14. Internações para cirurgias eletivas	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
15. Acidente de trabalho com material biológico	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
16. Processamento de materiais na Central de Material e Esterilização (CME)	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
17. Implantação, manutenção e remoção de Cateter Central de Inserção Periférica (PICC)	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
18. Implantação, manutenção e remoção de acesso venoso central por cateter de curta permanência	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
19. Terapia nutricional enteral adulto e pediátrico: instalação, administração da dieta, manutenção, cuidados e gestão de intercorrências	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
20. Terapia nutricional parenteral adulto e pediátrico: instalação, administração da dieta, manutenção, cuidados e gestão de intercorrências	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
21. Prevenção das principais infecções relacionadas à assistência à saúde: de sítio cirúrgico, pneumonia associada à ventilação mecânica e infecção de trato urinário associada à cateter vesical de demora	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
22. Manejo de óbitos	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
23. Contenção mecânica do paciente no leito	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
24. Processo de hemodiálise da terapia renal adulto: instalação,	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.

	monitorização e retirada do paciente da máquina de hemodiálise e gestão de intercorrências			
Total de pontos para o item A		58 pontos	52,0	

ITEM B – QUALIDADE (corresponde a 30 pontos)

a) Qualidade Objetiva (18 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS)	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Ética Médica, de Enfermagem e Multidisciplinar	Proposta de regimento da comissão	1,5 ponto	1,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,5 ponto	1,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Análise e Revisão de Prontuários	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Verificação de Óbitos	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)	Proposta de regimento da comissão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Núcleo de Segurança do Paciente	Proposta de regimento da comissão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Gerenciamento de Riscos	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comitê Transfusional	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Farmácia e Terapêutica	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Gerenciamento de Resíduos	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas e Estomias	Proposta de regimento da comissão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
Subtotal Qualidade Objetiva		18 pontos	18,0	

b) Qualidade do Atendimento (12 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
QUALIDADE DO ATENDIMENTO/ACOLHIMENTO	Manual com indicação das formas de recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares;	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Protocolo de classificação de risco e protocolos clínico-assistenciais, considerando-se o Perfil Assistencial do Hospital;			
	Implementação de processo de Acolhimento com Classificação de Risco, em ambiente específico, identificando o paciente segundo o grau de sofrimento ou de agravos à saúde e de risco de morte.			

	Instrução com definição de horários, critérios e medidas de controle de risco para as visitas aos usuários.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os acompanhantes.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para implantação de serviço humanizado de atendimento ao usuário, conforme Política Nacional de Humanização.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta de realização periódica de pesquisa de satisfação dos usuários, no atendimento ambulatorial e hospitalar, com definição do uso das informações e ações preventivas e corretivas.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
Subtotal Qualidade do Atendimento		12 pontos	12,0	
Total de pontos para o item B		30 pontos	30,0	

ITEM C – TÉCNICA (corresponde a 41 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
ESTRUTURA DIRETIVA DO HOSPITAL	Apresentação de organograma indicando os profissionais que ocuparão os dois primeiros níveis, com as suas devidas qualificações e a definição das competências de cada cargo.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de quadro de pessoal médico compatível com as atividades propostas no Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e, quando for o caso, título de especialista dos responsáveis pelos serviços (observar a legislação para cada caso).	3,0 pontos	3,0	Atendeu ao previsto no edital.
IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR	Apresentação de quadro de pessoal técnico, por área de atividade do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo e horário.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Normas e funcionamento da Administração Geral do Hospital e do Núcleo Interno de Regulação, com especificação de estrutura, rotinas, horário e equipe mínima e qualificação profissional.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Normas para o funcionamento do serviço de manutenção predial, elétrica e hidráulica (preventiva e corretiva).	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Normas para o funcionamento do serviço de manutenção de equipamentos hospitalares (preventiva e corretiva).	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Normas para realização dos procedimentos de aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, medicamentos e correlatos, assim como recebimento, guarda e distribuição/ dispensação para os setores.	3,0 pontos	3,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Critérios de contratação de terceiros ou equipe própria, de serviços de limpeza, vigilância e cozinha/nutrição.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, ativo e regular.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Apresentação de projeto de Tecnologia da Informação, descrição do sistema de gerenciamento	5,0 pontos	5,0	Atendeu ao previsto no edital.

	eletrônico e sua relação com os Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar, com vistas à melhoria dos registros quali-quantitativos de produção, do atendimento ao usuário e de controle gerencial da unidade.			
POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Proposta para estabelecimento de normas para seleção de pessoal, contrato de trabalho e avaliação de desempenho, com sugestões de condutas para combater absenteísmo e estimular produção.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para registro e controle de pessoal e modelo para escalas de trabalho.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de projeto em educação permanente com vistas à capacitação da equipe interdisciplinar das unidades.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta de metodologia utilizada para avaliação de desempenho dos colaboradores e pesquisa de clima institucional.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta de plano de cargos e carreiras para o quadro de funcionários.	3,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
DESCRIPTIVO DO PROJETO	Apresentar roteiro contendo planejamento, cronograma de execução, objetivos e metas a serem alcançadas, definição de estratégias de implantação e resultados esperados dos projetos acima descritos.	6,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
Total de pontos para o item C		41 pontos	41,0	

ITEM D – EXPERIÊNCIA DE GESTÃO (corresponde a 51 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação (cada certidão somará 2,0 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	Até 8,0 pontos	6,0	Considerados: - Hospital Regional Público do Tapajós; - Hospital Regional Público Dr. Abelardo Santos; - Hospital Regional do Baixo Amazonas.
	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação (cada certidão somará 2,0 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	Até 8,0 pontos	8,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação e que atenda urgência e emergência 24 horas. (cada certidão somará 2,50 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	Até 10,0 pontos	7,5	Considerados: - Hospital Regional Público do Tapajós; - Hospital Regional Público Dr. Abelardo Santos; - Hospital Regional do Baixo Amazonas.
EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE COM ACREDITAÇÃO ONA	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares a partir de 100 leitos de internação com Acreditação ONA I.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares a partir de 100 leitos de internação com Acreditação ONA II.	6,0 pontos	6,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares a partir de 100 leitos de internação com Acreditação ONA III.	8,0 pontos	8,0	Atendeu ao previsto no edital.

EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS COM METODOLOGIA DE VALOR EM SAÚDE	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares que utiliza Metodologia de Valor em Saúde.	7,0 pontos	7,0	Atendeu ao previsto no edital.
Total de pontos para o item D		51 pontos	46,5	
TOTAL GERAL DE PONTOS DA PROPOSTA TÉCNICA (itens A + B + C + D)		180 pontos	169,5	

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO - SBCD

ITEM A – ATIVIDADE (corresponde a 58 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
IMPLANTAÇÃO DE FLUXO A forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e o entendimento do fluxo de acordo com a infraestrutura do hospital.	Fluxos operacionais compreendendo a circulação em áreas restritas, externas e internas.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxos para registro de documentos de usuários e administração.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxo para materiais esterilizados.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxo para processamento de roupas.	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Fluxo para gerenciamento de resíduos sólidos (grandes geradores).	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO	Proposta para Regimento Interno do Hospital.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para logística de suprimento.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma detalhado, com metas claras, indicando etapas para obtenção da acreditação ONA, incluindo responsáveis, prazos e recursos alocados.	4,0 pontos	0,0	O cronograma não contempla o período para certificação ONA I e foi apresentado integrado ao cronograma de implantação do DRG.
	Proposta para implantação de metodologia / modelo de Valor em Saúde, incluindo responsáveis, prazos e recursos alocados.	6,0 pontos	0,0	Não foi apresentada proposta para implantação, e sim um cronograma integrado ao cronograma para certificações ONA.
IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS	Apresentação de manual de normas e rotinas administrativas para faturamento de procedimentos.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de manual de normas e rotinas para administração econômico-financeira e contabilidade.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de manual de normas e rotinas administrativas dos setores de Almoxarifado, Compras, Serviço de Arquivo Médico (SAME), Farmácia, Manutenção, Patrimônio e Tecnologia da Informação.	4,0 pontos	4,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de manual de normas e rotinas jurídicas e de gestão de pessoas.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação dos seguintes Procedimentos Operacionais Padrão (POP) (1,0 ponto para cada POP): 1. Atendimento de urgências clínicas	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	2. Atendimento à vítima de trauma	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	3. Carro de urgência emergência: conferência e testes	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	4. Reanimação cardiopulmonar adulto e pediátrica	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	5. Transporte intra e inter-hospitalar (paciente crítico e semi-crítico)	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	6. Avaliação de risco, estadiamento e tratamento de lesão por pressão	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	7. Higienização das mãos	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o

				modelo exigido no edital.
	8. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	9. Identificação do paciente	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	10. Avaliação de risco e prevenção de quedas	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	11. Cirurgia segura: incluindo as etapas antes da indução anestésica, antes do procedimento cirúrgico e antes do paciente sair da sala de cirurgia	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	12. Preparo para realização de exames laboratoriais (análise de sangue, urina e fezes), de imagem (radiografia, ultrassonografia e tomografia) e procedimentos diagnósticos (endoscopias / citologia)	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	13. Segurança do paciente na UTI adulto	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	14. Internações para cirurgias eletivas	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	15. Acidente de trabalho com material biológico	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	16. Processamento de materiais na Central de Material e Esterilização (CME)	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	17. Implantação, manutenção e remoção de Cateter Central de Inserção Periférica (PICC)	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	18. Implantação, manutenção e remoção de acesso venoso central por cateter de curta permanência	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	19. Terapia nutricional enteral adulto e pediátrico: instalação, administração da dieta, manutenção, cuidados e gestão de intercorrências	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	20. Terapia nutricional parenteral adulto e pediátrico: instalação, administração da dieta, manutenção, cuidados e gestão de intercorrências	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	21. Prevenção das principais infecções relacionadas à assistência à saúde: de sítio cirúrgico, pneumonia associada à ventilação mecânica e infecção de trato urinário associada à cateter vesical de demora	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	22. Manejo de óbitos	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	23. Contenção mecânica do paciente no leito	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
	24. Processo de hemodiálise da terapia renal adulto: instalação, monitorização e retirada do paciente da máquina de hemodiálise e gestão de intercorrências	1,0 ponto	0,0	Não apresentado em conformidade com o modelo exigido no edital.
Total de pontos para o item A		58 pontos	24,0	

ITEM B – QUALIDADE (corresponde a 30 pontos)

a) Qualidade Objetiva (18 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS)	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Ética Médica, de Enfermagem	Proposta de regimento da comissão	1,5 ponto	1,0	Não foi apresentada a Comissão de Ética

e Multidisciplinar				Multidisciplinar.
	Cronograma de atividades anual	1,5 ponto	1,0	Não foi apresentada a Comissão de Ética Multidisciplinar.
Comissão de Análise e Revisão de Prontuários	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Verificação de Óbitos	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)	Proposta de regimento da comissão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Núcleo de Segurança do Paciente	Proposta de regimento da comissão	1,0 ponto	0,0	Apresentada proposta de regimento de "Comissão e Núcleo de Segurança do Paciente e Gerenciamento de Riscos".
	Cronograma de atividades anual	1,0 ponto	0,0	Apresentado cronograma anual da "Comissão e Núcleo de Segurança do Paciente e Gerenciamento de Riscos".
Comissão de Gerenciamento de Riscos	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,0	Apresentada proposta de regimento de "Comissão e Núcleo de Segurança do Paciente e Gerenciamento de Riscos".
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,0	Apresentado cronograma anual da "Comissão e Núcleo de Segurança do Paciente e Gerenciamento de Riscos".
Comitê Transfusional	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,0	Não apresentado.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,0	Não apresentado.
Comissão de Farmácia e Terapêutica	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Gerenciamento de Resíduos	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	0,5 ponto	0,5	Atendeu ao previsto no edital.
Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas e Estomias	Proposta de regimento da comissão	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Cronograma de atividades anual	1,0 ponto	1,0	Atendeu ao previsto no edital.
Subtotal Qualidade Objetiva		18 pontos	13,0	

b) Qualidade do Atendimento (12 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
QUALIDADE DO ATENDIMENTO/ACOLHIMENTO	Manual com indicação das formas de recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares;	4,0 pontos	0,0	Não apresentou Protocolo de Classificação de Risco nem o seu processo de implementação.
	Protocolo de classificação de risco e protocolos clínico-assistenciais, considerando-se o Perfil Assistencial do Hospital;			
	Implementação de processo de Acolhimento com Classificação de Risco, em ambiente específico, identificando o paciente segundo o grau de sofrimento ou de agravos à saúde e de risco de morte.			
	Instrução com definição de horários, critérios e medidas de controle de risco para as visitas aos usuários.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta para implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os acompanhantes.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.

	Proposta para implantação de serviço humanizado de atendimento ao usuário, conforme Política Nacional de Humanização.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta de realização periódica de pesquisa de satisfação dos usuários, no atendimento ambulatorial e hospitalar, com definição do uso das informações e ações preventivas e corretivas.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
Subtotal Qualidade do Atendimento		12 pontos	8,0	
Total de pontos para o item B		30 pontos	21,0	

ITEM C – TÉCNICA (corresponde a 41 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
ESTRUTURA DIRETIVA DO HOSPITAL	Apresentação de organograma indicando os profissionais que ocuparão os dois primeiros níveis, com as suas devidas qualificações e a definição das competências de cada cargo.	2,0 pontos	0,0	Não apresentou o organograma do hospital até o terceiro nível.
IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR	Apresentação de quadro de pessoal médico compatível com as atividades propostas no Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e, quando for o caso, título de especialista dos responsáveis pelos serviços (observar a legislação para cada caso).	3,0 pontos	3,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Apresentação de quadro de pessoal técnico, por área de atividade do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo e horário.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS	Normas e funcionamento da Administração Geral do Hospital e do Núcleo Interno de Regulação, com especificação de estrutura, rotinas, horário e equipe mínima e qualificação profissional.	1,0 ponto	0,0	Não apresentado.
	Normas para o funcionamento do serviço de manutenção predial, elétrica e hidráulica (preventiva e corretiva).	2,0 pontos	0,0	Não apresentado.
	Normas para o funcionamento do serviço de manutenção de equipamentos hospitalares (preventiva e corretiva).	2,0 pontos	0,0	Não apresentado.
	Normas para realização dos procedimentos de aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, medicamentos e correlatos, assim como recebimento, guarda e distribuição/ dispensação para os setores.	3,0 pontos	0,0	Não apresentado.
	Critérios de contratação de terceiros ou equipe própria, de serviços de limpeza, vigilância e cozinha/nutrição.	2,0 pontos	0,0	Não apresentado.
	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, ativo e regular.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Apresentação de projeto de Tecnologia da Informação, descrição do sistema de gerenciamento eletrônico e sua relação com os Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar, com vistas à melhoria dos registros quali-quantitativos de produção, do atendimento ao usuário e de controle	5,0 pontos	5,0	Atendeu ao previsto no edital.

	gerencial da unidade.			
POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Proposta para estabelecimento de normas para seleção de pessoal, contrato de trabalho e avaliação de desempenho, com sugestões de condutas para combater absenteísmo e estimular produção.	2,0 pontos	0,0	Não apresentou contrato de trabalho, avaliação de desempenho, com sugestões de condutas para combater absenteísmo e estimular produção.
	Proposta para registro e controle de pessoal e modelo para escalas de trabalho.	2,0 pontos	0,0	Não apresentado.
	Apresentação de projeto em educação permanente com vistas à capacitação da equipe interdisciplinar das unidades.	2,0 pontos	2,0	Atendeu ao previsto no edital.
	Proposta de metodologia utilizada para avaliação de desempenho dos colaboradores e pesquisa de clima institucional.	2,0 pontos	0,0	Não apresentado.
	Proposta de plano de cargos e carreiras para o quadro de funcionários.	3,0 pontos	0,0	Não apresentado.
DESCRIPTIVO DO PROJETO	Apresentar roteiro contendo planejamento, cronograma de execução, objetivos e metas a serem alcançadas, definição de estratégias de implantação e resultados esperados dos projetos acima descritos.	6,0 pontos	6,0	Atendeu ao previsto no edital.
Total de pontos para o item C		41 pontos	20,0	

ITEM D – EXPERIÊNCIA DE GESTÃO (corresponde a 51 pontos)

TEMA AVALIADO		PONTUAÇÃO DO EDITAL	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	RAZÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA
EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação (cada certidão somará 2,0 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	Até 8,0 pontos	2,0	Considerado: - Complexo Hospitalar Municipal Dr. Luiz Camargo da Fonseca e Silva.
	Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação (cada certidão somará 2,0 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	Até 8,0 pontos	0,0	Não comprovou experiência em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação e que atenda urgência e emergência 24 horas. (cada certidão somará 2,50 pontos, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, quatro experiências).	Até 10,0 pontos	2,5	Considerado: - Complexo Hospitalar Municipal Dr. Luiz Camargo da Fonseca e Silva.
EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE COM ACREDITAÇÃO ONA	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares a partir de 100 leitos de internação com Acreditação ONA I.	4,0 pontos	0,0	Não apresentado.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares a partir de 100 leitos de internação com Acreditação ONA II.	6,0 pontos	0,0	Não apresentado.
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares a partir de 100 leitos de internação com Acreditação ONA III.	8,0 pontos	0,0	Não apresentado.
EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS COM METODOLOGIA DE VALOR EM SAÚDE	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares que utiliza Metodologia de Valor em Saúde.	7,0 pontos	0,0	Não apresentado.

Total de pontos para o item D	51 pontos	4,5	
TOTAL GERAL DE PONTOS DA PROPOSTA TÉCNICA (itens A + B + C + D)	180 pontos	69,5	

Assim sendo, ao aplicar o previsto nos subitens 5.4, 10.14, item IX, Anexos III e IV do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, constatou-se:

Organização Social	Pontuação obtida	Resultado
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas)	Critério Atividade = 30 Critério Qualidade = 30 Critério Técnica = 32,5 Critério Experiência de Gestão = 22 Total = 114,5	DECLASSIFICADA: - Por sua proposta técnica não atingir uma pontuação total mínima de 126 pontos, conforme disposto no item 5.4.5 do Edital; E - Por sua proposta técnica não alcançar 70% do total possível no critério Atividade, conforme disposto no item 5.4.5 do Edital; E - Por sua proposta técnica não alcançar 70% do total possível no critério Experiência de Gestão, conforme disposto no item 5.4.5 do Edital.
Instituto Saúde e Cidadania (Isac)	Critério Atividade = 57 Critério Qualidade = 29,5 Critério Técnica = 39 Critério Experiência de Gestão = 27 Total = 152,5	DECLASSIFICADA: - Por não possuir prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, conforme exigido no item 5.3"u" do Edital; E - Por sua proposta técnica não alcançar 70% do total possível no critério Experiência de Gestão, conforme disposto no item 5.4.5 do Edital.
Instituto Social Mais Saúde (ISMS)	Critério Atividade = 52 Critério Qualidade = 30 Critério Técnica = 41 Critério Experiência de Gestão = 46,5 Total = 169,5	CLASSIFICADA
Sociedade Brasileira Caminho de Damasco (SBCD)	Critério Atividade = 24 Critério Qualidade = 21 Critério Técnica = 20 Critério Experiência de Gestão = 4,5 Total = 69,5	DECLASSIFICADA: - Por sua proposta técnica não ser iniciada por índice que relacione todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme disposto no item 5.4.1 do Edital; E - Por sua proposta técnica não atingir uma pontuação total mínima de 126 pontos, conforme disposto no item 5.4.5 do Edital; E - Por sua proposta técnica não alcançar 70% do total possível no critério Atividade, conforme disposto no item 5.4.5 do Edital; E - Por sua proposta técnica não alcançar 70% do total possível no critério Técnica, conforme disposto no item 5.4.5 do Edital; E - Por sua proposta técnica não alcançar 70% do total possível no critério Experiência de Gestão, conforme disposto no item 5.4.5 do Edital.

O resultado da análise será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado para que se torne público e inicie o prazo para interposição de recurso, conforme o item 7.3 do Edital. Realizada a publicação, esta Ata também será encaminhada aos participantes via *e-mail* da Comissão de Contratação (comissaodecontratacao@rdjsn@gmail.com), para os seguintes endereços eletrônicos: (1) Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas); (2) Instituto Saúde e Cidadania (Isac); (3) Instituto Social Mais Saúde (ISMS) e (4) Sociedade Brasileira Caminho de Damasco (SBCD). Feita a publicidade, abre-se o prazo para as manifestações das organizações sociais participantes referentes ao resultado da análise dos documentos do Envelope 02 – Proposta Técnica, em sede de recurso, no prazo de 3 dias úteis, conforme previsto no item 7.3 do Edital, a serem enviadas para o endereço de *e-mail*: comissaodecontratacao@rdjsn@gmail.com. O Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação do Chamamento Público nº 001/2025.

Emerson Ribeiro da Silva do Nascimento
Membro

João Francisco Santos da Silva
Membro

Emmanuel de Oliveira Carneiro
Presidente

Rodrigo Gonçalves Ribeiro
Membro

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 81.021.454-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, CNPJ 04.150.335/0001-47, e da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, CNPJ nº 05.484.426/0001-81, para os fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto do presente II Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta do Termo de Cooperação original.

VIGÊNCIA: A vigência estabelecida na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação N. 009/2023 fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, cujo prazo final de término ocorrerá em 19 de março de 2028.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo original, que não tenham sido especificamente alteradas por este II TERMO ADITIVO, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 06/03/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Marina Hojaij Carvalho Dobashi

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 515, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO,
EXERCÍCIO DE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO DO SUL - CIB/MS, que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o prazo para elaboração do Relatório de Gestão dos Municípios, referente ao exercício 2025, no Sistema de Informação REDE SUAS MS:

a) prazo até o dia 30 de junho de 2026, para elaboração e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de março de 2026.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Coordenadora da CIB/MS

ISAIR JORIS
Presidente do COEGEMAS/MS

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 013/2024/SEILOG Nº Cadastral 24235

Processo: 79.002.645-2023

Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG e a empresa COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor e a prorrogação dos prazos do Contrato n. 013/2024 – Id. 24235, referente a execução do serviço de RESTAURAÇÃO DE PPD, TAXIWAY E PÁTIO DO AERÓDROMO DE CASSILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79101.26.782.2219.6193.0001; Natureza da Despesa: 44905147; Fonte de Recursos: 0175480121; Nota de Empenho: 2026NE000125, de 05/03/2026.

Valor:	Em razão da necessidade técnica de alteração do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos de interesse público que ensejaram a presente contratação, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 1.593.736,87 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme justificativa técnica e planilha de reprogramação anexa aos autos, passando dos atuais R\$ 7.081.264,29, para o valor de R\$ 8.675.001,16 (oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, um real e dezesseis centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, "a" e artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79/002.645/2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas:	GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Do Prazo:	Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 013/2024, por mais <u>120 (cento e vinte) dias</u> , contado de 15/02/2026 a 14/06/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. Considerando o disposto na subcláusula 5.3.1 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando a findar-se em 12/10/2026
Data da Assinatura:	06/03/2026
Assinam:	GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e JOSÉ HENRIQUE NEVES DE AZEVEDO

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 09, 10 de março de 2026

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", NUP nº 31.031.795-2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o RG nº 1.776.127 SEJUSP/MS em nome de CELSO DA SILVA SENA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 10 de março de 2026.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 10, 10 de março de 2026

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", NUP nº 31.040.894-2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o RG nº 1.797.186 SEJUSP/MS em nome de DORA DUARTE VERA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 10 de março de 2026.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEHAB N. 39/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023, e ainda Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e as organizações da sociedade civil;

Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 79.005.885-2025, para realização de Chamamento Público visando a seleção de propostas visando à celebração de Parceria do Estado de Mato Grosso do Sul com Organização da Sociedade Civil (OSC), por intermédio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, a ser formalizada por Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, tal como produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Carta de Crédito Associativo, com recursos do FGTS, tendo como Gestor da Aplicação dos recursos o Ministério do Desenvolvimento Regional e agente operador e financiador a CAIXA, segundo a Instrução Normativa do Ministério de Desenvolvimento Regional-MDR nº48 de 19/12/2022 com suas alterações.

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um Gestor da Parceria, com o propósito de controlar e fiscalizar a execução da parceria.

RESOLVE:

Designar Gestor da Parceria, a ser formalizada por Acordo de Cooperação, com a OSC selecionada no Chamamento Público nº 04/2025, Comunidade Organizada em Defesa de Moradia nas ocupações irregulares, Famílias sem Moradia no Mato Grosso do Sul – CRF - CNPJ n. 02.972.537/0001-49:

Titular:

Maria Teresa Rojas Soto Palermo – matrícula n. 11093035 - Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento Substituto:

Walter de Castro Neto – matrícula n. 429197024 – Cargo: Direção Especial e Assessoramento

São atribuições do Gestor da Parceria:

- a) verificar, para fins de celebração da parceria, a existência de contas rejeitadas;
 - b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 - c) informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 - d) realizar visita in loco para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica in loco, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
 - e) emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação quando da análise da prestação de contas anual, submetendo-o à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
 - f) adotar as providências apontadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando à homologação do Relatório de Monitoramento e Avaliação;
 - g) emitir o Parecer Técnico Conclusivo quando da análise da prestação de contas final;
 - h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 40/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023, e ainda Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e as organizações da sociedade civil;

Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 79.005.885-2025, para realização de Chamamento Público visando a seleção de propostas visando à celebração de Parceria do Estado de Mato Grosso do Sul com Organização da Sociedade Civil (OSC), por intermédio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, a ser formalizada por Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, tal como produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Carta de Crédito Associativo, com recursos do FGTS, tendo como Gestor da Aplicação dos recursos o Ministério do Desenvolvimento Regional e agente operador

e financiador a CAIXA, segundo a Instrução Normativa do Ministério de Desenvolvimento Regional-MDR nº48 de 19/12/2022 com suas alterações.

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação com o propósito de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidas.

RESOLVE:

Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público nº 004/2025, no âmbito do Processo Administrativo nº 79.008.885-2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- Adriana Maria Puga de Campos – Direção Gerencial e Assessoramento – matrícula 78899024;
- Aparecida Rodrigues de Almeida – Gestão e Assistência – matrícula 38722023;
- Willyan Oliveira da Silva – Analista de Programas Habitacionais – matrícula 435420022.

Substituto:

- Valdecir Pereira Lima – Técnico de Programas Habitacionais – matrícula 19600021.

Para presidir a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeio neste ato a servidora Adriana Maria Puga de Campos, podendo ser substituída, nos impedimentos eventuais, pelos demais membros, obedecendo à ordem sequencial acima.

Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC e ter participado da Comissão de Seleção da parceria.

Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- monitorar o conjunto da parceria;
- realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Visita Técnica *in loco*, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
- reunir-se, periodicamente, para: análise das informações acerca do processamento da parceria constantes da plataforma eletrônica; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;
- elaboração de proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;
- produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;
- utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;
- avaliar e homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas anual.

As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria de seus membros.

Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata es Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEMS Nº 330, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Altera dispositivos da Portaria nº 281, de 13 de novembro de 2024, que dispõe sobre o mecanismo de atualização e recuperação das variações do preço do gás natural e transporte nas tarifas dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, alínea “f”, da Lei Estadual

nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e no art. 19, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a disciplina, a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços públicos delegados do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, assinado em 29 de julho de 1998, em especial, as Cláusulas Quarta e Décima Quarta; CONSIDERANDO que esta Portaria se refere, única e exclusivamente, ao mecanismo de atualização e repasse da parcela do gás, do transporte e eventuais outros custos e encargos de suprimentos e logística nas tarifas e, portanto, não altera e nem interfere no processo de revisão tarifária que aborda a análise e revisão da margem bruta de distribuição do gás;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e a possível entrada de novos fornecedores no mercado local, promovendo a alocação eficiente dos recursos e a prática de tarifas adequadas, mediante mecanismos que induzam à eficiência e eficácia dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir transparência, previsibilidade e estabilidade tarifária, bem como permitir que usuários e CONCESSIONÁRIA possam melhor se planejar e conhecer o comportamento das tarifas de gás;

CONSIDERANDO que os procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, prestados pela CONCESSIONÁRIA, constam na Portaria AGEMS nº 102, de 27 de dezembro de 2013, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica CREG Nº 001/2026/DGE/AGEMS, bem como a Análise de Resultado Regulatório (ARR);

CONSIDERANDO o que consta no processo AGEMS nº 51.001.132-2026 e na deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 014, de 4 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º, incisos IX, XII, XIII, XIV, XV, XVII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII e XXVIII, da Portaria AGEMS nº 281, de 13 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

IX - Encargos Adicionais de Transporte (EAT): custos, fixos e variáveis, incorridos pela CONCESSIONÁRIA, em razão da contratação de transporte do gás, não incluídos no faturamento regular do gás e que não se configurem penalidades; no caso das redes locais, observar-se-á Portaria específica;

...

XII - Parcela de Recuperação (PR): Valor expresso em reais por metro cúbico (R\$/m³), correspondente ao Saldo da Conta Gráfica (SCG), por ocasião do repasse, dividido pelos Volumes Projetados (VP) para os 12 meses subsequentes, no caso dos segmentos residencial, comercial e cogeração, e 6 (seis) meses para o segmento industrial e demais segmentos. Este valor será acrescido às tarifas para fins de ressarcimento à CONCESSIONÁRIA ou aos USUÁRIOS, sendo que, para os efeitos desta Resolução, a Parcela de Recuperação é considerada componente, em destaque, do preço do gás e do transporte.

XIII - Penalidades: valor (R\$) cobrado a título de penalidade pelo supridor ou transportador à CONCESSIONÁRIA, como também, pela CONCESSIONÁRIA aos usuários, ao supridor ou ao transportador, por desequilíbrio entre as Quantidades Diárias Contratadas (QDC) ou Quantidades Diárias Programadas (QDP), e as Quantidades Diárias Retiradas (QDR), conforme as causas de penalidades por falhas de programação.

XIV - Preço de Gás de Ultrapassagem (PGU): refere-se à remuneração devida ao supridor pela disponibilização de volumes de gás superiores às quantidades contratadas, conforme cláusulas contratuais;

XV - Preço do Gás (PG): Refere-se à soma da Parcela de Transporte (PT) e da Parcela de Molécula (PM), e custos de encargos de suprimento(s) e logística, no Ponto de Entrega entre o SUPRIDOR, TRANSPORTADOR e a CONCESSIONÁRIA, conforme cláusulas contratuais;

...

XVII - Repasses ordinários: repasses do saldo da conta gráfica e atualização do Preço de Venda (PV) do gás na tarifa ocorridos ordinariamente nos meses de novembro de cada ano nos segmentos residencial, comercial e cogeração e, nos meses de maio e novembro para o segmento industrial e demais segmentos ou conforme cronograma de aprovação e publicação da Revisão Tarifária Ordinária pela AGEMS;

...

XXIII - Volume Faturado: Volume (m³) de gás faturado ao mercado cativo, separados por SEGMENTO DE USUÁRIOS, conforme relatórios mensais de vendas da CONCESSIONÁRIA;

XXIV - Volume Projetado: Volume (m³) de gás prospectivo, a ser aplicado à Parcela de Recuperação (PR), conforme estabelecido nesta Portaria;

XXV - Quantidade Diária Contratada (QDC): a quantidade de gás máxima, objeto dos compromissos de fornecimento e recebimento estabelecidos nos Contratos com os Usuários, com os Supridores e de Transporte;

XXVI – Quantidade Diária Programada (QDP): a quantidade de gás programada para um determinado dia entre a Concessionária, seus Usuários, Supridores e Transportador, estabelecidos nos respectivos Contratos;

XXVII – Supridor: todo produtor, importador ou outro agente autorizado pela Agência Nacional de Petróleo e Gás (ANP) a comercializar a molécula de gás;

XXVIII – Transportador: empresa autorizada ou concessionária apta a atuar na atividade de transporte de gás por meio de dutos.” (NR)

Art. 2º O artigo 4º, da Portaria AGEMS nº 281, de 13 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os documentos de cobrança de gás e de transporte emitidos pelos supridores e transportadores, efetivamente pagos pela CONCESSIONÁRIA, deverão ser apurados mensalmente separados por SEGMENTO DE USUÁRIOS, e contabilizados na Conta Gráfica, excluídos os valores relativos a contratos cujos volumes, assegurados por regras contratuais, sejam repassados simultaneamente aos USUÁRIOS.” (NR)

Art. 3º O artigo 7º, da Portaria AGEMS nº 281, de 13 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Para o cálculo da parcela de recuperação mensal, o montante apurado na Conta Gráfica será dividido pelo volume projetado do segmento residencial, comercial e cogeração para os 12 (doze) meses subsequentes e, para o segmento industrial e demais segmentos para os 6 (seis) meses subsequentes.” (NR)

Art. 4º O artigo 8º, da Portaria AGEMS nº 281, de 13 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Observadas as diferenciações decorrentes das periodicidades de aplicação de cada segmento, o Preço de Venda do gás, em valor unitário R\$/m³ (reais por metro cúbico), conforme definido nesta Portaria, repassado nas tarifas deve ser igual, em sua aplicação, a todos os USUÁRIOS, exceto aos USUÁRIOS cujo repasse do custo do gás é definido contratualmente e os Usuários do Mercado Livre.” (NR)

Art. 5º O artigo 9º, da Portaria AGEMS nº 281, de 13 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Para todos os efeitos, a Parcela de Recuperação é considerada como componente do preço de venda do gás repassado nas tarifas, ainda que destacada deste, e será repassada igualmente para todos os USUÁRIOS, observadas as diferenciações decorrentes das periodicidades de aplicação de cada segmento, à exceção dos USUÁRIOS cujo repasse do custo do gás é definido contratualmente e aos USUÁRIOS do Mercado Livre.” (NR)

Art. 6º O artigo 11, §1º e §2º da Portaria AGEMS nº 281, de 13 de novembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 ...

§1º Para os segmentos residencial, comercial e cogeração:

...

§2º Para o segmento industrial e demais USUÁRIOS:

I – A apuração do saldo da conta gráfica será realizada semestralmente, nos meses de abril e outubro, ou conforme cronograma aprovado;

II – Os repasses extraordinários serão autorizados pela AGEMS em no máximo 30 (trinta) dias antes de sua aplicação.” (NR)

Art. 7º O artigo 12, incisos I e III da Portaria AGEMS nº 281, de 13 de novembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 ...

I – A apuração do saldo da conta gráfica será realizada anualmente e/ou semestralmente, a depender do segmento, conforme previsão desta Portaria;

...

III - Para cálculo da parcela de recuperação serão utilizados os volumes projetados, conforme previsão desta Portaria;

..." (NR)

Art. 8º O artigo 14, §1º, da Portaria AGEMS nº 281, de 13 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 ...

§ 1º Em hipótese de a CONCESSIONÁRIA dispor de mais de um contrato de suprimento e transporte, com um ou mais supridores/transportadores diferentes caberá à CONCESSIONÁRIA:

..." (NR)

Art. 9º O artigo 16, incisos X, XII e XV da Portaria AGEMS nº 281, de 13 de novembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 ...

X - Parcela de recuperação (PR): saldo acumulado, por ocasião do repasse, dividido pelo volume projetado, conforme previsão desta Portaria;

...

XII - Saldo acumulado da conta gráfica do mês anterior;

...

XV - Volume projetado para os 12 (doze) meses subsequentes, para os segmentos residencial, comercial e cogeração, e para os 6 (seis) meses subsequentes para o segmento industrial e demais segmentos;

..." (NR)

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 9 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N°032/2019/AGESULN° Cadastral 11861

Processo: 57/102.071/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
Objeto: Reiniciar a partir de 5 de março de 2026 a execução dos serviços objeto do CONTRATO nº 032/2019, referente a EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS – TC/PAC 163/2012 – PAC 2 FUNASA.
Data da Assinatura: 03/03/2026
Assinam: Rudi Fiorese e Vania Crisla de Melo Leite

Extrato do Contrato n. 006/2026/AGESUL N° Cadastral 29583

Processo: 79.008.994-2025
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa CONPAV- SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 106/2025 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0003	44905148	0175480131

Nota de Empenho nº 2026NE000499, de 27/02/2026, no valor de R\$ 838.864,52 (oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 8.562.944,86 (oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 106/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 03/12/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Rudi Fiorese

Data da Assinatura: 06/03/2026

Assinam: Rudi Fiorese e JOMAR ANTONIO ALVARES FERREIRA

Extrato do Contrato n. 009/2026/AGESUL Nº Cadastral 29584

Processo: 79.010.139-2025

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa RELEVO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, EM DIVERSAS RUAS, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JUTI/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 115/2025 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0003	44905148	0175480131

Nota de Empenho nº 2026NE000446, de 23/02/2026, no valor de R\$ 300.948,65 (trezentos mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 4.997.668,26 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 115/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 22/12/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Rudi Fiorese

Data da Assinatura: 06/03/2026

Assinam: Rudi Fiorese e RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato 022/2024/AGRAER Nº Cadastral 26024

Processo: 83/037.769/2023

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural- AGRAER e KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

Objeto: Aquisição de Caminhões e Carrocerias - Convênio n. 937970/2022-MAPA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20606223162340022, Fonte de Recurso n. 0270076241. Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 5252

Valor: R\$ 1.730.000,00 (hum milhão e setecentos e trinta mil de reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato é até 30/06/2026

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022

Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento

Data da Assinatura: 05/03/2026

Assinam: Fernando Luiz Nascimento e Carlos Eduardo Nunes de Mama Fernandes

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 021/2025 /AGRAER Nº Cadastral 26789

Processo: 83/023.759/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e SIGMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

Objeto: 1.1 Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2025, alteração da cláusula 3.2.3 Cronograma de Execução e reajuste no item que tem como objeto a prestação de serviços de locação de licença de uso de software, atualização tecnológica e suporte técnico.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20608223160950001, Natureza de Despesa n. 33904008, Fonte 0175980991 e 0275980991

Valor: R\$ 200.524,80 (duzentos mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações

Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento

Do Prazo: 13/03/2026 a 12/03/2027

Data da Assinatura: 05/03/2025

Assinam: Fernando Luiz Nascimento e Rodrigo Abreu Oliveira

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 265 de 09 de março de 2026.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Nilziélly Aparecida Romeiro de Moura	8756	397

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 266 de 09 de março de 2026

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Marcella Gimenez Silva de Oliveira	8588	727

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N., 3843, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

"Prorroga o credenciamento de entidades de serviços médicos credenciadas pelo DETRAN-MS e médicos a elas vinculados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no artigo 16, § 2º, da Resolução CONTRAN nº 927/22.
CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 42 da Portaria DETRAN-MS "N" nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, o credenciamento das entidades de serviços médicos, e médicos a elas vinculados, constantes no anexo I para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação no Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 09 de março de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

ANEXO I

PROFISSIONAL	CNPJ	PROFISSIONAL	MUNICÍPIO
Moreira & Novaes Ltda	10.882.130/0001-59	José Luiz Saldanha Moreira	Amambai
Asmet Assessoria, Assistencia à Saúde e Medicina do Trabalho Ltda	03.942.894/0003-99	Osvaldo Gois Figueiredo	Camapuã
Medtrans Servicos Medicos Ltda	10.941.123/0001-80	Alberto Cabral de Almeida	Campo Grande
		Amaury do Lago Prieto	
		Carolina Martins Neder	
		Cicero de Castro Faria Neto	
		Cristiane Santos Bernardes	
		Cybele Weber Prieto	
		Daniel Galvao Vidal	
		Edgar Zanin Júnior	
		Edgard do Sul Ferreira Filho	
		Edson de Arruda Alves	
		Eymar Angélica Bandeira Wiltgen	
		Fernando Rabelo Batoni	
		Flávio Freitas Barbosa	
		Florivaldo Leal Neto	
		Issam Moussa	
		Jaison Monge Benites	
		Jesus Francisco de Almeida	
		Jorge Alberto Sakai Fujimoto	
		Jorge Luiz Franca de Vasconcelos	
		José Albino Ottoni Coimbra	
		Jose Fernando Pena Torres	
		Juliano Scaliante Barreto	
		Leandro Galvão de Souza	
		Luciana Baptista de Lima	
		Marcia Cristina Brito Hernandez	
		Marcio Henrique Narcizo da Silva	
		Marcos Alves Chaves	
		Marcos Paulo Tiguman	
		Nádia Maria Capistrano de Almeida	
		Osvaldo Gois Figueiredo	
		Paulo Philbois Neto	
		Rodrigo Wiltgen	
		Ronaldo Neder Gonçalves Pereira	
		Silvana Mendonça Demeis	
		Suelen Galvao de Souza Arinos	
		Vanessa Shirado Barbosa	
		Vera Lucia Fontalva Raposo	
		Victor Rocha Pires de Oliveira	
		Wagner Rocha Pires de Oliveira	
		Wilson Renato Spegiorin Júnior	
		Yvone Maria de Barros Weber Prieto	
Salgaço & Pulino Ltda	10.905.888/0001-65	Carlos André Prado Pulino	Cassilândia
Clínica Medica Buzoli Ltda	06.889.511/0001-92	João Roque Buzoli	Chapadão do Sul
Umedsul Ltda	03.331.588/0001-54	Luiz Felipe Barreto de Magalhães	Chapadão do Sul
RRT Saude Ocupacional Ltda	51.913.091/0001-97	Ronaldo Nadalin Ibrahim	Corumbá
Moreno e Guimarães Ltda	37.641.931/0001-89	Ruth Moreno de Oliveira Guimarães	Corumbá
Garritano & Dourado Ltda	10.883.112/0001-91	Norival Dourado	Dourados
Garritano & Dourado Ltda	10.883.112/0002-72	Norival Dourado	Itaporã
Paulo Eduardo Souto Castro Miziara Ltda	29.993.512/0001-88	Paulo Eduardo Souto Castro Miziara	Maracaju

Center Med Servios Medicos Ltda	14.803.259/0001-85	Antônio Dias de Oliveira	Nova Andradina
PSICOMED - Servicos Medicos & Psicologicos Ltda	06.105.053/0002-34	Luiz Paulo Gomes Rossatto	Sonora

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3842, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

"Prorroga o credenciamento de entidades de serviços psicológicos credenciadas pelo DETRAN-MS e psicólogos a elas vinculadas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no artigo 16, § 2º, da Resolução CONTRAN nº 927/22.

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 39 da portaria DETRAN-MS "N" nº 101/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, o credenciamento das entidades de serviços psicológicos e psicólogos a elas vinculadas, constantes no anexo I, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 09 de março de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

ANEXO I

EMPRESA	CNPJ	PROFISSIONAL	MUNICÍPIO
Villazante & Constantino Ltda – ME	11.304.051/0001-23	Éverton Villazante Constantino	Anastácio
Villazante & Constantino Ltda	11.304.051/0002-04	Everton Villazante Constantino	Aquidauana
Makieli da Silva Cunha ME	40.154.753/0002-57	Makieli da Silva Cunha	Caarapó
Clínica de Psicologia Spes Ltda	51.932.266/0001-03	Carmelita Maria Pereira dos Santos Fava	Campo Grande
Simplesmente Psicologia Clínica e Consultoria Ltda	31.850.149/0001-93	Rosilene Echeverria de Arruda	Corumbá
Naiara de S. Rondon ME	03.812.819/0001-41	Naiara de Souza Rondon Barbosa	Deodápolis
Naiara de S. Rondon ME	03.812.819/0002-22	Naiara de Souza Rondon Barbosa	Dourados
Sest Servico Social do Transporte	73.471.989/0104-09	Ellen Kelly Felix de Oliveira Alencar	Dourados
Makieli da Silva Cunha ME	30.994.526/0001-03	Makieli da Silva Cunha	Juti
Clínica de Avaliação Psicológica Della Togna & Paleari Ltda	15.182.965/0001-10	Paula Del Bone Della Togna Paleari	Nova Alvorada do Sul
		Viviana Meira de Lima	
Silveira & Guraleski Ltda – ME	13.719.005/0001-10	Juliana Silveira Guraleski	Paranhos
JT Ltda	48.725.764/0001-70	Janaina Verônica de Almeida Tabosa	Ribas do Rio Pardo
Equilibrium LK Ltda	50.230.901/0001-48	Kelly Cristina Teixeira	Rio Brilhante
Lima & Lima Psicólogas Ltda – ME	05.779.853/0001-97	Maria Aparecida Meira de Lima	Rio Brilhante
		Viviana Meira de Lima	
LB Rodrigues ME	34.784.984/0001-60	Ludmila Bueno Rodrigues	Sete Quedas
Araújo & Araújo Psicologia S/S Ltda – ME	05.958.801/0001-88	Suely de Araújo	Três Lagoas
SM Clinicas Integradas Ltda	41.768.647/0001-45	Debora Camila Nascimento Siribelli Minat	Vicentina

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 1028/2026

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS, credencia até 31 de dezembro de 2026 a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Dourados/MS.

Processo nº: 265/2026

Empresa: Clínica Médica de Neonatologia Ltda

Endereço: Rua Oliveira Marques, 2067, Jardim Central - CEP 79805021

Município: Dourados

CNPJ nº: 50.388.213/0001-00

Médico(a) Responsável(a):

Andiara Nascimento Almeida Rodrigues - Nº do CRM/MS: 005314

Campo Grande - (MS), 09 de março de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Clínica Médica de Neonatologia Ltda
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 1029/2026

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS, credencia até 31 de dezembro de 2026 a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Rio Brilhante/MS.

Processo nº: 266/2026

Empresa: SMT Saúde e Medicina do Trabalho Ltda

Endereço: AV Lourival Barbosa, 1084, Centro - CEP 79130000

Município: Rio Brilhante

CNPJ nº: 46.786.969/0001-30

Médico(a) Responsável(a):

Gabriela de Oliveira Medeiros Preissler - Nº do CRM/MS: 012667

Campo Grande - (MS), 09 de março de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

SMT Saúde e Medicina do Trabalho Ltda
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 1030/2026

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22

do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS, credencia até 31 de dezembro de 2026 o(s) respectivo(s) profissionais médicos, na empresa abaixo qualificada (já credenciada), para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Aquidauana/MS.

Processo nº: 267/2026

Empresa: Nakamiti & Arashiro Ltda (já credenciada)

Endereço: Rua Manoel Antônio Paes de Barros, 1032, Centro - CEP 79200000

Município: Aquidauana

CNPJ nº: 07.584.546/0001-86

Médico(a) Responsável(a):

Samuel Soares Goulart - Nº do CRM/MS: 008567

Campo Grande - (MS), 09 de março de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Nakamiti & Arashiro Ltda
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 1031/2026

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS, credencia até 31 de dezembro de 2026 a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Anastácio/MS.

Processo nº: 270/2026

Empresa: Goulart e Travassos Serviços Médicos Ltda

Endereço: Av. Manoel Murtinho, 1982, Umbelina - CEP 79210000

Município: Anastácio

CNPJ nº: 24.240.770/0002-50

Médico(a) Responsável(a):

Samuel Soares Goulart - Nº do CRM/MS: 008567

Campo Grande - (MS), 09 de março de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Goulart e Travassos Serviços Médicos Ltda
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 1032/2026

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS, credencia até 31 de dezembro de 2026 a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: São Gabriel do Oeste.

Processo Nº: 263/2026

Empresa: A. Soares Queiroz Ltda

Endereço: Rua Maria Severo, 2274 - casa 2, Primo Maffissoni – Cep 79490000

Município: São Gabriel do Oeste

CNPJ Nº: 37.573.966/0001-28

Psicólogo(a) Credenciado(a):

Annie Soares Queiroz, Nº do CRP: 14/01064-6

Campo Grande - MS, 09 de março de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

A. Soares Queiroz Ltda
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 1033/2026

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS, credencia até 31 de dezembro de 2026 a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Dourados.

Processo Nº: 264/2026

Empresa: Clínica Mente Apta e Avaliação Psicológica Dourados Ltda

Endereço: R Cuiaba, 1469, Centro – Cep 79802030

Município: Dourados

CNPJ Nº: 62.762.569/0001-41

Psicólogo(a) Credenciado(a):

Danilo Durigon Cáceres, Nº do CRP: 14/08449-0

Campo Grande - MS, 09 de março de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Clínica Mente Apta e Avaliação Psicológica Dourados Ltda
Entidade Credenciada

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 05/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS. OBJETO: O encontro de contas entre as partes visando à execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, com fornecimento dos materiais, a serem compensadas nas faturas de água de prédios públicos municipais, emitidas pela SANESUL. VALOR: R\$ 336.000,00. PRAZO: A vigência deste convênio será de 24 meses contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 00094/2026/GERPA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2026. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Antônio Ângelo Garcia dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve: 1º - Designar os empregados Leocir Teixeira Miranda, CPF XXX.014.501 -XX, como gestor do contrato, Marluce Garcia de Freitas, CPF: XXX.673.651 -XX, como fiscal titular do contrato e Marcos Malheiros do Amaral, CPF XXX.834.071 -XX, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Processo nº 00094/2026. 2º - O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular. 3º - Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 06 de março de 2026

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e Operações

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Área de 296,013 m², localizada em parte do Lote A, Quadra 13 – Área de Reserva da Prefeitura, no Distrito Bocajá, no município de Laguna Carapã, objeto da matrícula 4.889, conforme averbação nº 01 do Cartório de RI da 2ª Circunscrição da Comarca de Dourados /MS, para regularização do Poço VBJ-PTP001, que já atende a população. PROCESSO Nº 00129/2026-00 /GEINFRA/COPAT/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.03.2026. ASSINAM: CEDENTE/MUNICÍPIO: Sr. Itamar Bilibio. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONTRATO 597/2026 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 30 meses. PROCESSO: Nº 00.595/2023-03/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.02.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Fabio Luis Biancão Lopes.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 001/2023 /FADEB/MS Nº Cadastral 21023.3

Processo: 29/004.731/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul - MS e Nelson Benedito Consultoria Imobiliária Ltda

Objeto: Locação de Imóvel para atender a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do MS

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12122003260260001, Fonte de Recurso 0150010011, Natureza da Despesa 33903910

Valor: R\$ 249.030,48 (duzentos e quarenta e nove mil e trinta reais e quarenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Do Prazo: 26/01/2026 a 24/01/2027

Data da Assinatura: 06/01/2026

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Martha Terezinha Mandetta Netto

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Republicação por incorreção Termo de Fomento no 1359/2026, PUBLICADO NA DATA

DE 09 DE MARÇO DE 2026, NO DIÁRIO OFICIAL, Nº12.094, NA PÁGINA 125/126.

Extrato de Termo de Fomento no 1359/2026

Processo no: 85.001.447-2026

ONDE SE LÊ:

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 19 de agosto de 2026.

LEIA-SE:

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de abril de 2026.

Campo Grande – MS, 09 de março DE 2025

EDUARDO MENDES PINTO

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Da Reunião da Comissão de Seleção para julgar o pedido de recurso do edital de Chamamento Público 019/2025 - Captação de Artesanato com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022)

Reuniram-se no decorrer do prazo da análise de recursos a comissão de recursal, nomeada pela, Portaria "P"FCMS/ Nº 025/2026, 13 de janeiro De 2026, fazendo parte integrante do processo, consta os seguintes membros Josiane Fatima Gaboardi, Eliana Rodrigues e Maisa Areco de Oliveira, para a análise de recursos do edital de chamamento público, 019/2025 - Captação De Artesanato com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022), conforme cronograma publicado no Diário Oficial 12.068 de 06 de fevereiro pg. 67. Respeitando a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018), os pareceres encontram-se na plataforma prosas e segue abaixo a lista de deferidos e indeferidos.

Assinam os membros: Josiane Fatima Gaboardi, Eliana Rodrigues e Maisa Areco.

Proposta Id	Proponente	Resultado do recurso:
533594	Adão Pinto Gonçalves	Indeferido
529734	Alecrim Patch	Indeferido
528403	Alessandra Garcia Balbino	Indeferido
533926	Alex Sandro Medina	Indeferido
532353	Ana Lucia Leite Lima Santiago Nazário	Indeferido
533558	Anderson Ferreira Da Silva	Indeferido
533358	Andre Luiz Arguelho Ojeda	Indeferido
529996	Andrea Pereira Lacet De Lima	Indeferido
532973	Anisia Roberto Rosa	Indeferido
526517	Antonia Aparecida Alves Peixoto	Indeferido
526068	Antonia Maria Wormesbecker Bigliardi Hanemann	Indeferido
532974	Ariádima Paiva Faustino Alves	Deferido
531503	Beatriz De Fatima Soares	Deferido parcialmente
531468	Bruna Cintra Leite	Indeferido
530720	Bruna Rafaelle Caruzo	Indeferido
533020	Carla Nivia Dos Santos Ortiz Spadoni	Indeferido
533941	Carmen Regina Rocha Manzur Portilho	Indeferido
534061	Catarina Ramos Da Silva	Indeferido
526803	Celso Olszewski	Deferido parcialmente
532621	Claudia Cristina Benites Veiga Castelhão	Indeferido
524775	Cleber Ferreira De Britto	Indeferido
530235	Cybele Araújo De Almeida	Indeferido
531061	Davi Ferreira Nazario	Indeferido
527047	Elizabeth Antunes Marques	Indeferido
525968	Elizete Barros Vieira	Indeferido
527152	Erendyra Luana Dayara Antunes Marques Pinheiro	Indeferido
532018	Esveraldo Paes Munhões	Indeferido
530411	Eudir Gois Cabrocha	Indeferido
533062	Eva Lucy Corrêa Borches Golçalves	Indeferido
524782	Fabiane Avalhaes Marçal De Britto	Indeferido
531540	Felipe Avalhaes De Britto	Indeferido
525778	Fernanda Correia Silva	Indeferido
526461	Fernanda Macedo Dos Santos	Indeferido
530502	Francisca Garcia Da Silva	Indeferido
533818	Glaucia De Assis Ferreira	Indeferido
530514	Guilhermina Batista Do Nascimento	Indeferido
533824	Indiana Antunes Marques De Araujo	Indeferido
526873	Isabel Doering Muxfeldt	Indeferido
533185	Jaciara De Almeida Palermo	Indeferido

532863	Janaina Alves Ocampo De Oliveira	Indeferido
529897	Janete Maria Cella	Indeferido
529107	Jarbas De Arruda Junior	Indeferido
534038	João Marques Mazarão	Indeferido
533629	João Pavanello Junior	Indeferido
533962	Josefa Marques Mazarão	Indeferido
525179	Jucimara Pereira Da Silva	Indeferido
524786	Kathellen Ferreira Barbosa	Indeferido
530247	Leslie Bassi Gaffuri	Indeferido
532332	Lucas Henrique Lopes Leoderio	Indeferido
526896	Lúcia Lacerda Dos Anjos	Indeferido
526544	Luciana Brisola	Indeferido
528212	Luciana De Lima Machado Kaninoski	Indeferido
533887	Luiz Gonzaga De Oliveira	Indeferido
534068	Luzia Aquino	Indeferido
533495	Luziangela Da Silva Borges	Indeferido
532983	Magali Aparecida Ono	Indeferido
532531	Maria Emilia Da Silva França	Indeferido
529954	Maria Inez Deonísio Nogueira	Deferido parcialmente
525128	Maria Sônia Striquer Patrial	Indeferido
529486	Maria Suzana Da Silva	Indeferido
534040	Maria Zenir Miranda	Indeferido
533715	Matias Da Silva	Indeferido
533587	Mauro Teixeira Cruz	Indeferido
528773	Maycon Chaparro De Souza	Indeferido
530561	Migdonia Clementina Nogueira Arzamendia Penha	Indeferido
525229	Monique Klein Rocha	Indeferido
532880	Osberta Aparecida Batista De Oliveira Belo	Deferido parcialmente
528017	Ramona Lima Lubas Arguelho	Indeferido
530652	Rodrigo Avalhaes Marçal	Deferido parcialmente
533766	Rosangela Benitez Vilhasant Martins	Indeferido
524490	Rosaura Pannebecker	Indeferido
533578	Sâmara Marina Bezerra De Figueiredo	Indeferido
524332	Sandra Ramires	Indeferido
524577	Saryd Quinteiro Martins	Indeferido
529431	Sérgio Gonçalves	Indeferido
525494	Sibele Forato Ferreira	Indeferido
534004	Solange Da Silva Santos Francisco	Indeferido
530807	Solange De Souza Ledesma Da Silva	Indeferido
533783	Solange De Souza Vieira	Indeferido
533518	Valéria Da Silva	Indeferido
524328	Vanderson Avalhaes Marçal	Deferido
529854	Viviane Roberto Pereira	Indeferido

Após a análise recursal, publica-se os pré-aprovados e inabilitados do edital de chamamento público, 019/2025 - Captação De Artesanato com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022).

Pré-aprovados

Categoria: I - Captação de brindes institucionais

Id:	Proponente:	Nota:	Cota:
533594	Adão Pinto Gonçalves	69	Pessoa Indígena
528403	Alessandra Garcia Balbino	57	Não
533926	Alex Sandro Medina	83	Pessoa Indígena
525712	Alexandra Ferreira Sampaio Yrigoyen	92	Não
526179	Alice Sales Trouy	72	Não
531617	Ana Cilda Soares	96	Pessoa Indígena
526251	Ana Lucia Da Costa	100	Pessoa Indígena
526751	Ana Vitorino Da Silva Leoderio	100	Pessoa Negra
532585	Andre Kevin Constantino	100	Pessoa Negra
527634	André Vitorino Leoderio	100	Não
530770	Andrea Stefania De Paula Nogueira	75	Não
533358	Andre Luiz Arguelho Ojeda	73	Não
527989	Anselma Vitorino Da Silva Leoderio	85	Não
526068	Antonia Maria Wormesbecker Bigliardi Hanemann	78	Não
533354	Ariele Vergilio	93	Pessoa Indígena
525864	Ataíde Charão Fernandes	95	Não
529900	Audenir Inacio Evangelista	88	Não
531503	Beatriz De Fatima Soares	69	Não
532825	Beatriz Lombardi	95	Não
530720	Bruna Rafaelle Caruzo	76	Não
533020	Carla Nivia Dos Santos Ortiz Spadoni	81	Não
533941	Carmen Regina Rocha Manzur Portilho	55	Não
534061	Catarina Ramos Da Silva	74	Pessoa Indígena
526803	Celso Olszewski	68	Não
532979	Claudia Alves Rodrigues	73	Não
532621	Claudia Cristina Benites Veiga Castelhão	84	Não
530661	Creuza Vergílio	94	Pessoa Indígena
530235	Cybele Araújo De Almeida	83	Não
527350	Daniele Barros De Queiroz Rubenich	55	Pessoa Com Deficiência
526858	Debora Olszewski De Carvalho	75	Não
533021	Deize Batista De Oliveira Dantas Lombardi Rocha	59	Não
530001	Denilson Pinto De Oliveira	72	Não
532301	Doralice Pinto	98	Pessoa Negra
532925	Elder Alves Severino	98	Pessoa Negra
526352	Elenir Ruth Costa Cação	91	Não
525950	Eliana Miyuki Teramae Imanaga	75	Não

529526	Eliane Zanotto Bigolin	100	Não
527047	Elizabeth Antunes Marques	51	Não
525968	Elizete Barros Vieira	89	Não
528517	Elizeth Gonçalves Leite	95	Pessoa Indígena
533551	Elsa Dos Santos Luiz	58	Não
527152	Erendyra Luana Dayara Antunes Marques Pinheiro	51	Não
524867	Erinete Vieira Ramos	84	Não
532640	Erondina Mancuelho Peralta	79	Não
525931	Esmeralda Kopiaky	88	Não
530411	Eudir Gois Cabrocha	88	Pessoa Indígena
533669	Eugenia Laura Martins De Oliveira	52	Não
533730	Everson Almeida Costa	58	Não
533790	Fabiana Andreлина De Souza	71	Pessoa Negra
524782	Fabiane Avalhaes Marçal De Britto	100	Não
531540	Felipe Avalhaes De Britto	87	Não
526359	Fernanda Costa Cação	97	Não
526461	Fernanda Macedo Dos Santos	81	Não
532868	Fernanda Veiga Castelão	85	Não
530502	Francisca Garcia Da Silva	74	Não
533818	Glaucia De Assis Ferreira	81	Não
534026	Genciana Ajala Paiva Cruz	57	Não
530514	Guilhermina Batista Do Nascimento	78	Não
530736	Hebert Garcia	89	Pessoa Negra
526870	Helaine Parede D'ávila	92	Não
530029	Iara Dos Santos Da Silva	60	Não
526873	Isabel Doering Muxfeldt	85	Não
533185	Jaciara De Almeida Palermo	85	Não
532863	Janaina Alves Ocampo De Oliveira	100	Não
532965	Janaina Bassi Gaffuri	100	Não
527412	Janaina Maciel De Oliveira	93	Pessoa Negra
533629	João Pavanello Junior	66	Não
527841	Joelma Felipe Ferreira	75	Pessoa Negra
525286	Jose Rogerio Da Silva	84	Não
531500	Jonas Ferreira Caminha	92	Pessoa Negra
524786	Kathellen Ferreira Barbosa	96	Não
529437	Katiely Da Silva Ferreira	90	Não

530726	Laete Maria De Souza	80	Não
533212	Lenilza Candido	87	Pessoa Indígena
530247	Leslie Bassi Gaffuri	75	Não
525699	Lourdes Pedrão Nascimento	84	Não
532332	Lucas Henrique Lopes Leoderio	98	Não
531951	Lúcia Aparecida Rodrigues De Moraes Canuti	73	Pessoa Negra
526896	Lúcia Lacerda Dos Anjos	100	Não
526544	Luciana Brisola	81	Não
528212	Luciana De Lima Machado Kaninoski	50	Não
531578	Luciano De Souza Da Silva	77	Não
533112	Lucicleide Gomes Dos Santos	94	Não
533887	Luiz Gonzaga De Oliveira	61	Pessoa Negra
534068	Luzia Aquino	54	Pessoa Indígena
533495	Luziangela Da Silva Borges	75	Não
532983	Magali Aparecida Ono	84	Não
525257	Mara Regina Soares Pimentel	83	Não
529703	Marcos Ortiz	76	Não
524864	Maria Alice Salatini Rockemback	100	Não
533478	Maria Aparecida Prado	88	Não
529648	Maria Da Silva Dolores	100	Não
526763	Maria Dalva De Souza Fonseca	100	Pessoa Indígena
526170	Maria Das Graças Rocha Aguirre	90	Não
529954	Maria Inez Deonísio Nogueira	71	Não
530187	Maria Maciel De Arruda	77	Pessoa Negra
529486	Maria Suzana Da Silva	55	Não
533327	Maria Teresa Cardoso Dias Marchi	75	Não
534040	Maria Zenir Miranda	59	Não
529814	Marilde Cecília Ferreira	100	Pessoa Negra
525714	Marileize Ourives Nogueira	75	Não
525076	Marlei Franco Costura Criativa	75	Não
529734	Marluci Martins De Carvalhoalecrim Patch	95	Não
525891	Milena Maura Gonçalves Abreu	72	Não
532920	Miriam Elizabeth Gracia Zorriha	98	Pessoa Negra
533665	Monica Aquino	80	Pessoa Indígena
526754	Olinda Alicinda De Arruda	100	Não
532880	Osberta Aparecida Batista De Oliveira Belo	62	Não

525958	Patricia Ferreira Da Silva	96	Pessoa Negra
532820	Pedro Lombardi Rocha	95	Não
528017	Ramona Lima Lubas Arguelho	50	Não
530652	Rodrigo Avalhaes Marçal	90	Não
533766	Rosangela Benitez Vilhasant Martins	56	Não
524490	Rosaura Pannebecker	95	Não
531480	Roselane Villalva De Souza	76	Não
533913	Roseli Da Silva Pinto	74	Pessoa Indígena
533578	Sâmara Marina Bezerra De Figueiredo	65	Pessoa Indígena
524332	Sandra Ramires	87	Não
532919	Selma Christina De Souza Brito Beteto	75	Não
525678	Selma Maria Faustino Pereira Corniani	100	Pessoa Negra
525494	Sibele Forato Ferreira	87	Não
529992	Silene Ribeiro Onofre Ferreira	61	Não
534004	Solange Da Silva Santos Francisco	71	Não
530807	Solange De Souza Ledesma Da Silva	81	Não
533783	Solange De Souza Vieira	70	Pessoa Indígena
533279	Sonilda Souza Mesa De Godoy	72	Pessoa Negra
525981	Teresinha Soldera Fochesatto	90	Não
527428	Tereza Aparecida Oliveira	72	Pessoa Negra
530655	Timoteia Moraes Francisco	94	Pessoa Indígena
533518	Valéria Da Silva	74	Pessoa Indígena
524328	Vanderson Avalhaes Marçal	91	Não
532898	Vanessa Aparecida Soares	97	Não
526812	Vanira Maria Lima Olszewski	95	Não
533717	Vera Lucia Alves Da Silva Almeida	53	Não
529854	Viviane Roberto Pereira	90	Pessoa Indígena
524976	Wesley Lopes Leoderio	100	Não
531414	Zilda Regina Lubas De Oliveira	75	Não

Inabilitados

Id:	Proponente:
532099	Adriana Da Silva Leoderio
533865	Alvina Medina
531425	Ana Caroline Ferreira Cardoso
532973	Anisia Roberto Rosa
530744	Antônia Vergilio

531686	Bruna De Paula Nogueira Maidana
530093	Celia Regina De Souza
526348	Crisrober Dos Santos Silva
533774	Eliziane Felizari Escobar Rodrigues
531700	Elza Saucedo Mendes
532018	Esveraldo Paes Munhões
533062	Eva Lucy Corrêa Borches Golçalves
531603	Fabiana Martins Felix
533928	Gilvanilson De Arruda Costa.
524704	Grace Ferreira Da Silva
531975	Iracema De Araújo
533915	Joelma Mendes Pedroso
533962	Josefa Marques Mazarão
525179	Jucimara Pereira Da Silva
525128	Maria Sônia Striquer Patrial
533695	Maria De Fatima Vieira
524441	Maria Sibebe Pimenta Alonso
533692	Marilza Zacarias Sabino
533900	Mariza Helena Cardoso Do Prado
528773	Maycon Chaparro De Souza
525229	Monique Klein Rocha
532575	Noêmia Terredor Alzamende
534062	Pamela Cavalheiro Gonçalves
533060	Regina Peixoto
524577	Saryd Quinteiro Martins
525415	Sebastiana Batista
534014	Sergio Caramit
530058	Sônia Aparecida Dos Santos

Pré-Aprovados**Categoria:** II – Captação De Acervo Para Exposição

Id:	Proponente:	Nota:	Cota:
532726	Adriana Cafure Netto Benites	95	Não
533130	Alcione Neilá Cece	86	Pessoa Indígena
532353	Ana Lucia Leite Lima Santiago Nazário	83	Não

533558	Anderson Ferreira Da Silva	75	Pessoa Indígena
529996	Andrea Pereira Lacet De Lima	92	Não
526517	Antonia Aparecida Alves Peixoto	81	Não
529626	Antonia Dias Ribeiro Faustino	100	Não
532974	Ariadima Paiva Faustino Alves	96	Pessoa Indígena
529834	Claudia De Medeiros	90	Não
524775	Cleber Ferreira De Britto	100	Não
527630	Cristiane De Arruda Bologh	100	Não
531061	Davi Ferreira Nazario	93	Não
525778	Fernanda Correia Silva	100	Não
532460	Flavia Arino Nunes	100	Pessoa Indígena
533824	Indiana Antunes Marques De Araujo	95	Não
533171	Jane Clara Arguello Martins Dias	86	Não
529897	Janete Maria Cella	76	Não
529107	Jarbas De Arruda Junior	95	Não
526874	Jeane Macedo Da Silva	95	Não
527638	João Vitor De Arruda Oliveira	100	Não
533982	Jonas Francisco Dos Santos	81	Não
525970	Jose Benedito Leoderio	100	Não
533257	Kamila De Souza Leite	82	Não
527633	Maisa De Arruda De Souza	100	Não
532209	Maria Celina Piazza Recena	85	Não
532531	Maria Emilia Da Silva França	83	Não
533587	Mauro Teixeira Cruz	83	Não
530561	Migdonia Clementina Nogueira Arzamendia Penha	82	Não
524963	Nedi Pereira	100	Pessoa Indígena
533396	Odirmo Coimbra	90	Pessoa Negra
526104	Paulo Vicente Ferreira	100	Pessoa Com Deficiência
533668	Raique De Moura Dias	50	Não
524455	Rebeca Barbosa Dos Santos Bloch	100	Não
529431	Sérgio Gonçalves	55	Não
532870	Sonia Costa Correa	100	Não

Inabilitados

Id:	Proponente:
531468	Bruna Cintra Leite
533955	Gisele Ferreira Fraga

534038	João Marques Mazarão
534049	Jorge De Barros Oliveira
531789	Juciara Da Silva Vallerio
530520	Maria Elizabeth Pinho Dos Santos
533715	Matias Da Silva

Convocação para a Etapa de Habilitação do Edital de Chamamento Público 019/2025 - Captação De Artesanato com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, no uso de suas atribuições legais, convoca para a etapa de habilitação do edital de chamamento público, 019/2025 - Captação De Artesanato com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022), conforme cronograma publicado no Diário Oficial Eletrônico 12.068 de 06 de fevereiro pg. 67.

Pré-aprovados

Categoria: I - Captação de brindes institucionais

Id:	Proponente:	Nota:	Cota:
533594	Adão Pinto Gonçalves	69	Pessoa Indígena
528403	Alessandra Garcia Balbino	57	Não
533926	Alex Sandro Medina	83	Pessoa Indígena
525712	Alexandra Ferreira Sampaio Yrigoyen	92	Não
526179	Alice Sales Trouy	72	Não
531617	Ana Cilda Soares	96	Pessoa Indígena
526251	Ana Lucia Da Costa	100	Pessoa Indígena
526751	Ana Vitorino Da Silva Leoderio	100	Pessoa Negra
532585	Andre Kevin Constantino	100	Pessoa Negra
527634	André Vitorino Leoderio	100	Não
530770	Andrea Stefania De Paula Nogueira	75	Não
533358	Andre Luiz Arguelho Ojeda	73	Não
527989	Anselma Vitorino Da Silva Leoderio	85	Não
526068	Antonia Maria Wormesbecker Bigliardi Hanemann	78	Não
533354	Ariele Vergilio	93	Pessoa Indígena
525864	Ataíde Charão Fernandes	95	Não
529900	Audenir Inacio Evangelista	88	Não
531503	Beatriz De Fatima Soares	69	Não
532825	Beatriz Lombardi	95	Não
530720	Bruna Rafaelle Caruzo	76	Não
533020	Carla Nivia Dos Santos Ortiz Spadoni	81	Não
533941	Carmen Regina Rocha Manzur Portilho	55	Não
534061	Catarina Ramos Da Silva	74	Pessoa Indígena
526803	Celso Olszewski	68	Não
532979	Claudia Alves Rodrigues	73	Não

532621	Claudia Cristina Benites Veiga Castelão	84	Não
530661	Creuza Vergílio	94	Pessoa Indígena
530235	Cybele Araújo De Almeida	83	Não
527350	Daniele Barros De Queiroz Rubenich	55	Pessoa Com Deficiência
526858	Debora Olszewski De Carvalho	75	Não
533021	Deize Batista De Oliveira Dantas Lombardi Rocha	59	Não
530001	Denilson Pinto De Oliveira	72	Não
532301	Doralice Pinto	98	Pessoa Negra
532925	Elder Alves Severino	98	Pessoa Negra
526352	Elenir Ruth Costa Cação	91	Não
525950	Eliana Miyuki Teramae Imanaga	75	Não
529526	Eliane Zanotto Bigolin	100	Não
527047	Elizabeth Antunes Marques	51	Não
525968	Elizete Barros Vieira	89	Não
528517	Elizeth Gonçalves Leite	95	Pessoa Indígena
533551	Elsa Dos Santos Luiz	58	Não
527152	Erendyra Luana Dayara Antunes Marques Pinheiro	51	Não
524867	Erinete Vieira Ramos	84	Não
532640	Erondina Mancuelho Peralta	79	Não
525931	Esmeralda Kopiaky	88	Não
530411	Eudir Gois Cabrocha	88	Pessoa Indígena
533669	Eugenia Laura Martins De Oliveira	52	Não
533730	Everson Almeida Costa	58	Não
533790	Fabiana Andreлина De Souza	71	Pessoa Negra
524782	Fabiane Avalhaes Marçal De Britto	100	Não
531540	Felipe Avalhaes De Britto	87	Não
526359	Fernanda Costa Cação	97	Não
526461	Fernanda Macedo Dos Santos	81	Não
532868	Fernanda Veiga Castelão	85	Não
530502	Francisca Garcia Da Silva	74	Não
533818	Glaucia De Assis Ferreira	81	Não
534026	Genciana Ajala Paiva Cruz	57	Não
530514	Guilhermina Batista Do Nascimento	78	Não
530736	Hebert Garcia	89	Pessoa Negra
526870	Helaine Parede D'ávila	92	Não
530029	Iara Dos Santos Da Silva	60	Não

526873	Isabel Doering Muxfeldt	85	Não
533185	Jaciara De Almeida Palermo	85	Não
532863	Janaina Alves Ocampo De Oliveira	100	Não
532965	Janaina Bassi Gaffuri	100	Não
527412	Janaina Maciel De Oliveira	93	Pessoa Negra
533629	João Pavanello Junior	66	Não
527841	Joelma Felipe Ferreira	75	Pessoa Negra
525286	Jose Rogerio Da Silva	84	Não
531500	Jonas Ferreira Caminha	92	Pessoa Negra
524786	Kathellen Ferreira Barbosa	96	Não
529437	Katiely Da Silva Ferreira	90	Não
530726	Laete Maria De Souza	80	Não
533212	Lenilza Candido	87	Pessoa Indígena
530247	Leslie Bassi Gaffuri	75	Não
525699	Lourdes Pedrão Nascimento	84	Não
532332	Lucas Henrique Lopes Leoderio	98	Não
531951	Lúcia Aparecida Rodrigues De Moraes Canuti	73	Pessoa Negra
526896	Lúcia Lacerda Dos Anjos	100	Não
526544	Luciana Brisola	81	Não
528212	Luciana De Lima Machado Kaninoski	50	Não
531578	Luciano De Souza Da Silva	77	Não
533112	Lucicleide Gomes Dos Santos	94	Não
533887	Luiz Gonzaga De Oliveira	61	Pessoa Negra
534068	Luzia Aquino	54	Pessoa Indígena
533495	Luziangela Da Silva Borges	75	Não
532983	Magali Aparecida Ono	84	Não
525257	Mara Regina Soares Pimentel	83	Não
529703	Marcos Ortiz	76	Não
524864	Maria Alice Salatini Rockemback	100	Não
533478	Maria Aparecida Prado	88	Não
529648	Maria Da Silva Dolores	100	Não
526763	Maria Dalva De Souza Fonseca	100	Pessoa Indígena
526170	Maria Das Graças Rocha Aguirre	90	Não
529954	Maria Inez Deonísio Nogueira	71	Não
530187	Maria Maciel De Arruda	77	Pessoa Negra
529486	Maria Suzana Da Silva	55	Não

533327	Maria Teresa Cardoso Dias Marchi	75	Não
534040	Maria Zenir Miranda	59	Não
529814	Marilde Cecília Ferreira	100	Pessoa Negra
525714	Marileize Ourives Nogueira	75	Não
525076	Marlei Franco Costura Criativa	75	Não
529734	Marluci Martins De Carvalhoalecrlm Patch	95	Não
525891	Milena Maura Gonçalves Abreu	72	Não
532920	Miriam Elizabeth Gracia Zorilha	98	Pessoa Negra
533665	Monica Aquino	80	Pessoa Indígena
526754	Olinda Alicinda De Arruda	100	Não
532880	Osberta Aparecida Batista De Oliveira Belo	62	Não
525958	Patricia Ferreira Da Silva	96	Pessoa Negra
532820	Pedro Lombardi Rocha	95	Não
528017	Ramona Lima Lubas Arguelho	50	Não
530652	Rodrigo Avalhaes Marçal	90	Não
533766	Rosangela Benitez Vilhasant Martins	56	Não
524490	Rosaura Pannebecker	95	Não
531480	Roselane Villalva De Souza	76	Não
533913	Roseli Da Silva Pinto	74	Pessoa Indígena
533578	Sâmara Marina Bezerra De Figueiredo	65	Pessoa Indígena
524332	Sandra Ramires	87	Não
532919	Selma Christina De Souza Brito Beteto	75	Não
525678	Selma Maria Faustino Pereira Corniani	100	Pessoa Negra
525494	Sibele Forato Ferreira	87	Não
529992	Silene Ribeiro Onofre Ferreira	61	Não
534004	Solange Da Silva Santos Francisco	71	Não
530807	Solange De Souza Ledesma Da Silva	81	Não
533783	Solange De Souza Vieira	70	Pessoa Indígena
533279	Sonilda Souza Mesa De Godoy	72	Pessoa Negra
525981	Teresinha Soldera Fochesatto	90	Não
527428	Tereza Aparecida Oliveira	72	Pessoa Negra
530655	Timoteia Moraes Francisco	94	Pessoa Indígena
533518	Valéria Da Silva	74	Pessoa Indígena
524328	Vanderson Avalhaes Marçal	91	Não
532898	Vanessa Aparecida Soares	97	Não
526812	Vanira Maria Lima Olszewski	95	Não

533717	Vera Lucia Alves Da Silva Almeida	53	Não
529854	Viviane Roberto Pereira	90	Pessoa Indígena
524976	Wesley Lopes Leoderio	100	Não
531414	Zilda Regina Lubas De Oliveira	75	Não

Pré-Aprovados**Categoria:** II – Captação De Acervo Para Exposição

Id:	Proponente:	Nota:	Cota:
532726	Adriana Cafure Netto Benites	95	Não
533130	Alcione Neilá Cece	86	Pessoa Indígena
532353	Ana Lucia Leite Lima Santiago Nazário	83	Não
533558	Anderson Ferreira Da Silva	75	Pessoa Indígena
529996	Andrea Pereira Lacet De Lima	92	Não
526517	Antonia Aparecida Alves Peixoto	81	Não
529626	Antonia Dias Ribeiro Faustino	100	Não
532974	Ariadima Paiva Faustino Alves	96	Pessoa Indígena
529834	Claudia De Medeiros	90	Não
524775	Cleber Ferreira De Britto	100	Não
527630	Cristiane De Arruda Bologh	100	Não
531061	Davi Ferreira Nazario	93	Não
525778	Fernanda Correia Silva	100	Não
532460	Flavia Arino Nunes	100	Pessoa Indígena
533824	Indiana Antunes Marques De Araujo	95	Não
533171	Jane Clara Arguello Martins Dias	86	Não
529897	Janete Maria Cella	76	Não
529107	Jarbas De Arruda Junior	95	Não
526874	Jeane Macedo Da Silva	95	Não
527638	João Vitor De Arruda Oliveira	100	Não
533982	Jonas Francisco Dos Santos	81	Não
525970	Jose Benedito Leoderio	100	Não
533257	Kamila De Souza Leite	82	Não
527633	Maisa De Arruda De Souza	100	Não
532209	Maria Celina Piazza Recena	85	Não
532531	Maria Emilia Da Silva França	83	Não
533587	Mauro Teixeira Cruz	83	Não
530561	Migdonia Clementina Nogueira Arzamendia Penha	82	Não
524963	Nedi Pereira	100	Pessoa Indígena
533396	Odirmo Coimbra	90	Pessoa Negra

526104	Paulo Vicente Ferreira	100	Pessoa Com Deficiência
533668	Raique De Moura Dias	50	Não
524455	Rebeca Barbosa Dos Santos Bloch	100	Não
529431	Sérgio Gonçalves	55	Não
532870	Sonia Costa Correa	100	Não

Campo Grande, MS, 09 de março de 2026,

Eduardo Mendes Pinto,
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 004/2026 – FCMS

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação do período de inscrições**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2006 – Rede Estadual de Pontos de Cultura de Mato Grosso do Sul – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.062, de 30/01/2026, páginas 62/100, retificado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.064, de 02/02/2026, página 38, que trata da seleção de projetos de Pontos de Cultura.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas até as 17 horas (horário de MS) do dia 12 de março de 2026, as inscrições para seleção de projetos de Pontos de Cultura.

1.2 Assim, fica alterado o Cronograma publicado, para o seguinte:

ANEXO 11 – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Etapa de Inscrições	
Publicação e divulgação do Edital no Diário Oficial Eletrônico de MS- DOEMS	30/01//2026
Período de inscrições	05/02/2026 a 12/03/2026
Previsão de publicação da homologação das inscrições	16/03/2026
Etapa de Seleção	
Período de análise da Etapa de Seleção (análise de Mérito)	18/03/2026 a 17/04/2026
Previsão de divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito) e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	24/04/2026
Previsão de período para interposição de recursos (análise de mérito)	27/04/2026 29/04/2026
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito)	04/05/2026
Previsão de fase de análise recursal da Etapa de Seleção (análise de mérito)	05/05/2026 a 08/05 /2026
Previsão de divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Seleção (análise de mérito)	12/05/2026
Previsão de divulgação das inscrições habilitadas na Etapa de Seleção após a fase recursal	13/05/2026
Etapa de Habilitação	
Previsão de encaminhamento de documentos da Etapa de Habilitação	14/05/2026 a 20/05/2026
Previsão de período de análise da Etapa de Habilitação (análise documental)	21/05/2026 a 23/06/2026
Previsão de divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação (análise documental)	25/06/2026
Previsão de período para interposição de recursos da Etapa de Habilitação (análise documental)	26/06/2026 a 30/06/2026
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação (análise documental)	02/07/2026

Previsão de fase de análise recursal da Etapa de Habilitação (análise documental)	03/07/2026 a 07/07/2026
Previsão de divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Habilitação (análise documental)	09/07/2026
Previsão de divulgação da relação final de aprovados	10/07/2026
Previsão de período de convocação e assinatura dos Termos de Compromisso Cultural	20/07/2026 a 31/07/2026
Previsão de período para execução dos projetos	03/08/2026 a 31/07/2027

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2026

Eduardo Mendes Pinto

Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 076/2026/FCMS Nº Cadastral 29817

Processo: 85/001.352/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e K.R. PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato será de 05 (cinco) apresentações artísticas da banda "Lilás", contratado através de seu empresário exclusivo K. R. Promoções e Publicidades LTDA, a ser realizada no evento "Glória Folia", na Praça Central, em Gloria de Dourados/MS, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2026, a partir das 16 horas e as 22 horas, e no dia 16 de fevereiro de 2026, a partir das 22 horas, com 02 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 13/02/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Kelly Ramos Ferreira Paiva

Extrato do Contrato 139/2026/FCMS Nº Cadastral 29941

Processo: 85/002.029/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LEM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Larissa e Mariana", contratado através de seu empresário exclusivo LEM Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Dia Internacional da Mulher", no Parque Ariovaldo Maria Bento, em Itaporã/MS, no dia 07 de março de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 06/03/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Larissa Fidelis Conrado

Extrato do Contrato 146/2026/FCMS Nº Cadastral 29940

Processo: 85/002.019/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e CONCEIÇÃO LEITE
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística 01 (um) show musical da cantora "Marta Cel", contratado através de seu empresário exclusivo Conceição Leite MEI, a ser realizado no dia 10 de março de 2026 a partir das 09 horas, no evento "Troféu Celina Jallad - Dia Internacional da Mulher", no Plenário Deputado Julio Maia, Palácio Guaicurus, ALMS, no município de Campo Grande/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 06/03/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Conceição Leite

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 002/2026/ESCOLAGOV Nº Cadastral 29749**

Processo: 77/000.841/2026
Partes: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul- ESCOLAGOV e Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de 02 (duas) inscrições para capacitação dos servidores públicos do estado de Mato grosso do Sul no curso "Reequilíbrio, Negociação e Renegociação em PPPs e Concessões – Aplicação e Prática", promovido pela contratada que será realizado entre os meses de março a dezembro de 2026, com duração de 139 (cento e trinta e nove) horas-aula, com aulas síncronas on-line e aulas presenciais em São Paulo/SP,, com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: 7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 10.51905.04.122.2214.6062.0001 - FEEP, Natureza da Despesa nº 33903948 - Serviços de Seleção, Capacitação, Treinamento e de Monitores, Fonte nº 0175981211, UG RESPONSÁVEL: 510905 - FUNDO ESTADUAL DE ESTRUTURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PARCERIAS.

Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, oitocentos reais) em nove (09) parcelas mensais de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e será fixo e irrevogável. 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Do Prazo: 4.1. O prazo de vigência da contratação é de dez (10) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. 4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, nos termos do parágrafo único do art. 111, da Lei 14.133/2021, previstas neste instrumento.

Amparo Legal: 2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie. 2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Data da Assinatura: 02/03/2026

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção, Domingos Pimentel Bortoletto e Vera Lucia Fava.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

“DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - FUNDECT

Torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referente ao mês de Dezembro/2025.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
Diretor - Presidente”

PROCESSO: 710129992021 NE: 001464
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.835/2021 art. 21 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 02/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 65.505,99
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
OBJETO: Valor destinado ao pagamento e ressarcimento de pessoal cedido do servidor Nalvo Franco de Almeida Junior referente ao mês de NOV/2025, conforme OFÍCIO nº 413/2025 - GAB/PROGEP/UFMS - 71/012.999/2021

PROCESSO: 830434222025 NE: 001465
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.138/2023 e Portaria “N” fundect Nº 01/2023
ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 02/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de NOV/2025 Chamada 28/2025 Inova Cerrado – Processo 83.043.422-2025.

PROCESSO: 830003632025 NE: 001466
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria N Fundect nº 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 04/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 37.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AVALIADORES
OBJETO: Valor destinado para pagamento do consultor ad hoc, que fizeram a a análise de relevância e mérito das propostas enquadradas Chamada Escolagov/MS/LAB-GEIMS XX Prêmio Sul-Mato-Grossense de inovação na Gestão Pública - Processo 83.000.363-202

PROCESSO: 830007192025 NE: 001485
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal 08/1970 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 17/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 879,48
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais com a folha de pessoal PASEP RGPS e RPPS 6108.0001 do mês de NOV/2025 - 83/000.719/2025

PROCESSO: 830007192025 NE: 001486
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal 08/1970 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 17/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.266,33
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais com a folha de pessoal PASEP RGPS e RPPS 6116.0001 do

mês de NOV/2025 - 83/000.719/2025

PROCESSO: 830007142025 NE: 001487

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 17/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 54.012,94

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal 6108.0002 referente ao 13º salário de 2025 - 83.000.714-2025

PROCESSO: 830007142025 NE: 001488

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 17/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 109.951,72

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal 6116.0001 referente ao 13º salário de 2025 - 83.000.714-2025 ; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal 6116.0001 referente ao 13º salário de 2025 - 83.000.714-2025.

PROCESSO: 830007142025 NE: 001489

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 17/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.270,05

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal 6108.0002 referente ao 13º salário de 2025 - 83.000.714-2025

PROCESSO: 830007142025 NE: 001490

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 17/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.313,19

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal 6116.0001 referente ao 13º salário de 2025 - 83.000.714-2025

PROCESSO: 830007172025 NE: 001492

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 17/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.484,37

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais (INSS) com a folha de pessoal 6108.0002 do mês de 13º salário de 2025 - 83/000.717/2025

PROCESSO: 830007172025 NE: 001493

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988 - Art. 194 e 195 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 17/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.753,89

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais (INSS) com a folha de pessoal 6116.0001 do mês de 13º salário de 2025 - 83/000.717/2025

PROCESSO: 830007192025 NE: 001494

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal 08/1970 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 18/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 638,45

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais com a folha de pessoal PASEP RGPS e RPPS 6108.0001 do 13º Salário de 2025 - 83/000.719/2025

PROCESSO: 830007192025 NE: 001495

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal 08/1970 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 18/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.138,91

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais com a folha de pessoal PASEP RGPS e RPPS 6116.0001 do 13º Salário de 2025 - 83/000.719/2025

PROCESSO: 830007222025 NE: 001497

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150, Art. 23 - Inativos ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE

ARAÚJO PEREIRA

DATA: 19/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.324,17

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com obrigação patronal MSPREV referente folha de servidor inativo (art.23), referente ao mês NOV/2025 - 83/000.722/2025

PROCESSO: 830007222025 NE: 001498

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 19/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.324,17

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com obrigação patronal MSPREV referente folha de servidor inativo (art.23), referente ao mês 13º Salário de 2025 - 83/000.722/2025

PROCESSO: 830007202025 NE: 001499

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 19/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.983,28

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas patronais com a folha de pessoal RPPS MSPREV (6108.0002) NOV/2025

PROCESSO: 830007202025 NE: 001500

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 19/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.766,39

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas patronais com a folha de pessoal RPPS MSPREV (6116.0001) NOV/2025

PROCESSO: 830007202025 NE: 001501

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 19/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.766,39

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas patronais com a folha de pessoal RPPS MSPREV (6116.0001) 13º Salário de 2025

PROCESSO: 830249212024 NE: 001504

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 29/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00

FAVORECIDO: VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA

OBJETO: Código 0011685, locação de veículo marca Renault Código 0011685, locação de veículo marca Renault NOV/2025 - 83/024.921/2024 Código 0011685, locação de veículo marca Renault NOV/2025 - 83/024.921/2024 ; Código 0011685, locação de veículo marca Renault DEZV/2025 - 83/024.921/2024.

PROCESSO: 830007142025 NE: 001505

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 29/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.983,52

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal 6108.0002 referente ao 13º salário de 2025 - 83.000.714-2025

PROCESSO: 830007142025 NE: 001506

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 31/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 187.675,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento referente ao mês DEZ/2025 - 83/000.714/2025 ; Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento referente ao mês DEZ/2025 - 83/000.714/2025.; Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento referente ao mês DEZ/2025 - 83/000.714/2025.; Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento referente ao mês DEZ/2025 - 83/000.714/2025.; Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento referente ao mês DEZ/2025 - 83/000.714/2025.

PROCESSO: 830007142025 NE: 001507

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 31/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.064,29

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento referente ao mês DEZ/2025 - 83/000.714/2025

PROCESSO: 830007142025 NE: 001508

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 31/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.780,86

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento referente ao mês DEZ/2025 - 83/000.714/2025

PROCESSO: 830007142025 NE: 001509

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 31/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.932,47

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento referente ao mês DEZ/2025 - 83/000.714/2025

PROCESSO: 710162542022 NE: 001510

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 31/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.900,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de DEZ/2025 Chamada 32/2021 CONSOLIDADOS - Processo 71.016.254-2022.

PROCESSO: 710205082022 NE: 001511

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 31/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de DEZ/2025 Chamada 17/2022 - Processo 71.020.508-2022.

PROCESSO: 710204582022 NE: 001512

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 31/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de DEZ/2025 Chamada 17/2022 - Processo 71.020.458-2022.

PROCESSO: 830007172025 NE: 001513

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988 - Art. 194 e 195 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 31/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.852,79

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais (INSS) com a folha de pessoal do mês de DEZ/2025 - 83/000.717/2025

PROCESSO: 710205072022 NE: 001514

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 31/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de DEZ/2025 Chamada 17/2022 - Processo 71.020.508-2022.

PROCESSO: 830007202025 NE: 001515

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 31/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.749,67

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas patronais com a folha de pessoal RPPS MSPREV SET/2025

PROCESSO: 830007222025 NE: 001516

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150, Art. 23 - Inativos ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 31/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.324,17

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com obrigação patronal MSPREV referente folha de servidor inativo (art.23), referente ao mês DEZ/2025 - 83/000.722/2025

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 013/2026/FUNSAU Nº Cadastral 29905

Processo: 27/035.796/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS- FUNSAU e SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Fralda Infantil e Geriátrica - Descartáveis, para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/01166/2025 (fls.285-343) e seus anexos, na Autorização de Compras nº 49232 (fls. 1391-1392), na Proposta de Preços e anexos, e Aviso de Contratação Direta nº 04/2026 (fls. 713-723).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 – HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0265980011.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, ou até a conclusão do procedimento licitatório regular, o que ocorrer primeiro.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 06/03/2026

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e SERLEI ALOVISI DE SOUZA

Extrato do Contrato 014/2026/FUNSAU Nº Cadastral 29906

Processo: 27/035.796/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS- FUNSAU e MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II) O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Fralda Geriátrica - Descartável, para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/01166/2025 (fls.285-343) e seus anexos, na Autorização de Compras nº 49233 (fls. 1393-1394), na Proposta de Preços e anexos, e Aviso de Contratação Direta nº 04/2026 (fls. 713 723).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 – HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0265980011.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 156.764,20 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, ou até a conclusão do procedimento licitatório regular, o que ocorrer primeiro.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 06/03/2026

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Rafael Agostini

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna público os empenhos abaixo, na UG FUNSAU, referentes aos dias 01 a 28 de fevereiro de 2026, autorizados pela Ordenadora de Despesas:

PROCESSO: 270197102025 NE: 000100 ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 98.396,00
FAVORECIDO: CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
OBJETO: Acetato de terlipressina - Dosagem: 1 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Acompanha: ampola diluente com 5 ml - 6ª PARCELA 150 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 270283902025 NE: 000101 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.785,20
FAVORECIDO: GREEN PAPER FREE SOLUÇÕES SEM PAPEL LTDA
OBJETO: Subscrição de licença de software para solução Green -Saúde Sem Papel - PARCELA 4 DE 12.

PROCESSO: 270400472025 NE: 000102 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 109,20
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Atenolol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270400482025 NE: 000103 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.188,00
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Lidocaína - Porcentagem: 2%; Requisito: sem vasoconstritor; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola 20 ml.

PROCESSO: 270400622025 NE: 000104 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA(FILIAL)
OBJETO: Fenitoina sódica - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.

PROCESSO: 270400632025 NE: 000105 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.750,00
FAVORECIDO: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Ampicilina + sulbactam - Dosagem: 2 g + 1 g; Uso: intravenoso e intramuscular; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270400672025 NE: 000106 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 912,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Agulha hospitalar - Uso: descartável; Comprimento: 20 mm; Bisel: trifacetado; Calibre: 5,5 dec/mm; Canhão: plástico atóxico apropriado; Requisito: esterilizada, siliconização externa, parede fina; Dados Complementares: encaixe (luer lock), protetor plástico rígido; hermética; Apresentação: embalagem individual.

PROCESSO: 270411932025 NE: 000107 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 598,50
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Detergente - Tipo: detergente ácido com ação desincrustante; Composição: tensoativos não iônicos e ácido fosfórico; Característica: produto não corrosivo.(Fr. 1 - L).

PROCESSO: 270006822026 NE: 000108 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 550,00
FAVORECIDO: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Cefotaxima - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270400652025 NE: 000109 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.915,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Colistimetato de sódio - Dosagem: 360mg equivalente a 150mg de colistina base; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 4.500.000 UI.

PROCESSO: 270400662025 NE: 000110 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 49.300,00
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Dipirona - Dosagem: 500 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.

PROCESSO: 270411812025 NE: 000111 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 425,00
FAVORECIDO: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos
OBJETO: Diazepam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml; Ibuprofeno - Dosagem: 600 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270411822025 NE: 000112 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 192,00
FAVORECIDO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Cloridrato de loperamida - Dosagem: 2 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270411832025 NE: 000113 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 906,45
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: Cloridrato de dopamina - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml; Fenitoína - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Pamidronato dissódico - Dosagem: 90 mg; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola com 10 ml de diluente.

PROCESSO: 270411842025 NE: 000114 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.213,00
FAVORECIDO: DROGAFONTE LTDA
OBJETO: Aciclovir - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Cloreto de potássio - Dosagem: 19,1%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml; Cloridrato de tramadol - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml; Diazepam - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Fitomenadiona - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270411852025 NE: 000115 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 384,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Sulfametoxazol + trimetoprima - Dosagem: 400 mg + 80 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270411862025 NE: 000116 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 470,00

FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

OBJETO: Aminofilina - Dosagem: 24 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.

PROCESSO: 270411872025 NE: 000117 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.328,00

FAVORECIDO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: Esomeprazol magnésio - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270411882025 NE: 000118 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 24.549,90

FAVORECIDO: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

OBJETO: Ciclossilicato de Zircônio Sódico - Apresentação: pó para suspensão oral; Dosagem: 5g.

PROCESSO: 270411902025 NE: 000119 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.580,00

FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: Brometo de rocurônio - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 5 ml.

PROCESSO: 270411912025 NE: 000120 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.080,00

FAVORECIDO: A. D. DAMINELLI EIRELI

OBJETO: Cefoxitina - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270008502026 NE: 000121 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00

FAVORECIDO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico; Medida: 30 x 8 mm; Requisito: estéril, siliconizada; Informação Adicional: protetor plástico; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. (Cx - 100 - Un.)

PROCESSO: 270008522026 NE: 000122 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 6 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade: 13,3 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. (Pct.12 - Un.)

PROCESSO: 270010812026 NE: 000123 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.936,00

FAVORECIDO: MB COMÉRCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSPITALARES

OBJETO: Módulo nutricional - Composição: 100% de proteína do soro do leite, isento de sabor; Apresentação: pó; Via de administração: oral. (1 - Kg)

PROCESSO: 270010842026 NE: 000124 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.470,60

FAVORECIDO: MB COMÉRCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSPITALARES

OBJETO: Dieta - Tipo: suplemento alimentar; Via de administração: oral; Composição: nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, densidade calórica: 1,0 Kcal/ml, distribuição calórica: 40% a 60% de carboidrato, 10% a 13% de proteína, 30% a 45% de lipídio, sabores variados; Requisito: instantâneo; Apresentação: pó. (1 -

Kg) ; Dieta - Tipo: pronto uso; Via de administração: oral; Uso: para pacientes diabéticos ou com hiperglicemia; Composição: com fibras, densidade calórica: 0,9 Kcal /ml a 1,5 Kcal /ml, distribuição calórica: 34% a 47% de carboidrato, 15% a 30% de proteína, 33% a 49% de lipídio, isento: sacarose; Apresentação: líquida. (Emb - 200 - Mls.).

PROCESSO: 270011292026 NE: 000125 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 54.788,56
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX

OBJETO: Dieta - Tipo: suplemento alimentar; Via de administração: oral; Composição: enriquecido com vitaminas e minerais, distribuição calórica: 24% a 66% de carboidrato, 15% a 56% de proteína, 7% a 40% de lipídio, sabores variados; Requisito: instantâneo; Apresentação: pó. (1 - Kg) ; Dieta - Tipo: pronto uso, embalagem de 125 a 220 ml; Via de administração: oral; Uso: para pacientes oncológicos; Composição: hiperproteico, hipercalórico, rico em EPA e fibras; Densidade calórica: 1,23 a 1,6 kcal / ml; Distribuição calórica: 33 a 61% de carboidrato, 21 a 27% de proteína e 18 a 40% de lipídio; Isento: lactose e glúten; Sabor: variado; Apresentação: líquida. (1 - L); Dieta - Tipo: pronto uso; Via de administração: oral; Uso: pediátrico; Composição: Densidade calórica: 1,0kcal/ml a 1,5 kkal/ml, Distribuição calórica: 45% a 52% de carboidrato, 9% a 12% de proteína, 40% a 44% de lipídio, isento: glúten, sabores variados; Apresentação: líquida. (Emb - 200 - Mls); Módulo nutricional - Composição: espessante e gelificante translúcido à base de goma xantana e contendo maltodextrina, isento: glúten; Uso: para pacientes com dificuldades de deglutição; Requisito: instantâneo; Apresentação: pó; Via de administração: oral. (1 - Kg); Módulo nutricional - Composição: mix de fibras, com 60% a 70% de fibra solúvel e 30% a 40% de fibra insolúvel isento de sabor; Uso: nutrição enteral ou via oral, podendo ser acrescido a dietas doces ou salgadas; Apresentação: pó. (1 - Kg).

PROCESSO: 270012612026 NE: 000126 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.016,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA(FILIAL)
OBJETO: Fenitoina sódica - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.

PROCESSO: 270012712026 NE: 000127 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.960,00
FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
OBJETO: Metronidazol - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução Intravenosa; Embalagem: frasco ou bolsa com 100 ml.

PROCESSO: 270414232025 NE: 000128 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.090,00
FAVORECIDO: Tolesul Distribuidora de Medicamentos LTDA
OBJETO: Cloridrato de ropivacaína - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola 20 ml.

PROCESSO: 270005822026 NE: 000129 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 28.120,00
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Cloridrato de anagrelida - Dosagem: 0,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270391872025 NE: 000130 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 718,20
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Sistema de drenagem - Tipo: mediastinal; Medida: 14FR; Indicação : drenagem torácica, mediastino ou pleural; Embalagem: individual e estéril; Frasco: pvc rígido com capacidade de 500ml e tampa rosca com 3 vias, transparente; Requisitos: com base reta, tubo extensor em pvc, pinça clamp.esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, multiperfurado, ponta arredondada.

PROCESSO: 270391882025 NE: 000131 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.235,44

FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Sistema de drenagem - Tipo: mediastinal; Medida: 26FR; Indicação: drenagem torácica, mediastino ou pleural; Embalagem: individual e estéril; Frasco: pvc rígido com capacidade de 1000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente.; Requisitos: com base reta; tubo extensor em PVC, com no mínimo 90cm de comprimento, pinça clamp. Esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, multiperfurado, ponta arredondada; Sistema de drenagem - Tipo: mediastinal; Medida: 30FR; Indicação: drenagem torácica, mediastino ou pleural; Embalagem: individual e estéril; Frasco: pvc rígido com capacidade de 2000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100ml; Requisitos: com base reta; tubo extensor em PVC, com no mínimo 90cm de comprimento, pinça clamp. Esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, multiperfurado, ponta arredondada; Sistema de drenagem - Tipo: mediastinal; Medida: 34FR; Embalagem: individual e estéril; Frasco: pvc rígido com capacidade de 2000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100ml; Requisitos: com base reta; tubo extensor em PVC, com no mínimo 90cm de comprimento, pinça clamp. Esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, multiperfurado, ponta arredondada; Sistema de drenagem - Tipo: mediastinal; Medida: 40FR; Indicação: drenagem torácica, mediastino ou pleural; Embalagem: individual e estéril; Frasco: pvc rígido com capacidade de 2000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100ml; Requisitos: com base reta, tubo extensor em pvc, com no mínimo 90cm de comprimento, pinça clamp. Esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, multiperfurado, ponta arredondada; Sistema de drenagem - Tipo: mediastinal; Medida: 16FR; Indicação: drenagem torácica, mediastino ou pleural; Embalagem: individual e estéril; Frasco: pvc rígido com capacidade de 500ml e tampa rosca com 3 vias, transparente; Requisitos: com base reta, tubo extensor em pvc, pinça clamp. estéril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, multiperfurado, ponta arredondada; Sistema de drenagem - Tipo: mediastinal; Medida: 20FR; Indicação: drenagem torácica, mediastino ou pleural; Embalagem: individual e estéril; Frasco: pvc rígido com capacidade de 1000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente; Requisitos: com base reta, tubo extensor em pvc, pinça clamp. esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, multiperfurado, ponta arredondada; Sistema de drenagem - Tipo: mediastinal; Medida: 22 FR; Indicação: drenagem torácica, mediastino ou pleural; Embalagem: individual e estéril; Frasco: pvc rígido com capacidade de 1000ml e tampa rosca com 3 vias, transparente; Requisitos: com base reta, tubo extensor em pvc, pinça clamp. esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, multiperfurado, ponta arredondada.

PROCESSO: 270414112025 NE: 000132 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Capecitabina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270391812025 NE: 000133 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 33.672,75

FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Curativo - Uso: hospitalar, para feridas exsudativas; Tipo: espuma de silicone; Embalagem: embalagem individual e integra; Medida: 15cmx15cm podendo ter variação de +/-5%; Requisito mínimo: transparente, impermeável, barreira viral e bacteriana; Requisito (1): aplicação fácil e asséptica.

PROCESSO: 270391822025 NE: 000134 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 42.520,00

FAVORECIDO: BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.

OBJETO: Curativo - Uso: hospitalar; Medidas: 10 x 10 cm; Requisito: espuma de poliuretano, com íons de prata, não adesivo, estéril. a medida poderá haver uma variação de 10% para mais ou para menos ; Curativo - Uso: hospitalar; Tipo: espuma de silicone absorvente com bordas; Requisito: macia e adaptável e bordas adesivas de silicone, semipermeável, resistente à água e bactérias, aplicação fácil e asséptica; Embalagem: íntegra; Medida mínima: 10x10cm podendo ter variação de +/-5%.

PROCESSO: 270362902025 NE: 000135 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.837,60

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA(FILIAL)

OBJETO: Succinato de metoprolol - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada. 1ª PARCELA 15 (quinze) dias da assinatura do contrato; Succinato de metoprolol - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada. 2ª PARCELA 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato; Succinato de metoprolol - Dosagem:

25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada. 3ª PARCELA 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato.

PROCESSO: 270362902025 NE: 000136 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.452,60

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

OBJETO: Cloridrato de diltiazem - Dosagem: 60 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. 1ª PARCELA 15 (quinze) dias da assinatura do contrato; Rivaroxabana - Dosagem: 15 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. 1ª PARCELA 15 (quinze) dias da assinatura do contrato; Succinato de metoprolol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada. 1ª PARCELA 15 (quinze) dias da assinatura do contrato; Carvedilol - Dosagem: 3,125 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. 1ª PARCELA 15 (quinze) dias da assinatura do contrato; Succinato de metoprolol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada. 3ª PARCELA (sessenta) dias da assinatura do contrato; Succinato de metoprolol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada. 2ª PARCELA 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.

PROCESSO: 270056752025 NE: 000137 ESPECIE: DISPENSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.056,00

FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças - parcela 1 de 12.

PROCESSO: 270411942025 NE: 000138 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 858,00

FAVORECIDO: DROGAFONTE LTDA

OBJETO: Captopril - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; Epinefrina - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml..

PROCESSO: 270006812026 NE: 000139 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.905,94

FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 6 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno; Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 7 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno; Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 7,5 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno; Cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: obesos; Tamanho: 8 mm; Material: PVC termossensível; Formato: curvatura em ângulo reto; Apresentação: descartável, estéril; Dados complementares: longa, balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão e haste de fixação; Cânula - Tipo: traqueostomia sem balão; Uso: descartável; Tamanho: 3,5 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.

PROCESSO: 270400692025 NE: 000140 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.699,00

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 8 cm x 100 m; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado, tubular sem pregas; Apresentação: rolo; Peso: 60 a 80 g/m². (1 - Rl.); Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 30 cm x 100 m; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado, tubular sem pregas; Apresentação: rolo; Peso: 60 a 80 g/m². (1 - Rl.); Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 15 cm x 100 m; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado, tubular sem pregas; Apresentação: rolo; Peso: 60 a 80 g/m². (1- Rl.).

PROCESSO: 270391832025 NE: 000141 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.378,00

FAVORECIDO: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: Curativo - Uso: segurar e cobrir o local de inserção de cateteres intra venosos (central e periférico); Tipo: para cateter infantil transparente adesivo; Embalagem: íntegra; Unidade: embalagem individual medindo 5,0 cm (+/-2) X 7,0 cm (+/-2); Filme: poliuretano transparente, fenestrado, hipoalergênico, permeabilidade ao vapor, impermeável a água e microorganismos, fácil visualização e inspeção do sitio de inserção do cateter, boa estabilidade, estéril; Curativo - Uso: hospitalar; Medidas: 10,5 x 10,5 cm; Requisito: carvão ativado com prata, estéril. cobertura estéril primária, de baixa aderência, envolta de tecido e almofada impregnada por carvão ativado e prata, Requisito o carvão deve absorver o exsudato e filtrar o odor, manter o meio úmido e a prata deve exercer ação bactericida.

PROCESSO: 270391842025 NE: 000142 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.391,00

FAVORECIDO: MISSNER E MISSNER LTDA

OBJETO: Curativo - Uso: segurar e cobrir o local de inserção de cateteres intra venosos (central e periférico); Tipo: para cateter adulto transparente adesivo; Embalagem: íntegra; Medida: embalagem individual medindo 8,9 cm (-/+2) X 11,5 cm (+/-2); Filme: poliuretano transparente, hipoalergênico, permeabilidade ao vapor, impermeável a água com fita de estabilização, sistema de aplicação em moldura; Removedor - Tipo: hospitalar; Utilização: remover fitas adesivas e curativos aderidos à pele; Requisitos: a base de silicone, antialérgico, sem álcool, livre de conservantes.

PROCESSO: 270391852025 NE: 000143 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 65.218,15

FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: Curativo - Tipo: Hidrogel com alginato de cálcio; Uso: feridas cutâneas agudas, crônicas e queimaduras colonizadas; Requisitos: debritante autolítico, cicatrizante, incolor, inodoro, hidratante, gel coeso. (tb - 85 - Grs.); Curativo - Tipo: compressa emulsão de petrolatum; Uso: para tratamento de qualquer ferida que seja necessário evitar a aderência, de qualquer etiologia, secas e exsudativas, limpas ou infectadas, com presença de tecido inviável ou, feridas com exposição de ossos e tendões; Medidas: 7,6cmx7,6cm podendo ter variação de +/-5%; Composição: malha de acetato de celulose impregnada com emulsão de petrolatum; Requisitos: atóxico, macio maleável, indolor, isento componentes irritantes dérmicos, poros, permite que o exsudato passe pela cobertura secundária, não adere ao leito da ferida, propicia conforto, fácil aplicação asséptica; permite a retirada sem trauma ao tecido viável; Requisitos da embalagem: íntegra, individual e estéril; Curativo - Uso: hospitalar; Material: composto por alginato de cálcio, carboximetilcelulose (CMC) e complexo de prata iônica, absorvível, estéril; Medidas: 10 x 10 cm. a medida poderá haver uma variação de 10% para mais ou para menos.

PROCESSO: 270411892025 NE: 000144 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00

FAVORECIDO: BAYER S.A.

OBJETO: Tosilato de Sorafenibe - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270413872025 NE: 000145 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 44.670,00

FAVORECIDO: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

OBJETO: Meropenem - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270391862025 NE: 000146 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.819,21

FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Curativo - Uso: hospitalar; Tipo: filme; Requisito: curativo adesivo em poliuretano, transparente, não estéril, aderente, semipermeável; Unidade: rolo com 10cm x 10m. à prova d'água promovendo uma barreira bacteriana e viral, centimetrado ou quadriculado, não poderá apresentar bolhas em sua extensão antes de ser aplicado e a sua aplicação e remoção deverá ser de fácil manuseio; Atadura - Tipo: elástica; Material: flexível, moldável, resistente a água, hipoalergênica e autoaderente; Medida: 7,5cm X 4,5m; Uso: para fixação de curativos compressivos e fixação de dispositivos (oxímetros de pulsos e suportes respiratórios em pacientes recém-nascido). (1 - Rl.); Curativo - Uso: segurar e cobrir o local de inserção de caracteres intra venosos, cateteres intravasculares e dispositivos percutâneos; Tipo: cateter adulto transparente adesivo; Embalagem: íntegra; Composição: filme transparente integrado a um PAD de gel contendo 2% do peso de gluconato de clorexidina; Características: estéril, auto-adesivo; Medida: embalagem individual medindo 8,5 cm (+/-2) X 11,5 cm (+/-2); Requisito mínimo: transparente, impermeável, barreira viral e bacteriana; Curativo - Uso: hospitalar; Material: composto por alginato de cálcio, carboximetilcelulose (CMC) e complexo de prata iônica, absorvível, estéril; Medidas: 10 x 10 cm. a medida poderá haver uma variação de 10% para mais ou para menos.

PROCESSO: 270412012025 NE: 000147 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.176,50

FAVORECIDO: DROGAFONTE LTDA

OBJETO: Hemitartrato de norepinefrina - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml; Bicarbonato de sódio - Dosagem: 8,4 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 250 ml.

PROCESSO: 270412042025 NE: 000148 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00

FAVORECIDO: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Dexametasona - Dosagem: 1 mg/g; Apresentação: creme dermatológico; Embalagem: bisnaga com 10 g; Lidocaína - Porcentagem: 2%; Requisito: sem vasoconstritor; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.

PROCESSO: 270413862025 NE: 000149 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: A. D. DAMINELLI EIRELI

OBJETO: Simeticona - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Uso: pediátrico e adulto; Via de administração: oral.

PROCESSO: 270413882025 NE: 000150 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 18.900,00

FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: Cloridrato de difenidramina - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270413892025 NE: 000151 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.180,00

FAVORECIDO: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA

OBJETO: Meropenem - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270413922025 NE: 000152 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 486,00

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

OBJETO: Quetiapina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270413932025 NE: 000153 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 49.626,00

FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Omeprazol - Dosagem: 40 mg; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola com 10 ml de diluente.

PROCESSO: 270010762026 NE: 000154 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 58.271,85

FAVORECIDO: NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORT

OBJETO: Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro: 0,014"; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte moderado ou intermediário. 1ª parcela: 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato; Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro: 0,014"; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte moderado ou intermediário. 3ª parcela: 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato; Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro: 0,014"; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte moderado ou intermediário. 4ª parcela: 90 (noventa) dias após assinatura do contrato; Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro: 0,014"; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte moderado ou intermediário. 5ª parcela: 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato; Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro: 0,014"; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte moderado ou intermediário. 2ª parcela: 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

PROCESSO: 270413992025 NE: 000155 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.065,20

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

OBJETO: Hidroxiureia - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Sulfato de vincristina - Dosagem: 1 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270414062025 NE: 000156 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.024,20

FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

OBJETO: Cetoprofeno - Dosagem: 1mg/ml; Apresentação: bolsa plástica 100ml; Tipo: solução para infusão de cetoprofeno.

PROCESSO: 270414082025 NE: 000157 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.864,00

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Aciclovir - Dosagem: 250 mg; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola; Cloridrato de amiodarona - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 3 ml; Nistatina - Dosagem: 100.000 UI/4g; Apresentação: creme vaginal; Embalagem: bisnaga com no mínimo 50 g.

PROCESSO: 270414172025 NE: 000158 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 164,40

FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Propafenona - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270414102025 NE: 000159 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.797,60

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA(FILIAL)

OBJETO: Bolsa hospitalar / laboratorial - Tipo: coletora para colostomia infantil; Material: plástico macio; Diâmetro : inicial 8 a 10 mm e final 35 a 51 mm; Cor da bolsa: transparente; Requisito: sistema de uma peça recortável drenável, hipoalergênico, com tela protetora de pele, acoplada em placa de resina sintética e ou mista.

PROCESSO: 270079352021 NE: 000160 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.068,29

FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP

OBJETO: Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ou laboratório - TERMO ADITIVO 005 - PARCELA 1 DE 12

PROCESSO: 270077652021 NE: 000161 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento - PARCELA 1 DE 12

PROCESSO: 270077652021 NE: 000162 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.205,42

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: fibrinogênio (FIB); Requisito: com equipamento - PARCELA 1 DE 12; Kit para laboratório - Tipo: Tempo de Tromboplastina parcial ativado (TTPa) Uso: dosagem; Requisito: com equipamento - PARCELA 1 DE 12; Kit para laboratório - Tipo: Tempo e atividade de protombina (TAP); Uso: dosagem; Requisito: com equipamento - PARCELA 1 DE 12; Exame - Tipo: hemostasia; Determinação: D-dímero; Dados Complementares: Plasma citratado - PARCELA 1 DE 12.

PROCESSO: 270033842022 NE: 000163 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.729.841,79

FAVORECIDO: PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA

OBJETO: RETROATIVO CONVENÇÃO COLETIVA 2025 - MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO/2025; Serviço de limpeza, higienização e conservação de áreas internas e externas (coleta de resíduos, jardinagem e outros). PARCELA 7 DE 12; Serviço de Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas. PARCELA 7 DE 12.

PROCESSO: 270086812022 NE: 000164 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.698,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Aquisição de combustíveis - GASOLINA conforme contrato corporativo. (12 veículos) TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12; Aquisição de combustíveis - DIESEL C conforme contrato corporativo. (1-Gerador) TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12; Aquisição de combustíveis - DIESEL S-10 conforme contrato corporativo. (6 veículos) TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12.

PROCESSO: 270086812022 NE: 000165 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.665,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviços de borracharia (vulcanização) - MEDIO PORTE conforme contrato corporativo. TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12; Serviços de borracharia (vulcanização) - GRANDE PORTE conforme contrato corporativo. TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12; Serviços de borracharia (remendo) - MEDIO PORTE conforme contrato corporativo. TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12; Serviços de lavagem completa - PEQUENO PORTE conforme contrato corporativo. TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12; Serviços de lavagem completa - MEDIO PORTE conforme contrato corporativo. TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12; Serviços de lavagem completa - GRANDE PORTE conforme contrato corporativo. TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12; Serviços de borracharia (remendo) - GRANDE PORTE conforme contrato corporativo. TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12; Serviços de borracharia (vulcanização) - PEQUENO PORTE conforme contrato corporativo. TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12; Serviços de borracharia (remendo) - PEQUENO PORTE conforme contrato corporativo. TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12.

PROCESSO: 270056372025 NE: 000166 ESPECIE: DISPENSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 160.511,60

FAVORECIDO: H.STRATTNER E CIA LTDA

OBJETO: Acessórios para equipamentos laboratoriais e médico hospitalares - Tipo: Fibra óptica homium laser; Uso: procedimento de litotripsia; Diâmetro: 150um - 272um. PARCELA 3 DE 3; Sonda - Tipo: cesta de extração de cálculo ureteral (dormia); Uso: ureterosopia flexível; Material: nitinol; Comprimento: 115cm; Diâmetro: 1,3 a

2,2Fr - PARCELA 3 DE 3; Sonda - Tipo: cesta de extração de cálculo ureteral (dormia); Uso: ureteroscopia semi - rígida; Material: nitinol; Comprimento: 90cm a 120cm com 4 fios; Diâmetro: 11mm a 16mm 2.4 Fra 3Fr. PARCELA 3 DE 3; Bainha - Tipo: de acesso ureteral; Revestimento: hidrofílico; Comprimento: 35cm a 46cm; Diâmetro: 09Fr a 13Fr - PARCELA 3 DE 3; Cateter - Espécie: ureteral duploJ; Acompanha: empurrador; Comprimento: 22cm a 32cm; Diâmetro: 4,7Fr a 4,8Fr; Requisitos: com as duas extremidades abertas e revestimento hidrofílico. PARCELA 3 DE 3.

PROCESSO: 270033202021 NE: 000167 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.544,20
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e reparo de bem móvel - Elevadores da marca Atlas. PARCELA 08 DE 12 - FEVEREIRO 2026.

PROCESSO: 270077682021 NE: 000168 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 57.512,89
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças. QUINTO TERMO ADITIVO PARCELA 5 DE 12 - FEVEREIRO 2026.

PROCESSO: 270220632024 NE: 000169 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 41.719,50
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de vale transporte (RPPS) - PARCELA 7 DE 12 do Termo Aditivo 001.

PROCESSO: 270220632024 NE: 000170 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.183,50
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de vale transporte (RGPS) .PARCELA 7 DE 12 do Termo Aditivo 001.

PROCESSO: 270220632024 NE: 000171 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.114,18
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento e personalização de vale transporte (Soma de RPPS e RGPS). PARCELA 7 DE 12 do Termo Aditivo 001.

PROCESSO: 270131952022 NE: 000172 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 26.510,00
FAVORECIDO: DIIMAGEM UNIDADE DE ULTRASSONAGRAFIA LTDA.
OBJETO: SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E/OU LABORATORIAL - TERMO ADITIVO 002 - PARCELA 06 DE 12

PROCESSO: 270028822021 NE: 000173 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 310.494,11
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Serviço de Locação de impressoras, multifuncionais scanners. TERMO ADITIVO 006 - PARCELA 7 DE 12 - FEVEREIRO 2026

PROCESSO: 270082212022 NE: 000174 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.834,29
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos. TERMO ADITIVO 003 - PARCELA 5 DE 12 - FEVEREIRO 2026

PROCESSO: 270085992023 NE: 000175 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.096,57
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. TERMO ADITIVO 002 - PARCELA 04 DE 12 .

PROCESSO: 270051632021 NE: 000176 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 34.562,34
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS MÓVEIS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA CISA - TERMO ADITIVO Nº 005 PARCELA 2 DE 12

PROCESSO: 270051622021 NE: 000177 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.630,77
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças. TERMO ADITIVO Nº 005- PARCELA 2 DE 12

PROCESSO: 270060772021 NE: 000178 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 89.419,55
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e reparo de software. PARCELA 9 DE 12

PROCESSO: 270060772021 NE: 000179 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 57.819,15
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL (ADMINISTRAÇÃO, ADVOCACIA, CONTABILIDADE, ENGENHARIA, INFORMÁTICA, MÉDICO E OUTRAS) OPERAÇÃO ASSISTIDA - TERCEIRO TERMO ADITIVO PARCELA 9 DE 12; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL (ADMINISTRAÇÃO, ADVOCACIA, CONTABILIDADE, ENGENHARIA, INFORMÁTICA, MÉDICO E OUTRAS) SERVIÇOS TÉCNICOS (1 - H/TRAB) - PARCELA 9 DE 12.

PROCESSO: 271013592020 NE: 000180 ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 39.040,00
FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL (REFERENTE AO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL REGIONAL) QUINTO TERMO ADITIVO PARCELA 4ª DE 12ª

PROCESSO: 270100192021 NE: 000181 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.555,74
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP
OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento. TERMO ADITIVO 002- PARCELA 4 DE 12- FEVEREIRO 2026.

PROCESSO: 270100192021 NE: 000182 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.705,05
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparos em bens imóveis com aplicação de peças. TERMO ADITIVO 002. PARCELA 4 DE 12

PROCESSO: 270133412022 NE: 000183 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.833,37
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção corretiva. PARCELA 12 DE 12.

PROCESSO: 270133412022 NE: 000184 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.651,71
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva. PARCELA 12 DE 12.

PROCESSO: 270087752023 NE: 000185 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.741,35
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva. PARCELA 4 DE 12 (TERMO ADITIVO 002).

PROCESSO: 270044252021 NE: 000186 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.787,02
FAVORECIDO: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
OBJETO: Serviço de manutenção , conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças - TERCEIRO
TERMO ADITIVO - PARCELA 10 DE 12. FEVEREIRO 2026.

PROCESSO: 270052032022 NE: 000187 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 28.514,00
FAVORECIDO: ZARYA REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LT
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis
com aplicação de peças - equipamentos de lavanderia.
PARCELA 7 DE 12. Termo Aditivo 003 - FEVEREIRO 2026

PROCESSO: 270212742025 NE: 000188 ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 175.440,00
FAVORECIDO: CLEAN HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA
OBJETO: Serviço de lavanderia hospitalar Serviço de Lavagem Externa de Roupas e Afins. (1- Kg). PARCELA 6 DE 12.

PROCESSO: 270087922021 NE: 000189 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.262.384,02
FAVORECIDO: F.C.A. COMERCIO E EVENTOS LTDA - ME
OBJETO: Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para paciente (branda, hipossódica, pastosa, laxativa, constipante e hipoglicídica - PARCELA 3 DE 12; Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para paciente - com menor quantidade ou sanduíche (cremosa) - PARCELA 3 DE 12; Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para paciente - sopa com sal e sopa sem sal - PARCELA 3 DE 12; Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para pacientes - semi-líquida com sal e semi-líquida sem sal - PARCELA 3 DE 12; Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para pacientes - líquida com sal e líquida sem sal - PARCELA 3 DE 12; Fornecimento de almoço e jantar - dieta normal para servidores e acompanhantes - PARCELA 3 DE 12; Fornecimento de ceia - dieta normal para paciente - PARCELA 3 DE 12; Fornecimento de ceia - dietas especiais para paciente - PARCELA 3 DE 12; Fornecimento de colação - dieta normal para paciente - PARCELA 3 DE 12; Fornecimento de colação - dietas especiais para paciente - PARCELA 3 DE 12; Fornecimento de desjejum - dieta normal para paciente - PARCELA 3 DE 12; Fornecimento de desjejum - dieta normal para acompanhantes - PARCELA 3 DE 12; Fornecimento de lanche - dietas especiais para paciente - PARCELA 3 DE 12; Fornecimento de almoço e jantar - dieta normal para paciente - PARCELA 3 DE 12; Fornecimento de desjejum - dietas especiais para paciente - PARCELA 3 DE 12; Fornecimento de lanche - dieta normal para paciente - PARCELA 3 DE 12.

PROCESSO: 270094022023 NE: 000190 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 431.249,98
FAVORECIDO: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S

OBJETO: Serviço em Anestesiologia - Setor Centro Cirúrgico. PARCELA 1 DE 12 - FEVEREIRO

PROCESSO: 270094022023 NE: 000191 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 216.749,98
FAVORECIDO: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S
OBJETO: Serviço em Anestesiologia - Setor Centro Obstétrico. PARCELA 1 DE 12 - FEVEREIRO 2026

PROCESSO: 270094022023 NE: 000192 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 354.349,30
FAVORECIDO: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S
OBJETO: Serviço em anestesiologia - Setores de Apoio e Diagnóstico (Hemodinâmica, Endoscopia, Cardiagnóstico e Imagem). PARCELA 1 DE 12 - FEVEREIRO 2026

PROCESSO: 270083962021 NE: 000193 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 72.311,96
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
OBJETO: Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ou laboratorial. PARCELA COMPLEMENTAR - FEVEREIRO 2026 (01/02/2026 A 26/02/2026)

PROCESSO: 270083962021 NE: 000194 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.372,60
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
OBJETO: Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ou laboratorial. PARCELA 1 DE 12 - PROPORCIONAL FEVEREIRO 2026 (27/02 A 28/02/2026)

PROCESSO: 270032572021 NE: 000195 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento. TERMO ADITIVO 003 - 4ª PARCELA - FEVEREIRO/2025

PROCESSO: 270042772026 NE: 000196 ESPECIE: SUPRIMENTO
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER DESPESAS DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO - SUPRIDO: MS/ FSS/ SF/FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES - FEVEREIRO/2026.

PROCESSO: 270032572021 NE: 000197 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 59.527,90
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: análise hematológica; Uso: realização de contagem de reticulócitos automatizado. TERMO ADITIVO 003 - 4ª PARCELA - FEVEREIRO/2025; Kit para laboratório - Tipo: análise hematológica; Uso: realização de hemograma automatizado e citologia global e diferencial em líquidos biológicos - TERMO ADITIVO 003 - PARCELA 4ª PARCELA - FEVEREIRO/2026.

PROCESSO: 270080692021 NE: 000198 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 87.019,42
FAVORECIDO: LAQUA QUALIDADE EM AGUA,ALIM.E HEMODIALISE LTDA-ME
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção de sistemas de tratamento de água, para hemodiálise por osmose reversa (fixa duplo passo e portátil) e sistema de abrandamento de água para caldeira, com reposição de peças (conforme relação) e análises laboratoriais da água para hemodiálise, central de esterilização de materiais e caldeira (Serviço de manutenção e/ou conservação de máquinas e equipamentos diversos)PARCELA 11 DE 12- (PERÍODO FEVEREIRO 2026 - TERMO ADITIVO 004)

; IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO/MANUTENÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE FIXO MANTIDO PERMANENTEMENTE - TERMO ADITIVO 005 - PARCELA FEVEREIRO 2026.

PROCESSO: 270079352021 NE: 000199 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.366,66

FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP

OBJETO: SERVIÇO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E/OU LABORATORIAL - TERMO ADITIVO 002 E SUPRESSÃO CONTRATUAL ADITIVO 004-PARCELA COMPLEMENTAR 01/02/2026 A 18/02/2026

PROCESSO: 270400522025 NE: 000200 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 253.488,00

FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: Locação de veículo conforme Termo de Referência - EMPENHO ÚNICO ; Locação de veículos tipo Mini SUV Conforme Termo de Referência. EMPENHO ÚNICO.

PROCESSO: 270400702025 NE: 000201 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.068,00

FAVORECIDO: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: huber; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Medida: 20 G x 25 mm; Requisito: curva com ponta angulada (tipo huber point), ângulo de 90º; Dados Complementares: extensão em polietileno com conexão luer lock e pinça; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.

PROCESSO: 270075042024 NE: 000202 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 144.122,49

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Dieta-Via de administração: enteral; Isento: sacarose, glúten, lactose e fibras; Densidade calórica: 1,5kcal /ml; Distribuição calórica: 20% a 22% de proteína (com no mínimo 75g de proteína/litro), 30% a 50% de carboidrato e 30% a 50% de lipídio; Requisito: nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica; Dados Complementares: c/ teores de vit. e minerais que satisfaça as necessidades de um indiv. adulto; Preparo: manipulado. PARCELA FEVEREIRO 2026; Dieta-Via de administração: enteral; Uso: específica para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,3 a 1,5kcal / ml; Distribuição calórica: 20% a 25% de proteína, 37% a 55% de carboidrato e 25% a 38% de lipídio; Requisito: à base de peptídeos, com arginina; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaça as necessidades de um indivíduo adulto; Preparo: manipulado. PARCELA FEVEREIRO 2026; Dieta-Via de administração: enteral; Isento: lactose, glúten e colesterol; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Requisito: nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção (semi elementar), à base de peptídeos; Dados Complementares: c/ teores de vit. e minerais que satisfaça as necessidades de um indiv. adulto; Preparo: manipulado; Distribuição calórica: 18% a 21% de proteína, 49% a 59% de carboidrato e 25% a 35% de lipídio; Uso: pacientes com distúrbios disabsortivos e restrição líquida. PARCELA FEVEREIRO 2026; Dieta-Via de administração: enteral; Densidade calórica: 1,0 a 1,2 kcal / ml; Distribuição calórica: 16% a 25% de proteína (com no mínimo 40g de proteína/litro), 35% a 69% de carboidrato e 15% a 40% de lipídio; Isento: lactose, glúten e colesterol; Preparo: manipulado; Requisito: nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção (semi elementar), à base de peptídeos; Dados Complementares: c/ teores de vit. e minerais que satisfaça as necessidades de um indiv. adulto. PARCELA FEVEREIRO 2026; Dieta-Via de administração: enteral; Uso: especializada para pacientes pediátricos; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,0 a 1,2kcal/ml; Distribuição calórica: 10% a 13% de proteína, 40% a 57% de carboidrato e 30% a 45% de lipídio; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado. PARCELA FEVEREIRO 2026.; Dieta-Via de administração: enteral; Uso: especializada para pacientes pediátricos; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 10% a 13% de proteína, 40% a 57% de carboidrato e 30% a 45% de lipídio; Requisito: nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaça as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado. PARCELA FEVEREIRO 2026.; Dieta-Via de administração: enteral; Uso: indicada para crianças a partir de 1 ano, semi elementar pediátrica; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Requisito: nutricionalm. completa, ipoalergênica, c/ baixa osmolaridade e fácil absorção; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado; Distribuição calórica: 10% a 12% de proteína, 50% a 55% de carboidrato e 25% a 35% de lipídio. PARCELA FEVEREIRO 2026; Módulo nutricional- Composição: mix de fibras, com 60% de fibra solúvel e 40% de fibra insolúvel; Uso: nutrição enteral ou via oral, podendo ser acrescido a dietas doces ou salgadas ; Isento: sabor; Tipo: recipiente pronto para uso; Preparo: manipulado. PARCELA FEVEREIRO 2026; Módulo nutricional- Composição: mix de fibras solúveis, contendo goma guar e inulina; Uso: dieta enteral ou oral, doces ou salgadas; Isento: sabor; Tipo: pronto uso; Preparo: manipulado. PARCELA FEVEREIRO 2026.

PROCESSO: 270031562025 NE: 000203 ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS MULTIMÍDIA -PARCELA 6 DE 12 ; SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS MULTIMÍDIA -PARCELA 7 DE 12.

PROCESSO: 270031562025 NE: 000204 ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - PARCELA 6 DE 12 ; SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - PARCELA 7 DE 12.

PROCESSO: 270042782026 NE: 000205 ESPECIE: SUPRIMENTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/CHRISTIANE NAKAMATSU ITO
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER DESPESAS DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO - SUPRIDO: MS/ FSS/ SF/CHRISTIANE NAKAMATSU ITO - FEVEREIRO/2026.

PROCESSO: 270044142026 NE: 000206 ESPECIE: SUPRIMENTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ANGELICA LUIZE CARDOSO FERREIRA
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER DESPESAS DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO - SUPRIDO: MS/FSS/SF/ANGELICA LUIZE CARDOSO FERREIRA - FEVEREIRO/2026.

PROCESSO: 270414042025 NE: 000207 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 273,30
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Amoxicilina + ácido clavulânico - Dosagem: 250 mg + 62,5 mg / 5 ml; Apresentação: pó para suspensão oral; Embalagem: frasco com no mínimo 75 ml; Acompanha: colher-medida; Ciprofibrato - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Doxiciclina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270011272026 NE: 000208 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 82.845,00
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI - EPP
OBJETO: Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato.

PROCESSO: 270012632026 NE: 000210 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.100,00
FAVORECIDO: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Ampicilina + sulbactam - Dosagem: 2 g + 1 g; Uso: intravenoso e intramuscular; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270056752025 NE: 000211 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.056,00
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças - parcela 1 de 12.

PROCESSO: 270362902025 NE: 000215 ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.837,60

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA(FILIAL)

OBJETO: Succinato de metoprolol - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada. 1ª PARCELA 15 (quinze) dias da assinatura do contrato; Succinato de metoprolol - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada. 2ª PARCELA 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato; Succinato de metoprolol - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada. 3ª PARCELA 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato.

PROCESSO: 270362902025 NE: 000216 ESPECIE: DISPENSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII da Lei 14.133/21

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.452,60

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

OBJETO: Cloridrato de diltiazem - Dosagem: 60 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. 1ª PARCELA 15 (quinze) dias da assinatura do contrato; Rivaroxabana - Dosagem: 15 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. 1ª PARCELA 15 (quinze) dias da assinatura do contrato.; Succinato de metoprolol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada. 1ª PARCELA 15 (quinze) dias da assinatura do contrato.; Carvedilol - Dosagem: 3,125 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. 1ª PARCELA 15 (quinze) dias da assinatura do contrato; Succinato de metoprolol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada. 3ª PARCELA (sessenta) dias da assinatura do contrato; Succinato de metoprolol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada. 2ª PARCELA 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.

PROCESSO: 270005882026 NE: 000217 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.416,00

FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Sonda - Tipo: Sengstaken Blakemore adulto; Material: flexível, atóxico, apirogênico, estéril, com dois balões de controle, três vias para tamponagem esofágica, escala graduada impressa a cada 5 cm; Tamanho: 18 Fr; Sonda - Tipo: Sengstaken Blakemore infantil; Material: flexível, atóxico, apirogênico, estéril, com dois balões de controle, três vias para tamponagem esofágica, escala graduada impressa a cada 5 cm; Tamanho: 14 Fr.

PROCESSO: 270005862026 NE: 000218 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 105,00

FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Cloridrato de fluoxetina - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270010412026 NE: 000219 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 38.958,60

FAVORECIDO: GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA

OBJETO: Fita/ Tira - Tipo: meropenem. ; Fita/ Tira - Tipo: imipenem; Fita/ Tira - Tipo: ceftazidima; Fita/ Tira - Tipo: ceftriaxona; Fita/ Tira - Tipo: penicilina G; Concentração: $\pm 0,015 \mu\text{g/ml}$; Fita/ Tira - Tipo: amicacina; Fita/ Tira - Tipo: gentamicina; Concentração: $\pm 0,015 \mu\text{g/ml}$; Fita/ Tira - Tipo: ciprofloxacina; Fita/ Tira - Tipo: vancomicina; Fita/ Tira - Tipo: teicoplanina; Fita/ Tira - Tipo: linezolid; Fita/ Tira - Tipo: levofloxacina; Fita/ Tira - Tipo: ertapenem; Fita/ Tira - Tipo: cefepime; Fita/ Tira - Tipo: aztreonam; Fita/ Tira - Tipo: sulfametoxazol-trimetropim; Fita/ Tira - Tipo: micafungina; Fita/ Tira - Tipo: anfotericina B; Fita/ Tira - Tipo: fluconazol; Fita/ Tira - Tipo: voriconazol; Fita/ Tira - Tipo: ampicilina-sulbactam; Fita/ Tira - Tipo: piperacilina-tazobactam; Fita hospitalar - Tipo: ceftadizima-avibactam; Uso: teste de resistência bacteriana; Requisito: embalada individualmente.

PROCESSO: 270414002025 NE: 000220 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.304,00

FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: Levomepromazina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Óleo mineral - Embalagem: frasco com no mínimo 100 ml.

PROCESSO: 270010522026 NE: 000221 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.923,40

FAVORECIDO: A C L ASSISTENCIA E COM DE PROD P/ LABORATORIOS

OBJETO: Corante Laboratorial - Contém: coloração de Gram com 4 frascos; Embalagem: frasco com 500 ml. (1 - kit)

PROCESSO: 270010462026 NE: 000222 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 48.557,80

FAVORECIDO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Solução de ringer - Requisito: com lactato; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado. (Fr / Bolsa - 1000 - Mls.); Solução de ringer - Requisito: com lactato; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado. (Fr / Bolsa - 500 - Mls.).

PROCESSO: 270010532026 NE: 000223 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 379,60

FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: pesquisa de sangue oculto nas fezes; Requisito: detecção de hemoglobina humana, contendo tampão, bastão aplicador e azida sódica; método por imunocromatografia; sensibilidade mínima de 0,04 µg de hemoglobina por mililitro de fezes; não sofra interferência de hemoglobina animal, peroxidase e vitamina C; kit com 20 a 24 testes; Reagente - Tipo: lugol; Concentração: 2%; Características adicionais: frasco com 1000 ml.

PROCESSO: 270010542026 NE: 000224 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 537,00

FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Lâmina - Uso: microscopia; Material: vidro; Ponta: fosca; Tamanho: 26 x 76 mm. (Cx - 50 - Un.)

PROCESSO: 270010802026 NE: 000225 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 286,86

FAVORECIDO: FASTLABOR COMERCIAL LTDA

OBJETO: Ponteira laboratorial - Volume: 1 - 200 ul; Requisito: com filtro, estéril, autoclavável, livre de pirogênios, DNase, RNase e metais pesados. (Emb - 1 - rack).

PROCESSO: 270011262026 NE: 000226 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 285,96

FAVORECIDO: A C L ASSISTENCIA E COM DE PROD P/ LABORATORIOS

OBJETO: Fita indicadora - Uso: verificação direta do valor do pH em soluções aquosas; Tipo: papel indicador de pH; Faixa de pH: 0-14. (Cx - 100 - Un.)

PROCESSO: 270012722026 NE: 000227 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.604,80

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: vasopressina - Apresentação: solução injetável em ampola com 1 ml; Dosagem: 20U/ml; Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270033202021 NE: 000229 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 23/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.544,20

FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

OBJETO: Manutenção, conservação e reparo de bem móvel - Elevadores da marca Atlas. PARCELA 08 DE 12 - FEVEREIRO 2026

PROCESSO: 270412002025 NE: 000230 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 23/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.080,00

FAVORECIDO: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Heparina Sódica - Dosagem: 5.000 UI / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-

ampola com 5 ml.

PROCESSO: 270008492026 NE: 000231 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 23/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 600,25

FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Cânula - Tipo: traqueostomia com balonete(cuff); Tamanho: 5,0mm; Material: em PVC; Dados complementares: validade de 3 a 5 anos a partir da data de fabricação; Requisitos: baixa pressão e alto volume; placa asa de fixação flexível; linha radiopaca continua; com ponta retirada atraumática; conector giratório de 15mm; não contém látex; não contém DEHP; descartável-uso único; estéril; acompanha cadarço em algodão para fixação; Cateter - Espécie: venoso periférico; Requisito: sem dispositivo de segurança, formato cilíndrico ou canulado e composto por uma agulha de revestimento flexível destinado a perfuração da parede abdominal; Uso: exclusivo para o serviço de paracentese; Componentes: plug adaptador que promove a conexão da seringa, equipos e extensores; Número: 14; Cateter - Espécie: venoso periférico; Requisito: sem dispositivo de segurança, formato cilíndrico ou canulado e composto por uma agulha de revestimento flexível destinado a perfuração da parede abdominal; Uso: exclusivo para o serviço de paracentese; Componentes: plug adaptador que promove a conexão da seringa, equipos e extensores; Número: 16.

PROCESSO: 270011282026 NE: 000232 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 23/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 211.840,00

FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Conjunto - Tipo: descartável; Uso: para circulação assistida; Tamanho: adulto; Conjunto - Tipo: hemo infusão; Uso: para auto transfusão; Tamanho: adulto; Conjunto - Uso: para circulação extra corporea adulto; Composto: 01 oxigenador de membranas c/cec adulto, 01 reservatório para cardiectomia, 01 filtro de linha arterial, 01 kit cânulas, 01 hemo concentrador p/cec, 01 reservatório de cardioplegia e 01 filtro de cardioplegia.

PROCESSO: 270016932026 NE: 000233 ESPECIE: SUPRIMENTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00

FAVORECIDO: MS/FSS/SF/CAROLINE EICKHOFF

OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER DESPESAS DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO - SUPRIDO MS/FSS/SF/CAROLINE EICKHOFF - FEVEREIRO/2026.

PROCESSO: 270043782026 NE: 000234 ESPECIE: SUPRIMENTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00

FAVORECIDO: MS/FSS/SF/WALDEMIR SOUZA CHAVES

OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER DESPESAS DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO - SUPRIDO: MS/FSS/SF/WALDEMIR SOUZA CHAVES - FEVEREIRO/2026.

PROCESSO: 270000932026 NE: 000236 ESPECIE: SUPRIMENTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00

FAVORECIDO: MS/FSS/SF/KARINE DOMINGOS DE ARAUJO

OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER DESPESAS DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO - SUPRIDO: MS/FSS/SF/KARINE DOMINGOS DE ARAUJO. 2026SF000002 - FEVEREIRO/2026.

PROCESSO: 270008442026 NE: 000237 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.443,75

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Cateter - Espécie: duplo J, nº 6,0; Requisito do material: com mandril e intermediário; Requisito: contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro Ministério da Saúde; Comprimento: 25 a 30 cm; Embalagem: individual com abertura asséptica.

PROCESSO: 270134402025 NE: 000238 ESPECIE: DISPENSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 338,00

FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 3,0 mm; Balão:piloto (cuff)

transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termossensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisitos: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável. 6ª Parcela: 150 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO; Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 3,5 mm; Balão: piloto (cuff) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad, c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termossensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisitos: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável. 7ª Parcela: 180 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO; Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 3,5 mm; Balão: piloto (cuff) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad, c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termossensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisitos: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável. 8ª Parcela: 210 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 4,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: com balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada. 6ª Parcela: 150 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 4,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: com balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada. 7ª Parcela: 180 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO; Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 3,5 mm; Balão: piloto (cuff) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad, c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termossensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisitos: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável. 6ª Parcela: 150 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO; Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 3,0 mm; Balão: piloto (cuff) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad, c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termossensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisitos: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável. 5ª Parcela: 120 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO; Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 3,5 mm; Balão: piloto (cuff) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad, c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termossensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisitos: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável. 5ª Parcela: 120 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 4,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: com balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada. 5ª Parcela: 120 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 4,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: com balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada. 8ª Parcela: 210 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 270010712026 NE: 000239 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00

FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 33cm a 47cm.

PROCESSO: 270010722026 NE: 000240 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.850,00

FAVORECIDO: MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

OBJETO: Braçadeira hospitalar/laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 18cm a 26cm.

PROCESSO: 270010692026 NE: 000241 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.935,60

FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Braçadeira hospitalar/laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multi paramétrico; Material: PVC; Medidas: 7cm a 13cm; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multi paramétrico; Material: PVC; Medidas: 8cm a 15cm.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multi paramétrico; Material: PVC; Medidas: 12cm a 19cm; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multi paramétrico; Material: PVC; Medidas: 3cm a 6cm; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multi paramétrico; Material: PVC; Medidas: 12cm a 19cm; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multi paramétrico; Material: PVC; Medidas: 3cm a 6cm; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multi paramétrico; Material: PVC; Medidas: 4cm a 8cm; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multi paramétrico; Material: PVC; Medidas: 6cm a 11cm.

PROCESSO: 270010442026 NE: 000242 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.577,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JL 3,5; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JL 4,0; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JL 5,0; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JR 3,5; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: AR2; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 3,0 cm; Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 3,5 cm; Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 4,0 cm; Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: AL1; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: AL2; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: AL3; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.

PROCESSO: 270010782026 NE: 000243 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.304,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Solução para hemodiálise - Uso: via extracorpórea, através de máquina de hemodiálise e filtro hemodialisador; Fração ácida/mEq (miliequivalência): sódio138, CA3,5, Cloretos109,5, Potássio2, Bic.32,0, Magnésio 1, Acetato3, Glicose 0. (Gal. 5 - L).

PROCESSO: 270398382025 NE: 000244 ESPECIE: DISPENSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00

FAVORECIDO: FLUKKA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

OBJETO: Alprostadil - Dosagem: 500 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. 1ª PARCELA 15 (quinze) dias da assinatura do contrato; Alprostadil - Dosagem: 500 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. 4ª PARCELA 90 noventa dias da assinatura do contrato; Alprostadil - Dosagem: 500 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. 8ª PARCELA 210 (duzentos e dez) dias da assinatura do contrato.; Alprostadil - Dosagem: 500 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. 3ª PARCELA 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato; Alprostadil - Dosagem: 500 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. 2ª PARCELA 45 quarenta e cinco dias da assinatura do contrato; Alprostadil - Dosagem: 500 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. 5ª PARCELA 120 (cento e vinte) dias da assinatura do contrato; Alprostadil - Dosagem: 500 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. 6ª PARCELA 150 (cento e cinquenta) dias da assinatura do contrato; Alprostadil - Dosagem: 500 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. 7ª PARCELA 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato.

PROCESSO: 270051762026 NE: 000245 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16536 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIA REFERENTE A VIAGEM PARA ATENDER A SERVIDORA MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA NO CURSO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE PARCERIA - FEVEREIRO/2026.

Campo Grande-MS, 06 de março de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente HRMS/FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA UEMS N. 10, de 10 de março de 2026.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no artigo 14 do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa K.K.C.S.L, contratada no âmbito de procedimento licitatório realizado por esta Universidade, em teses enquadráveis nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (NUP: 29.019.449-2026).

DESIGNAR os servidores estáveis abaixo nominados para constituírem a Comissão Processante nos autos e conduzirem os trabalhos de apuração, assegurando a observância do contraditório e da ampla defesa:

Matrícula	Nome
72686021	Henrique Ribeiro de Oliveira
499225021	Thiago Oliveira Krein

A Comissão será presidida pelo primeiro servidor designado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 10 de março de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPI nº 12/2026, de 9 de março de 2026.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação – PGEDU – nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 27/2024, 15 de outubro de 2024, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de Estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020; e Regulamento do Programa de Demanda Social (Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010), para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação – PGEDU – nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, no **período de 6 de março de 2026 a 5 de março de 2027**.

Art.2º A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. José Antonio de Souza	Presidente
Profa. Dra. Tânia Regina Zimmermann	Representante docente
Profa. Dra. Maria Silvia Rosa Santana	Representante docente suplente
Mestrando(a) Gabriel Silva Scatena dos Santos	Representante discente
Mestrando(a) Mônica Ferreira Pedroso	Representante discente suplente

Art. 3º. Revoga-se a portaria nº 20/2025, de 01/04/2025, publicada no DOE/MS n. 11.981, de 30/10/2025, páginas 60 e 61.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência a partir de 6 de março de 2026.

Dourados, 9 de março de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.116, de 6 de março de 2026.

Aprova a indicação de Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que o Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) - Portaria GAB/CAPES Nº 90/2024, exige que as participações dos(as) coordenadores(as) de Área de Gestão de Processos Educacionais devem ser aprovadas por instância colegiada acadêmica da administração superior da IES;

CONSIDERANDO que para a UEMS submeter o projeto institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), Edital CAPES nº 10/2024, é necessário encaminhar a indicação dos(as) coordenadores(as) de Área de Gestão de Processos Educacionais,

R E S O L V E “Ad Referendum”:

Art. 1º Aprovar a indicação do Professor Ailton Aredes para a Coordenação de Área de Gestão de Processos Educacionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 6 de março de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 343, de 09 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor Ailton de Souza, Matrícula 120637021, cargo efetivo a conduzirem os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Laércio Alves de Carvalho
Reitor-UEMS

EDITAL Nº 12/2026-UEMS/DRI

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) BOLSISTA DA ÁREA DE LETRAS-LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA ATUAR NAS AÇÕES DA REDE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (REDE-IsF) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), no uso de suas atribuições legais enquanto instituição credenciada à Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras (Rede - IsF) e em consonância com as Resoluções CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020 e CEPE-UEMS Nº 2.657, de 22 de agosto de 2023, torna público, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), O RESULTADO FINAL da seleção de alunos de graduação e/ou pós-graduação stricto sensu regularmente matriculados nesta instituição para atuarem como professor(es/as) bolsista(s) da área de Letras – Línguas Estrangeiras na Rede IsF, conforme certame previsto no Edital de Seleção Simplificada Nº 02/2026-DRI/UEMS.

1. ETAPA AVALIATIVA DA ANÁLISE DOCUMENTAL

IDIOMA DE ENSINO	CANDIDATO	NOTA
Português Língua Estrangeira e Cultura Brasileira	Bruno Soares Lopes	7,5
	Katia Fernanda da Costa Warken	7,0
	Álvaro Augusto de Souza Mandú da Silva	7,5
Língua Inglesa	Angela Victória Rodrigues Ferreira	8,0
Língua Espanhola	Eucheria Aparecida Ruiz Bittencourt	7,5

2. ETAPA AVALIATIVA DA ENTREVISTA

IDIOMA DE ENSINO	CANDIDATO	NOTA
Português Língua Estrangeira e Cultura Brasileira	Bruno Soares Lopes	10
	Katia Fernanda da Costa Warken	9,5
	Álvaro Augusto de Souza Mandú da Silva	10
Língua Inglesa	Angela Victória Rodrigues Ferreira	7,0
Língua Espanhola	Eucheria Aparecida Ruiz Bittencourt	9,7

3. ETAPA AVALIATIVA DA PROVA DIDÁTICA

IDIOMA DE ENSINO	CANDIDATO	NOTA
Português Língua Estrangeira e Cultura Brasileira	Bruno Soares Lopes	8,0
	Katia Fernanda da Costa Warken	8,0
	Álvaro Augusto de Souza Mandú da Silva	9,0
Língua Inglesa	Angela Victória Rodrigues Ferreira	5,0
Língua Espanhola	Eucheria Aparecida Ruiz Bittencourt	7,2

4. MÉDIA FINAL

IDIOMA DE ENSINO	CANDIDATO	NOTA
Português Língua Estrangeira e Cultura Brasileira	Bruno Soares Lopes	8,5
	Katia Fernanda da Costa Warken	8,1
	Álvaro Augusto de Souza Mandú da Silva	8,8
Língua Inglesa	Angela Victória Rodrigues Ferreira	6,6
Língua Espanhola	Eucheria Aparecida Ruiz Bittencourt	8,1

5. CANDIDATOS APTOS À CLASSIFICAÇÃO

IDIOMA DE ENSINO	CANDIDATO	APTIDÃO
Português Língua Estrangeira e Cultura Brasileira	Bruno Soares Lopes	CLASSIFICADO
	Katia Fernanda da Costa Warken	CLASSIFICADO
	Álvaro Augusto de Souza Mandú da Silva	CLASSIFICADO
Língua Inglesa	Angela Victória Rodrigues Ferreira	NÃO- CLASSIFICADO
Língua Espanhola	Eucheria Aparecida Ruiz Bittencourt	CLASSIFICADO

6. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CONFORME ESCOLHA DE ÁREA

IDIOMA DE ENSINO	CANDIDATO	NOTA
Português Língua Estrangeira e Cultura Brasileira	Álvaro Augusto de Souza Mandú da Silva	1º
	Bruno Soares Lopes	2º
	Katia Fernanda da Costa Warken	3º
Língua Espanhola	Eucheria Aparecida Ruiz Bittencourt	1º

7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CONFORME DISPONIBILIDADE DE VAGAS

IDIOMA DE ENSINO	CANDIDATO	NOTA
Português Língua Estrangeira e Cultura Brasileira	Álvaro Augusto de Souza Mandú da Silva	VAGA INTEGRAL
	Bruno Soares Lopes	VAGA INTEGRAL
	Katia Fernanda da Costa Warken	CADASTRO RESERVA
Língua Espanhola	Eucheria Aparecida Ruiz Bittencourt	VAGA INTEGRAL

Os candidatos classificados deverão acompanhar as normativas dispostas no Edital de Seleção Simplificada Nº 02/2026-DRI/UEMS e aguardar novos comunicados da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) que serão feitos exclusivamente pelo e-mail informado no ato da inscrição.

Dourados, 9 de março de 2025.

Rosenery Loureiro Lourenço
Coordenadora Administrativa da REDE IsF – UEMS
Diretora de Relações Internacionais da UEMS

EDITAL Nº 006/2026 –PROPP/UEMS - EDITAL DO VI PRÊMIO INOVA-UEMS-2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPP) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT-UEMS), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a alteração do cronograma constante no item 11 do EDITAL Nº 047/2025 – PROPP/UEMS, referente ao VI PRÊMIO INOVA-UEMS-2025, passando a vigorar conforme apresentado a seguir.

11. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	03/11/2025
Período para as inscrições das propostas	03/11/2025 a 08/04/2026
Divulgação preliminar das propostas enquadradas	14/04/2026
Período de recurso do enquadramento das propostas	14/04/2026 e 15/04/2026
Divulgação da lista final das propostas enquadradas	17/04/2026
Avaliação das propostas submetidas	17/04/2026 a 02/06/2026
Divulgação e premiação dos projetos vencedores	17/06/2026

Dourados, 09 de março de 2026

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.094, de 09 de março de 2026, p. 159-164.

A Comissão de Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Pesquisa e Desenvolvimento em Alimentos, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Naviraí, no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPP) da UEMS, por meio da Portaria UEMS-PROPP nº 64/2025, de 06 de novembro de 2025, torna pública a correção do ano do edital nº 06/2025 – Abertura de vagas remanescentes.

1. Da correção do ano do edital.

Onde se lê:

Edital nº 06/2025.

Leia-se:

Edital nº 06/2026.

2. Ficam inalteradas as demais regras do edital original.

Naviraí/MS, 09 de março de 2026.

Mario Cezar Rodrigues Mano
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 14/2026-DRI/UEMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS DOCENTES PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO LINGÜÍSTICA DE SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Diretoria de Relações Internacionais torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado, para seleção de professores bolsistas para atuar nos cursos de capacitação linguística da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nos idiomas de língua espanhola e língua inglesa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital objetiva selecionar professores de inglês e de espanhol para o Curso de Capacitação em Idiomas vinculado ao Projeto MS MULTILÍNGUE: UEMS e Idiomas para todos da Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

1.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em:

- a) Entrevistas (eliminatório e classificatório);
- b) Análise de currículo (eliminatório e classificatório).

1.3. Ao efetuar sua inscrição, o (a) candidato (a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

2.1. A área de conhecimento, a titulação e os documentos exigidos para inscrição são as seguintes:

Área de conhecimento	Titulação necessária	Conhecimento na língua-alvo
Espanhol (cadastro reserva)	Diploma de Graduação em Letras	Documento que comprove conhecimento avançado em língua espanhola
Inglês (uma vaga e cadastro reserva)	Diploma de Graduação em Letras	Documento que comprove conhecimento avançado em língua inglesa

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma (cf. Anexo I) e deverão ser feitas pelo formulário <https://forms.gle/dJhG7dcT7xT2XRuTA>.

3.2.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. O candidato formalizará sua inscrição com a entrega dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição do formulário Google Forms, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida;

b) cópia do documento oficial de identidade com foto (frente e verso) e CPF;

c) Currículo lattes, contendo a documentação mínima exigida para a inscrição, indicados no item 2.1., bem como outros documentos que irão compor a Análise de currículo, conforme Tabela do Anexo II deste Edital.

3.4. O candidato que não entregar quaisquer documentos especificados no subitem 3.3 será desclassificado do processo seletivo.

3.5. Não serão aceitas inscrições pelos correios, por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

4. DAS ENTREVISTAS

4.1. As entrevistas serão realizadas no formato online, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I.

4.2. A realização das entrevistas estará sob a responsabilidade da Diretoria de Relações Internacionais da UEMS e Coordenadores Pedagógicos do Projeto MS Multilíngue: UEMS e Idiomas para todos.

4.3. As entrevistas são de caráter eliminatório e classificatório. O candidato será avaliado com nota de zero a dez. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0.

4.4. Na etapa de entrevista, o candidato será avaliado com base nas competências necessárias para desempenhar a função, devendo demonstrar fluência na língua-alvo, clareza, emprego de linguagem e comportamento adequados ao contexto de sala de aula.

4.5. A data, horário e local das entrevistas serão divulgadas em Edital específico, de acordo com Cronograma do Anexo I deste Edital.

4.6. O não comparecimento na entrevista, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1. A fase de análise de currículo será realizada com os candidatos aprovados na entrevista, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.3, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

5.2. Na análise de currículo, a DRI atribuirá uma nota obtida a partir dos pontos somados na tabela do Anexo II.

5.3. Para a pontuação do currículo, conforme Tabela do Anexo II deste Edital, serão considerados os 5 (cinco) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A nota final será calculada a partir da média simples das notas da entrevista e da análise do currículo.

6.2. O candidato será classificado na área de conhecimento desta seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

6.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) tempo de ensino do idioma;
- b) maior idade.

6.3. O edital de homologação do resultado final será divulgado no site da DRI e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7. DOS RECURSOS

7.1. Contra o resultado final da seleção caberá recurso, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico dri@uems.br.

7.2. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

7.3. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

7.4. A decisão sobre os recursos será divulgada por e-mail ao candidato recorrente.

7.5. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

7.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

8.1. O (a) profissional selecionado para trabalhar no curso de capacitação não terá vínculo empregatício com a Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão (FUNAEPE) ou com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) sendo vinculado como docente (Prestador de serviços) por prazo determinado.

8.2. A atribuição das aulas será realizada conforme a necessidade da DRI, dentro do prazo de validade desta seleção, obedecida a ordem de classificação, e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de idiomas para capacitação de servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

8.3. As contratações obedecerão às necessidades da DRI/UEMS.

8.4. A jornada de trabalho será distribuída de acordo com as necessidades da DRI/UEMS.

8.5. A DRI/UEMS determinará os períodos de trabalho do (a) profissional contratado (a), de acordo com as necessidades e as especificidades do cargo.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração do Professor será computada pelo valor de R\$100,00 a hora/aula ministrada.

10. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Cópia legível em PDF do RG;
- b. Cópia legível em PDF do CPF;
- c. Cópia legível em PDF da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- d. Cópia legível em PDF do Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- e. Cópia legível em PDF de quitação militar (se for o caso);
- f. Cópia legível em PDF de comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- g. Cópia legível em PDF do cartão bancário (não pode ser conta conjunta ou salário);
- h. Cópia legível em PDF do comprovante de endereço (Luz ou telefone).

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da FUNAEPE, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

11.3. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por 12 meses.

11.3 Os candidatos aprovados além das vagas constantes neste Edital ficarão em lista de espera, podendo ser chamados para atender eventuais demandas vinculadas ao Projeto MS MULTILÍNGUE: UEMS e Idiomas para todos da Diretoria de Relações Internacionais.

11.4. A critério da DRI, os candidatos classificados poderão ser contratados como coordenadores pedagógicos de idiomas.

12. DA EXCLUSÃO DO PROFISSIONAL

12.1. O (a) profissional selecionado (a), e posteriormente contratado, poderá ser desligado da equipe do projeto, e perderá consequentemente o vínculo empregatício com a FUNAEPE, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

12.1.1. Automaticamente, ao término do período estabelecido no termo de compromisso e no contrato de traba-

lho;

12.1.2. Por solicitação do profissional;

12.1.3. A pedido da DRI, mediante justificativa;

12.1.4. Em decorrência do descumprimento de qualquer dispositivo do termo de compromisso assinado;

12.1.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês; ou por mais de 05 (cinco) faltas durante todo o período de duração do contrato;

12.1.6. Abandono das atividades;

12.1.7. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

12.1.8. Quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades após 15 (quinze) dias de atestado médico.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A contratação e execução financeira desta seleção serão de responsabilidade da FUNAEPE. À UEMS caberá o quesito técnico de seleção dos profissionais.

13.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13.3. O processo seletivo será válido por um ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da FUNAEPE e da UEMS.

13.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo.

13.5. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste Edital.

13.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço durante o período de validade da seleção.

13.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

13.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a FUNAEPE eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para as devidas providências.

13.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

13.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail dri@uems.br.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela FUNAEPE e UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 9 de março de 2026.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 14/2026-DRI/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local
10 a 13 de março de 2026	Período de inscrições	Formulário https://forms.gle/dJhG7dcT7xT2XRuTA

16/03/2026	Divulgação da data, hora e local das entrevistas	Site da DRI (www.uems.br/diretoria/dri)
17 e 18 de março de 2026	Entrevistas e análise de currículo	Formato online
20/03/2026	Resultado das entrevistas e Análise de currículo	Site da DRI e Diário Oficial do MS
21/03/2026	Recurso contra Resultado das entrevistas e análise de currículo	dri@uems.br (resposta aos recursos diretamente no e-mail dos candidatos)
24/03/2026	Resultado final	Site da DRI e Diário Oficial do MS

ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 14/2026-DRI/UEMS

1. CANDIDATO: _____

2. ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na etapa de Análise de currículo

TABELA

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato

Item	Titulação e atividades docentes	Unidade	Qtde máxima	Valor individual	Pontuação total
1	Diploma de Graduação	--	01	5	
2	Diploma de pós-graduação stricto sensu		01	10	
3	Documento comprobatório de conhecimento avançado no idioma	--	01	10	
4	Documento comprobatório de experiência no ensino do idioma	Ano letivo	05	15	
5	Documento comprobatório de experiência no ensino do idioma em programas de extensão universitária	Ano letivo	05	15	
6	Documento comprobatório de experiência no ensino do idioma para fins de capacitação profissional de docentes e técnicos universitários	Ano letivo	03	25	
7	Documento comprobatório de experiência no ensino do idioma para fins de capacitação profissional em projetos da Diretoria de Relações Internacionais	Ano letivo	03	25	

Total de Pontos: _____

Avaliadores

Membro _____

Membro _____

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 019-SEC/2026**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e MARIA CLARA CALENTE DE MATOS - (Profissional Liberal) – Aparecida do Taboado – MS.**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.**DATA DE ASSINATURA:** 09 de março de 2026.**DATA DE VIGÊNCIA:** 08 de março de 2031 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Maria Clara Calente de Matos, (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****Processo nº 71/009352/2022**

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 03.983.541/0001-75, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15-424.948/0001-41, e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ 27.351.589/0001-29.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto atualizar a nomenclatura de partícipe e prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação, por mais 1 (um) ano, nos termos do artigo 8º, §2º, do Decreto nº 11.261/2003, e artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, e suas alterações.

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica a que se refere o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 06.03.2026.

ASSINAM:

Pelo IMASUL: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO - Diretor-Presidente do IMASUL

Pelo MPMS: ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR - Procurador-Geral de Justiça

Pelo TCE-MS: FLÁVIO ESGAIB KAYATT - Conselheiro Presidente

Pela Semadesc: JAIME ELIAS VERRUCK - Secretário de Estado

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2024, firmado com o Município de Alcinópolis/MS.

Processo: 83.006.786-2024

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - MS,
CNPJ: 37.226.651/0001-04, em Alcinópolis/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 07/03/2026 à 07/03/2028.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.

Data da Assinatura: 05/03/2026.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e WELITON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 28, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no caput e no parágrafo único do artigo 49, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI,

RESOLVE:

Matricular a Srª. **CASSIA NEGRETE NUNES BALBINO**, CPF nº xxx.078.218-xx, como Leiloeira Pública Oficial, sob matrícula nº 123, conforme Processo nº MSA2500149971, protocolado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 15 de janeiro de 2026.

Campo Grande-MS, 9 de março de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

EDITAL 002/2026**AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) – CICLO 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025 conforme constante no anexo deste Edital, **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025, conforme constam nos anexos deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2025.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2026.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da JUCEMS

Nota ADI – JUCEMS – Gestor 2025				
MATRICULA	NOME	TEMPO DE AFASTAMENTO (em dias)	CÓDIGO	NOTA
473140023	LETICIA BARROS PINTO	02		98,35
71525025	CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA	04		99,26
60278021	KARLA RODRIGUES GOIS	02		99,33
84840024	LUIZ FLAVIO MENDONCA	25		93,91
42353021	MÁRCIO CAVASSA DO VALLE			96,84
10765021	SOFIA BERENYI DE MATOS			99,15
114006024	MILENA CAROLINA CAMPOS DE RÉ			98,70
74154021	NEUSA MARIA B NASCIMENTO MARQUES			99,60
19671024	PAULO SALVATORE PONZINI			95,92
32384027	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA			99,00
78066024	VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA			99,23
Nota ADI – JUCEMS – Servidor 2025				
MATRICULA	NOME	TEMPO DE AFASTAMENTO (em dias)	CÓDIGO	NOTA
64017023	ADELAIDE TERESINHA SEIDER			98,27
106460022	ALEXANDRA SOUZA RUIZ	26		97,65
468494021	AMANDA YABUSAME	01		99,31
512649021	ANITA AMORIM MOREIRA	01		96,32
120411021	APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA			99,47
62088022	ARMANDO HARUKI MATSUMOTO	02		94,21
409078021	ARLETE ALVES PEREIRA			99,36
62146021	CECILIA DA SILVA PAVAO	16		98,03
117315021	CLAUDIA COELHO COLMAN CESAR	08		98,87
108391021	CLAUDIA GRACIELI SANTOS F LEAL	07		78,13
89670021	CLODOALDO ALVES VILLAR	05		98,19
49778022	CRISTIANE HARALAMPIDIS	15		78,83
126998021	CRISTIANE ROCHA MAZZINI			98,99
84399022	DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	01		98,83
91618021	EDSON DE OLIVEIRA		C002	0,00
128440021	EDUARDO BARROS DIAS	01		98,93
468623021	EDUARDO FERRARI	03		99,36
81640023	ELAINE CRISTINA ENSINAS	20		96,05
112884021	EUNICE C DE OLIVEIRA GIMÉNEZ	04		100,00
503673021	FERNANDO ANTONIO MANETTI			100,00
435664022	FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA SILVA			98,83
129994021	FRANCINE CARVALHO DE ARAUJO	11		99,47
91015022	GILSANO COSTA	02		99,20
82781021	GISELE C ALVES DE SOUZA FERREIRA			100,00
101731021	GLAUCE COELHO COLMAN	20		97,49
108464021	GLAUCO FELIPE ORTIZ	02		79,36
44391026	GRACIELA REGINA ALVES RONDON	16		99,36
347924021	HELENA BREDKADES DE OLIVEIRA			97,39
425221022	INACIO APARECIDO MARQUES BISPO	03		98,03

106091021	INÊZ PEREIRA NAKA	02		96,85
85170022	JANE MEIRE APARECIDA SILVA PROENÇA	37		99,36
37161027	JOCELY AVILA DA ROSA GODOY			96,85
109454021	JORGE FERREIRA DIAS	13		98,19
47200021	JOSE BRAINER RAMOS SALDANHA			99,36
58273021	JOSE ROQUE DA SILVA FILHO	12		98,93
29173021	KATIUCIA S ARAUJO DE AVILA GALVAO			99,36
119232021	KATIUSCIA OLMEDO RODRIGUES			98,41
10481021	KEYLA MARCIA ALMEIDA ARRUDA			96,32
512648021	LETICIA CRISTINA PEDRO	8		89,36
90263022	LUCIANNE ROMERO			98,72
131211021	LUDMILA BERTIPAGLIA SCHVARTZ	14		99,36
56356021	LUIZ ALBERTO GARCIA LOPES	54		99,36
83359021	MARCELLO B DE SOUZA CHAMORRO	05		99,36
64273021	MÁRCIA REGINA RECHE DE CASTILHO			96,21
54470021	MARCIO E MARQUES DE OLIVEIRA		C002	0,00
12597022	MARCIO VENANCIO			94,25
35080021	MARIA BATISTA RODRIGUES LEÃO	19		97,52
493294021	MARIA CARLA CHITOLINA	01		95,36
130448021	MARIA HELENA ALVES SOARES	03		96,69
64912022	MARIA URBANO DE OLIVEIRA	01		73,92
72741022	MARISA N DE ALMEIDA SILVA	33		99,36
21289027	PAULO ROBERTO PEREIRA	38		97,12
72525022	RICARDO H HEIDERICH ALMEIDA	35		98,67
90871022	RICARDO MATTOS LIBORIO			98,13
428588022	RITA DE CASSIA MARCON MAIA	201	C004	80,00
492270022	ROZERLEY A DE SOUZA CHAGAS	03		79,36
433778021	SEBASTIÃO BENITES FILHO	03		98,56
52377021	SILVIA REGINA CAVALIERI MURA	31		98,08
70900022	SONIA APARECIDA RODRIGUES			100,00
433802021	THAIS YUMI KOMIYAMA LIMA			100,00
3694022	WILLIAN LOPES DE ALMEIDA			95,36
55262021	YURI DA ROSA GODOY	04		99,47
97697022	MARCIA MARIA OLIVEIRA SALES TLAES			96,48

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 15/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 10.3 do Edital n. 1/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2025, de 20 de fevereiro de 2025, prorrogam, por 1 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER/2025, homologado por meio do Edital n. 13/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2025, 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.817, de 30 de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento
Agrário e Extensão Rural

EDITAL n. 15/2026 – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 10.3 do Edital n. 1/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, de 20 de fevereiro de 2025, prorrogam, por 1 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, homologado por meio do Edital n. 12/2024 - SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.817, de 30 de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento
Agrário e Extensão Rural

EDITAL n. 17/2026 – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2025 – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 10 de março 2026, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (67) 3318-1466.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for

o caso.

- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econkursoms.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econkursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econkursoms.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econkursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os

procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça;

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site www.econcursums.ms.gov.br/, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2025 – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2026 – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

DATA: 16/03/2026 (Segunda-Feira).

HORÁRIO: 8 HORAS.

LOCAL: BIOPARQUE PANTANAL

ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, 6277 - Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS, 79031-010

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Função	Condição	Class. Geral	Class. Cotas
1	AC	166	Ricardo Amorim Montenegro Junior	Atendente de Visitante / Condutor	AC	10º	-

EDITAL n. 116/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, e no Edital n. 46/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 18 de dezembro de 2025, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências, em cumprimento à decisão proferida nos Autos de n. 0801008-58.2026.8.12.0001 e da Orientação PGE/MS/PP/Nº 0000102/2026:

1. Retificar o Anexo II do Edital n. 46/2026 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ, publicado no Diário Oficial n. 12.028, de 18 de dezembro de 2026, páginas 59 a 62 e n. 87/2026 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ, publicado no Diário Oficial n. 12.059, de 28 de janeiro de 2026, apenas onde consta a classificação da candidata Beatriz Pereira Batista, ao cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, passe a constar:

Onde consta:

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIO													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJE-TIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	COTAS
4630016961	Beatriz Pereira Batista	AC	17/02/1992	19,00	17,00	5,00	4,00	12,00	14,00	71,00	1,00	72,00	85	-

Passa a constar:

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIO													CLASSIFICAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	NASCIMENTO	LP	ND	LI	RL	INF	TIC	OBJE-TIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	AMPLA CONC.	COTAS
4630016961	Beatriz Pereira Batista (Sub Judge)	AC	17/02/1992	19,00	17,00	5,00	4,00	12,00	14,00	71,00	1,00	72,00	194	-

2. Demais dispositivos não especificados neste Edital permanecem vigentes com sua redação original.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 35/2026 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, de 30 de maio de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a inclusão no rol dos aprovados no certame, da candidata Katiane Pires Rufino Cordeiro, inscrição n. 102, observando-se que:

1. Em cumprimento à liminar proferida nos Autos n. 1419375-21.2025.8.12.0000 da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000300/2025 sendo aprovada em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, destinado à seleção de candidatos para ingresso em curso específico de treinamento e de capacitação profissional para o posto de Segundo-Tenente BM, e posterior inclusão no Quadro de Oficiais Especialistas Temporários Bombeiro Militar (QOETBM).

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	VAGA	MOTIVO
102	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Cotista Negro	0809549-88.2019.8.12.0110

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

EDITAL n. 38/2026 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, de 30 de maio de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a inclusão na Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e para Ingresso no Quadro de Oficiais Especialistas Temporários do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, para o função de Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK, publicada no Edital n. 37/2026 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, da candidata Katiane Pires Rufino Cordeiro, observando-se:

1. A candidata Katiane Pires Rufino Cordeiro, inscrição n. 102, por Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000300/2025, prosseguiu no certame, concluiu todas as fases e foi incluída no Rol dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, destinado à seleção de candidatos para ingresso em curso específico de treinamento e de capacitação profissional para o posto de Segundo-Tenente BM, e posterior inclusão no Quadro de Oficiais Especialistas Temporários Bombeiro Militar (QOETBM), de função de Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK.

2. Na Fase II: Avaliação Curricular, atingiu 0,5 pontos, na Fase III: Teste de Aptidão Física foi considerada apta, Fase IV: Teste de Habilidades Específicas, atingiu 6,4 pontos, Fase IV: Entrevista Pessoal, atingiu 6,2 pontos, totalizando 13,10 pontos.

3. No Anexo Único, consta a classificação geral de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, para Ingresso no Quadro de Oficiais Especialistas Temporários do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, para a função de Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK, com a inclusão da candidata, por ordem decrescente da Pontuação Final obtida pelo candidato e em ordem crescente de classificação, respeitando o critério desempate utilizado na etapa I, previsto no Edital de abertura.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 38/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

RECLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS TEMPORÁRIOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, PARA A VAGA DE DESENVOLVEDOR REACT/NODE PLENO FULL STACK, EM ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIZAÇÃO	CONDIÇÃO	AV. CUR	TAF	THE NOTA	ENT. PESS. NOTA	MEDIA FINAL	Class. Geral	Class. Cota
91	Fabiano De Lima Mazui	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	AC	3	Apto	8	8	19,00	1º	

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIZAÇÃO	CONDIÇÃO	AV. CUR	TAF	THE NOTA	ENT. PESS. NOTA	MEDIA FINAL	Class. Geral	Class. Cota
135	Édini Marques Zanlucas	Desenvolvedor REACT/ NODE Pleno FULL STACK	AC	2	Apto	7,59	9	18,59	2º	
157	Kevin Ferreira Olentino Rodrigues	Desenvolvedor REACT/ NODE Pleno FULL STACK	CN	1,5	Apto	8,1	8	17,60	3º	1º
22	Gilson Jose Dos Santos	Desenvolvedor REACT/ NODE Pleno FULL STACK	AC	0,5	Apto	7,15	8,2	15,85	4º	
144	Vinícius Salles De Moraes	Desenvolvedor REACT/ NODE Pleno FULL STACK	AC	0,5	Apto	6,93	8	15,43	5º	
163	Anderson Nunes Tibana	Desenvolvedor REACT/ NODE Pleno FULL STACK	AC	1	Apto	6,41	8	15,41	6º	
160	Erik Da Silveira Vieira	Desenvolvedor REACT/ NODE Pleno FULL STACK	AC	0,5	Apto	7,06	7,8	15,36	7º	
162	Gabriel Tres Ceolin	Desenvolvedor REACT/ NODE Pleno FULL STACK	AC	0,5	Apto	6,82	8	15,32	8º	
53	Kleberson Guttierres	Desenvolvedor REACT/ NODE Pleno FULL STACK	AC	1,5	Apto	6,26	7,5	15,26	9º	
49	Vanessa Maia Feitosa	Desenvolvedor REACT/ NODE Pleno FULL STACK	AC	4,5	Apto	4,51	6	15,01	10º	
102	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Desenvolvedor REACT/ NODE Pleno FULL STACK	CN	0,5	Apto	6,4	6,2	13,10	11º	2º
129	Fábio Augustus Daud Delgado	Desenvolvedor REACT/ NODE Pleno FULL STACK	CN	1	Apto	4	6,3	11,30	12º	3º

Fundação Escola de Governo Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 - Nº1/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV/MS), com fundamento na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Estadual n.º 2.799, de 18 de fevereiro de 2004, no Decreto Estadual n.º 12.639, de 24 de outubro de 2008, e na Resolução Conjunta SAD/SED/SEGOV/FUNDECT/ESCOLAGOV nº 1, de 24 de fevereiro de 2026, torna pública a ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO para ingresso no PROGRAMA DE ESTÁGIO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Estágio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul tem por finalidade contribuir com a formação acadêmica de estudantes, por meio do desenvolvimento de habilidades técnicas e da vivência prática em atividades da administração pública estadual, com foco em políticas públicas e na atuação governamental.

1.2. O programa possui caráter educacional e técnico, promovendo o desenvolvimento profissional dos estagiários, o aperfeiçoamento da gestão pública e a aplicação de conceitos vinculados à ESG (Ambiental, Social e Governança) e à Agenda A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública).

1.2.1. Para fins deste edital, entende-se como ESG (Ambiental, Social e Governança) o conjunto de diretrizes e práticas que promovem a sustentabilidade ambiental, a responsabilidade social e a governança ética e transparente no setor público.

1.2.2. A Agenda A3P compreende um conjunto de princípios e ações voltadas à sustentabilidade socioambiental na Administração Pública, conforme diretrizes do Ministério do Meio Ambiente.

1.3. A execução do Programa de Estágio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul será realizada de forma integrada, sob a condução da Secretaria de Estado de Administração (SAD), com apoio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), da Secretaria de Estado de Educação (SED), da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV/MS), da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e das Instituições de Ensino Superior (IES), conforme disposto nos arts. 3º e 5º da Resolução Conjunta SAD/SED/SEGOV/FUNDECT/ESCOLAGOV nº 1, de 24 de fevereiro de 2026.

1.3.1. Para fins deste edital, poderão participar do Programa de Estágio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul os estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior que aderiram ao procedimento de cadastramento realizado pela Secretaria de Estado de Administração (SAD/MS), destinado à formalização da

participação das instituições no programa.

1.3.2. No âmbito do procedimento de cadastramento referido no item anterior, manifestaram adesão ao presente processo seletivo as seguintes Instituições de Ensino Superior:

I – Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul – AEMS;

II – Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN;

III – Centro Universitário UNIGRAN Capital;

IV – Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS;

V – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS;

VI – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS;

VII – Unifron Educacional Ltda;

VIII – Universidade Anhanguera – UNIDERP;

IX – Universidade Católica Dom Bosco – UCDB;

X – Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

1.4. O processo seletivo de que trata este edital será regido integralmente pelas disposições aqui estabelecidas.

1.5. Este processo seletivo destina-se ao atendimento de demandas de estágio no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.6. O processo seletivo tem por objetivo a concessão de estágio remunerado, na modalidade não obrigatória, a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior (IES) credenciadas para a realização de estágio no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, desde que estejam cursando os dois últimos anos da graduação, conforme requisito estabelecido no art. 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 12.639, de 24 de outubro de 2008.

1.7. Este edital tem por objeto a formação de cadastro de reserva de estudantes por área de formação acadêmica, não havendo, no momento da publicação, previsão de vagas imediatas para ingresso no Programa de Estágio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.7.1. A inclusão do candidato no cadastro de reserva não gera direito subjetivo à convocação, ficando sua eventual admissão condicionada à abertura de vaga, à necessidade da Administração Pública e à conveniência do órgão ou entidade concedente.

1.7.2. O cadastro de reserva poderá ser utilizado durante o prazo de validade do processo seletivo, observando-se o perfil acadêmico exigido, a ordem de classificação geral e específica por cotas (quando aplicável) e o interesse da Administração.

1.8. O estágio terá duração inicial de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme interesse do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e as condições pactuadas no Termo de Compromisso de Estágio, até o limite máximo de 2 (dois) anos, nos termos da legislação vigente.

1.9. O Programa de Estágio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul prevê, preferencialmente, a permanência mínima de 6 (seis) meses, considerando a continuidade e a efetividade das atividades formativas. O estágio poderá ser interrompido a qualquer tempo, por qualquer das partes, nos termos do art. 13 da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.10. O estágio de que trata este edital não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza e o tempo de estágio não será computado como tempo de serviço público ou para efeitos previdenciários, salvo nas hipóteses previstas em legislação específica.

1.11. O processo seletivo será composto por duas etapas eliminatórias e classificatórias, conforme descritas a seguir:

I – Análise da Média Geral informada e comprovada no ato da inscrição;

II – Curso de Formação, com aplicação de avaliações objetivas ao final de cada módulo.

1.12. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse da Administração Pública, nos termos da Lei Estadual n.º 2.799, de 18 de fevereiro de 2004, do Decreto Estadual n.º 12.639, de 24 de outubro de 2008, e suas alterações, e da Resolução Conjunta SAD/SED/SEGOV/FUNDECT/ESCOLAGOV nº 1, de 24 de fevereiro de 2026.

1.13. A convocação dos candidatos aprovados observará a ordem de classificação dentro da respectiva área de formação acadêmica, bem como as listas específicas relativas às vagas reservadas às pessoas com deficiência, aos candidatos negros e aos candidatos indígenas, nos termos da legislação estadual vigente.

1.14. O candidato deverá ler integralmente este edital, conhecer suas regras e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade a correta inserção das informações e documentos exigidos, no prazo e forma estabelecidos.

1.15. Este edital possui dois anexos, conforme segue:

ANEXO I – Cronograma do Processo Seletivo.

ANEXO II – Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial – Candidato Negro (Preto ou Pardo).

1.16. A execução das etapas finais do processo seletivo, especialmente aquelas relativas à convocação, admissão e início da vigência do estágio, observará, obrigatoriamente, os prazos operacionais definidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), enquanto agente responsável pela implementação e pagamento das bolsas de estágio.

1.16.1. As disposições deste edital relativas à operacionalização financeira, implementação de bolsas, benefícios e procedimentos cadastrais junto à FUNDECT aplicam-se nas hipóteses previstas na Resolução Conjunta SAD/SED/SEGOV/FUNDECT/ESCOLAGOV nº 1, de 24 de fevereiro de 2026, especialmente quando o estágio estiver vinculado às áreas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, sem prejuízo da aplicação das regras gerais do Decreto Estadual nº 12.639, de 24 de outubro de 2008, nas demais situações.

1.17. Da Impugnação do Edital

1.17.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de sua publicação.

1.17.2. A impugnação deverá ser formalizada exclusivamente por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço estagio@escolagov.ms.gov.br, contendo:

I – identificação completa do impugnante;

II – número de documento oficial de identificação;

III – exposição clara e fundamentada dos pontos impugnados;

IV – indicação objetiva dos dispositivos questionados.

1.17.3. O assunto do e-mail deverá conter a expressão: “IMPUGNAÇÃO – EDITAL PROGRAMA DE ESTÁGIO 2026”.

1.17.4. Serão desconsideradas impugnações enviadas fora do prazo, sem identificação do remetente ou sem fundamentação mínima.

1.17.5. As respostas às impugnações serão publicadas no endereço eletrônico oficial da ESCOLAGOV/MS, na data prevista no Anexo I, passando a integrar o presente edital para todos os efeitos legais.

1.17.6. A ausência de impugnação no prazo estabelecido implicará aceitação integral das disposições deste edital.

2. DA CARGA HORÁRIA, AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS

2.1. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) dias úteis, com jornada diária de 5 (cinco) horas.

2.1.1. Nos períodos de avaliação acadêmica, a carga horária do estágio será reduzida em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), mediante apresentação, pelo estagiário, de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior ou por professor responsável, contendo a indicação do período avaliativo.

2.1.2. A jornada diária será composta por:

a) 4 (quatro) horas de atividades práticas supervisionadas, a serem realizadas nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração (SAD), compreendendo o desenvolvimento de atividades administrativas, apoio a ações de inovação e aplicação de diretrizes sustentáveis;

b) 1 (uma) hora de atividade teórica, destinada à formação inicial e continuada promovida pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV/MS), na modalidade de ensino a distância (EaD), com foco na atuação do estagiário como Agente de Desenvolvimento em ESG (Ambiental, Social e Governança). Tais atividades teóricas, distintas do curso de formação previsto como etapa do processo seletivo, serão estruturadas em ciclos semestrais, com emissão de certificado ao final de cada período. Ao longo de até dois anos de permanência no Programa, o estagiário poderá totalizar até 320 (trezentas e vinte) horas certificadas de formação.

2.1.3. Durante o período de estágio, os estudantes deverão participar da elaboração e entrega de um projeto estratégico coletivo, vinculado a diretrizes temáticas do programa relacionadas à governança, sustentabilidade, inovação ou responsabilidade pública. As orientações, etapas e prazos para desenvolvimento dos projetos serão definidas em regulamento próprio e comunicadas pela SAD/MS no início de cada ciclo.

2.1.4. Os estagiários também participarão de sessões de mentoria e acompanhamento técnico, organizadas de forma periódica, conduzidas por Mentores de Inovação designados entre servidores públicos capacitados, com o objetivo de orientar os projetos, apoiar o desempenho formativo e garantir alinhamento com os objetivos do Programa de Estágio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2. O estagiário fará jus a:

a) bolsa de estágio mensal no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional vigente;

b) auxílio-transporte, destinado exclusivamente ao deslocamento entre a residência e o local do estágio;

c) seguro contra acidentes pessoais, contratado em favor do estagiário, a ser providenciado pela Administração Pública Estadual.

2.2.1. O pagamento da bolsa de estágio será efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao mês de exercício das atividades de estágio.

2.2.2. O início da vigência da bolsa de estágio estará condicionado à conclusão dos procedimentos cadastrais junto à FUNDECT e à efetiva inclusão do estagiário na programação financeira, observados os prazos e fluxos operacionais do agente pagador.

2.3. O estagiário terá direito a recesso remunerado, sem prejuízo do pagamento da bolsa de estágio, na proporção de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio. Nos casos de duração inferior a 1 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional, preferencialmente durante o período de férias escolares, conforme previsto no art. 13 da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

3. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

3.1. Para ser admitido no Programa de Estágio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos no momento da convocação:

3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, desde que regularmente matriculado em curso de graduação autorizado ou reconhecido no Brasil, ou no exterior, observado, neste último caso, o prazo de validade do visto temporário de estudante, conforme disposto no art. 4º da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

3.1.2. Estar matriculado e ter frequência regular em curso de nível superior, equivalente ao que se inscreveu e foi aprovado neste processo seletivo, em Instituição de Ensino Superior credenciada para a realização do estágio no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.1.3. Estar matriculado e frequentando regularmente curso de graduação em Instituição de Ensino Superior credenciada para a realização de estágio no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o candidato, no momento da convocação, estar cursando período correspondente aos dois últimos anos da graduação, nos termos do art. 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 12.639, de 24 de outubro de 2008.

a) é vedada a admissão de estudantes matriculados no último semestre letivo do curso;

b) é vedada a admissão de estudantes que possuam tempo restante de curso inferior a 6 (seis) meses;

c) é vedada a admissão de estudantes que estejam cursando exclusivamente disciplinas em regime de dependência, ainda que formalmente matriculados.

3.1.4. Cumprir integralmente as determinações estabelecidas neste edital.

3.1.5. Possuir documento oficial de identificação com foto e número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), sendo aceitos: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, ou outro documento legalmente reconhecido que contenha ambos os dados.

3.1.6. Possuir conta corrente ativa em seu nome, obrigatoriamente no Banco do Brasil, condição indispensável para fins de implementação e pagamento da bolsa de estágio pela FUNDECT.

3.1.7. Assinar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), que será formalizado pela Secretaria de Estado de Administração (SAD), com a participação dos partícipes legalmente competentes, nos termos da Resolução Conjunta SAD/SED/SEGOV/FUNDECT/ESCOLAGOV nº 1, de 24 de fevereiro de 2026, observadas as atribuições de cada órgão e entidade envolvidos na execução do Programa.

3.1.8. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), seguindo as seguintes instruções: [CNPq](#).

3.1.9. Possuir cadastro completo e atualizado no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT - <https://sigfundect.ledes.net>). O manual com passo a passo para fazer o Cadastro de Pesquisador no SigFundect pode ser visualizado através do link [Cadastro na Plataforma Sigfundect](#).

3.1.10. Não possuir débitos com a FUNDECT, nem pendências relacionadas à prestação de contas de recursos recebidos em projetos financiados pela Fundação.

3.1.11. Fornecer, no momento da convocação, todos os dados pessoais, bancários e cadastrais exigidos pela FUNDECT, conforme Ficha de Cadastro para Implementação de Bolsista e demais normativos operacionais vigentes, condição indispensável para inclusão na programação financeira.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://www.pseg.ms.gov.br/>, no período de 13/03/2026 a 23/03/2026, conforme cronograma (ANEXO I).

4.2. Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail, correspondência física ou qualquer outro meio que não o especificado no item 4.1 deste edital.

4.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acessar o endereço eletrônico <https://www.pseg.ms.gov.br/> ;

b) Preencher integralmente todos os campos do Formulário de Inscrição;

c) Anexar, no campo específico do formulário, atestado de matrícula e histórico escolar atualizados, emitidos pela Instituição de Ensino Superior, contendo a Média Geral Aritmética de todas as disciplinas cursadas e concluídas, inclusive aquelas em que tenha ocorrido reprovação. Caso o histórico não contenha a média expressa, deverá ser anexado documento complementar emitido pela IES. Os documentos deverão estar em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB, e serão utilizados para a comprovação dos requisitos mínimos de participação e para a avaliação da 1ª etapa do processo seletivo;

d) Declarar que possui disponibilidade para estagiar em qualquer órgão da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul;

e) Aceitar eletronicamente os termos e condições dispostos neste edital, conforme comando gerado no próprio sistema;

f) Enviar eletronicamente o formulário preenchido, finalizando a inscrição.

4.4. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição neste processo seletivo, sendo o sistema eletrônico configurado para impedir múltiplas inscrições associadas a um mesmo número de CPF.

4.4.1. Após a submissão do formulário de inscrição e o aceite dos termos constantes neste edital, não será possível editar, complementar ou substituir qualquer informação ou documento inserido, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e envio dos dados no prazo estipulado.

4.5. A veracidade das informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição será de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.6. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Serão indeferidas as inscrições que não atendam às exigências deste edital.

4.8. A divulgação da relação de candidatos inscritos, em ampla concorrência e nas vagas destinadas às ações afirmativas, terá caráter informativo e definitivo, não cabendo recurso específico contra essa fase, podendo eventuais inconsistências serem arguidas no prazo recursal da 1ª etapa do processo seletivo, sem prejuízo do disposto no item 1.17 deste edital (impugnação do edital).

4.9. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções previstas neste edital e seu nome constar no edital de deferimento das inscrições.

4.10. Ao se inscrever, o candidato declara ciência e concordância com a possibilidade de ser alocado em qualquer órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.11. Este processo seletivo será gratuito, não havendo cobrança de qualquer taxa de inscrição.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AOS NEGROS E AOS INDÍGENAS

5.1. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrição e de participação no regime de cotas previsto neste processo seletivo, sendo considerada como tal aquela que possua impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, obstrua sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos das Leis Estaduais n.º 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, n.º 3.681, de 27 de maio de 2009, e dos Decretos Estaduais n.º 10.015, de 3 de agosto de 2000, n.º 15.788, de 7 de outubro de 2021, e n.º 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

5.2. Os estudantes poderão concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, ficando reservadas aos candidatos que, no momento da inscrição, declararem-se negros ou indígenas, a cota de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas a serem preenchidas, em conformidade com a Lei Estadual n.º 3.594, de 10 de dezembro de 2008, e com os Decretos Estaduais n.º 15.788, de 7 de outubro de 2021, e n.º 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

5.3. Das Ações Afirmativas e da Concorrência em Regime de Cotas

5.3.1. Em observância ao Decreto Estadual n.º 16.358, de 3 de janeiro de 2024, as convocações que vierem a ocorrer durante a vigência deste processo seletivo observarão a política de cotas, conforme as seguintes proporções:

I – 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser abertas serão destinadas a candidatos com deficiência, nos termos do art. 3º, inciso III, do referido Decreto;

II – 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser abertas serão destinadas a candidatos negros, conforme o art. 3º, inciso I;

III – 3% (três por cento) das vagas que vierem a ser abertas serão destinadas a candidatos indígenas, conforme o art. 3º, inciso II.

a) Os candidatos que optarem pela inscrição em qualquer das categorias de reserva de vagas previstas neste item concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência, sendo classificados segundo a nota obtida

e a ordem de classificação em ambas as listas.

b) O quantitativo de vagas reservadas será apurado com base no total de vagas efetivamente providas durante a vigência do certame.

c) As vagas reservadas não preenchidas por ausência de candidatos inscritos, habilitados ou convocados nas listas específicas serão revertidas para ampla concorrência, conforme o disposto no § 2º do art. 3º do referido Decreto.

5.4. Do Procedimento para Inscrição como Pessoa com Deficiência

5.4.1. O candidato que desejar concorrer, por meio do regime de cotas, às vagas que vierem a ser providas durante a vigência deste processo seletivo, destinadas a pessoas com deficiência, deverá, no ato da inscrição:

I. marcar a opção correspondente no campo específico do formulário;

II. anexar laudo médico legível e atualizado (emitido há no máximo 6 meses da data de publicação deste edital), contendo a espécie, grau ou nível da deficiência, a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID), e, se for o caso, exames complementares exigidos (como audiometria para deficiência auditiva ou acuidade visual aferida, para deficiência visual).

5.4.2. Será facultado ao candidato com deficiência apresentar, no ato da inscrição, pedido de condições específicas para a realização das provas dos módulos do curso de formação, etapa obrigatória deste processo seletivo, desde que o requerimento seja devidamente fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória.

5.4.3. A análise da documentação será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, que emitirá decisão fundamentada, assegurando ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos deste edital.

5.4.4. O candidato que não apresentar a documentação exigida nos termos acima será automaticamente incluído apenas na lista de ampla concorrência.

5.5. Do Procedimento para Inscrição como Candidato Negro

5.5.1. O candidato que desejar concorrer, por meio do regime de cotas, às vagas que vierem a ser providas durante a vigência deste processo seletivo, destinadas a pessoas negras, deverá, no ato da inscrição:

I – assinalar a opção correspondente no formulário de inscrição;

II – anexar a Autodeclaração de Cor/Raça, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital.

5.5.2. A veracidade da autodeclaração será objeto de verificação por Comissão de Heteroidentificação, composta por, no mínimo, três membros capacitados, designados pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul.

5.5.3. A análise fenotípica será realizada somente após a aprovação do candidato na 1ª etapa do processo seletivo e dentro da ordem de classificação nas listas específicas.

5.5.4. O indeferimento da autodeclaração implicará no remanejamento do candidato exclusivamente para a lista de ampla concorrência.

5.5.5. O candidato terá assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo interpor recurso, nos termos do item 7 deste edital.

5.5.6. As entrevistas de heteroidentificação poderão ser realizadas presencialmente ou por videoconferência, conforme decisão administrativa, desde que garantidas as condições técnicas adequadas à análise fenotípica, nos termos do § 2º do art. 21 do Decreto Estadual n.º 16.358/2024.

5.6. Do Procedimento para Inscrição como Candidato Indígena

5.6.1. O candidato que desejar concorrer, por meio do regime de cotas, às vagas que vierem a ser providas durante a vigência deste processo seletivo, destinadas a pessoas indígenas, deverá, no ato da inscrição:

I – assinalar a opção correspondente no campo específico do formulário de inscrição;

II – anexar, em formato PDF com tamanho máximo de 10 MB, um dos seguintes documentos comprobatórios de identidade étnica:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

b) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);

c) Certidão de Registro Civil de Nascimento que contenha a identificação étnica do declarante ou do registrado;

d) Carteira de Identidade (RG) com campo de identificação étnica preenchido;

e) Declaração firmada por três (3) lideranças indígenas reconhecidas pela comunidade, acompanhada de cópia do documento de identificação de cada liderança signatária.

5.6.2. A análise da documentação será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, que emitirá decisão fundamentada, nos termos do Decreto Estadual n.º 16.358, de 3 de janeiro de 2024, assegurado ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.6.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida nos termos deste edital terá sua inscrição indeferida para fins de reserva de vaga, sendo automaticamente remanejado para a lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.7. Da Publicação dos Resultados e da Convocação Escalonada

5.7.1. O resultado final será divulgado por área de formação acadêmica, observadas as seguintes listas:

I – geral (com todos os candidatos classificados);

II – candidatos com deficiência;

III – candidatos negros;

IV – candidatos indígenas.

5.7.2. O candidato que optar pela inscrição como pessoa com deficiência, negro ou indígena concorrerá simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas à respectiva cota, sendo classificado em ambas as listas, conforme desempenho.

5.7.3. A convocação de candidatos aprovados por cotas observará a lógica de escalonamento proporcional e alternância de chamadas, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 16.358, de 3 de janeiro de 2024, e será realizada de acordo com a ordem de classificação em cada lista, seguindo os critérios abaixo:

a) Para candidatos com deficiência, a reserva será aplicada nos casos em que o número de vagas providas for igual ou superior a 5 (cinco). O primeiro candidato classificado será convocado para ocupar a 5ª vaga, e os demais serão convocados a cada intervalo de 10 (dez) vagas providas (15ª, 25ª, 35ª, etc.);

b) Para candidatos negros, a reserva será aplicada quando houver ao menos 3 (três) vagas providas. O primeiro candidato será convocado para ocupar a 3ª vaga, e os demais a cada 3 (três) vagas subsequentes (6ª, 9ª, 12ª, 15ª, etc.);

c) Para candidatos indígenas, a reserva será aplicada nos casos em que o número de vagas providas atingir 17 (dezesete). O primeiro candidato será convocado para ocupar a 17ª vaga, e os seguintes a cada 33 (trinta e três) vagas providas (50ª, 83ª, 116ª, 149ª, etc.).

5.7.4. A entrevista de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros será conduzida com base em critérios fenotípicos visíveis, conforme o art. 19 do Decreto Estadual n.º 16.358/2024, sendo vedada a utilização exclusiva de documentos, informações subjetivas ou ascendência familiar como critério de validação da autodeclaração.

5.7.5. As decisões da Comissão do Processo Seletivo relativas à validação das condições de cota terão validade restrita ao presente certame, não produzindo efeitos fora do escopo deste edital.

5.7.6. O indeferimento da inscrição em qualquer uma das modalidades de cota implicará o remanejamento automático do candidato para a lista de ampla concorrência, sendo garantido o direito à interposição de recurso no prazo previsto no Cronograma do Anexo I.

5.8. O candidato que prestar declaração falsa ou utilizar documentos inidôneos responderá nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo da desclassificação do processo.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será composto por duas etapas:

I – Análise da Média Geral;

II – Curso de Formação, com aplicação de avaliações objetivas ao final de cada módulo.

6.2. DA 1ª ETAPA – ANÁLISE DA MÉDIA GERAL

6.2.1. A 1ª etapa do processo seletivo consistirá na avaliação da Média Geral informada e comprovada pelo candidato no ato da inscrição, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, sem arredondamento.

6.2.2. A Média Geral deverá ser calculada com base na média aritmética simples de todas as disciplinas cursadas e concluídas até o momento da inscrição, incluindo as disciplinas em que o candidato tenha sido reprovado, considerando todos os semestres ou períodos regulares efetivamente cursados.

6.2.3. Serão eliminados os candidatos com Média Geral inferior a 6 (seis).

6.2.4. Para fins de comprovação da Média Geral informada, o candidato deverá anexar ao sistema de inscrição o histórico escolar atualizado, emitido pela Instituição de Ensino Superior (IES), contendo o registro completo das disciplinas cursadas e respectivas notas.

6.2.5. Caso o histórico escolar não contenha, de forma expressa, o valor da Média Geral apurado conforme os critérios definidos neste edital, o candidato deverá solicitar à sua Instituição de Ensino Superior a emissão de documento oficial complementar, no qual conste a referida média, com base no histórico apresentado. Ambos os documentos deverão ser anexados no mesmo campo da inscrição.

6.2.6. Para fins de comprovação das informações exigidas nesta etapa, o candidato deverá anexar, no campo indicado do sistema de inscrição, dois documentos distintos emitidos pela Instituição de Ensino Superior (IES):

I – Histórico Escolar Atualizado, contendo todas as disciplinas cursadas e concluídas, com as respectivas notas, inclusive aquelas em que tenha ocorrido reprovação, conforme previsto no item 6.2.1 deste edital;

II – Atestado de matrícula ou documento equivalente, emitido pela IES, contendo:

a) Confirmação de matrícula ativa e frequência regular em curso de nível superior, correspondente à área de inscrição, ministrado por Instituição de Ensino Superior credenciada para a realização do estágio no âmbito do

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

6.2.7. A verificação do atendimento aos requisitos previstos no item 3.1.3 deste edital será realizada com base nos documentos apresentados pelo candidato, especialmente o histórico escolar e o atestado de matrícula emitidos pela Instituição de Ensino Superior. A partir desses documentos será confirmada a condição de o candidato estar cursando período correspondente aos dois últimos anos da graduação, bem como a existência de tempo restante de curso igual ou superior a 6 (seis) meses.

6.2.7.1. Caberá exclusivamente ao candidato verificar, junto à sua Instituição de Ensino Superior, se sua situação acadêmica atende aos requisitos estabelecidos neste edital, especialmente quanto ao período do curso em que se encontra matriculado e ao tempo restante para conclusão da graduação.

6.2.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida nos termos desta seção ou que deixarem de cumprir os requisitos estabelecidos para a 1ª etapa do processo seletivo.

6.3. DA 2ª ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO

6.3.1. A 2ª etapa do processo seletivo consistirá na realização de curso de formação, de caráter eliminatório, intitulado "O estágio na administração pública: primeiros fundamentos", promovido pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV/MS), na modalidade a distância (EaD), autoinstrucional, por meio do Portal de Cursos da ESCOLAGOV, disponível no endereço eletrônico <https://www.cursos.ms.gov.br>, no período a ser divulgado, conforme cronograma oficial deste processo seletivo (Anexo I).

6.3.2. O curso de formação terá carga horária total de 30 (trinta) horas, distribuídas em 3 (três) módulos, conforme a seguinte estrutura:

- a) Módulo 1 – Estrutura do Estado e a Organização da Administração Pública (10h);
- b) Módulo 2 – Normas, Conduta e Legislação do Estágio Público (10h);
- c) Módulo 3 – Introdução ao ESG no Setor Público (10h).

6.3.3. Cada módulo contará com uma avaliação objetiva, composta por questões de múltipla escolha, aplicada ao final do respectivo conteúdo, sendo permitida apenas uma tentativa por módulo.

6.3.4. A nota de cada módulo será expressa em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.3.5. A nota final do curso de formação corresponderá à média aritmética simples das notas obtidas nas avaliações dos 3 (três) módulos.

6.3.6. Será considerado aprovado na 2ª etapa o candidato que:

- I – realizar integralmente as atividades avaliativas dos 3 (três) módulos; e
- II – obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

6.3.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I – não realizar qualquer uma das avaliações previstas;
- II – obtiver nota final inferior a 6,0 (seis); ou
- III – deixar de acessar ou concluir o curso dentro do prazo estabelecido no cronograma oficial.

6.3.8. O curso de formação será disponibilizado em período contínuo, conforme datas definidas no Anexo I deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acesso à plataforma, a realização das avaliações e a observância dos prazos.

6.3.9. Não haverá segunda chamada, reaplicação de avaliações, reabertura de módulos ou prorrogação de prazos para realização do curso de formação, sob qualquer justificativa.

6.3.10. A aprovação no curso de formação não gera direito subjetivo à convocação imediata, ficando a convocação condicionada à classificação final, à disponibilidade de vagas e à regularidade cadastral do candidato.

6.4. A nota final do candidato será obtida pela média aritmética simples entre a pontuação da 1ª etapa (Média Geral) e a pontuação da 2ª etapa (nota final do Curso de Formação), conforme a seguinte fórmula:

$$NF = (N1 + N2) / 2$$

em que:

I – NF: Nota Final do candidato;

II – N1: Média Geral apurada na 1ª etapa, em escala de 0 (zero) a 10 (dez);

III – N2: Nota final do Curso de Formação apurada na 2ª etapa, em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4.1. A Nota Final será expressa em escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, sem arredondamento.

6.4.2. A classificação final será estabelecida em ordem decrescente da Nota Final, observados os critérios de desempate previstos no item 6.4.3.

6.4.3. Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito em favor do candidato:

- a) de maior idade, igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) que obtiver a maior pontuação na avaliação objetiva referente ao Módulo 1 da 2ª etapa do processo seletivo;
- c) que obtiver a maior pontuação na avaliação objetiva referente ao Módulo 2 da 2ª etapa do processo seletivo;

- d) que obtiver a maior pontuação na avaliação objetiva referente ao Módulo 3 da 2ª etapa do processo seletivo;
- e) de maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.4.4. A constatação de documentação fraudulenta, falsa ou divergente das informações prestadas acarretará a desclassificação do candidato em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- a) Resultado preliminar da 1ª etapa do processo seletivo;
- b) Resultado preliminar da validação da condição de cota, compreendendo:
 - I – a análise da documentação apresentada por candidato com deficiência;
 - II – o resultado da heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros;
 - III – o indeferimento da inscrição na cota destinada a candidatos indígenas;
- c) Resultado preliminar da 2ª etapa do processo seletivo (Curso de Formação).

7.1.1. O prazo recursal referente às alíneas “b” e “c” será aberto de forma concomitante, conforme cronograma constante do Anexo I.

7.2. Será admitido apenas um recurso por candidato, por fase recursal, não sendo possível complementar, substituir ou alterar o conteúdo após o envio.

7.3. O recurso deverá ser redigido de forma objetiva, clara e fundamentada, com a devida indicação do item contestado e a justificativa do suposto prejuízo.

7.4. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por meio de sistema eletrônico oficial indicado no cronograma (Anexo I). Recursos encaminhados por e-mail, via física ou por qualquer outro meio diverso do previsto neste edital não serão aceitos.

7.5. Os recursos interpostos que não forem apresentados pela via própria, com argumentação inconsistente, fora das especificações estabelecidas ou fora do prazo previsto em edital específico serão automaticamente indeferidos.

7.6. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado e a classificação dos candidatos serão publicados por meio de edital no endereço eletrônico <https://www.escolagov.ms.gov.br/institucional/legislacao/editais/editais-escolagov/> conforme o cronograma oficial deste processo seletivo (Anexo I).

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, comunicações e convocações divulgadas no endereço eletrônico informado, não sendo admitida a alegação de desconhecimento.

8.3. A lista geral de classificação será composta exclusivamente pelos candidatos aprovados nas etapas do processo seletivo, para formação de cadastro de reserva.

8.3.1. Além da lista geral, serão divulgadas listas específicas de classificação para os candidatos aprovados inscritos nas modalidades de reserva de vagas, nos termos do item 5 deste edital, destinadas a:

- a) Pessoas com deficiência;
- b) Candidatos negros;
- c) Candidatos indígenas.

8.4. Para a composição da lista geral e das listas específicas, será considerada a nota final obtida por cada candidato, aplicando-se, em todos os casos, os critérios de desempate previstos no item 6.4.3 deste edital.

8.5. A classificação dos candidatos aprovados será realizada por área de formação acadêmica correspondente ao curso de graduação informado no ato da inscrição.

8.5.1. Para cada área de formação será organizada lista específica de classificação, elaborada em ordem decrescente da Nota Final obtida no processo seletivo.

8.5.2. A posição classificatória do candidato será considerada exclusivamente dentro da respectiva área de formação.

9. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

9.1. Concluídas todas as etapas do processo seletivo, a homologação final será publicada por meio de edital específico, no endereço eletrônico <https://www.escolagov.ms.gov.br/institucional/legislacao/editais/editais-escolagov/>.

9.2. A convocação dos candidatos aprovados será realizada conforme a necessidade administrativa da Administração Pública Estadual, observando-se, simultaneamente:

- I – a ordem de classificação do candidato **dentro da respectiva área de formação**;
- II – a compatibilidade entre a formação acadêmica do candidato e as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- III – o quantitativo de vagas autorizadas para cada área de formação;

IV – a disponibilidade orçamentária e financeira.

9.2.1. A convocação dos candidatos observará cronograma compatível com os prazos operacionais da FUNDECT, devendo ser assegurado prazo mínimo para o encaminhamento das informações cadastrais dos estagiários **até o dia 20 (vinte) do mês anterior ao início da vigência da bolsa**, sob pena de inviabilização do pagamento no mês previsto.

9.2.2. A convocação observará simultaneamente a ordem de classificação e a compatibilidade entre a área de formação acadêmica do candidato e as demandas institucionais da Administração Pública Estadual.

9.2.3. Não configurará preterição a convocação de candidato classificado em posição inferior quando a vaga disponível exigir área de formação específica distinta daquela do candidato melhor classificado.

9.3. A convocação será realizada conforme a necessidade do órgão ou entidade concedente e o período de estágio ofertado (matutino ou vespertino), de acordo com o perfil da vaga aberta.

9.3.1. Caso o candidato não tenha disponibilidade para o turno ofertado no momento da convocação, não perderá sua posição na lista de classificação (geral ou específica), permanecendo em cadastro de reserva para futuras vagas compatíveis.

9.3.2. No ato da inscrição, o candidato poderá indicar sua disponibilidade de turno (matutino, vespertino ou ambos). Essa informação será considerada no momento da convocação, sem configurar limitação à participação no processo seletivo.

9.4. As convocações serão publicadas exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.escolagov.ms.gov.br/institucional/legislacao/editais/editais-escolagov/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento regular das publicações.

9.5. O candidato convocado deverá manifestar-se, por meio de mensagem eletrônica, no prazo estabelecido na convocação, para formalizar o interesse na vaga, apresentar desistência formal ou requerer, se for o caso, sua transposição para o final da lista de classificação, sob pena de decadência do direito à convocação.

9.5.1. A transposição para o final da lista não garante nova convocação futura, estando a eventual admissão do candidato condicionada exclusivamente à existência de vagas remanescentes e à conveniência da Administração Pública.

9.5.2. Formalizada a manifestação de interesse, o candidato deverá apresentar a documentação exigida no item 9.7 deste edital, em local, data e horário indicados na convocação. Após a entrega da documentação, será providenciada a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

9.5.3. O não envio, pelo candidato convocado, das informações e documentos exigidos para implementação da bolsa no prazo estabelecido implicará sua exclusão da respectiva convocação, com a convocação do próximo candidato classificado, sem prejuízo de sua permanência no cadastro de reserva, a critério da Administração.

9.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus meios de contato, especialmente endereço eletrônico e número de telefone, bem como acompanhar as convocações e comunicados divulgados no endereço eletrônico <https://www.escolagov.ms.gov.br/institucional/legislacao/editais/editais-escolagov/>.

9.7. Para fins de admissão, os candidatos convocados deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto, em cópia legível, contendo nome completo, número do documento, filiação e órgão expedidor, podendo ser:

I – Carteira de Identidade (RG);

II – Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

III – Passaporte;

IV – Outro documento de identificação oficial expedido por órgão público competente.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), em cópia legível, caso o número não conste no documento de identificação apresentado.

c) Declaração de Dados Bancários, com indicação de **conta corrente ativa em nome do candidato no Banco do Brasil**, conforme modelo disponibilizado pela FUNDECT.

d) Declaração de Regularidade, conforme modelo também disponibilizado no [site da FUNDECT](#).

9.7.1. A ausência de qualquer dos documentos exigidos no item 9.7, bem como o descumprimento do prazo estabelecido para sua entrega, implicará o cancelamento da contratação e a consequente desclassificação do candidato neste processo seletivo.

9.7.2. A ausência de cadastro ativo no SIGFUNDECT ou o descumprimento dos prazos operacionais definidos pela FUNDECT impossibilitará a implementação da bolsa de estágio, não gerando direito subjetivo ao pagamento retroativo.

9.8. O início do estágio somente ocorrerá após a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), devidamente assinado por todos os partícipes, incluindo-se o Plano de Atividades do Estagiário, que deverá estar

chancelado pelo professor supervisor designado pela Instituição de Ensino Superior.

9.9. A omissão do candidato quanto ao acompanhamento das publicações ou à resposta às convocações no prazo fixado será interpretada como desistência tácita, dispensando nova convocação por parte da Administração Pública.

10. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A condução do presente certame será atribuída à Comissão do Processo Seletivo, a ser formalmente instituída por ato da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV/MS), composta por, no mínimo, 7 (sete) membros designados.

10.2. Compete à Comissão do Processo Seletivo:

I – analisar os documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, inclusive os relativos aos requisitos de inscrição e participação;

II – validar as autodeclarações étnico-raciais e as documentações referentes às modalidades de reserva de vagas previstas neste edital;

III – realizar as entrevistas de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros, com base em critérios fenotípicos, nos termos da legislação vigente;

IV – analisar os pedidos de condições específicas para a realização das provas do curso de formação, bem como as comprovações de deficiência apresentadas, emitindo decisão fundamentada;

V – examinar e deliberar sobre os recursos interpostos em qualquer fase do processo seletivo;

VI – homologar os resultados finais e adotar todas as providências administrativas necessárias à execução do certame.

10.3. As decisões da Comissão do Processo Seletivo serão tomadas por maioria simples de votos e terão validade restrita ao presente processo seletivo.

10.4. As análises realizadas deverão observar os princípios do contraditório, da ampla defesa, da impessoalidade e da publicidade, devendo ser formalizadas por meio de ata ou parecer devidamente assinado.

10.5. Compete à Comissão do Processo Seletivo garantir a realização das entrevistas de heteroidentificação previstas no item 5.5.2 deste edital, as quais poderão ser realizadas presencialmente ou por videoconferência, desde que asseguradas as condições técnicas adequadas à análise fenotípica, conforme o § 2º do art. 21 do Decreto Estadual n.º 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

10.6. É vedada a participação, na Comissão do Processo Seletivo, de membros que possuam vínculo de parentesco direto com candidatos inscritos, sob pena de nulidade dos atos praticados e responsabilização funcional do servidor.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, permitida uma única prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública.

11.2. O candidato poderá ser excluído, a qualquer tempo, do processo seletivo e/ou do Programa de Estágio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, caso sejam identificadas condutas de má-fé, fraudes documentais ou quaisquer ações ou omissões destinadas a obter vantagem indevida, incluindo, entre outras hipóteses, a apresentação de informações ou documentos falsos ou incompatíveis com a realidade quanto à identidade civil, matrícula, frequência acadêmica ou quaisquer requisitos exigidos neste edital.

11.3. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará aceitação integral e irrestrita dos termos, condições e exigências estabelecidas no presente edital.

11.4. Esclarecimentos sobre este edital podem ser obtidos por meio do e-mail estagio@escolagov.ms.gov.br ou telefone (67) 3348-6600, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

11.6. Os procedimentos operacionais relacionados à implementação, acompanhamento e pagamento das bolsas de estágio observarão, no que couber, os manuais, normas técnicas e prazos definidos pela FUNDECT, enquanto entidade responsável pela gestão financeira das bolsas, não cabendo à Administração responsabilidade por atrasos decorrentes do descumprimento dessas exigências pelo candidato.

Campo Grande – MS, 10 de março de 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10/03/2026

Publicação do Edital de Abertura

10/03/2026 a 11/03/2026	Período de impugnação do edital
12/03/2026	Divulgação das respostas às impugnações
13/03/2026 a 23/03/2026	Período de inscrições
25/03/2026	Divulgação preliminar dos candidatos inscritos
25/03/2026 a 06/04/2026	Análise técnica da 1ª etapa – conferência documental e apuração das médias
07/04/2026	Resultado preliminar da 1ª etapa
07/04/2026 a 09/04/2026	Período de recursos da 1ª etapa
14/04/2026	Resultado final da 1ª etapa
15/04/2026	Agendamento das entrevistas de heteroidentificação
16/04/2026 a 22/04/2026	Entrevistas de heteroidentificação
27/04/2026	Convocação para a 2ª etapa (Curso de Formação)
27/04/2026 a 03/05/2026	Realização da 2ª etapa (Curso de Formação)
11/05/2026	Resultado preliminar da 2ª etapa
11/05/2026	Resultado preliminar da heteroidentificação
11/05/2026 a 12/05/2026	Período de recursos da 2ª etapa e da heteroidentificação
18/05/2026	Resultado final da 2ª etapa
18/05/2026	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo
18/05/2026	Publicação do ato de convocação, se houver, conforme necessidade da Administração
19/05/2026 a 22/05/2026	Período para apresentação de documentação pelos candidatos eventualmente convocados
25/05/2026 a 29/05/2026	Procedimentos administrativos, se houver convocação, para formalização dos Termos de Compromisso e inclusão no sistema
01/06/2026*	Data estimada para início da vigência dos estágios eventualmente formalizados

* A data de início poderá ser ajustada pela Administração, observados os prazos operacionais da SAD/MS, ESCOLAGOV/MS e FUNDECT.

Disposição Final

Eventual alteração das datas previstas neste cronograma será previamente comunicada por meio de publicação no endereço eletrônico oficial do processo seletivo.

ANEXO II - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para o Programa de Estágio do Governo do

Estado de Mato Grosso do Sul, regido pelo **Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 – Nº 1/2026**, declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no regime de cotas étnico-raciais, que me autodeclaro negro(a), conforme os critérios de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), abrangendo as categorias preto(a) ou pardo(a).

Declaro estar ciente de que:

I – a presente autodeclaração será objeto de verificação por Comissão de Heteroidentificação, nos termos do Decreto Estadual n.º 16.358, de 3 de janeiro de 2024;

II – o indeferimento da autodeclaração pela Comissão implicará meu remanejamento exclusivo para a lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação obtida;

III – as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, em caso de falsidade, estarei sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais previstas em lei.

Campo Grande – MS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 103/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 09 de março de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 103/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **11 de março de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 90/2025 – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 187; EDITAL de Homologação nº. 82/2025 – RTR/UEMS, de 11/12/2025 – D.O. nº 12.021 de 12/12/2025, p. 108.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ERICK VINICIUS MATHIAS LEITE – Substituir: EURIVALDO CAMPOS PEDROSO JUNIOR / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 11/03/26 a 11/07/26	– Linguística, Letras e Artes	– Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas / Campo Grande	08h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – DISCOS DE ANTIBIOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2025-1

PROCESSO: 77/008.965/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 23 de março de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.912 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - SACOS E CAIXA TÉRMICA 2025OUT08.

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2026.

PROCESSO: 77/012.426/2025.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	PROSANIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	2,00
2	PROSANIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	2,50
3	PROSANIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,70
4	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	21,65
5	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	21,65
6	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	21,65
7	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	22,51

8	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	22,51
9	LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	21,67
10	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	23,79
11	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	22,89
12	VLM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	24,00
13	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	23,80
14	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	23,74
15	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	28,15
16	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	22,11
17	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	28,04
18	FASTLABOR COMERCIAL LTDA	620,00
19	FASTLABOR COMERCIAL LTDA	379,90
20	FASTLABOR COMERCIAL LTDA	464,50

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 09 de março de 2026.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.912, de 14 de outubro de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - SONDA VESICAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2025.

PROCESSO: 27/027.875/2025.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,50
02	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,50
03	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,50
04	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	6,10
05	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	6,10
06	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,13
07	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,13
08	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,13

09	TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	3,60
010	TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	3,60
011	TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	4,10
013	TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	4,12

ITENS FRACASSADOS: 012, 014, e 015.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 9 de março de 2026.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO – PoC

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.912, de 14 de outubro de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para realização da **Prova de Conceito (PoC) do ITEM ÚNICO** da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E CONTÍNUO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO TOTEM DE AUTOATENDIMENTO DIGITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2024.

PROCESSO: 31/083.365/2024.

Para tanto, fica convocada a empresa previamente classificada, **PSATECHNOLOGY LTDA**, para realização da Prova de Conceito (PoC) dos serviços ofertados no ITEM ÚNICO, a ser realizada conforme abaixo informado:

Data: 25 de março de 2026 (quarta-feira), com início às 9h30 (horário local do MS).

Local: Auditório da sede do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, sito à Rodovia MS 080 KM 010 – CEP: 79114-901, Campo Grande/MS.

Nos termos do subitem 3.1.4. do Anexo II – Termo de Referência, do Edital, indica-se, abaixo, a Comissão Avaliadora, responsável pela análise da Prova de Conceito – PoC:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ROBSON DANILO ANTUNES LUI	Diretor de Tecnologia da Informação	105471021	DETRAN
JOELMA DOS SANTOS ARISTIMUNHA BONIFÁCIO	Gerente de Administração	120533021	DETRAN
ALESANDRO RAMOS DA SILVA	Analista de Tecnologia da Informação	132896026	SETDIG/SEGOV

Campo Grande/MS, 9 de março de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual RODRIGUES ALVES, localizada no município de ITAPORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.003.243-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual RODRIGUES ALVES, localizado(a) no município de ITAPORÃ/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 7, 8, 9, 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.833,20 (trinta mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 4, 10, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.000,60 (dois mil reais e sessenta centavos);

- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais);

- Empresa (4): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 3, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.617,80 (três mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos);

- Empresa (5): LOJA STAR PLUS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.252,46 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

ITAPORÃ/MS, 6 de março de 2026.

GRACIELLE APARECIDA FRANCISCO SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual RODRIGUES ALVES

CPF n. xxx.568.431-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOÃO BAPTISTA PEREIRA, localizada no município de DEODAPOLIS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.003.490-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOÃO BAPTISTA PEREIRA, localizado(a) no município de DEODAPOLIS/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.537,70 (dezenove mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos);

- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 7, 32, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.557,95 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos);

- Empresa (3): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 4, 11, 14, 19, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.101,99 (nove mil e cento e um reais e noventa e nove centavos).

DEODAPOLIS/MS, 6 de março de 2026.

LUCIENI PEREIRA DA SILVA GONÇALVES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOÃO BAPTISTA PEREIRA

CPF n. xxx.832.641-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executiva do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.019.809-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 23 de março de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Barão Do Rio Branco, 1225 Centro Paranaíba-MS, PARANAIBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL, situada à Praça Da República Nº 255, Bairro Centro, Cep 79.500-000

PARANAIBA/MS, 6 de março de 2026

MARCIA CRISTINA XAVIER DE LIMA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL

CPF N. xxx.345.218-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO, localizada no município de VICENTINA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.010.301-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO, localizado(a) no município de VICENTINA/MS.

- Empresa (1): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 3, 9, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.998,10 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais e dez centavos);

- Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 5, 7, 14, 15, 16, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.327,10 (quatro mil e trezentos e vinte e sete reais e dez centavos);

- Empresa (3): SUPERMERCADO JORGE LTDA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.005,86 (quatorze mil e cinco reais e oitenta e seis centavos).

VICENTINA/MS, 6 de março de 2026.

ÂNGELA DA SILVA JESUS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO

CPF n. xxx.066.291-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ARCÊNIO ROJAS, localizada no município de CAARAPO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.003.248-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ARCÊNIO ROJAS, localizado(a) no município de CAARAPO/MS.

- Empresa (1): CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 05.980.062/0001-20, vencedora dos itens: 1, 3, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.673,93 (cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa e três centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 9, 15, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.351,56 (dezessete mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 12, 13, 30, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.420,79 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte reais e setenta e nove centavos);

- Empresa (4): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 14, 16, 24, 25, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.518,94 (quinze mil e quinhentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos);

- Empresa (5): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 29, 31, 35, 36, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.405,23 (quinze mil e quatrocentos e cinco reais e vinte e três centavos).

CAARAPO/MS, 6 de março de 2026.

ROSIMEIRE GOMES DA SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ARCÊNIO ROJAS

CPF n. xxx.782.181-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual BOM JESUS, localizada no município de TRES LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.618-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual BOM JESUS, localizado(a) no município de TRES LAGOAS/MS.

- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 10, 25, 26, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.716,48 (trinta e dois mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

- Empresa (2): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 29, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 44, 46, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 145.879,34 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos);

- Empresa (3): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 2, 3, 9, 19, 21, 22, 23, 27, 30, 35, 39, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.994,36 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos);

- Empresa (4): PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 20, 28, 34, 41, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 41.980,80 (quarenta e um mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

TRES LAGOAS/MS, 5 de março de 2026.

SANDRA MARQUES NASCIMENTO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual BOM JESUS

CPF n. xxx.831.351-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO, localizada no município de MIRANDA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.076-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO, localizado(a) no município de MIRANDA/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 12, 13, 14, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 38, 40, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 43.566,31 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos);

- Empresa (2): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 34, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, totalizando o contrato no valor de R\$ 102.416,64 (cento e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

MIRANDA/MS, 9 de março de 2026.

NERCY JULIO RAIMUNDO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO

CPF n. xxx.414.411-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CAETANO PINTO, localizada no município de MIRANDA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.003.758-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CAETANO PINTO, localizado(a) no município de MIRANDA/MS.

- Empresa (1): GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 7, 12, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.899,86 (quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos);

- Empresa (2): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 8, 9, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.429,86 (dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos);

- Empresa (3): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 56.406,21 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e seis reais e vinte e um centavos).

MIRANDA/MS, 9 de março de 2026.

JOÃO PAULO FERREIRA NETO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CAETANO PINTO

CPF n. xxx.512.881-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ERNESTO SOLON BORGES, localizada no município de BANDEIRANTES/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.056-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ERNESTO SOLON BORGES, localizado(a) no município de BANDEIRANTES/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 1, 8, 10, 13, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.977,00 (quatorze mil e novecentos e setenta e sete reais);

- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.415,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quinze reais);

- Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais);

- Empresa (5): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 4, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.072,70 (vinte mil e setenta e dois reais e setenta centavos);

- Empresa (6): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);
 - Empresa (7): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 6, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.429,00 (doze mil e quatrocentos e vinte e nove reais);
 - Empresa (8): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
 - Empresa (9): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais);
 - Empresa (10): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.520,00 (seis mil e quinhentos e vinte reais).
- BANDEIRANTES/MS, 9 de março de 2026.

FABIANA MOREIRA DE SANTANA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ERNESTO SOLON BORGES
CPF n. xxx.845.809-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.998-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO, localizado(a) no município de PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 15, 17, 18, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.322,00 (trinta e cinco mil e trezentos e vinte e dois reais);
 - Empresa (2): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56.174.009/0001-73, vencedora dos itens: 2, 8, 12, 13, 14, 16, 19, 22, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 45.202,20 (quarenta e cinco mil e duzentos e dois reais e vinte centavos);
 - Empresa (3): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 3, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais);
 - Empresa (4): LRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 18.933.268/0001-41, vencedora dos itens: 1, 11, 21, 23, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.662,23 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos);
 - Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA LTDA, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).
- PONTA PORÃ/MS, 9 de março de 2026.

KELLEN CRISTINA BERNARDINO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO
CPF n. xxx.599.451-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual 13 DE MAIO, localizada no município de SETE QUEDAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.234-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual 13 DE MAIO, localizado(a) no município de SETE QUEDAS/MS.

- Empresa (1): G. A. CELLI ANDRADE E CIA LTDA, CNPJ N. 03.118.384/0001-30, vencedora dos itens: 12, 20, 29, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.596,75 (vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos);
 - Empresa (2): MINI MERCADO CENTRAL LTDA, CNPJ N. 28.556.508/0001-90, vencedora dos itens: 6, 13, 18, 19, 22, 31, 32, 36, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.148,50 (vinte mil e cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);
 - Empresa (3): MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME, CNPJ N. 05.273.258/0001-85, vencedora dos itens: 3, 4, 8, 9, 10, 11, 14, 17, 21, 23, 26, 28, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.761,51 (trinta mil e setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos);
 - Empresa (4): PALMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ N. 00.369.338/0001-15, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 7, 15, 16, 24, 25, 27, 30, 33, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.816,80 (vinte e oito mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
- SETE QUEDAS/MS, 9 de março de 2026.

ANGELA MARIA DE MELO RAMIRES DA ROSA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual 13 DE MAIO
CPF n. xxx.078.201-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar –

PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.019.990-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de março de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EEI Cacique Ndeti Reginaldo, DOIS IRMAOS DO BURITI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, situada à Aldeia Água Azul Nº 54, Bairro Zona Rural, Cep 79216899

DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 9 de março de 2026

EBER REGINALDO VITORINO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO

CPF N. xxx506251xx

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 12.092, DE 6 DE MARÇO DE 2026, PAG. 224 e 225.

ONDE SE LÊ: "NUP: 31.135.901-2025 / TRANSFEREMS: 2025TR005692"

LEIA-SE: "NUP: 31.160.579-2025 / TRANSFEREMS: 2025TR005692"

Campo Grande, 09 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

FASE DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 001/2026/AGEHAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/011.211/2025

OBJETO: Execução das obras de construção de 42 (quarenta e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², sendo: Lotes (01 a 09 e 13 a 17) da Quadra 01; Lotes (01 a 09 e 13 a 17) da Quadra 02; Lotes (01 a 09 e 13 a 17) da Quadra 03, localizados no Loteamento Gracinda da Costa Oliveira, no município de Batayporã/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO SUPRACITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

DATA/HORA: 11 de março de 2026 / 10h00 (horário de Mato Grosso do Sul)

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agehab/publico/consulta_licitacoes.aspx

Campo Grande/MS, 09 de março de 2026.

Marcos Paulo Benites Duarte

Agente de Contratação Único - AGEHAB/MS

Matrícula 45032021

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

FASE DE JULGAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2025/AGEHAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/013.949/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado dos imóveis, com expedição de plantas, memoriais descritivos e estudo técnico ambiental, para área abrangida por partes das matrículas números 3.265 e 32.266, no Distrito de Porto Caiuá, município de Naviraí/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO SUPRACITADA

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE RECURSO

DATA/HORA: 11 de março de 2026 / 09h00 (horário de Mato Grosso do Sul)

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agehab/publico/consulta_licitacoes.aspx

Campo Grande/MS, 9 de março de 2026.

Ana Cláudia Malheiros Berigo

Pregoeira - AGEHAB/MS

Matrícula 81701026

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL:** 117/2025-DLO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79/014.344/2024**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE TRÊS LAGOAS/MS (LOTE 6: COLETORES E ELEVATÓRIA), INTEGRANTE DO CR 424.381 - 77/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC2 4ª SELEÇÃO**VENCEDORA: CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA****VALOR: R\$ 10.373.707,12** (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 450 DIAS**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 09 DE MARÇO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**EDITAL:** 145/2025-DLO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79/009.722/2025**EDITAL:** CONCORRÊNCIA**DATA:** 21/01/2026**LOCAL:** INOCÊNCIA/MS**OBJETO:** OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS.**VENCEDORA: AVANCE CONSTRUTORA LTDA****VALOR: R\$ 2.423.234,34** (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 DIAS**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 09 DE MARÇO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONVOCAÇÃO****Processo** n. 83/048.121/2023**Objeto:** Aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, para atender à demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do **Convênio n. 937.970/2022**.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA** o prazo de convocação para assinatura do contrato da empresa **Ipe Comércio de Máquinas, Peças e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 34.844.523/0001-36, por **mais 05 (cinco) dias úteis**, conforme justificativa constante no processo supracitado, referente à convocação publicada no **Diário Oficial do**

Estado nº 12.087, de 27 de fevereiro de 2026.

Campo Grande – MS, 9 de março de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Diretor-Presidente da AGRAER

ATO DE CONVOCAÇÃO**Processo** n. 83/020.830/2024**Objeto:** Aquisição de Sementes Programa de Apoio às Comunidades Indígenas e Quilombolas de Mato Grosso do SUL – PROACINQ 2024, para atender à demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER.O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER **CONVOCA** o representante legal das empresas para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação: **FREDERICO DI SALVO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.325.167/0001-05;**CASA DA SEMENTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.527/0001-39;**GEB – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.097.898/0001-07;

Campo Grande – MS, 9 de março de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Diretor-Presidente da AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Credenciamento nº 013/2026/GECRED/DIRVE/DETRAN-MS**

Processo nº	31.280.493-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa ARQDIGITAL LTDA.
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS “N” nº 159 de 01/12/2023.
Sede da Empresa:	Brasília/DF
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitido o credenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 9.503/1997 Lei Federal nº 10.406/2002; Lei Federal nº 11.882/2009; Lei 14.133/2021 Resolução CONTRAN nº 807/2020 e Portaria DETRAN/MS “N” nº 159 de 01/12/2023, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	03/03/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Lidiane Silva Bolina Carrião.

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 001/2026/DETRAN-MS

Processo nº	31.032.200-2026
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa DF COMÉRCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA.
Objeto:	Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: “a empresa DF COMÉRCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 35.446.417/0002-48, situada na Rua na Rua Dourados, número 308, bairro Centro, Sala 02, município Bataguassu - MS”, passe a constar “a empresa DF COMÉRCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 35.426.207/0005-30, Rua Nova Andradina, número 81, bairro Centro, sala A, município Bataguassu - MS, CEP: 79.780-000.

Local do serviço: Bataguassu/MS.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura: 04/03/2026
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Dirlene Schneider.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 021/2026/DETRAN-MS.

Processo nº 31.030.431/2026.
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa **HD SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA.**
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023.
Sede da Empresa: Distrito Federal/DF.
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitido o credenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 9.503/1997 Lei Federal nº 10.406/2002; Lei Federal nº 11.882/2009; Lei 14.133/2021 Resolução CONTRAN nº 807/2020 e Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura: 26/02/2026.
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Ariana Karina Amaro de Oliveira.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 028/2026/DETRAN-MS

Processo nº 31.126.558-2026
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa **C4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023.
Sede da Empresa: Brasília/DF.
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitido o credenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 9.503/1997 Lei Federal nº 10.406/2002; Lei Federal nº 11.882/2009; Lei 14.133/2021 Resolução CONTRAN nº 807/2020 e Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura: 09/03/2026.
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Flavia Batista da Silva.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 016/2026/DETRAN-MS

Processo nº	31.022.279-2026
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa DELTA VISTORIAS VEICULARES LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.
Local do serviço:	Dourados/MS.
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução Contran 941/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	10/02/2026.
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Gino Oscar Marques.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 014/2026 no Processo nº 29/005.017/2026.

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal no 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais).

FAVORECIDO: Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (**INPI**)

OBJETO: Pagamento de registro de marcas, junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI).

Dourados-MS, 10 de março de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 no Processo nº 29/001.778/2026.

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal no 14.133/21 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FAVORECIDA: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.**

OBJETO: Contratação dos serviços postais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Dourados-MS, 09 de março de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 151, DE 4 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GIL MARCIO FRANCO, matrícula nº 816293022, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, e como Ordenador de Despesas, no período de 5 de março a 3 de abril de 2026, em substituição ao titular Rudi Fiorese, matrícula nº 504120022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 152, DE 4 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 83, de 9 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.071, de 10 de fevereiro de 2026, na parte que nomeou o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado (CGE), em razão da assinatura do Termo de Desistência de Posse, com fulcro no Artigo 22, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato:

Cargo: Auditor do Estado
Área: Auditoria Geral

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Classificação	Classificação Cotista	Condição
3	CN	7300000883	Miqueias Ribeiro da Silva	98ª	24ª	Cotista Negro

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 154, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 113173024, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, e como Ordenador de Despesas, no período de 19 de fevereiro a 5 de março de 2026, em substituição ao titular Daniel de Barbosa Ingold, matrícula nº 480845024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 155, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLLI, matrícula nº 1561024, para desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 6 a 20 de abril de 2026, em substituição à titular Maria Cecília Amendola da Motta, matrícula nº 102335026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 156, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora AMALIA GENI PUTTKAMER, matrícula nº 97076022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Paranhos/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período 9 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.010.037-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 224, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor NILO CORREA, matrícula nº 65981026, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura para a Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 225, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUCAS CORREIA RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei nº 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 226, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DAIANA SANTANA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 227, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GUILHERME TADEU PORTELLA MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 228, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CAYO BENTO ARANTES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 229, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GUILHERME DE PINHO SALOMÃO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 2 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 230, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ISAÍAS DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assessor VII, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 23 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 231, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CIULI RALIN TOMÉ para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assessor VIII, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 232, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos relacionados no anexo desta Resolução para exercerem cargo em comissão na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo I-A da Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, acrescentado pelo anexo da Lei nº 6.417, de 30 de maio de 2025, e alterações, a contar de 1º de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 232, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Selmo Cassimiro da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Diretor I	CCA-04
Joao Ricardo Dias de Oliveira	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	Diretor II	CCA-05
Sandra Regina Fabril	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	Diretor II	CCA-05
Agostinho Pereira Giacomelli	Direção Especial e Assessoramento	Gerente III	CCA-09
Ana Carolina França	Direção Especial e Assessoramento	Gerente III	CCA-09
Ariana Barreto Leite Zanetta	Direção Especial e Assessoramento	Gerente III	CCA-09

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Aurenice Rodrigues Pinheiro Pilatti	Direção Especial e Assessoramento	Ouvidor	CCA-09
Caroline de Matos Martinez Nogueira	Direção Especial e Assessoramento	Gerente III	CCA-09
Emanuele Silva do Amaral	Direção Especial e Assessoramento	Gerente III	CCA-09
Hilda Maria de Aguiar	Direção Especial e Assessoramento	Gerente III	CCA-09
Joel Souza Maia	Direção Especial e Assessoramento	Gerente III	CCA-09
José Francisco Portela Novais	Direção Especial e Assessoramento	Gerente III	CCA-09
Katia Fraile Mizael	Direção Especial e Assessoramento	Gerente III	CCA-09
Maria Aparecida Santos de Oliveira	Direção Especial e Assessoramento	Gerente III	CCA-09
Pedro Pedroso dos Santos	Direção Especial e Assessoramento	Gerente III	CCA-09
Thatyane Paes de Souza	Direção Especial e Assessoramento	Gerente III	CCA-09
Waldemar Hozano de Souza	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09
Iedenilda Yocie Oyadomari	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
Josiany Teixeira Gomes	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
Michelle Augusto Miranda	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
Neila Aparecida Freitas Lopes	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
Rosana Goulart de Paula Custódio	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
Alessandra Pereira Tsukamoto da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12
Camila Alves Custódio Reis	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12
Gabriel Vilalba de Almeida	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12
Juliano Luiz Campos de Arruda	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12
Marcelo Flores Acosta	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12
Rosemary Gauna de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12
Claudiney Guimarães Alves	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
Denise Barrios Domingos	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
Diogo de Souza Rodrigues	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
Larissa dos Santos Caires Lourenco	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
Taynara Pereira Brandão	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
Yohanna Velasque Antunes	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
Amanda Freitas Souza Maia	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14
Juarez Foreliza de Assis	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14
Marcinéia de Souza Ramos Vilela	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14
Paulo Roberto Pettengill Filho	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14
Bárbara Fraile Oliveira	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15
Edmilson José Rodrigues da Silva	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15
Elcio Oliveira Bastos	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15
Vinícius Verga Bertoglio	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 233, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JÉSSICA CAVALHEIRO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo I-A da Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, acrescentado pelo anexo da Lei nº 6.417, de 30 de maio de 2025, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 234, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CAIO SILVA MILFONT para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 14, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias do servidor VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 436366025, lotado nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 2 a 31 de março de 2026, com validade a contar de 3 de março de 2026, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2026.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

PROCESSO: 53.000.244-2026

INTERESSADO: Candidato Guilherme Petchak Zanlorenzi, nomeado pelo Decreto "P" n. 83, de 9 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.071, de 10 de fevereiro de 2026, páginas 206-207.

ASSUNTO: Prorrogação de Posse – Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022.

DECISÃO: Considerando o disposto no § 1º do art. 19 da Lei Estadual n. 1.102/1990, que permite a prorrogação do prazo para a posse por até 30 (trinta) dias, e a necessidade de submissão do candidato à inspeção médica pré-admissional, conforme previsto no § 1º do art. 20 da referida Lei, **DEFIRO** a prorrogação de posse do candidato Guilherme Petchak Zanlorenzi, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do prazo atual.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Na Resolução "P" SED n. 360, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.088, de 2 de março de 2026, página 227, que concede, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, ao servidor PETER WILIAM DA SILVA GARBELINE, matrícula n. 127567023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.016.328-2026 – CODIF/SED/2026):

ONDE CONSTA:

"...no período de 23 de fevereiro a 3 de março de 2026...";

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 23 de fevereiro a 2 de março de 2026...".

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 450, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

ALTERAR a Resolução "P" SED n. 513, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.445, de 21 de março de 2024, página 258, na parte que designa a servidora SANDRA REGINA MENDES PEREIRA, matrícula n. 67851022, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Luiz Soares Andrade, localizada no município de Nova Andradina/MS, passando do turno vespertino para o turno matutino, com validade a partir de 1º de novembro de 2025 (NUP: 29.017.016-2026 – COASP/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 451, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ELEIR ROBERTO ROZATTI, matrícula n. 120074021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-D, e de ordenador de despesas nos casos de impedimento da Direção, no

âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, localizada no município de Itaquiraí/MS, a partir de 2 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2027, em conformidade com o Decreto n. 14.744, de 29 de maio de 2017, alterado pelo Decreto n. 16.238, de 21 de julho de 2023 (NUP: 29.019.488-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 452, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LETICIA JONCK CROIDER, matrícula n. 504358021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, SES-D, na Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, a partir de 5 de março de 2026, em decorrência da dispensa por aposentadoria da servidora Maria Angela da Silva Lopes, matrícula n. 65946021 (NUP: 29.019.780-2026 -COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 453, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, identificados no Anexo Único desta Resolução, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (NUP: 29.017.016-2026 – COASP/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 453, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome TANIA APARECIDA CAPELARI			Processo n. 29.005.134-2026	
Matrícula n. 43471021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno VESPERTINO	Período 1º/1/2026 a 31/12/2027
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU				
Nome JAQUELINE DA SILVA BORGES			Processo n. 29.075.638-2025	
Matrícula n. 31096024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno MATUTINO	Período 1º/1/2026 a 31/12/2027
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA				
Nome IZADIR FRANCISCO DE OLIVEIRA			PROCESSO 29.010.214-2026	
Matrícula n. 6434021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno MATUTINO VESPERTINO	Período 2/2/2026 a 31/12/2027
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA - EXTENSÃO AGRÍCOLA ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO				
Nome MELISSA AZEVEDO NOGUEIRA			Processo n. 29.005.027-2026	
Matrícula n. 109731021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno VESPERTINO	Período 1º/1/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual CORAÇÃO DE MARIA				
Nome WENDEL LIMA DA SILVA ANDRADE			Processo n. 29.006.945-2026	

Matrícula n. 503832021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno MATUTINO	Período 1º/1/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual GENERAL MALAN				
Nome MARIANE NILO REGO			Processo n. 29.076.792-2025	
Matrícula n. 48535023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno VESPERTINO	Período 1º/1/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual JOÃO CARLOS FLORES				
Nome DANILO SANTOS DE JESUS			Processo n. 29.002.859-2025	
Matrícula n. 25017021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno NOTURNO	Período 1º/1/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA				
Nome MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA CAMPOS			Processo n. 29.010.693-2026	
Matrícula n. 432702021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno MATUTINO	Período 1º/1/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual JOSÉ MAMEDE DE AQUINO				
Nome VALERIA GUEDES DOS SANTOS			Processo n. 29.079.323-2025	
Matrícula n. 24529022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno NOTURNO	Período 1º/1/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual LINO VILLACHÁ				
Nome VERA LUCIA DIAS DA SILVA			Processo n. 29.014.607-2026	
Matrícula n. 78069021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno NOTURNO	Período 2/2/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual LINO VILLACHÁ				
Nome SONIA MARIA DE ARAUJO RAMOS			Processo n. 29.079.318-2025	
Matrícula n. 75872022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno MATUTINO	Período 1º/1/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual LINO VILLACHÁ				
Nome THIAGO ALVES SPONTONI			Processo n. 29.079.320-2025	
Matrícula n. 134146024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno VESPERTINO	Período 1º/1/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual LINO VILLACHÁ				
Nome FAUSTO FERNANDES DE CASTRO			Processo n. 29.005.652-2026	
Matrícula n. 504588021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno VESPERTINO	Período 1º/1/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual MARIA ELIZA BOCAUYVA CORRÊA DA COSTA				
Nome ELIANE SIMÕES COSTA			Processo n. 29.077.188-2025	
Matrícula n. 69456021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno VESPERTINO	Período 1º/1/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual PROF. ULISSES SERRA				
Nome CAIO CEZAR LIMA FERNANDES			Processo n. 29.003.157-2026	
Matrícula n. 5643028	Cargo: Professor	C/H 20	Turno MATUTINO	Período 1º/1/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual PROFª ALICE NUNES ZAMPIERE				
Nome ALESSANDRA MARTINS CAVALCANTI			Processo n. 29.003.223-2026	
Matrícula n. 85523023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno MATUTINO	Período 1º/1/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual PROFª ZÉLIA QUEVEDO CHAVES				
Nome LEILA LUCIA MARTINS DE MOURA ARAUJO			Processo n. 29.003.251-2026	
Matrícula n. 88980025	Cargo: Professor	C/H 20	Turno MATUTINO	Período 1º/1/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual PROFª ZÉLIA QUEVEDO CHAVES				
Nome KETYLEN KARYNE SANTOS ALMEIDA			Processo n. 29.003.292-2026	
Matrícula n. 27330033	Cargo: Professor	C/H 20	Turno NOTURNO	Período 1º/1/2026 a 31/12/2027

Na Escola Estadual PROFª ZÉLIA QUEVEDO CHAVES				
Nome SUZY RANNIELLY ROBERTO FERRO			Processo n. 29.003.197-2026	
Matrícula n. 40343026	Cargo: Professor	C/H 20	Turno VESPERTINO	Período 1º/1/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual PROFª ZÉLIA QUEVEDO CHAVES				
Nome PAOLA MAHYRA DE OLIVEIRA CARVALHO			Processo n. 29.003.423-2026	
Matrícula n. 433588021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno VESPERTINO	Período 1º/1/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual PROFª ZÉLIA QUEVEDO CHAVES				
Nome LIRIO CORONEL			Processo n. 29.003.418-2026	
Matrícula n. 121023021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno NOTURNO	Período 1º/1/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual PROFª ZÉLIA QUEVEDO CHAVES				
Nome ELIZABETH PAES PEREIRA			Processo n. 29.008.262-2026	
Matrícula n. 106082022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno MATUTINO	Período 1º/1/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual RUI BARBOSA				
Nome ANA LUCIA BARROS			Processo n. 29.076.922-2025	
Matrícula n. 119822021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno NOTURNO	Período 1º/1/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual TEOTÔNIO VILELA				
Nome BRENO GOMES DE ARRUDA DIAS			Processo n. 29.076.816-2025	
Matrícula n. 114459021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno VESPERTINO	Período 1º/1/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual CÍVICO-MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ -Y				

RESOLUÇÃO "P" SED N. 454, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR as resoluções abaixo relacionadas, na parte que designa a servidora ERICA DE SOUZA PEIXOTO, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.017.016-2026 – COASP/SED/2025).

Nome	Matrícula	Resolução/Diário Oficial	Escola	Município	Validade
ERICA DE SOUZA PEIXOTO	50938024	Resolução "P" SED n. 69, de 19 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.057, de 26 de janeiro de 2026, página 211.	Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá	Miranda/MS	A partir de 6 de fevereiro de 2026
	50938029	Resolução "P" SED n. 318, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.084, de 25 de fevereiro de 2026, página 98.			

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 455, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 301, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.083, de 24 de fevereiro de 2026, página 268, na parte que designa o servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 11365032, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Estadual Luis Vaz de Camões, localizada no município de Angélica/MS (NUP: 29.017.016-2026 – COASP/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 456, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal n. 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e na Lei Estadual n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, que institui o Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, resolve:

CONSTITUIR o Comitê Estadual MS Alfabetiza (CEALFA/MS), instituído pela Resolução/SED n. 4.225, de 25 de setembro de 2023, com a finalidade de exercer a governança sistêmica na formulação e pactuação de esforços para a implementação da Política de Alfabetização do Território, integrado pelos membros abaixo identificados, com validade a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as seguintes normas: Resolução "P" SED n. 1.032, de 24 de abril de 2024; Resolução "P" SED n. 653, de 20 de março de 2025; Resolução "P" SED n. 799, de 3 de abril de 2025; e Resolução "P" SED n. 1.241, de 15 de maio de 2025 (NUP: 29.014.258-2026 - COAPE/SED/2026).

Representantes	Instituição
Titular: Helio Queiroz Daher - Secretário de Estado de Educação Suplente: Chrystine Adriane Pinheiro de Figueiredo Rocha	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS)
Titular: Davi de Oliveira Santos - Superintendente de Modalidades e Programas Educacionais (Supre) Suplente: Jucilene de Souza Ruiz	
Titular: Mary Nilce Peixoto dos Santos - Superintendente de Gestão e Normas Educacionais (Suged) Suplente: Jaqueline Almeida de Carvalho	
Titular: Ariadene Salma da Silva Pulchério - Núcleo de Avaliação da Coordenadoria-Geral de Planejamento e Avaliação Educacional (Cgeplave) Suplente: Pedro Luís da Silva Giarretta	
Titular: Vanderlis Legramante Barbosa - Coordenadora de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ceief) Suplente: Juliana Calin Lopes Lima	
Titular: Tania Milene Nugoli Moraes - Coordenadoria de Modalidades Específicas (Comesp) Suplente: Kelly Cabral Fai	
Titular: Ana Paula Gava - Coordenadora de Educação Especial (Coesp) Suplente: Flávia de Oliveira Augusto	
Titular: Ângela Maria de Brito (DME de Três Lagoas/MS) Suplente: Ana Cláudia Bazé	União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul (UNDIME/MS)
Titular: Wilsandra Aparecida L. Lima Beda (DME de Aquidauana/MS) Suplente: Geovania Pereira da Paixão	
Titular: Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida (DME de Costa Rica/MS) Suplente: Delzeir Maria da Silva	
Titular: Silvia Patrícia Feire (DME de Itaquiraí/MS) Suplente: Marcia Regina Puppo	
Titular: Leila Aparecida Rocha (DME de Corguinho/MS) Suplente: Maria das Graças Alves de Araújo	
Titular: Jacson José Rosa da Silva (DME de Jaraguari) Suplente: Ozana dos Anjos Santana	
Titular: Thalita Pereira da Silva - (Titular - PNEERQ) Suplente: Vanderlei José dos Santos	
Titular: Maria Gorete Siqueira Silva - Articuladora da Rede Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) Suplente: Shirley Almada Moraes de Almeida	Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa-SED/ UNDIME/ MS)
Titular: Alessandra Ferreira Beker - Articuladora da Rede Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) Suplente: Marilda Fernandes de Oliveira Coelho	
Titular: Roberto Silva Pereira (Titular - TCE/MS) Suplente: Guilherme Magrão de Frias	Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - TCE/MS

Titular: Regina Aparecida Marques de Souza (Titular - Coordenação-Geral do ProLEEI/UFMS-UnB) Suplente: Sonia de Fatima Leal de Abreu	Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI)
Titular: Milene Bartolomei Silva (Coordenação Geral do ProLEEI/UFMS-UnB) Suplente: Luciene Cléa da Silva	
Titular: Rozemeiry dos Santos Marques Moreira Suplente: Vivianny Bessão de Assis	
Titular: Ana Paula Gaspar Melim (ProLEEI/UFMS-UnB) Suplente: Dulce Helena Nogueira Santos Galvão	

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 211, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Jéssica da Silva Freitas de Araújo, matrícula n. 493006022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 2 de março de 2026, (27.006.595-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 206, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Vorlei Tadeu Xavier da Silva, matrícula n. 815946021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Função Sanitarista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 1 de março de 2026, (27.006.850-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 207, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Juliana Lourenço, matrícula n. 493169022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Apoio Administrativo – SAA/COAS, com validade a contar da data da publicação, (27.007.210-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 209, 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Alessandra Salvatori, matrícula n. 99350021, lotada na Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada - GEAFE, para desempenhar a função de Avaliadora e Autorizadora da Casa da Saúde, a partir da data da publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 210, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Alexandre Augusto Tutes, matrícula n. 122382024, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Medicamentos e Produtos para Saúde - GEMPS, com validade a contar da data da publicação, (27.007.210-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 212, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Marcos Espíndola Freitas, matrícula n. 56325023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Saúde Digital - SSD, no período de 22 de maio a 10 de junho de 2026, em substituição da titular Marcia Bogen Cereser Tomasi, matrícula n. 480403023, durante suas férias regulamentares, (27.007.127-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 213, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Vera Regina Dalla Vechia Biolchi Oliveira, matrícula n. 59649021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Atenção à Saúde do Homem - GASH, com validade a contar de 5 de março de 2026, (27.003.411-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 214, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Sarah Lucia Pereira de Souza Dronov, matrícula n. 345580022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, desempenhar a função de Chefe do Setor dos Laboratórios de

Imunohematologia e Controle de Qualidade de Hemocomponentes - SLICQ, no período de 11 a 20 de março de 2026, em substituição do titular Julio Augusto Bueno Miranda, matrícula n. 489791022, durante suas férias regulamentares, (27.007.468-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/011.864/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato e revoga a publicação no DOE 11.788, 31 de março de 2025, pág. 92, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	24/2026	Identificador: 29881
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa Bio Innova COM. e Serviços de Produtos Médicos Hospitalares.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Hospitalares (Item 020 - 0017049), para atender a demanda do novo Hospital Regional de Dourados de Mato Grosso do Sul - SES/MS , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CPIF/SES/MS	

Dados do Contrato	23/2026	Identificador: 29880
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa Directa COM. e Produtos Hospitalares LTDA	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares (017 - 0017561), para atender a demanda do novo Hospital Regional de Dourados de Mato Grosso do Sul - SES/MS , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CPIF/SES/MS	

Dados do Contrato	22/2026	Identificador: 29879
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Hospitalares (Item 009 - 0012496), para atender a demanda do novo Hospital Regional de Dourados de Mato Grosso do Sul - SES/MS , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CPIF/SES/MS	

Dados do Contrato	27/2026	Identificador: 29884
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa HD-Miyahara Comércio e Serviços LTDA	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Hospitalares (Item 006 - 0017351, Item 008 - 0017393, Item 018 - 0017372, Item 019 - 0017378, Item 023 - 0022101 e Item 025 - 0017645), para atender a demanda do novo Hospital Regional de Dourados de Mato Grosso do Sul - SES/MS , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital	
Setor solicitante	CPIF/SES/MS	

Dados do Contrato	25/2026	Identificador: 29882
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa KCR IND. E Comércio de Equipamentos LTDA.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Hospitalares (Item 001 - 0017575, Item 002 - 0017394, Item 003 - 0017518 e Item 010 - 0017410), para atender a demanda do novo Hospital Regional de Dourados de Mato Grosso do Sul - SES/MS , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital	
Setor solicitante	CPIF/SES/MS	

Dados do Contrato	26/2026	Identificador: 29883
--------------------------	---------	----------------------

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa Miguíta Comércio e Representação LTDA.
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Hospitalares (Item 005 - 0015924, Item 016 - 0005368, Item 024 - 0006380) , para atender a demanda do novo Hospital Regional de Dourados de Mato Grosso do Sul – SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Sector solicitante	CPIF/SES/MS

Dados do Contrato	21/2026	Identificador: 29878
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa RCA Saúde Comércio e Representações LTDA	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Hospitalares (Item 007 - 0014512) , para atender a demanda do novo Hospital Regional de Dourados de Mato Grosso do Sul – SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Sector solicitante	CPIF/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Carolina Martinez Vendimiati	502617021
SUBSTITUTO	Aginaldo da Silva	817811021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adriano Lopes de Almeida	499485023
UBSTITUTO	Paulo Eduardo Tsuha Oshiro	502946023

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 057, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 206, de 24 de outubro de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNA PINHEIRO BASTOS RIBEIRO, matrícula n. 820306021, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08 para, na qualidade de Gestor, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, visando a aquisição de veículos para atender ao Plano de Trabalho do Convênio n. 919056/2021, objeto do Processo Administrativo n. 83/034.979/2024, em substituição ao servidor ORLANDO BARBOSA CINTRA, matrícula n. 39222021, ficando revogada, nesta parte, a Resolução "P" SEMADESC n. 174, de 22 de setembro de 2025.

Campo Grande (MS), 6 de março de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 158/2026 – de 04 de março de 2026**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

Designar a servidor **VINICIUS VEECK BECKER**, Cargo/Função Perito Oficial Forense/Perito Criminal, matrícula nº 495778022 para exercer a função de Chefe do Núcleo Regional de Criminalística/URPI de Fátima do SUL/MS, no período de **23 de fevereiro de 2026 a 08 de abril de 2026**, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular Rodrigo Mendes Pereira, por licença de saúde. (NUP 31.037.802-2026)

Campo Grande/MS, 04 de março de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 162/2026 de 06 de março de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **NICSON LENON CRUZ GALISA**, Cargo/função Delegado de Polícia, 3º Classe, Matrícula nº 474702023, Símbolo 648/TER/1, código 40308, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 11 de outubro de 2025**, para fins de regularização funcional. (NUP nr. 31.047.551-2026).

Campo Grande/MS, 06 de março de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 161/2026 de 05 de março de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **DIEGO DANTAS SANTOS**, Cargo/função Delegado de Polícia, 3º Classe, Matrícula nº 474680023, Símbolo 648/TER/1, código 40308, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 02 de fevereiro de 2026**, para fins de regularização funcional. (NUP nr. 31.046.766-2026).

Campo Grande/MS, 05 de março de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 160/2026 de 05 de março de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **ANEZIO ROSA DE ANDRADE**, Cargo/função Delegado de Polícia, 3º Classe, Matrícula nº 474671023, Símbolo 648/TER/1, código 40308, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 11 de outubro de 2025**, para fins de regularização funcional. (NUP nr. 31.046.759-2026).

Campo Grande/MS, 05 de março de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 159/2026 de 05 de março de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido a servidora **ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO**, Cargo/função Agente de Polícia Judiciária / Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, Matrícula nº 123215023, Símbolo 645/ES7/4, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 11 de julho de 2025**, para fins de regularização funcional. (NUP nr. 31.046.742-2026).

Campo Grande/MS, 05 de março de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 163/2026 de 06 de março de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **FERNANDO FERREIRA DANTAS**, Cargo/função Delegado de Polícia, 3º Classe, Matrícula nº 474689024, Símbolo 648/TER/1, código 40308, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 06 de fevereiro de 2026**, para fins de regularização funcional. (NUP nr. 31.047.582-2026).

Campo Grande/MS, 06 de março de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 164 – de 06 de março de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença-Maternidade, das servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010 (NUP: 31.047.916-2026).

Campo Grande/MS, 06 de março de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 164 – de 06 de março de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
505369022	Caroline Santos Ribeiro Jardim	DIREÇÃO, GERENCIA E ASSESSORAMENTO	05/03/2026 A 03/05/2026
426375022	Kamyla Machado de Lima	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	18/04/2026 A 16/06/2026

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 190, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **RAFAEL PINHEIRO GARCIA**, matrícula 97014021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 1ª CIPM / CPA-7 / Bonito - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, TC QOPM VALDIR ROLOFF JUNIOR, matrícula 114914023, em virtude de Licença para tratar de Saúde (LTS), **no período de 24 de fevereiro a 10 de março de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional. (Solução do NUP: 31.049.135-2026).

Campo Grande – MS, 09 de março de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 191, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Dispensar, o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva OPM, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE
C A P QOPM	105318021	DOVAL FERREIRA GARCIA	Comandante da 2ª Cia / 7º BPM / CPA-3 – Anastácio – MS	11.725

Campo Grande – MS, 09 de março de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 192, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o CAP QOPM **GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula 63786021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª Cia / 7º BPM / CPA-3 - Anastácio - MS**, sem prejuízo a função que já

exerce de Subcomandante do 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS.

Campo Grande – MS, 09 de março de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 193, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, a policial militar abaixo relacionada, da função de confiança de sua respectiva OPM, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
CB PM	425123021	FABIANA ORNELES ICASSATTI	Comandante de equipe de serviço no BPMTran / CPM / Campo Grande – MS	12.057	31.047.562-2026

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas OPMs, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
ST PM	127691021	NEWMAR ARAUJO DA SILVEIRA	Comandante de equipe de serviço no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande – MS	31.048.363-2026
1º SGT PM	84471021	CARLOS COSTA	Comandante de equipe de serviço no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande – MS	31.048.363-2026
2º SGT PM	114292021	SERGIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	Comandante de equipe de serviço no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande – MS	31.048.363-2026

Campo Grande – MS, 09 de março de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 194, DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares, de suas OPM's de origem para as OPM's de destino, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	55665022	CARINA MAYARA CESARE	BPMRv / CPRv / Campo Grande-MS	4º Pel / 14ª CIPM / CPA-4 / Eldorado – MS
SD PM	509280021	MARCELO MARTINEZ FERNANDES	4º Pel / 14ª CIPM / CPA-4 / Eldorado – MS	BPMRv / CPRv / Campo Grande-MS

(Solução do NUP: 31.041.523-2026).

Campo Grande-MS, 09 de março de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 003/DP/CBMMS, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente ANDRE LUIZ BORBA DE QUEIROZ – ST BM	Matrícula 122.626-021
Nome da Dependente: LORENA FURLAN QUEIRÓZ	Tipo de Dependente: Filha

(Solução ao NUP 77.001.831-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.014, de 5 de dezembro de 2025.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1127, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JACKSON FREDERICO VALE**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 307243023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, nos período 5 a 24 de janeiro de 2026 e de 27 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026, em razão de gozo de férias de Fabio Leite Brandalise. (NUP n.31.044.788-2026)

Campo Grande, MS, 3 de dezembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção republicado no Diário Oficial Eletrônico n.12.082, de 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 027, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JEAN JORGE SILVA CASTRO**, Delegado de Polícia, matrícula nº 495565022, Quarta Classe, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Ladário /MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá/MS, no período de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2026, em razão de licença para tratamento de saúde de Camilla Gerarde Barbosa Borges.(NUP n.31.034.266-2026-BIM n. 248.271)

Campo Grande, MS, 14 de janeiro de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 227, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 40040024, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 25 a 26 de março de 2026, em razão de participação de Francis Flavio Tadano Araujo Freire no 2º Encontro Técnico da Rede Nacional de Enfrentamento de Roubo e Furto de Carga, que será realizado na cidade de São Luís /MA. (NUP n. 31.042.899-2026)

Campo Grande, MS, 4 de março de 2026

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 228, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CRISTIANO ANDRE HEIN**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474677023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Jateí /MS, no período de 16 de março a 16 de junho de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial. (NUP n.31.043.535-2026)

Campo Grande, MS, 4 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 229, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABIO DA SILVA MAGALHÃES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 88261023, Delegado Regional da Delegacia Regional de Polícia Civil de Coxim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, no período 6 a 15 de março de 2026, em razão gozo de férias de Matheus Alves Vital.(NUP n.31.038.886-2026)

Campo Grande, MS, 4 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 230, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JONATA RAFAEL MONTENEGRO VENANCIO DE MORAES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495560022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil Laguna Carapã/MS, no período de 1 de março a 30 de abril de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial. (NUP n.31.042.787-2026)

Campo Grande, MS, 4 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 231, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 9 de março de 2026, a Portaria "P" DGPC/MS n. 167, 11 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.074, de 12 de fevereiro de 2026, que designou **RONALDO MARCOS JACOB**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 7382025, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, no período de 9 de fevereiro a 15 de março de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.(NUP n.31.030.160-2026)

Campo Grande, MS, 4 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 232, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 38143023, Delegada Adjunta da Delegacia Regional de Polícia de Aquidauana /MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, no período de 10 de março a 7 de junho de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.(NUP n. 31.040.219-2026)

Campo Grande, MS , 4 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 233, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS n. 178, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.085, de 26 de fevereiro de 2026 , que designou **RENATA NOGUEIRA DE AGUIAR**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495574022, Delegada Adjunta da Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 28 de janeiro a 8 de fevereiro de 2026, em razão de licença para tratamento de saúde Camilla Gerarde Barbosa Borges. (NUP n. 31.041.460-2026)

Campo Grande, MS, 4 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 235, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOÃO REIS BELO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 74489024, Coordenador de Operações do Departamento de Polícia do Interior/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais,

nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Administração do mesmo Departamento, no período de 10 de março a 8 de abril de 2026, em razão de gozo de férias de Rogerio Fernando Makert Faria. (NUP n.31.044.901-2026)

Campo Grande, MS, 5 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 236, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar BABINGTON ROBERTO VIEIRA DA COSTA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 99085023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, com validade a contar de 2 de março de 2026. (NUP n. 31.044.448-2026)

Campo Grande, MS, 5 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 237, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ANTONIO GUILHERME VITORINO, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 426420022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.044.448-2026)

Campo Grande, MS, 5 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 239, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **LEANDRO DA COSTA RODRIGUES**, matrícula nº 432202022, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Polícia Civil de Alcinoópolis/MS para a Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.044.042-2026)

Campo Grande, MS, 5 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 240, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABIANO GOES NAGATA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 7609022, Coordenador da Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual do Departamento de Gestão de Pessoal/MS/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Administração do Departamento de Gestão de Pessoal/MS, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2026, em razão de gozo de férias de Suzimar Batistela.(NUP n.31.045.193-2026)

Campo Grande, MS, 6 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/Nº 241 , DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto n. 16.713, de 22 de dezembro de 2025, resolve:

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pontos Focais de Transformação Digital (RTD), no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CONDIÇÃO
130111023	Ariene Nazareth Murad de Souza	Titular
48520222	Raphaella Gonzaga Dias Trindade	Suplente

Campo Grande, MS, 6 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 242, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474692023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Rio Negro/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Coxim/MS, no período 11 a 15 de março de 2026, em razão gozo de férias de Andressa Vieira.(NUP n.31.044.235-2026)

Campo Grande, MS, 6 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 243, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIELLE FELISMINO DA SILVA**, Delegada de Polícia, Quarta Classe , matrícula nº 343910023, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde Mato Grosso/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Coxim/MS, no período de 16 a 20 de março de 2026, em razão de gozo de férias de Andressa Vieira .(NUP n.31.044.235-2026)

Campo Grande, MS, 6 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 18, de 9 de março de 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 92151024, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12, para responder pela Diretoria Jurídica da Agência Estadual de Metrologia, no período de 6 de abril de 2026 a 15 de abril de 2026, em substituição a titular **FLÁVIA CALONI GOMES**, matrícula n.90179022, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento – CCA-09, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 9 de março de 2026.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

PORTARIA "P" AEM-MS/N.19, de 9 de março de 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licenças para tratamento de saúde a seguir relacionadas, do servidor LEONARDO RAMOS VASQUES MOREIRA, ocupante do cargo de Agente Metrológico, matrícula n. 429155022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000, a fim de regularização funcional. (NUP: 83.012.807-2026)

Período	Dias	Licença	BIM nº
15/01/2026 a 24/01/2026	10	Inicial	-
10/02/2026 a 16/02/2026	7	Prorrogação	249438

Campo Grande – MS, 9 de março de 2026.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

PORTARIA "P" AEM-MS/N.20, de 9 de março de 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licenças para tratamento de saúde a seguir relacionadas, do servidor GABRIEL REIS SOUZA, ocupante do cargo de Agente Metrológico, matrícula n. 468744021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000, a fim de regularização funcional. (NUP: 83.012.816-2026)

Período	Dias	Licença	BIM nº
---------	------	---------	--------

27/11/2025 a 01/12/2025	5	Inicial	-
02/12/2025 a 21/12/2025	20	Prorrogação	247512

Campo Grande – MS, 9 de março de 2026.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

PORTARIA “P” AEM-MS/N. 21, de 9 de março de 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto “P” n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CRENCIAR os servidores abaixo, pertencentes ao quadro da Agência Estadual de Metrologia, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	Cargo (símbolo)	Validade
48778023	Giselle Brun	CCA-8	12/02/2026
816141021	Katiana Sabrina Piovesana Pereira Fernandes	CCA-13	01/02/2026

Campo Grande – MS, 9 de março de 2026

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 83.039.308-2023, instaurada pela Portaria “P” AEM/MS n. 70, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.245, de 18 de agosto de 2023, página 106, e Portaria “P” AEM/MS n. 89, de 02 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.956, de 03 de outubro de 2025, página 230, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 259, § 2º da Lei Estadual n. 1.102, de 1990, **CITA e INTIMA**, pelo presente edital, JUDICREI ROSSATE DA CUNHA, matrícula n. 75986021, servidor efetivo da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na função de Agente Metrológico, lotado à época dos fatos na sede, localizada no município de Campo Grande/MS.

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de intimação, fica o servidor JUDICREI ROSSATE DA CUNHA, notificado para apresentar Defesa, no prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação deste edital, junto à sede da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, situada na Av. Fábio Zahran, 3231 – Jardim América, CEP 79.080-761, em Campo Grande/MS.

Fica o interessado cientificado de que a ausência de manifestação no prazo assinalado implicará em revelia, sendo-lhe assegurado o direito de vista dos autos no referido endereço, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

A Comissão Processante pode ser contatada no telefone: (067) 3317-5758.

Campo Grande/MS, 9 de março de 2026.

Domingos Célio Alves Cardoso
Presidente da Comissão Processante

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” AGEHAB N. 042, DE 09 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, atuar na execução do Convênio n. 753/2024 – Processo n. 79.006.371-2024, celebrado

entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o município de ITAQUIRAÍ/MS, que tem por objeto a aquisição de material de construção, mediante processo licitatório, que serão aplicados na estruturação de 07 (sete) unidades habitacionais, sendo 04 (quatro) no Bairro Jardim Primavera e 03 (três) no Centro, no município de Itaquirai-MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo, em substituição ao fiscal designado através da Portaria “P” AGEHAB N. 0080, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao fiscal manter o acompanhamento da execução do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” AGEMS N. 20, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022 resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal Contratual que cabe a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, na execução da contratação por meio do Contrato n. 002/2026, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: TARSILLA FRANCCESCA DA SILVA AGUERO Matrícula: 504882021 Cargo: GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	Nome: TATIANA RODRIGUES DE SOUZA Matrícula: 104847021 Cargo: TÉCNICO DE REGULAÇÃO
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: MATHAUS VASCONCELOS SILVA Matrícula: 813248021 Cargo: GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	Nome: JOSÉ OCTÁVIO PINTO TEODORO DE OLIVEIRA Matrícula: 493759022 Cargo: DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO

REFERENTE:

Processo administrativo: 51/000.099/2025

Identificador: 29929

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Empresa: 09.137.236/0001-49 ENZO CAMINHÕES LTDA.

Objeto: Aquisição de veículo quatro rodas do tipo furgão, adaptado como laboratório móvel.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0312, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora ANDREIA RODRIGUES DIAS, matrícula n. 90464021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/070678/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0313, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSE COELHO, matrícula n. 19014022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, símbolo 543/G/1/8, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e artigo 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/233578/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0314, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora SANDRA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 125460021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe C2, nível 4, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput", art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/047436/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011498/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 11 de junho de 2025, impetrado por DERCY WANDERLEI BERGAMINI, matrículas n. 13969022 e 13969024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 073/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012707/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 27 de março de 2025, impetrado por GERCINA ARCANJA CORRÊA BARRADA, matrículas n. 111227023 e 111227024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 075/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013169/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 15 de dezembro de 2020 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1 de setembro de 2024, impetrado por HAMILTON GARCIA, matrícula n. 123951022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0222/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012439/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 7 de novembro de 2025, impetrado por LIGIA REGINA FERREIRA YULE, matrícula n. 44996025, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0298/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012369/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 30 de setembro de 2025, impetrado por LUIZ CARLOS FAQUES, matrícula n. 110909022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0122/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012746/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 24 de setembro de 2025, impetrado por NEUZA MARIA DA SILVA, matrícula n. 47909023, ex-servidora da Fundação de Turismo, aposentada no cargo de Técnico Organizacional, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 078/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012534/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 12 de dezembro de 2023 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1 de setembro de 2024, impetrado por PAULO REOLON, matrícula n. 16626022, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0183/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011337/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 26 de setembro de 2025, impetrado por ROSA MARIA PREVITAL RIVETI, matrícula n. 92522025, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0478/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012436/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 26 de novembro de 2020 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1 de setembro de 2024, impetrado por SOLANGE APARECIDA ALVES ALENCAR BEZERRA, matrícula n. 35020022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0132/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012143/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 19 de março de 2021 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1 de setembro de 2024, impetrado por TEREZINHA OLIVEIRA, matrícula n. 52001022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos

no Parecer Técnico/Jurídico n. 0442/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012571/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 16 de junho de 2025, impetrado por ONDINA ALVES CORRÊA, matrícula n. 435945021, na condição de pensionista de Vanderlei Moreira Benazet, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0200/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012876/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 17 de março de 2022 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1 de setembro de 2024, impetrado por SELMA CRISTINA GOULART, matrícula n. 456435021, na condição de pensionista de Sebastião Rodrigues Goulart, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 082/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/013530/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ambos a contar de 10 de dezembro de 2025, impetrado por ANTÔNIO CORREIA DA SILVA, matrícula n. 9594022, ex-servidor do Corpo de Bombeiros Militar, reformado no cargo de Segundo Sargento-BM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0244/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012398/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 11 de dezembro de 2023 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, a contar de 1 de outubro de 2024, impetrado por JOSLENE SALVATIERRA PESSOA RUGENSKI, matrícula n. 328864021, na condição de pensionista de Olizior Rugenski, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, que detinha o cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0475/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000969/2026, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ANTÔNIO AUGUSTO DE ASSIS BERRIEL JUNIOR, matrícula n. 86676023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em que solicita a exclusão da dependente LUIZA JACQUELINE COSTA NICOLAU, na condição de Ex-cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0351/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000969/2026, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ANTÔNIO AUGUSTO DE ASSIS BERRIEL JUNIOR, matrícula n. 86676023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em que solicita a inclusão da dependente ROGEN FRACARO FONTANA, na condição de Companheira, e pelo Indeferimento para fins de Imposto de Renda, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0351/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000438/2026, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por PAULO ROBERTO MARQUES PEREIRA, matrícula n. 103163022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em que solicita a exclusão do dependente ROBERTO PIEZER PEREIRA, na condição de Filho falecido, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0346/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/001353/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por ANTÔNIO SERGIO PEREIRA CABRAL, matrícula n. 21025024, transferido para a reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0522/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012347/2025, INDEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por JACKSON PERDIGÃO FREIRE, matrícula n. 46260021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Delegado Polícia, em que solicita a exclusão da dependente JOSELENE MACHADO PERDIGÃO FREIRE, na condição de Cônjuge divorciado, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0560/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006144/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por APARECIDA PEREIRA, na condição de pensionista da ex-segurada ABADIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 9241021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 0634/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000775/2026, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por JANETE LEONEL LOPES, matrícula n. 439911021, na condição de pensionista do ex-servidor AGAMENON BENICIO RODRIGUES, matrícula 64575021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 0608/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000789/2026, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por JANETE LEONEL LOPES, matrícula n. 439911022, na condição de pensionista do ex-servidor AGAMENON BENICIO RODRIGUES, matrícula 64575022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 0609/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000601/2026, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por SOFIA DOMINGO SARACHO, matrícula n. 401720021, na condição de pensionista de Aldenir Miranda Saracho, ex-servidor da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 0604/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001400/2026, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por GILMAR ROSAN DA SILVA, matrícula n. 82879029, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0642/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001734/2026, INDEFERE o pedido de RECONSIDERAÇÃO DA REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por GUILBERTO PINHEIRO MERGARENO, matrícula n. 52355022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0630/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 051/2025**Partes:**

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Aline Soares de Sousa Bornia Moraes, CPF XXX.258.421-XX

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é, com amparo no PARECER-C-PAC00-3/2025 PROCESSO TC/MS: TC/3063/2025, em caráter excepcional, diante da iminência do fim da vigência do contrato em epígrafe e da necessidade de manutenção de serviços de interesse público, prorrogar por 01 (um) ano, sem aumento da remuneração, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta da a função Técnico Previdenciário - Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: Período de 30 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027.

Valor: R\$ 2.015,10 (dois mil e quinze reais e dez centavos) mensais.

Processo: 77.004.691-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993, PARECER-C-PAC00-3/2025 PROCESSO TC/MS: TC/3063/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente - AGEPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 055/2025**Partes:**

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Ana Júlia Modesto Dia, CPF XXX.049.691-XX

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é, com amparo no PARECER-C-PAC00-3/2025 PROCESSO TC/MS: TC/3063/2025, em caráter excepcional, diante da iminência do fim da vigência do contrato em epígrafe e da necessidade de manutenção de serviços de interesse público, prorrogar por 01 (um) ano, sem aumento da remuneração, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta da a função Técnico Previdenciário - Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: Período de 30 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027.

Valor: R\$ 2.015,10 (dois mil e quinze reais e dez centavos) mensais.

Processo: 77.004.696-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993, PARECER-C-PAC00-3/2025 PROCESSO TC/MS: TC/3063/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente-AGEPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 049/2025**Partes:**

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor -

Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: André Luiz Saldanha de Souza, CPF XXX.207.271-XX

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é, com amparo no PARECER-C-PAC00-3/2025 PROCESSO TC/MS: TC/3063/2025, em caráter excepcional, diante da iminência do fim da vigência do contrato em epígrafe e da necessidade de manutenção de serviços de interesse público, prorrogar por 01 (um) ano, sem aumento da remuneração, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta da a função Técnico Previdenciário – Recepção na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: Período de 30 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027.

Valor: R\$ 2.015,10 (dois mil e quinze reais e dez centavos) mensais.

Processo: 77.004.699 -2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993, PARECER-C-PAC00-3/2025 PROCESSO TC/MS: TC/3063/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente – AGEPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 052/2025

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Eliane Ferreira de Araújo Balbim, CPF XXX.094.231-XX

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é, com amparo no PARECER-C-PAC00-3/2025 PROCESSO TC/MS: TC/3063/2025, em caráter excepcional, diante da iminência do fim da vigência do contrato em epígrafe e da necessidade de manutenção de serviços de interesse público, prorrogar por 01 (um) ano, sem aumento da remuneração, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta da a função Técnico Previdenciário – Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: Período de 30 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027.

Valor: R\$ 2.015,10 (dois mil e quinze reais e dez centavos) mensais.

Processo: 77.004.692 -2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993, PARECER-C-PAC00-3/2025 PROCESSO TC/MS: TC/3063/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente – AGEPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 050/2025

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Joana D'arc Ribeiro Mendes Ribeiro Mendes, CPF XXX.397.291-XX

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é, com amparo no PARECER-C-PAC00-3/2025 PROCESSO TC/MS: TC/3063/2025, em caráter excepcional, diante da iminência do fim da vigência do contrato em epígrafe e da necessidade de manutenção de serviços de interesse público, prorrogar por 01 (um) ano, sem aumento da remuneração, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta da a função Técnico Previdenciário – Recepção na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: Período de 30 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027.

Valor: R\$ 2.015,10 (dois mil e quinze reais e dez centavos) mensais.

Processo: 77.004.700-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993, PARECER-C-PAC00-3/2025 PROCESSO TC/MS: TC/3063/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente – AGEPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 056/2025

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Kauã Vitor de Jesus Barbosa, CPF XXX.068.941-XX

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é, com amparo no PARECER-C-PAC00-3/2025 PROCESSO TC/MS: TC/3063/2025, em caráter excepcional, diante da iminência do fim da vigência do contrato em epígrafe e da necessidade de manutenção de serviços de interesse público, prorrogar por 01 (um) ano, sem aumento da remuneração, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta da a função Técnico Previdenciário – Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: Período de 30 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027.

Valor: R\$ 2.015,10 (dois mil e quinze reais e dez centavos) mensais.

Processo: 77.004.697-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993, PARECER-C-PAC00-3/2025 PROCESSO TC/MS: TC/3063/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente – AGEPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 054/2025

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Roberto Moraes Lemes, CPF XXX.541.241-XX

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é, com amparo no PARECER-C-PAC00-3/2025 PROCESSO TC/MS: TC/3063/2025, em caráter excepcional, diante da iminência do fim da vigência do contrato em epígrafe e da necessidade de manutenção de serviços de interesse público, prorrogar por 01 (um) ano, sem aumento da remuneração, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta da a função Técnico Previdenciário – Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: Período de 30 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027.

Valor: R\$ 2.015,10 (dois mil e quinze reais e dez centavos) mensais.

Processo: 77.004.695-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993, PARECER-C-PAC00-3/2025 PROCESSO TC/MS: TC/3063/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente – AGEPREV

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, conforme segue:

GESTOR

Nome: **MARCOS DA SILVA**

Matrícula: **473735023**

Cargo: **GERENTE**

FISCAL

Nome: **KAROLINE MENDES DE BONZI**Matrícula: **509579021**Cargo: **ENGENHEIRA CIVIL****FISCAL SUBSTITUTA**Nome: **RAFAELA SOUZA FERREIRA**Matrícula: **509553021**Cargo: **ENGENHEIRA CIVIL**Processo administrativo: **79.012.719-2025**Contrato: **031/2026**GCONT: **29913**Modalidade: **CO 137/2025-DLO/AGESUL**Objeto: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO POLO INDUSTRIAL, ETAPA II, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE / MS.**

Campo Grande - MS, 09 de março de 2026.

RUDI FIORESE

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:**MARCOS DA SILVA**

Gestor do Contrato

KAROLINE MENDES BONZI

Fiscal do Contrato

RAFAELA SOUZA FERREIRA

Fiscal Substituta

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO FISCAL DE CONTRATO**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a servidora MARTA FLORISBELA DA SILVA FERREIRA, Matrícula nº 7564022 - para exercer a função de Fiscal do Contrato 004/2024, celebrado entre a o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e a empresa Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S/A em substituição a servidora KETYSSUENNE NABHAN DA SILVA, matrícula nº 127564022, conforme dispõe a Lei 14.133/21 e o decreto n. 15.938/2022, a contar da data da publicação deste ato.

REFERENTE:**Processo administrativo:** 83/022.172/2024**CONTRATO:** 004/2024**Objeto:** Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR

Campo Grande ,09 de março de 2026

Fernando Luiz Nascimento

Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIAO **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor e Fiscal da parceria a ser celebrada por meio do Termo de Fomento n. 2724/2025, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **Agraer** e a **Comunidade Negra Rural Dezidério Felipe de Oliveira**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTOR DA PARCERIA	GESTOR SUBSTITUTO
Nome: Arnaldo Santiago Filho Matrícula: 133885021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Atílio Eduardo Pioli Matrícula: 20643022 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
FISCAL DA PARCERIA	FISCAL SUBSTITUTO

Nome: Gildete Ferreira Lima
Matrícula: 125458021
Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural

Nome: Eneida Gonçalves Vasconcelos
Matrícula: 106221021
Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

Processo Administrativo: 2025TR002724

Objeto: Execução de emenda parlamentar estadual destinada à aquisição veículo utilitário para apoio no escoamento da produção dos agricultores da comunidade.

Campo Grande, 04 de março de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 83, 9 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 83.007.869-2024).

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
69057022	ADRIANO SA E SILVA DE AZAMBUJA	19/12/2025 a 17/1/2025	PRORROGAÇÃO	30
121186021	GENIVAL ALMEIDA DE OLIVEIRA	9/2/2026 a 10/3/2026	INICIAL	30
13681021	PATRICIA RITA GOMES MACIEL	28/11/2025 a 26/01/2026	PRORROGAÇÃO	60
		27/1/2026 a 25/2/2026	PRORROGAÇÃO	30

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
118777021	ALELIS FERNANDA FURTADO LUIZ	29/12/2025 a 27/1/2026	PRORROGAÇÃO	30
		28/1/2026 a 26/2/2026	PRORROGAÇÃO	30
		27/02/2026 a 28/03/2026	PRORROGAÇÃO	30
40059021	ALTAIR BIAZUSSI	8/12/2025 a 6/1/2026	INICIAL	30
64911021	JOSE ROBERTO DIAS PEDROSO	27/1/2026 a 27/3/2026	INICIAL	60
118447021	ROGERIO DOMINGOS DA SILVA	15/12/2025 a 12/2/2026	INICIAL	60

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
71165022	EVANDRA JACQUES DIAS	23/12/2025 a 21/1/2026	PRORROGAÇÃO	30
		22/1/2026 a 20/2/2026	PRORROGAÇÃO	30
		21/2/2026 a 22/3/2026	PRORROGAÇÃO	30
64888021	MARIA JOSE MARTINEZ LIMA	30/12/2025 a 5/1/2026	PRORROGAÇÃO	07
		9/1/2026 a 7/2/2026	PRORROGAÇÃO	30
		9/2/2026 a 27/2/2026	PRORROGAÇÃO	19

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
81201021	ALEXANDRE CEZAR DE MATTOS THEODORO	16/12/2025 a 29/12/2025	PRORROGAÇÃO	14
		5/1/2026 a 18/1/2026	PRORROGAÇÃO	14
3100022	ELOIR AMARAL DA ROSA	7/1/2026 a 8/1/2026	PRORROGAÇÃO	02
81997021	FRANCO ZANANDREIS	29/12/2025 a 27/1/2026	PRORROGAÇÃO	30
397892021	HÉLLEN MELEZ MARTINS	29/1/2026 a 27/2/2026	INICIAL	30

125006021	VIVIANE MULLER DANTAS	7/1/2026 a 5/2/2026	INICIAL	30
-----------	-----------------------	---------------------	---------	----

CARGO: Gestor Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
33137022	ENIO DA SILVA	16/12/2025 a 14/1/2026	PRORROGAÇÃO	30
		15/1/2026 a 13/2/2026	PRORROGAÇÃO	30
		18/02/2026 a 19/03/2026	PRORROGAÇÃO	30

Campo Grande/MS, 9 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

EDITAL 002/2026 – IAGRO, 9 DE MARÇO DE 2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025 conforme constante no anexo único deste Edital, **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025, conforme constam nos anexos deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2025.

Campo Grande/MS, 9 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

ANEXO I DO EDITAL N.º 002/2026

Carreira: Fiscalização e Defesa Sanitária
Cargo: Agente de Serviços Agropecuários

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Adriano Sá e Silva de Azambuja	69057022	0	-	65,09
Aires Amaral Campos	77144021	0	-	99,87
Airton Carlos Prates	68901021	0	-	100,00
Aloisio Vasconcelos Aragão	95709021	0	-	100,00
Andrews Paes de Siqueira	125428021	0	-	100,00
Antonio Cassavara Sobrinho	52476021	0	-	100,00
Assis Fabricio Barbosa Junior	39955021	0	-	100,00
Cleiton Ferreira da Silva	129676021	0	-	100,00
Daniel Nascimento dos Santos	39440021	0	-	100,00
Denizardes Gonçalves de Matos	55686022	0	-	100,00
Elio Angelo Coelho	55173022	0	-	100,00
Elisangela Rodrigues de Medeiros Rios	125063021	0	-	97,33
Elizene Brites Camacho	112834021	0	-	100,00
Eloir Amaral da Rosa	3100022	0	C001	0,00
Elonir Molina Pereira	21345021	0	-	100,00
Evandro Vidoto Vresk	116690021	0	-	100,00
Francisca Pereira da Silva Deves	28107021	0	-	100,00
Francisco Ermelindo Gehn	121531021	0	-	100,00
Genival Almeida de Oliveira	121186021	0	-	79,11
Gislaine Ferreira da Silva Oliveira	90808021	0	-	96,00
Givaldo Barros	94910021	0	-	98,36

Jeane Cardozo Barbosa	132498021	0	-	99,40
Jeferson Pinheiro	100629021	0	-	100,00
Jobes de Avila Ferraz	44220022	0	-	100,00
Juner da Silva Costa	128947021	C006	-	70,00
Kezia Cristina de Santana Rodrigues	118101021	0	-	100,00
Lazaro Rosa Pacheco	121018021	0	-	97,16
Leila Aparecida Rocha	84327021	0	-	70,00
Lílian Kohler dos Santos Ângelo	36341021	365	C005	70,00
Lucélia Nantes da Silva	130144021	0	-	98,42
Marcela Barros de Queiroz	49238021	0	-	100,00
Marcia do Santos Queiroz França	106803021	0	C006	70,00
Marcus Vinicius Angelo	119752021	0	-	97,58
Maria Cleusa de Andrade	76668022	0	-	96,76
Moacir Pereira da Silva	97595021	0	-	100,00
Monica Ferreira Do Nascimento	77957022	0	-	100,00
Onesimo Paganotti	70516020	0	-	100,00
Patrícia Rita Gomes Maciel	13681021	213	C003	100,00
Paulo Florêncio da Silva	120299021	0	-	100,00
Paulo Sergio de Oliveira	73834021	0	-	100,00
Pedro Jesus Vicente Ferreira	65064021	0	-	100,00
Ramona Elida Lopes Cabral	49340021	0	-	99,02
Reginaldo Aparecido Villazante Constantino	33391022	0	-	100,00
Reginaldo Marques de Souza	107004021	0	-	100,00
Roberli Silva Do Nascimento	101190021	0	-	99,50
Silvia Andrea de Coitinho Vain	97083021	0	-	100,00
Simone Nunes Meneses	118765021	0	-	100,00
Sirley Pinheiro Goncalves Tenório	78894021	0	-	99,30
Vanderlei de Nardin	72876022	0	-	100,00
Wanilton Carvalho Paulino	35186022	0	-	100,00
Wilson Donizete Do Nascimento	113751021	0	-	100,00
Wuelington Duarte Do Nascimento	131433021	0	-	100,00

ANEXO II DO EDITAL N. ° 002/2026

Carreira: Fiscalização e Defesa Sanitária

Cargo: Agente Fiscal Agropecuário

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Adauto Venâncio Mazotte	55861021	0	-	100,00
Ademar Pereira Dias	4100021	0	-	80,00
Adilson Carlos Rigonato	112815021	0	-	100,00
Adriano Balduino de Lima	34437021	0	-	100,00
Agnaldo das Neves Gregorio	88495021	0	-	100,00
Alcebiades Vasconcelos Froes	92209021	0	-	100,00
Aldo Paulo Sant Ana	111999021	0	-	98,95
Alelis Fernanda Furtado Luiz	118777021	0	-	100,00
Alex Fausto Nantes Cano	100533021	0	-	100,00
Altair Biazussi	40059021	0	-	100,00
Ana Paula Costa de Souza	133927021	0	-	100,00

Andre Luis Silva da Rosa	63942021	0	-	96,44
Anselmo Alexander Dorneles Rodrigues	109764021	0	-	100,00
Antônio Elias Moraes	56521021	0	-	100,00
Antônio Pedro Pinheiro de Melo	114665021	0	-	100,00
Carlos Alberto Garcez Costa	49897021	0	-	96,00
Carlos Alberto Rodrigues	64818021	0	-	100,00
Carlos Matheus de Souza Sobrinho	17593021	0	-	100,00
Carlos Ubiratan Alcassio	68960021	0	-	100,00
Cassia Teixeira	98983021	0	-	100,00
Cesar Franco Icassatti	75004021	0	-	99,83
Claudenir Vanzin	111249022	0	-	100,00
Claudio de Oliveira Dantas	110654023	0	-	98,93
Debora Jesus de Arruda da Silva	118797021	0	-	100,00
Eclair de Jesus Granemann	48771021	0	-	98,00
Eder Aparecido Farias	130812021	0	-	100,00
Evaldo Caldeira Monteiro	67348022	0	-	100,00
Everton Vinicius de Lima Cristaldo	422640021	0	-	98,44
Ezequias Silva Dudu	64952021	0	-	100,00
Flavio Jose Souza Neto	124660021	0	-	100,00
Francisco Augusto Vieira de Mello	12480021	0	-	100,00
Francisco Elias Ferreira Neto	48319021	0	-	100,00
Gilmar Inajossa de Souza	131952021	0	-	100,00
Glauco da Silva Franzão	100384021	0	-	100,00
Gustavo Gomes de Figueiredo	5512021	0	-	100,00
Gustavo Nocera Passos	122129021	0	-	99,47
Ione Rosa Do Nascimento	123851022	0	-	100,00
Isnard Ferreira de Carvalho	112537021	0	-	100,00
Itamar de Souza Silva	43284021	162	C006	70,00
Jamilson Silveira de Faria	117984021	0	-	100,00
Jefferson Araújo de Jesus	55431021	0	-	100,00
Jessian Bueno Correa	32944021	0	-	100,00
Joao Augusto Pussi	68963021	0	-	100,00
Joaquim Oliveira Martins Junior	35210021	0	-	76,31
Joemir do Santos Ribeiro	422779021	0	-	100,00
Jose Antonio Goncalves Bom	38190021	0	-	100,00
Jose Emidio de Araújo Soares	5792021	0	-	96,68
Jose Roberto Dias Pedroso	64911021	0	-	99,40
Jose Trajano do Nascimento Neto	133439021	0	-	100,00
Jose Vanildo Patricio de Lima	91131021	0	-	98,28
Josias de Oliveira Neves	71782021	0	-	100,00
Josué Paulo Turchiello	100606022	0	-	100,00
Jucilei Ferreira Coelho	98336021	0	-	100,00
Jucimara Barbosa de Souza	123863021	0	-	100,00
Julio Cezar Cabral Nazar	110293021	0	-	100,00
Keilla Christiane Paixao Recalde Meza	108500021	0	-	99,50
Luhan Guaranyery Orbieta Matos	422778021	0	-	96,80
Manoel Soares do Nascimento Filho	8210021	0	-	100,00
Marcel Francisco da Silva	129359021	0	-	80,00
Marcelo Magatti Chaves	40178021	0	-	99,47
Marcio Euzébio Gimenes Ferreira	37952021	0	-	100,00

Marcio Gonçalves Beda	127062021	0	-	100,00
Marcio Luiz Trannin Bernardo	68702021	0	-	99,67
Marcos Paschoal de Oliveira	38962021	168	C003	97,71
Marcos Rodrigues da Silva	7374021	0	-	100,00
Marcos Stefanello Rocha	76452021	0	-	100,00
Maycon Aparecido de Oliveira	422773021	0	-	100,00
Milena Zanoni	18583021	0	-	100,00
Nelson Jorge Pizato	34877021	0	-	100,00
Neri Bambil de Avila Junior	131455022	0	-	100,00
Paulo Antônio Cruz Rodrigues	81262021	0	-	100,00
Paulo Enio de Arruda Reis	70048021	0		100,00
Paulo Rogerio Becaletto	132098021	0		100,00
Pedro Galvão Portela	122063021	0		100,00
Rafael Olegário Marques	5577021	365	C007	0,00
Ramon Carlos Correa Ribeiro	32531021	0		100,00
Renato Sergio de Campos Arce	72257021	0		100,00
Ricardo Ferreira Yule	90669022	0	-	99,33
Rogério Domingos da Silva	118447021	0	-	100,00
Ronaldo Luiz Teixeira	101652021	0	-	100,00
Ronaldo Mendes Fernandes	116825021	0	-	100,00
Rosalvo Luiz Bortolin	47728021	0	-	100,00
Rosimaire Dutra Jorge	27476021	0	-	100,00
Ruan Gavilan de Oliveira	24257021	0	-	89,02
Sandro Assis Loureiro de Almeida	115953021	0	-	99,33
Silvana Balieiro Carvalho de Oliveira	112347021	0	-	99,87
Tamires Luzia Diniz de Oliveira	54714021	0	-	100,00
Thiago da Silva Souza	6089021	0	-	100,00
Ueliton Marques de Souza	45222021	0	-	100,00
Vagner da Silva Coelho	116624023	0	-	99,33
Valmir Parron Padovan	104686021	0	-	100,00
Wagner Aparecido de Aquino	91129022	0	-	100,00
Wagner Fernandes de Lima	129582021	0	-	99,73
Wladimir Marcelo de Luca	95137021	0	-	97,79

ANEXO III DO EDITAL N.º 002/2026

Carreira: Fiscalização e Defesa Sanitária
Cargo: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Asturio Silva Rodrigues	59293021	0	-	99,33
Carlos Antônio Ximenes	125502021	0	-	100,00
Cicero Alves de Menezes	65133021	0	-	59,63
Cicero Aparecido da Silva	23736021	0	-	100,00
Claudio Quintino Hildebrando	83548021	0	-	100,00
Clemilda Ribeiro da Silva Paes	72262021	0	-	98,58
Evandra Jacques Dias	71165022	224	C003-C005	71,02
Frederico Morales Silva	2927021	0	-	100,00
Gilmar Delmondes Ferreira	63544021	0	-	100,00
Jacimar Rodrigues Ferreira Franca	63632021	0	-	100,00
João Luiz da Silva	17893021	0	-	100,00

Joel Nogueira de Souza	4389021	0	-	100,00
José Alves Fermino Neto	77836021	0	-	100,00
Juvenal Sena da Silva	52321021	0	-	99,56
Leila Ferreira Bonifácio	77358022	0	-	100,00
Maria José Martinez Lima	64888021	212	C003	89,95
Maria Ronilda Faria de Mendonça Correa	35013021	0	-	100,00
Mirandina Carvalho da Silva	77420021	0	-	96,00
Paulo Roberto Fernandes	38484021	0	-	99,87
Verediana Barbosa de Oliveira	109243022	0	-	100,00
Wanilton Dauzacker da Silva	42747021	0	-	54,62

ANEXO IV DO EDITAL N.º 002/2026

Carreira: Fiscalização e Defesa Sanitária

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuários

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Abner Julia Saviato	109794022	0	-	95,50
Adriana Crisóstomo Dias Ribeiro	84451021	0	-	97,86
Adriana de Barros Fontes Bittencourt	36610021	0	-	100,00
Adriana Ferreira Martins	94040021	0	-	99,89
Adriana Valeria Biancolin	117455021	0	-	100,00
Alessandra Jalusa Bruschi	500456021	0	C008	99,89
Alexandre Cezar de Mattos Theodoro	81201021	0	-	100,00
Alexandro Gomes Santana	94072021	0	-	100,00
Alexsander Alvarenga Costa	423298021	0	-	99,39
Aline Alves	101037021	0	-	98,40
Aline de Oliveira Figueiredo	102276021	0	-	100,00
Almerinda de Moraes Mascarenhas	99369022	0	-	79,47
Aloizio Gouveia	73142021	0	-	99,83
Álvaro de Matos Martins Pereira	116876023	0	-	99,62
Amanda Serrado de Almeida	469831021	0	-	100,00
André de Medeiros Costa Lins	500067021	0	C008	100,00
André Fellipe Ferreira	81625021	0	-	100,00
Andressa Rossetto	424928021	0	-	99,50
Ângela Nunes Boni	5333021	0	-	100,00
Angyelaine Fernandes Flores	125431021	0	-	97,71
Antônio Eder de Stefano	19829021	0	-	98,67
Antônio Francisco de Souza Filho	816022021	0	C008	98,64
Antônio Silvio Luiz de Moura	80031021	0	-	100,00
Arceno Athas Junior	62627022	0	-	98,27
Aristides de Paula Leão	564021	0	-	99,76
Bruna Gabriely Escobar Paes	816055021	0	C008	99,87
Bruno Silva de Rezende	816024021	0	C008	100,00
Camila da Silva	816731021	0	-	100,00
Camyla Luzia de Souza Fonseca	120580021	0	-	100,00
Carlos Alberto Palhares	53848021	0	-	100,00
Carlos Aparecido Ferreira Barbosa	427441021	0	-	100,00
Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo	103195025	365	C007	0,00
Carlos Eduardo Fernandes Pires	127927021	0	-	100,00

Carlos Henrique Petreski Vitoria	469845021	0	-	100,00
Carlos Magno Menezes	115075021	0	-	98,69
Carolina de Barros Lima Sant Ana	469057021	0	-	100,00
Caroline Sakamoto Cardoso	126771021	0	-	100,00
Cassia Delevatti	82189022	0	-	100,00
Cassio Rogerio Boeira Giordano	81120022	0	-	86,00
Catarine Tamburini	813410021	0	-	100,00
Claudia Franciscato de Godoy	128463021	0	-	96,50
Claudia Luciana de Castro Lima	24108021	0	-	100,00
Claudio Di Martino	469856021	0	-	99,56
Claudio Roberto de Oliveira	78679022	0	-	99,36
Claudio Watabe	16600022	0	-	99,86
Cleitor Lio Zampieri	13772022	0	-	100,00
Cristiane Navarrete Neris	32261021	0	-	99,56
Cristianne Maria Ximenes Nogueira Petrucci	86096021	0	-	98,44
Cristiano Moreira de Oliveira	113173021	0	-	97,69
Cyl Farney de Jesus Freitas Jorge	2344021	0	-	88,43
Cynthia Nakaya Kinoshita Centurião	436250021	0	-	99,50
Daniel Moreira Severo	119841021	0	-	100,00
Daniel Pires Do Espirito Santo	106378021	0	-	100,00
Daniela de Lima Conciani	98634022	0	-	100,00
Daniela de Oliveira Cazola	16069021	0	-	100,00
Danielle de Souza Massetti Silva	816025021	0	C008	100,00
Danilo Furtado do Santos	437143021	0	-	99,50
Dayse Nascimento Villalba	500452021	0	C008	100,00
Dina Aida Do Amaral Martins	334406021	0	-	99,77
Eder Arruda de Andrade Junior	92955022	0	-	100,00
Eduarda de Cassia Lima Brugeff	816027021	0	C008	100,00
Elias Cáceres Oruê	1196025	0	-	100,00
Eloir Amaral da Rosa	3100022	0	C001	0,00
Emerson Cassuci Ferreira	131955022	0	-	100,00
Emerson Shiota	88236021	0	-	99,02
Eneida Maria de Rosa Silva d'acal	56198021	0	-	100,00
Eniglauber de Lima Diniz	96206021	0	-	100,00
Ercilio do Santos Lima	67549021	0	-	100,00
Erica Verneque Martinez	816237021	0	C008	99,33
Eudiley Proença	426241021	0	-	99,70
Evandro Bock Correa	120855021	0	-	100,00
Fabio Dias Martins	114832021	157	C005	0,00
Fabio Jorge Soares Vieira	80564025	0	C008	100,00
Fabio Shiroma de Araújo	98397021	0	-	100,00
Fabio Sousa Nantes	117339022	0	-	100,00
Fabricio Motta	27287021	0	-	100,00
Fabricio Porcaro de Abreu	109924021	0	-	98,40
Felicia Rodrigues Alves da Cunha Carvalho	116064021	0	-	98,51
Felipe Luís Gomes Borges	496314022	0	C008	99,22
Fernando Endrigo Ramos Garcia	123678021	0	-	100,00
Flavia Araújo Matos	125917031	0	-	100,00
Flavia Queiroz Cusinato da Fonseca	121184021	0	-	98,56
Flavio Cardeal Gutierrez	93495021	0	-	100,00

Franco Zanandreis	81997021	332	C003	100,00
Frederico Bittencourt Fernandes Maia	48574021	0	-	97,03
Gabriel Danilo Shimizu	506900021	0	-	100,00
Gabriel Ferreira Borges	816732021	0	C008	99,11
Gerson Bueno Zahdi Filho	87039022	0	-	100,00
Giancarlo de Souza Silveira	75823021	0	-	99,89
Gisele Garcia de Sousa	61822023	0	-	99,50
Giselle Souza da Paz	816035021	0	C008	100,00
Gisleine Peres Cardoso	40583021	0	-	98,41
Giulia Ornellas Fuzaro Scalea	816057021	0	C008	100,00
Giuliana da Fonte Nogueira	101587021	0	-	100,00
Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira	32488022	0	-	98,50
Gláucio da Costa Coelho	117035021	0	-	100,00
Glaucy da Conceição Ortiz	109631021	150	C005	0,00
Graziela Picoloto	55364021	0	-	100,00
Gustavo Michelin de Almeida	120342021	0	-	100,00
Hamilton Paz Mendonça	93763021	0	-	55,64
Helena de Oliveira Franco	80123021	0	-	100,00
Hellen Melez Martins	397892021	0	-	74,64
Henrique Santana Elesbão	123401021	0	-	100,00
Hilário Ranulfo Vilela Oliveira	500136021	0	C008	97,87
Isabela Pellicciari	95018022	0	-	99,47
Israel de Arruda Lobo Neto	73295021	0	-	100,00
Ivan Garcia de Freitas	21305021	0	-	100,00
Jacqueline Marques de Oliveira	88952022	0	-	97,38
Janine de Campos Ferra Vieira de Almeida	126225021	0	-	97,85
Jaqueline Velasque Miotti	90637021	0	-	100,00
Jessika Rodrigues de Figueiredo Moura Valenciano	500319021	0	C008	100,00
Joanne de Paula Almeida Pereira	25066021	0	-	99,33
Joao Alberto Rodrigues Alves Monteiro	5659021	0	-	99,00
Joelson Agostinho de Oliveira	111915021	0	-	100,00
Jorge Granja de Oliveira Junior	103918021	0	-	98,63
Jose Mateus Cruz de Andrade	816245021	0	C008	100,00
Julia Beutel Semenzato Ferrer	816042021	0	C008	98,40
Júlio Hideki Jodai	95111021	0	-	97,60
Junior Cezar Kawakita de Oliveira	426602021	0	-	98,80
Juscimara Prado Shiroma de Araújo	107551021	150	C003 C005	100,00
Kamylla Lucas Silveira	436240021	0	-	99,83
Kathianne Kelly Chaves de Oliveira	106559021	0	-	100,00
Kelcilene Azambuja Martinez	81508021	0	-	97,50
Kelly Christina Rocha Menegazzo Salineiro	99432021	0	-	100,00
Lais Ariadne Gonçalves Avalos	816229021	0	C008	99,70
Lais Rezende Maia	501663021	0	C008	100,00
Laurenzo Vicentini Pais Mendonça	816261021	0	C008	96,33
Leticia Marie Lira Umeda	423303021	0	-	97,34
Libano Jorge Chedid	27150021	0	-	95,34
Lilian Oliveira Borges Alcântara	116094021	0	-	100,00
Lorrana Reis Vieira	816066021	0	C008	100,00
Lucas Guilherme Aparecido Parra de Souza	500370021	0	C008	100,00
Luciano Fabrizio Bariani José de Oliveira	110738021	0	-	99,47

Luciano Wust Pedroso	505732021	0	-	99,42
Luis Aurelio Sanches	495953022	0	-	100,00
Luís Felipe Basso Charbel	467394021	0	-	100,00
Luiz Antônio Alonso	28519021	0	-	99,40
Luiz Arruda Mavignier Neto	303264021	0	-	100,00
Luiz Fernandes da Costa	1130021	0	-	100,00
Luiz Flavio Vargas Do Nascimento	78232021	0	-	100,00
Marcel Cappi Hahmed	54721022	0	-	97,77
Marcelo Aparecido de Jesus Mathias	107304021	0	-	99,00
Marcelo Carlos Gargantini Marques	131742021	0	-	98,44
Marcelo Faria de Castro	105420021	0	-	98,24
Marcelo Roberto Zanin	88865021	0	-	96,40
Marcelo Sebastião Marcondes de Sousa	115624021	0	-	98,20
Marcelo Shigueo Pereira da Silva	67794022	0	-	100,00
Marcia Maria Arakaki Rabelo	117682021	0	-	98,50
Marcia Martins Ribeiro	816031021	0	C008	100,00
Marcio Cesar Seixas	113717021	0	-	100,00
Marcio de Oliveira Gomes	14625021	0	-	100,00
Marcio Regys Rabelo de Oliveira	501664021	0	C008	98,20
Marco Antônio Fialho Correa	132769021	0	-	99,68
Marco Aurélio Guimarães	37316021	0	-	98,15
Marcos Camargo	133550021	0	-	99,56
Marcus Brum Albuquerque	13544022	0	-	100,00
Maria Claudia Loureiro Pinheiro Lino	64801022	0	-	100,00
Mariana Elisa Pereira	500600021	106	C005 C008	84,13
Marilza Gomes da Silva	66820021	0	-	100,00
Marina da Silva Gomes	500461021	0	C008	100,00
Marina Ferreira Zimmermann	422781021	365	C007	0,00
Marina Lange Rubin	26186021	0	-	100,00
Mario Sergio Tomaz da Silva	28634021	0	-	100,00
Mateus Fuchs Leal	500330021	0	C008	100,00
Mathilde Isabel Bachiega de Oliveira	128656021	0	-	99,94
Mauro Rodrigo Rossetti	84696021	365	C005	70,00
Mayara Chacha Martins de Oliveira	500323021	0	C008	100,00
Mayara Inácio Melo	816233021	180	C004 C008	91,00
Michelle Carmo de Almeida	127471021	0	-	100,00
Michelle de Saboya Ravanelli	100977024	0	-	100,00
Michelli Lopes de Souza	500507021	0	C008	100,00
Milena Biasi Ferlin	25892021	0	-	100,00
Monia Andrade Souza	426683021	0	-	100,00
Monique Candido da Silva	54057021	0	-	98,93
Nara Mircea Rodrigues Oliveira Boigues	29600021	180	C004	96,74
Nara Teles Aguiar	816034021	0	C008	100,00
Natalia Caroline Mariano	500474021	0	C008	100,00
Neide Auxiliadora da Silva	71748021	0	-	100,00
Nelson Antônio Zampieri Junior	124945022	0	-	100,00
Nelson de Souza Neto	96699021	0	-	98,00
Nicholas Ribeiro Silva	505726021	0	-	100,00
Noirce Lopes da Silva	56021022	0	-	100,00
Odete Aparecida Pereira	36385021	0	-	100,00

Patrícia Akemi Tsuge Ikeziri	101067021	0	-	100,00
Patrícia Maria Ribeiro de Campos Pereira	65818021	0	-	97,20
Paula Adas Pereira Suniga	816036021	0	C008	99,56
Pedro Gonçalves Ferreira Neto	62756021	0	-	99,00
Pedro Kodjaoglanian Martins Molina	436257021	0	-	97,46
Plinio Lima Gasparelli	425807021	0	-	95,18
Queila Araújo de Avila Werner	85086021	0	-	97,51
Rafael Cascales	816037021	0	C008	87,83
Rafael Ervolino da Silva	817818021	0	-	100,00
Raiza Rocha Pereira	816039021	0	C008	100,00
Raphael Rago Kohatsu Batistote	483821022	0	C008	92,81
Raucia Gleick Carneiro Rodrigues	114737021	0	-	97,69
Regiani Aparecida Alexandre Ohland	25581022	0	-	99,70
Renata Delgado Teixeira	500321021	0	C008	100,00
Renata Helen Campoazan Baseggio	99624021	365	C007	0,00
Renato Cesar Peixoto Menezes	500063021	0	C008	96,42
Reni Ayardes de Melo	125674021	0	-	100,00
Reny Correa Lyrio	91259021	0	-	100,00
Rita Jusceline Lopes de Goes	437704021	0	-	96,62
Roberto Flavio Mosele	48754023	0	-	100,00
Roberto Siqueira Bueno	120104021	0	-	99,39
Rodrigo Cantero Dorsa	109399021	0	-	99,33
Rodrigo de Oliveira Vargas	94275021	0	-	99,94
Rogério de Grandi Castro Freitas	33024021	0	-	100,00
Roney Costa Cunha	74043021	0	-	100,00
Roxana Maria de Guadalupe Bettini Yarzon	44400025	0	-	95,30
Rui Cicalise	29637021	0	-	100,00
Samyres Karoline Lemes Pinheiro Duarte	816043021	0	C008	99,64
Sandro Maroso Bones	86756021	0	-	100,00
Sebastiao Ramão de Freitas	2317021	0	-	100,00
Silvia Vollino Libman Luft	66543022	0	-	100,00
Silvio André Isler	116137021	0	-	100,00
Silvio Cezar de Oliveira	79905021	0	-	100,00
Silvio Ernesto Bernardo Bess	52630021	0	-	100,00
Simone Sorgatto	500064021	0	C008	100,00
Sthefany da Cunha Dias	500397021	0	C008	99,47
Suzana Cometki Ortega	79847021	0	-	100,00
Sylvio Carlos Faria Hidalgo	88086021	0	-	99,20
Talita Garcia Costa	92601021	0	-	100,00
Tamires Ornellas Fuzaro Scalea	40733021	0	-	100,00
Tatiana Ichioka Ferreira	126025021	365	C007	0,00
Tatiana Mieke Ono	439907021	0	-	100,00
Tatiane Mendes de Oliveira	423306021	0	-	100,00
Thiago Ferraz Lima	33073021	0	-	100,00
Thiago Higa	816044021	0	C008	99,87
Thiago Marchioni Pessoa Denadai	427223022	0	-	100,00
Tony Carlos Evangelista Xandu	46722021	0	-	96,80
Valci Jose Brusamarello	59344021	0	-	99,27
Valdickson Roberto da Silva Sales	46950021	365	C006	70,00

Valeria Camargo de Castro	34587021	0	-	100,00
Valeria de Oliveira	111978021	0	-	98,20
Vanda Maria de Aquino Figueiredo	505730021	0	-	100,00
Vanusa Quissada Gimenez	124384021	0	-	100,00
Veronique Micheline Claude Louvet Cortada	18037021	0	-	100,00
Viviane Lima Catelan Moreira	105997021	0	-	100,00
Viviane Muller Dantas	125006021	0	-	100,00
Walderson Zuza Barbosa	816045021	0	C008	99,93
Wara Yasmin Maluf Chambi	423307021	180	C004	93,78
Wellyta de Oliveira Ferreira	32307021	0	-	100,00
Willian Vieira Gonçalves	488847024	0	C008	100,00
Wilson de Moraes Rodrigues Junior	95163022	0	-	99,47

ANEXO V DO EDITAL N.º 002/2026

Carreira: Fiscalização e Defesa Sanitária

Cargo: Gestor Estadual Agropecuário

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Andressa Fernandes Gonçalves	472136021	0	-	99,20
Breno Del Stefano Albuquerque Damasceno	94736022	0	-	100,00
Enio da Silva	33137022	0	-	100,00
Itamir Chamorro da Rocha	49812022	209	C006	70,00
Jean Fabio Rocha do Santos	89313024	0	-	100,00
Maria Cristina da Silva	29288021	0	-	100,00
Roberto Carlos Motta	74029021	0	-	100,00
Wederson dos Anjos Pereira	84104021	0	-	100,00

ANEXO VI DO EDITAL N.º 002/2026**Cedidos**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ciro Guerra Del Barco	14329022	0	-	80,00
Cleython da Silva Vasconcelos	435803021	0	-	99,50
Cristina Moreira de Moraes	435990022	0	-	99,83
Juliana Rodrigues Gomes	435850022	0	-	100,00
Leonardo Montenegro	46892023	0	-	99,47
Mayza Ferreira Queiróz Chiochetta	91429021	0	-	100,00
Pastora Fernandes	102573021	0	-	80,00
Paulo Marcio Vieira da Silva	55045022	0	-	98,02
Raony Moreira Gomes Yamacir	489942023	0	-	19,33
Sydney Aguilera	52239023	0	-	100,00
Sanimem Nogueira Duarte	435626023	0	-	99,33
Waldessir Stangarlin Fernandes	87985023	0	-	100,00
Wanderlei Rezende Pereira	37201021	0	-	100,00

ANEXO VI DO EDITAL N.º 002/2026**Comissionados**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
------	-----------	---	--------	------

AFONSO ROBERTO MARTINS DE ARRUDA	489006022	0	-	99,02
ADIB SELEM	473169023	0	-	100,00
AMIR VANDO ROSA	496214022	0	-	89,85
ANA PAULA SATO BONIFACIO	359229023	0	-	100,00
BRUNA DE SA CHAVES FLORES	447384022	0	-	100,00
BRUNO FERNANDES VIEIRA	130242022	0	-	97,72
DACIO QUEIROZ SILVA	131648025	0	C001	0,00
DANIEL CAMILO DA SILVA	475535024	0	-	100,00
DANIEL DE BARBOSA INGOLD	480845024	0	-	96,20
DANIELA OLIVEIRA NOGUEIRA DOS SANTOS	503367021	0	-	98,94
DAYANE DE MATOS DEWES	465034022	0	-	94,89
FELIPE FELIX DE CARVALHO	340937024	0	-	99,56
FRANCISCO ARAUJO DE LIMA	477156023	0	-	100,00
GABRIELLE MARTIMIANO	480804022	0	-	67,42
GILMAR PEREIRA DA SILVA	480805022	0	-	94,51
ISAIAS KALIF SIQUEIRA	126066022	0	-	100,00
JANAYNA CRISTINA VACCA SÃO JOAO	473801023	0	-	100,00
JOYCE GONÇALVES DOS SANTOS	38350024	0	-	100,00
JUAREZ OLIVEIRA SANTOS	29757024	0	-	98,28
KARLA IONA BRITO	96845022	0	-	100,00
KEILA ALVES MARTINS	494469023	0	-	99,47
KLEITON CARDOSO DA ROCHA	57511024	0	-	99,89
LAIS LOPES FREITAS	474145022	0	-	98,67
LILIAN JOSE DOS SANTOS	93313022	0	-	97,28
LISSANDRA DAUDT BARON	487319023	0	-	96,80
LUIZ GUSTAVO ROCHA SILVA	20174025	0	-	96,03
MARCELO FERREIRA DE LIMA	473205022	0	-	100,00
MAREA ZENER FERREIRA DE SOUZA COSTA	61549023	0	-	100,00
MARIANA VARGAS	125158025	0	-	99,87
NOEMI GONCALVES	52248023	0	-	100,00
RAFAEL PEREIRA MARCELINO	487067023	0	-	100,00
ROBSON CAMPOS DOS ANJOS	481627023	0	-	83,50
ROQUE BORGES DANIEL NETO	813337021	0	-	100,00
ROSILENE ANUNCIAÇÃO DE SOUZA BENTO	55288023	0	-	100,00
SAULO SOUZA DOS SANTOS	487793022	0	-	97,87
SIMONE VERGINIA DE SOUZA CORVELONI	108636026	0	-	99,04
SONIMEIER FRANÇA NEVES	492349022	0	-	99,83
THERESINHA VILELA DA SILVA	91037024	0	-	100,00
VALERIA BARBOSA DE RESENDE	509640021	0	-	100,00
VANIA GONÇALVES DE ARAUJO	35856023	0	-	98,27
VENISE CHARBEL STEPHANINI ROCHA	487102023	0	-	96,78
WALDIRENE VELASQUES	83432023	0	-	100,00
WILLIAM ORTEGA DA SILVA	95159024	0	-	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <u>dada pelo Decreto nº 15.490/2020</u>
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <u>dada pelo Decreto nº 15.490/2020</u>
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <u>dada pelo Decreto nº 15.490/2020</u>
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 94, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WANIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 67024025, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA, matrícula nº 65926030, para exercer a função de fiscal suplente, da **Ata de Registro de Preço, 037/SAD/2025-2**. Edital nº 0051/2024/SAD, **Processo nº 85.004.982-2025** devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual 15.938/2022, a partir de sua publicação.

REVOGAR a portaria anteriormente expedida que designou fiscais.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 18, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Helena Gomes Rocha, matrícula 99738021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, para responder como Chefe da Unidade de Apoio Orçamentário - UAO, no período de 16/03/2026 a 25/03/2026, em substituição a titular Waldenice Gomes Rocha, matrícula 72147022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP 83.012.289-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 19, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Gisele Miranda Irala, matrícula 44884021, Assistente de Ações Sociais, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de 16/03/2026 a 25/03/2026, em substituição a titular Michely Felipe Monfort, matrícula nº 4079021, Agente de Ações Sociais, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP 83.001.103-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS Nº 336, de 09 de março de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

FERNAN MARTINS FERNANDES FERREIRA					CPF: xxx.788.771-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000355/2026	30h	04/03/2026	04/03/2026 a 31/03/2026	Excepcional interesse público	R\$ 7.650,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					
RAFAELA FRANÇA DA SILVA DELLA SANTA					CPF: xxx.962.491-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000356/2026	18h	05/03/2026	05/03/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.257,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 114/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.017 de 10 de dezembro de 2025)					
HERIEL ADRIANO BARBOSA DA LUZ					CPF: xxx.584.631-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000357/2026	12h	05/03/2026	05/03/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 114/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.017 de 10 de dezembro de 2025)					
BRUNO FINES ROCHA					CPF: xxx.476.701-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000358/2026	14h	05/03/2026	05/03/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.570,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					
MARIA JOSÉ DA SILVA					CPF: xxx.636.201-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000359/2026	40h	05/03/2026	09/03/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.030,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 87/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					

MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA					CPF: xxx.094.221-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000360/2026	36h	05/03/2026	05/03/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 9.180,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 114/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.017 de 10 de dezembro de 2025)					
ROSANA IRIANI DAZA DE GARCIA					CPF: xxx.819.531-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000361/2026	14h	02/03/2026	02/03/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.570,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 86/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					
LARYSSA KAROLINE DURIGON					CPF: xxx.871.991-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000362/2026	32h	06/03/2026	01/04/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.024,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 89/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					
MARIA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS					CPF: xxx.795.718-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000363/2026	34h	05/03/2026	05/03/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.152,30
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 114/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.017 de 10 de dezembro de 2025)					
RAFAEL MALVAR RIBAS					CPF: xxx.245.848-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000364/2026	38h	05/03/2026	05/03/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 9.690,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 114/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.017 de 10 de dezembro de 2025)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 337, de 09 de março de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 28 de março de 2026 a 12 de abril de 2026, para realização de levantamento e análise de fontes de pesquisa (bibliográfica e documental) do projeto que tem como título "A mercantilização da natureza na América Latina e os seus impactos sobre os direitos de povos e comunidades tradicionais no contexto de crise climática", na Georgia Institute of Technology, Atlanta, Estados Unidos. Sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Amanda Ferraz da Silveira 482034031	Professor de Ensino Superior	IV 60073

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 338, de 09 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o Regime de Trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva (TIDE), para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei no 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei no 4.431, de 12 de novembro de 2013, do servidor abaixo relacionado:

Nome Matrícula	Cargo / Nível/Código / Nº Processo	A partir de
César Murilo de Albuquerque Correa 484039022	Professor de Ensino Superior IV/ 60082 29.019.143-2026	09/03/2026

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 339, de 09 de março de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOSELMO DA LUZ VERÍSSIMO, matrícula nº. 126729023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A2, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 02 a 31 de março de 2026 em substituição a titular DELAINE MARCIA MARTINELLI, matrícula n. 58119021, em férias no período (Processo nº. 29.054.714-2024)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 340, de 09 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, GABRIELA RODRIGUES, matrícula nº. 486667021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A4, nível II, código 60097, da função de confiança de Chefe do Setor de Saúde e Segurança no Trabalho, código 60111, na Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social(PRODHS), a partir de 28 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 341, de 09 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar AIANA RODRIGUES LEONEL DA SILVA, matrícula nº. 477609023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A3, nível I, código 60096, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Saúde e Segurança no Trabalho, código 60111, na Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), a partir de 01 de março de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 342, de 09 de março de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, à servidora ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
68851023	Erika Kaneta Ferri	01/01/25 a 31/12/25	22/04/26 a 01/05/26 1ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
29/046.802/2025**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **nº 2053/2026/UEMS**, Identificador nº **29943**, Processo n. **29/046.802/2025**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **THADS SERVIÇOS LTDA - EPP**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de equipamentos de informática, 04 Desktops, para atender ao convênio nº 1076/2020 – UEMS/MPMS.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Ana Carolina Correia de Oliveira Gomes Matrícula: 55208021 Cargo: Docente	Nome: Nelison Ferreira Correa Matrícula: 468993036 Cargo: Professor contratado
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO

Nome: Leila Cristina Konradt Moraes Matrícula:106019021 Cargo: Docente	Nome: Rosa Maria Faria Asmus Matrícula:46120023 Cargo: Docente
--	--

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 39, DE 9 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
401181021	Matheus Paiva Dias	307541023	Hugo Marcio Leandro	Chefe de Núcleo Escritório Local de Aquidauana	10/03/2026 a 07/04/2026
91500022	Sandra Regina Dambros	79787023	Maria Aparecida dos Santos	Gerente da Gerência de Normas e Procedimentos	23/03/2026 a 01/04/2026
91500022	Sandra Regina Dambros	79787023	Maria Aparecida dos Santos	Gerente da Gerência de Normas e Procedimentos	06/04/2026 a 15/04/2026

CAMPO GRANDE, 9 DE MARÇO DE 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 40, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, a contar de 3 de março de 2026, o gozo de férias da servidora LISANE MENDES E SILVA KNAUF, matrícula nº 106159022, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental e Chefe de Núcleo Escritório Local de Corumbá, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 a 01/01/2025, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período. (NUP 83.011.651-2026).

CAMPO GRANDE, 9 DE MARÇO DE 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**PORTARIA DPGE N. 47, DE 9 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho para acompanhamento e aprimoramento do sistema SAJ Defensorias, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005; e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a criação de Grupo de Trabalho tem por finalidade fortalecer a interlocução entre a Administração Superior, a Secretaria de Tecnologia da Informação e os órgãos de execução, conferindo maior aderência da ferramenta às especificidades da atuação defensorial nas diversas comarcas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo de Trabalho** para acompanhamento e aprimoramento do sistema **SAJ Defensorias**, composto por Defensoras e Defensores Públicos em atuação na atividade-fim, com representatividade regional e diversidade de áreas de atuação, com a finalidade de:

- I – Identificar necessidades de ajustes na parametrização do sistema;
- II – Acompanhar e reportar falhas técnicas verificadas em ambiente produtivo;
- III – propor prioridades de melhorias evolutivas;
- IV – Contribuir para o aperfeiçoamento contínuo da ferramenta no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
- V – Desempenhar outras atividades correlatas que o Coordenador entender necessária ao aprimoramento do sistema.

Parágrafo único. As propostas e relatórios produzidos pelo Grupo de Trabalho serão enviados periodicamente à Secretaria de Tecnologia da Informação e à Defensoria Pública-Geral, para deliberação quanto às medidas administrativas cabíveis e interlocução com a empresa contratada.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Defensor Público Adido ao Gabinete – STI, em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 3º As defensoras e os defensores públicos indicados para comporem o Grupo de Trabalho serão designados por ato próprio da Defensoria Pública-Geral, assegurada, ainda, a participação de um(a) representante indicado(a) pela Associação de Defensoras e Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul – ADEP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grane/MS, 9 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/004202/2024

Assunto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para cedência de estagiários.**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 036/2026/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula n. 55287363), com base na Lei n. 14.133/2021, no Decreto Estadual n. 16.644/2025, na Lei Complementar n. 111, de 2005, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública (Resolução DPGE n. 060/2013), AUTORIZO a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE-MS e o Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, visando à cedência de 02 (dois) estagiários, por parte da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso-MS, com ônus para a origem, que desenvolverão atividades práticas acadêmicas junto à unidade de atendimento da DPE-MS naquela localidade.

Campo Grande, MS, 6 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000153**PROCESSO SEI Nº 33/002156/2025****TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90002/2025.**FAVORECIDO:** Loftyflex Persianas LTDA**OBJETO:** Peças não incorporáveis a imóvel.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 38.517,57 (trinta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;
- Natureza de Despesas: 44905251;
- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 05/03/2026**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000157****PROCESSO SEI Nº 33/000386/2026****TIPO DE LICITAÇÃO:** Não se Aplica**FAVORECIDO:** Município de Ponta Porã**OBJETO:** Taxas Municipais**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.514,74 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;
- Natureza de Despesas: 33904714;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 06/03/2026**ORDENADOR DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000158****PROCESSO SEI Nº 33/000386/2026****TIPO DE LICITAÇÃO:** Não se Aplica**FAVORECIDO:** Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**OBJETO:** Taxas Municipais**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.795,36 (mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;
- Natureza de Despesas: 33904714;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 06/03/2026**ORDENADOR DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000159****PROCESSO SEI Nº 33/000386/2026****TIPO DE LICITAÇÃO:** Não se Aplica**FAVORECIDO:** Prefeitura Municipal de Itaporã**OBJETO:** Taxas Municipais**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.234,85 (mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;
- Natureza de Despesas: 33904714;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 06/03/2026**ORDENADOR DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000160
PROCESSO SEI Nº 33/000366/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: Não se Aplica
FAVORECIDO: FUNJECC
OBJETO: Sentença Judicial
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 16.210,00 (dezesesseis mil, duzentos e dez reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;
- Natureza de Despesas: 33909104;
- Fonte de Recurso: 0276000001;
DATA DO EMPENHO: 06/03/2026
ORDENADOR DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Atos de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – COM PRAZO

PROCESSO SEI Nº 33/003720/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025
UASG: 926.605

OBJETO: Registro de preços para aquisição de televisores, suportes articulados e móveis, bem como kits de microcomputadores de placa única do tipo *Single Board Computers*, destinados ao atendimento das demandas da Divisão de Comunicação e Imprensa – DCI e da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA “S” DPGE nº 250/2025 de 26 de março de 2025, torna público a **REABERTURA COM PRAZO** da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **13h (horário de Brasília)** do dia **08 de abril de 2026** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital Retificado e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 09 de março de 2026.

Marcelo Ioris Koche Júnior
Pregoeiro – DPGE/MS

Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Coordenador de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO n. 013/DPGE/2026

Processo n. 33/003717/2025.

Pregão Eletrônico: 90020/20265.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, e a empresa **LICITAPRO CONSULTORIA LTDA.**

Objeto: Aquisição de licença da plataforma de monitoramento de erros e performance de aplicações, para o monitoramento do sistema de atendimento Solar, atualmente em fase de implantação na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da tabela abaixo: nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Do Valor do Contrato: **R\$ 15.923,84** (quinze mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 06 de março de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela Contratante e Felipe André Lima Teixeira, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2026 AO CONTRATO N. 005/DPGE/2024

Processo SEI n. 33/000006/2024.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, e CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE – MS.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a repactuação e prorrogação de vigência do Contrato n. 005/DPGE/2024, que trata da contratação de instituição sem fins lucrativos, dedicada à recuperação social da pessoa presa, com inquestionável reputação ética, para selecionar, recrutar e encaminhar sentenciados beneficiados pelo regime semiaberto, aberto, Livramento Condicional ou em Cumprimento de Medidas Restritivas de Direitos, conforme as previsões legais da Lei n.º 7.210/84 (Lei de Execução Penal) para prestação de serviços gerais nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul situadas na capital do Estado.

Da Prorrogação da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 005/DPGE/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2026 e término em 01/04/2027.

Da repactuação: Fica repactuado o valor mensal contratado, a contar de **01/01/2026**, passando para **R\$ 2.604,33 (dois mil seiscentos e quatro reais e trinta e três centavos)** por reeducando, totalizando o valor de **R\$ 18.230,31 (dezoito mil duzentos e trinta reais e trinta e um centavos)** para 7 (sete) reeducandos por mês, por força do Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que alterou o valor base do salário mínimo para R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), com vigência a partir de 01 de janeiro de 2026.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 107 e no art. 135, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, além de previsão no item 4.1 da cláusula quarta e no item 9.1 da cláusula nona do instrumento contratual.

Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO passa a fazer parte integrante do Contrato n. 005/DPGE/2024, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da assinatura: 02 de março de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela Contratante e Nereu Alves Rios, pela Contratada.

Atos de Pessoal

PORTARIA “D” DPGE n. 279/2026, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78 da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, que, sem prejuízo das suas funções, realizou com a **Van dos Direitos, o Mutirão de Atendimento na Aldeia Jaguapiru**, tendo como objetivo o atendimento jurídico aos cidadãos das comunidades tradicionais, visando ampliar a democratização do acesso à justiça, realizado no **dia 03 de março de 2026**, (terça-feira), das 7h às 14h, município de Dourados/MS (Processo SEI n. 33/000773/2026).

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
7126631	LIGIANE CRISTINA MOTOKI – Coordenadora do NUPIIR e Coordenadora da Ação

Campo Grande, 9 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 280/2025, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos nominados neste ato, que sem prejuízo das suas funções, participaram do **Mutirão de Atendimento – Demandas Escolares em EMEI's**, realizado no **dia 28 de fevereiro de 2026**, sábado, das 7h30min às 11h30min, na **Unidade Barão de Melgaço**, 128 - Centro, em Campo Grande/MS (Processo SEI n. 33/000483/2026).

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
------------	---------------------

6960481	EDSON CARDOSO Coordenador do NUDECA e Coordenador da Ação
5009761	EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO - 3ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência da comarca de Campo Grande/MS
7126041	PAULO ANDRE DEFANTE – 2ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência da comarca de Campo Grande/MS

Campo Grande, 9 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 281/2026, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c Resolução DPGE n. 276, de 2 de maio de 2022, e Edital DPGE n. 008/2022, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos nominados neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, realizar **atendimento jurídico presencial às mulheres indígenas privadas de liberdade no Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã/MS**, no dia 9 de março de 2026, incluindo-se, no caso de afastamento da comarca, o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/000334/2026)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS/FUNÇÕES
55146241	MAURICIO AUGUSTO BARBOSA – Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN
5511708-1	TÚLIO CRUZ NOGUEIRA – Titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Ponta Porã/MS

Campo Grande, 9 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 282/2026, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, revolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e o Defensor Público nominados neste ato, da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem da **Capacitação de Novos Defensores**, de forma presencial, no período de 06/03/2026 a 20/03/2026, com foco nas rotinas de trabalho e demais atividades essenciais à promoção dos princípios institucionais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, localizado na rua Raul Pires Barbosa, 1464 – Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	ATOS DE NOMEAÇÃO/DOE
55383121	MARIANA ARPINI LIEVORE	Portaria D DPGE n. 141/2026 – D.O.E. n. 12.068, de 06/02/2026,
55383301	IRINEU SIQUEIRA LEITE	Portaria D DPGE n. 142/2026 – D.O.E. n. 12.068, de 06/02/2026
55383481	BRENDA BARROS FREITAS	Portaria D DPGE n. 143/2026 – D.O.E. n. 12.068, de 06/02/2026,
55383661	PAULA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	Portaria D DPGE n. 145/2026 – D.O.E. n. 12.068, de 06/02/2026
55383841	FRANCINE DA ROSA GRINGS	Portaria D DPGE n. 146/2026 – D.O.E. n. 12.068, de 06/02/2026
55384021	FERNANDA APARECIDA ASTOLPHI RIBEIRO	Portaria D DPGE n. 196/2026 – D.O.E. n. 12.073, de 11/02/2026
55384201	ISABELLA LUCIA POIDOMANI	Portaria D DPGE n. 203/2026 – D.O.E. n. 12.075, de 13/02/2026

Campo Grande, 9 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 283/2026, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com a Portaria DPGE n. 47/2026, de 9 de março de 2026, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem o **Grupo de Trabalho para acompanhamento e aprimoramento do sistema SAJ Defensorias**, instituído pela Portaria DPGE n. 47, de 9 de março de 2026, que tem por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento contínuo da ferramenta no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000708/2026).

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	LOTAÇÕES/REGIONAIS
55314541	AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	DP de Deodápolis/4ª Regional de Dourados/MS
55313281	LEONARDO GELATTI BACKES	Representante da ADEP/MS DP de Inocência/7ª Regional de Paranaíba/MS
55153081	MARCEL ANTÃO DE MACEDO	1ª DP de Maracaju/13ª Regional de Maracaju/MS
55118881	MARCOS BRAGA DA FONSECA	2ª DP Cível de Sidrolândia/11ª Regional de Aquidauana/MS
55352341	PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO	1ª DP de Cassilândia/12ª Regional de Chapadão do Sul/MS
55144081	SARA ZAM SEGURA MARÇAL	DP de Brasilândia/10ª Regional de Três Lagoas/MS

Campo Grande, 9 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 223/2026, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.085, de 26 de fevereiro de 2026, páginas 367/368, para correção e complementação.

PORTARIA "D" DPGE n. 233/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Jane Inês Dietrich	1º P. 2024/2025	9 a 23/3/2026
Campo Grande	Oziel Miranda	2º P. 2023/2024	9/3 a 7/4/2026
Campo Grande	Paulo Roberto Mattos	2º P. 2023/2024	18/3 a 1º/4/2026
Campo Grande	Zeliana Luzia Delarissa Sabala	2º P. 2021/2022	16/3 a 14/4/2026

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Carlos Alberto Souza Gomes	1º P. 2024/2025	16 a 30/3/2026
Campo Grande	Carmen Lúcia Trindade Dutra	1º P. 2025/2026	11 a 25/3/2026
Campo Grande	Carmen Silvia Almeida Garcia	2º P. 2024/2025	9 a 23/3/2026
Campo Grande	Edmeiry Silara Broch Festi	2º P. 2022/2023	2 a 16/3/2026
Campo Grande	Francianny Cristine da Silva Santos	2º P. 2024/2025	13 a 27/3/2026
Campo Grande	Joanara Hanny Messias Gomes	1º P. 2024/2025	2 a 16/3/2026

Campo Grande	Marcelo Moraes Salles	2º P. 2023/2024	3 a 17/3/2026
--------------	-----------------------	-----------------	---------------

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Corumbá	Vitória Davalos de Souza	1º P. 2024/2025	18/3 a 1º/4/2026

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Cícero Feitosa de Lima	1º P. 2021/2022	16 a 30/3/2026
Dourados	Lucas Colares Pimentel	2º P. 2016/2017	12 a 13/3/2026

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Amambai	Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto	1º P. 2024/2025	18/3 a 1º/4/2026

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Terenos	Ester Quintanilha Nogueira	1º P. 2024/2025	2 a 16/3/2026

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 248/2026, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/0001102/2026).

ARP	EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2026 - Processo SEI n. 33/001102/2026	
FAVORECIDO	GOUVEA SERVIÇOS LTDA.	
ESPECIFICAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIDADE VISUAL, PARA ATENDER A DEMANDA PROJETADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME AS QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS.	
GESTOR DO CONTRATO	ANGELO ULPiano FACIONI	Matrícula: 55280163 Cargo: Coordenador de Infraestrutura/ Arquiteto
FISCAL TÉCNICO	RICARDO GARCIA NARDONI	Matrícula: 55283043 Cargo: Chefe de Divisão/Arquiteto
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessora Técnica

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 9 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 249/2026, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/0001103/2026)

ARP	EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2026 - Processo SEI n. 33/001103/2026	
FAVORECIDO	ASTER BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	
ESPECIFICAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIDADE VISUAL, PARA ATENDER A DEMANDA PROJETADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME AS QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS.	
GESTOR DO CONTRATO	ANGELO ULPIANO FACIONI	Matrícula: 55280163 Cargo: Coordenador de Infraestrutura/ Arquiteto
FISCAL TÉCNICO	RICARDO GARCIA NARDONI	Matrícula: 55283043 Cargo: Chefe de Divisão/Arquiteto
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessora Técnica

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 9 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 250/2026, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/0001104/2026)

ARP	EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2026 - Processo SEI n. 33/001104/2026	
FAVORECIDO	CAPACHO EXPRESS COMÉRCIO DE TAPETES E CAPACHOS LTDA.	
ESPECIFICAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIDADE VISUAL, PARA ATENDER A DEMANDA PROJETADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME AS QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS.	
GESTOR DO CONTRATO	ANGELO ULPIANO FACIONI	Matrícula: 55280163 Cargo: Coordenador de Infraestrutura/ Arquiteto
FISCAL TÉCNICO	RICARDO GARCIA NARDONI	Matrícula: 55283043 Cargo: Chefe de Divisão/Arquiteto
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessora Técnica

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 9 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 251/2026, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/0001097/2026)

ARP	EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2026 - Processo SEI n. 33/001097/2026	
FAVORECIDO	TECNOKAP SOLUÇÕES LTDA.	
ESPECIFICAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIDADE VISUAL, PARA ATENDER A DEMANDA PROJETADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME AS QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS.	
GESTOR DO CONTRATO	ANGELO ULPIANO FACIONI	Matrícula: 55280163 Cargo: Coordenador de Infraestrutura/ Arquiteto
FISCAL TÉCNICO	RICARDO GARCIA NARDONI	Matrícula: 55283043 Cargo: Chefe de Divisão/Arquiteto
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessora Técnica

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 9 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 252/2026, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78 da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram com a **Van dos Direitos**, do **Mutirão de Atendimento na Aldeia Jaguapirú e na Aldeia Bororó**, tendo como objetivo o atendimento jurídico aos cidadãos das comunidades tradicionais, visando ampliar a democratização do acesso à justiça, realizados **nos dias 03 e 04 de março de 2026**, (terça-feira e quarta-feira), das 7h às 14h, município de Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/000773/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÕES
55321923	JANAINA COUTO LIMA MELLO	Atendimento
55321743	JORDANA MOURA DUTRA	Assessoramento
55355401	JOSUÉ LEAL DA SILVA MOURA	Transporte/SEINFRA
55337581	RAÍ KEVIN MACEDO NAZÁRIO	TECDP/ADM - DP Criminal de Dourados
55369263	SILAS NUNES DA SILVA JUNIOR	Transporte/4ª Regional

Campo Grande, 9 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 253/2026, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato,

integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento - Demandas Escolares em EMEI's**, realizado **no dia 28 de fevereiro de 2026**, sábado, das 7h30min às 11h30min, na **Unidade Barão de Melgaço**, sob a Direção do Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, comarca de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/000483/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS E SERVIDORES	FUNÇÕES
55124463	ADAILTON DE SOUZA PEREIRA	Suporte/TI
55231923	ALESSANDRA PAULINO MATHEUS	Assessoramento
55306083	ALYSSON LEONEL BANDINI	Assessoramento
55287903	DANILO ALVES DE FREITAS	Assessoramento
55094163	FABIANA ZIMERMANN VILELA	Assessoramento
55351983	GEOVANNA SOUZA SANTOS	Assessoramento
55334341	GIOVANNA BORGES MADRID	TECDP/ADM
55372681	GLAYSSON DHIEGO DE SOUZA CHRISTOVÃO	Assessoramento
55172883	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	Imprensa/DPGE
55248663	ISABELA SANCHES MONTEIRO	Assessoramento
55246503	JANAINA BATISTA DOS SANTOS	Assistente Social
55305003	JOSIANE FERREIRA ANTUNES ALVES	Assessoramento
55266123	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR	Assessoramento
55082313	KAOÊ RAHAL PARAGUASSÚ	Assessoramento
55018143	KELI DOS REIS SILVA	Assessoramento
55060693	LAÍS AMARO RODRIGUES	Assessoramento
55292223	LARISSA HOLANDA SARAVI YASUNAKA	Assessoramento
55272963	LEONARDO HUMBERTO LIMA BRUGUEFF	Assessoramento
55292403	LETICIA GALIANO CORRÊA DA SILVA	Assessoramento
55349823	LETÍCIA SILVA HIRATA	Assessoramento
55368901	LUANA CRISTINA VILELA ALVES	ANADP/Direito
55351621	MARCOS ROGERIO MOREIRA BARROS	TECDP/ADM
55212303	NATÁLIA DOS SANTOS PEDROZO	Assessoramento
55158483	NICOLLE MORAIS RODRIGUES	Assessoramento
55247763	RENATA DE LUCCA SGARBI	Suporte/TI
55335241	RICARDO RECH	TECDP/ADM
55368001	TATIANE GUEDES DE SOUZA	ANADP/Direito
55324443	THAIANY PEDREIRA PAIVA CORRÊA DE ARAÚJO	Assessoramento

Campo Grande, 9 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 254/2026, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c Resolução DPGE n. 276, de 2 de maio de 2022, e Edital DPGE n. 008/2022, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO GUEDES BARCELLOS, matrícula nº 55332901, ocupante do cargo de Analista de Defensoria/Antropólogo, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e de Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, na comarca de Dourados/MS, para **no dia 9 de março de 2026, às 13h30min**, participar do **atendimento jurídico presencial às mulheres indígenas privadas de liberdade no Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã/MS**, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato (Processo SEI n. 33/000334/2026).

Campo Grande, 9 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 255/2026, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º, da Lei n.

5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR VÂNIA IFRAN SANDIM, matrícula nº 55375023, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 10 de março de 2026 (Processo SEI n. 33/000917/2026).

Campo Grande, 9 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 256/2026, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR VÂNIA IFRAN SANDIM, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 10 de março de 2026, na vaga de Amanda Nascimento Duarte. (Processo SEI n. 33/000917/2026).

Campo Grande, 9 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 257/2026, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025).

CONTRATO	Extrato do Contrato n. 012/DPGE/2026 – Processo 33/000137/2026	
FAVORECIDO	AGENCIA SIMYA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.	
ESPECIFICAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE E MÉDIO PORTE (SOLENIDADES), A SEREM REALIZADAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL NO ANO DE 2026 E 1º TRIMESTRE DE 2027.	
GESTORA DO CONTRATO	ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI	Matrícula: 55300143 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL TÉCNICO	SARA REGINA CARELLI MEDINA	Matrícula: 55301223 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessora Técnica

Ficam a Gestora do Contrato e as Fiscais Técnico e Administrativo, designadas neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 9 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2026 a Ata de Registro nº 004/2025. Processo Administrativo nº 111/2025. Pregão Eletrônico nº 007/2025. Partes: Município de Água Clara, através de Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Pontual Distribuidora de Alimentos Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor a SRP nº 004/2025. Aditamento: do valor - Ficam renovados os quantitativos inicialmente registrados no valor de R\$ 1.513.872,00 (um milhão, quinhentos e treze mil, oitocentos e setenta e dois reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 13 de março de 2027, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 14/03/2026. Vigência Final: 13/03/2027. Do Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores correlatas e Parecer n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU. Data: 04/03/2026. Assinantes: Gerenciadores: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Detentora: Pontual Distribuidora de Alimentos Ltda. – Victor Ávila Eugenio.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

ADENDO Nº 02 AO EDITAL

OBJETO: Aquisição de materiais (inclusive gêneros alimentícios) para festividades em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas no município de Aquidauana.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Aline Aparecida Cardoso Valério a qual será assistida pela Equipe de Apoio (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Claudiomiro Elói o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): D54983B9CD1A782510D7FA9F58432990A560983A

Aquidauana/MS, 06 de março de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, mediante o regime de **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**, visando a contratação de empresa especializada na execução de obra destinada à **AMPLIAÇÃO DA CEI PROFª ÉRICA SCHWETER, COM A IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL, NO BAIRRO ESPLANADA III**. O Complexo integrará parques infantis, áreas de lazer, espaços de convivência, áreas verdes e mobiliários urbanos, destinados ao ambiente escolar e ao seu entorno, em conformidade com os projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos – SEINFRA e em atendimento às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Chapadão do Sul – MS.

Código Registro: "8C488A0DFE92594371A45FC6FF7EB834E9692745"

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **26 de março de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através

do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 04 de março de 2026.

Bruna Letícia Alves de Souza
Agente de Contratação

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agente de Contratação designado através da Portaria nº 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando a aquisição de equipamentos de processamento de dados, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo de Chapadão do Sul/MS.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **16 de março de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 09 de março de 2026.

Murillo Vargas Lunardi
Agente de Contratação
Portaria 677/2025

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES

Processo nº 5224/2025 - Concorrência Eletrônica nº 04/2026

Protocolo E-sfinge: 5EC71A3A35A3F05F6AE275330A61B3C49744F8F9

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER - ETAPA 02.

Valor Total Estimado: R\$ 1.314.232,79 (Um milhão, trezentos e quatorze mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço - Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 11/03/2026, às 09h00min, até o dia 26/03/2026, às 09h29min (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 26/03/2026, às 09h30 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>; <https://bll.org.br/>; <https://pncp.gov.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá/MS, 06 de março de 2026.

Alexandre de Barros Mauro
Sec. Exec. de Licitações e Contratações

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 002/2022 - Processo Administrativo. nº 13.287/2020

Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Corumbá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, representada por sua titular Sr^a. JOSILÉIA RIGO MARQUES, e de outro lado, AUTOPAGE GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, portador do CNPJ/MF nº 19.321.380/0001-94 já qualificados anteriormente, resolvem aditar o presente Contrato Administrativo nº 002/2022, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término anteriormente estipulado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme documentações, justificativas e parecer jurídico, anexo aos autos do processo administrativo nº 13.287/2020, os quais consideram parte integrante deste instrumento,

ficando resguardado o direito ao reajuste previsto contratualmente, que será feito por meio de termo de apostila. Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas, como se aqui estivessem transcritas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e também o assinam.

Data assinatura: 06/03/2026.

Assinam: JOSILÉIA RIGO MARQUES - Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a empresa AUTOPAGE GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, portador do CNPJ/MF nº 19.321.380/0001-94.

PROTOCOLO e-SFINGE: E0A61761A26D9E83E9BA1D52DFEF3A5F517CC44A

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 4/2026 PROCESSO N.º 147/2025

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará, com fulcro no inciso II do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado com inversão de fases, com aplicação subsidiária da legislação local e conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos:

Objeto: Execução de serviços de reforma parcial de prédio patrimonial de área pública no Terminal Rodoviário Municipal de Dourados MS - "Renato Lemes Soares".

Participação: Ampla concorrência.

Critério de julgamento: Menor preço (global).

Modo de Disputa: Aberto.

Local: <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL).

Data de início de recebimento de propostas: 10/03/2026 9h (horário de Brasília).

Data fim de recebimento de propostas: 26/03/2026 9h (horário de Brasília).

Abertura da sessão pública: 26/03/2026 9h (horário de Brasília).

Links de acesso ao edital:

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Código de Registro e-Sfinge CE2AB3837EFD2E11C77C476D013C43EAAFE3F387.

Dourados (MS), 06 de março de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2026 PROCESSO N.º 3/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, que, por meio de Adendo, efetuou alteração ao texto original do edital em epígrafe, conforme segue.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema integrados em ambiente WEB, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundação de Serviços de Saúde de Dourados (FUNSAUD).

Ato: Refere-se à alteração do subitem "12.3.3.1." do Termo de Referência e, consequentemente, alteração do inciso I do item "98." do edital. Desta forma, efetuou-se a devida correção por meio do "1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO", que será disponibilizado pelos mesmos meios anteriormente utilizados.

Motivo: A presente medida se dá em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 244/2026) inserida nos autos do processo.

Sessão: Considerando a excepcionalidade estabelecida no § 1º do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/21, dado ao fato de que a alteração efetivada não compromete a formulação e apresentação das propostas pelas empresas interessadas, mantêm-se as demais cláusulas do edital, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Código de Registro e-Sfinge 9DC51C360054CBBDDAEAA0880CDDA63EEDB9D265.

Dourados (MS), 09 de março de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2026
PROCESSO N.º 128/2025**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, que, fica suspenso, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório em epígrafe.

Objeto: Prestação de serviços de confecção de carimbos autoentintados/automáticos e de madeira, visando atender diversos órgãos e secretarias desta Municipalidade.

Motivo: A presente medida se dá para fins de análise de elementos que compõem o edital e possíveis adequações caso sejam necessárias.

Sessão: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Código de Registro e-Sfinge 27E01BDCFB858ED56747DB9AC5036691B9B4FD4E.

Dourados (MS), 09 de março de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

OBJETO: Constitui objeto do pregão a Seleção de Empresa Especializada para formar o PREGÃO ELETRÔNICO Sistema Registro de Preços – SRP, para futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Implante Contraceptivo Subdérmico (Implanon) para ser implantado no grupo prioritário de mulheres da rede de atenção primária de saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e neste edital. **O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** através da Secretaria Municipal de Saúde, e do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, que o **resultado da licitação** do processo supra, marcada sua abertura no dia 06/03/2026 às 09h00min, Horário Oficial de Brasília (DF), **foi declarada DESERTA**, em face de ausência total de interessados. Ivinhema-MS, 09 de março de 2026.

Juliano Ferro Barros Donato

"Prefeito Municipal"

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. CARONA N. 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 013/2026. AUTORIZO a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2025 GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE É COMPOSTA DE HOSPITAL MUNICIPAL, REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA, LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme solicitação, justificativas e demais documentos constantes no processo enumerado. **FAVORECIDOS:** DENTECK LTDA – CNPJ N. 11.319.557/0003-78. **VALOR:** valor total é de R\$ 133.300,00 (cento e trinta e três mil, trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da pretendida adesão correrá por conta dos recursos como segue: 020901-Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0004.1174.0000 – Realizar investimentos na rede de serviços públicos do município – 44.90.00.00 – Aplicações Diretas – Ficha 757 – Fonte 2.621. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da futura contratação referente a referida adesão será de 06 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura. Podendo ser prorrogada por igual período. Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 09 de Março de 2026.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. RESULTADO DE LICITAÇÃO. CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. "C3F0267DC779D7DAFEDC1DEFA1D840AEC399E5B7", PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual **aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene, utensílios de cozinha, gêneros alimentícios secos e perecíveis (hortifrúti, laticínios, proteínas de origem animal, embutidos), água mineral e gás liquefeito de petróleo, para atender as diversas secretarias do Município de Ivinhema-MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. **EMPRESAS VENCEDORAS:** **B. A. MARQUES LTDA ME**, vencedor dos lotes: 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 25, no valor total de R\$ 468.515,08 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e oito centavos). **GALETO LTDA**, vencedor dos lotes: 01, 02, 03, 06, no valor total de R\$ 135.084,05 (cento e trinta e cinco mil, oitenta e quatro reais e cinco centavos). **N & N COMÉRCIO**

DE PRODUTOS LTDA, vencedor dos lotes: 18, 19, no valor total de R\$ 318.287,72 (trezentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos). **NOVA VERT SOLUÇÕES LTDA**, vencedor do lote: 16, no valor total de R\$ 14.999,73 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos). **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedor dos lotes: 14, 15, 17, 22, 23, 24, no valor total de R\$ 760.447,56 (setecentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). **RODA VIVA GAS LTDA**, vencedor do lote: 26, no valor total de R\$ 171.425,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 1.868.759,14 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos). O Lote: 05 foi **FRACASSADO**. Ivinhema-MS, 09 de Março de 2026. Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o presente resultado.

Juliano Ferro Barros Donato

"Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Jatei

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026

Código de Registro TCE/MS: 14ABC9434CDE64C08AAEBE0F66154F3FE670B426 **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP** O Município de Jatei-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **25 de março de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jatei-MS, em conformidade com Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, onde constam as demais especificações do objeto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 horas do dia 25/03/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/03/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jatei-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jatei-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira. Jatei/MS, 09 de março de 2026.

LILIANE DE BRITO SALOMAO KOYANAGUI

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 032/2023

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão **Sr. HERNANDES ORTIZ**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e outro lado o **BANCO BRADESCO S. A.**, representada por intermédio de sua representante legal, Sra. **ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, neste ato denominado **CONTRATADA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 032/2023** mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 032/2023, estabelecendo novo período de vigência de **13/03/2026 a 12/03/2027 (12 meses)**. Ato contínuo, procede-se ao reajuste das tarifas pelo índice INPC, conforme tabela abaixo, fixando o valor global em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). A medida, solicitada pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, ampara-se na singularidade do objeto e nos ditames do art. 57, §4º, e art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ATUALIZADO
01	Por recebimento de documento VIA GUICHE, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	-	
02	Por recebimento de documento VIA REDE LOTÉRICA, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	-	
03	Por recebimento de documento VIA INTERNET, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,24	3,38
04	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,35	3,49
05	Por recebimento de documento VIA GERENCIADOR FINANCEIRO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	-	-
06	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	5,13	5,35
07	Por recebimento de documento VIA BANCO POSTAL, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	-	-

08	Por recebimento de documento VIA REDISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO DE RETORNO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	1,43	1,49
----	--	------	------

Nova Andradina-MS, 23 de fevereiro de 2026.

ASSINAM

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Finanças

E Gestão

Ordenador de despesas

Contratante

BANCO BRADESCO S. A

ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA

Contratado

BANCO BRADESCO S.A.

DANIELA SAMAPIO DE SOUZA OYADOMARI

Contratado

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO 068/2022

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada pela Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, neste ato denominado simplesmente, CONTRATANTE e a Empresa S. A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI - EPP, através de seu representante legal, o Sr. SERGIO ANTONIO PICOLI, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo de Apostilamento nº 001 ao Contrato nº 068/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO FUNDAMENTO: O presente ato visa registrar a alteração da dotação orçamentária para a utilização de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme autorizado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/93), art. 65, §8º da Lei 8.666/1993 conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e parecer jurídico de fls. 306/307.

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de dotação orçamentaria para recursos do fundo de assistência social quanto ao Contrato 068/2022, tendo em vista que o a empresa atende de modo satisfatório no interesse da Administração na contratação de empresa especializada em locação de ônibus para atender o Projeto CONVIVER em Nova Andradina e em Nova Casa Verde. CONTRATADA: S. A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.290.616/0001-19, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS. Com fundamento na Lei Federal 8.666/1993, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

O presente apostilamento tem como finalidade a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA / 2026

ORGÃO: 09.002 - FUNDO M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8122-Assistência Social/Administração Geral

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos

Código reduzido: 9

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 68.659-X

Nova Andradina - MS, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Contratante

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 13/2026 - Processo Nº PM-ADM-2025/14663 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, conforme solicitação de compra nº 17/2026 e C.I. nº 5747/2025, conforme descrito e condições do Termo de Referência.**

Código E-sfinge: D10B19525E06BF0C8EA378972F4AE6525B660D35

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 11 de MARÇO de 2026 - 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 23 de MARÇO de 2026 - 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

23 de MARÇO de 2026 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.brQUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

**WELINTON BACHEGA BRITO
PREGOEIRO****Prefeitura Municipal de Vicentina****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 030/2026****PREGÃO ELETRÔNICO N°. 010/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 9567E8709430F45B4D805A5F7FDB13CBE367FEE0

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO por item, no dia **23 de março de 2026, às 10h30min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de pá carregadeira, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina/MS, Com recursos públicos provenientes do Convênio nº 984303/2025 firmado com o SUDECO, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 09/03/2026 até às 10h00min do dia 23/03/2026. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 23/03/2026 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 06 de março de 2026

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 032/2026****PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: D84AC3693FAD8C51994B0505897715FF1447ECFC

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO por item, no dia **23 de março de 2026, às 13h00min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (uma) grade niveladora com controle remoto, modelo NVCR 28x22" x 3,5 – 175 mm, destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina/MS, Com recursos públicos provenientes do Convênio nº 975996/2025 firmado com o SUDECO, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 09/03/2026 até às 10h00min do dia 23/03/2026. Início da sessão pública virtual será às 13h00min do dia 23/03/2026 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 06 de Março de 2026

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AUTO POSTO APARECIDA DO NORTE LTDA**CNPJ/MF 86.807.609/0001-92****EDITAL DE REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Com sede na Av. Manoel da Costa Lima, nº 2.076, Vila Piratininga, CEP 79081-041, na cidade de Campo Grande – MS, por seus sócios, tornam público conforme artigo 1.084, parágrafo 1º do Código Civil vigente, que em 20 (vinte) de fevereiro de 2026 aprovou a redução do capital de R\$136.800,00 para R\$15.048,00 em razão de perdas irreparáveis, consubstanciado no artigo 1.082, I, do mesmo Diploma Legal, passando a transcorrer o prazo para oposições. Conforme disposto no contrato social, não haverá devolução de valor das cotas aos sócios em razão da compensação integral com prejuízos acumulados.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Almirante Barroso, nº 52 – B. Amambai – Campo Grande – MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ELEIÇÕES SINDICAIS****AVISO**

Em face a ausência de publicidade do edital de inteiro teor no prazo determinado no §2º artigo 6º do regulamento eleitoral, ficando sem efeito o edital publicado no DOE edição de 06.03.2026, inciso I do § 1º do artigo 1º dos estatutos sociais.

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.461.676.0001-50, no uso de suas atribuições convoca eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Confederativa, e seus respectivos suplentes, mandato de 16.06.2026 a 15.06.2030, para o dia 12 de maio de 2026, das 8:00 as 14:00 horas, em sua sede social à Rua Almirante Barroso, nº 52, Campo Grande – MS, devendo o registro de chapas ser apresentado na secretaria da entidade até 15(quinze) dias a contar do presente aviso, no horário das 7:30 as 17:30 horas, em sua sede social à Rua Almirante Barroso, nº 52, B. Amambai, Campo Grande, comprovando o candidato que é sócio ou titular de empresa filiada ou quando aposentado, estar em consonância com o Parágrafo 2º do artigo 12 dos estatutos sociais e integrante da administração de sindicato que tiver sido regularmente eleito em pleito realizado no máximo 90(noventa) dias antes do início do prazo para registro de chapa concorrente, conforme §§ 1º e 2º do artigo 12 dos estatutos sociais, que esteja quites com suas obrigações, bem como anexe ao pedido de registro os documentos exigidos no Edital de Convocação de eleição de inteiro teor, afixado na sede da entidade e a disposição dos interessados, até o dia 26.03.2026 Às 8:00 horas.

Campo Grande (MS), 09 de março de 2026.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO

Presidente

SINPAP/MS convoca os filiados para Assembleia Geral Ordinária

A Presidente do SINPAP/MS- Sindicato dos Peritos Papiloscopistas e Peritos Oficiais do Estado do MS, no uso de suas atribuições legais, seguindo previsão estatutária, conforme artigo 18, alínea A, do estatuto vigente, torna público para conhecimento dos interessados Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede do SINPAP, no dia 30.03.2026, em primeira convocação, às 18:00, e em segunda convocação, às 18:15, na modalidade presencial.

Pauta: **Prestação de contas.**

Campo Grande/MS, 09 março de 2026.

Danielle Bueno Fernandes da Silva

Perita Oficial Forense Papiloscopista

Presidente SINPAP/MS

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ: 06.224.121/0021-47 torna público que requereu à PLANURB - Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Campo Grande - MS, o Licenciamento Ambiental de Regularização, para a atividade de Comércio Atacadista em Geral com Área Útil acima de 720 M² A 10.000 M² na Rua Montese, nº 326, Bairro Vila Olinda, Cep ; 79.060-100, Campo Grande/MS.

EDITAL

S A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – MASUL o licenciamento ambiental para a Extração Mineral, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, em uma área localizada na Fazenda Floresta, situada na Rodovia MS-320, Estrada Alto do Rio Sucuriu, zona rural do município de Três Lagoas/MS.